PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: "ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC", legalmente constituída e cadastrada no CNPJ: 50.026.457/0001-43, com sede a Rua Professor Simão Hess, n° 619, apto 02, Bairro Vila do Salto, cidade de Luiz Alves/SC – CEP: 89.128-000.

OUTORGADO: JEAN CARLOS CESAR, brasileiro, Técnico em telecomunicações, Advogado inscrito na OAB/SP sob o n.º 409.814, com escritório sito à Rua Waldemar Guerreiro, nº 181, bairro Jardim Canadá, na cidade de São Joaquim da Barra – SP, CEP: 14.600-000.

PODERES: Representar e realizar solicitações em nome da "**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC"**, o outorgante, com o pedido de outorga junto ao ministério das comunicações, gov.br, plataformas cidadania, assim como praticar demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Luiz Alves - SC, aos 05 de maio de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
RONALDO TIEDT
Data: 05/05/2023 15:28:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RONALDO TIEDT

PRESIDENTE

CPF: 023.941.959-67

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

ANEXO 2

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC				
Nome Fantasia:	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC	CNPJ:	50.026.457/0001-43		
Endereço de Sede:	Rua Professor Simão Hess, n° 619, apto 02, Bairro Vila do Salto				
Município:	Luiz Alves	UF:	SC	CEP:	89.128-000
Nome do representante legal:	**RONALDO TIEDT**				
Endereço eletrônico (*e-mail*):	webradioluizalves@gmail.com				

Endereço de Correspondência:	Rua Professor Simão Hess, n° 619, apto 02, Bairro Vila do Salto				
Município:	Luiz Alves	UF:	SC	CEP:	89.128-000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	Rua Augusto Ruon(Fundos), Centro				
Município:	Luiz Alves	UF:	SC	CEP:	89.128-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	70’64’36 S			
	Longitude:	70’43’54 W			

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública Nº 208/2022/SEI-MCOM, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

gov.br Documento assinado digitalmente
RONALDO TIEDT
Data: 04/05/2023 16:55:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
THAYANA CARLA VANELLI
Data: 04/05/2023 21:39:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
ERLON FLAVIO DE ASSUNCAO
Data: 04/05/2023 17:02:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	**RONALDO TIEDT**						
Cargo:	Presidente			Tit. Eleitor:	039759870930		
RG/data de nascimento:	3279042 16/01/1980	Órgão Emissor:	SSP/SC	CPF:	023.941.959-67		
Endereço:	Rua Professor Simão Hess, n° 619, apto 02, Bairro Vila do Salto						
Município:	Luiz Alves			UF:		CEP:	89.128-000
Assinatura:	gov.br Documento assinado digitalmente RONALDO TIEDT Data: 04/05/2023 16:54:20-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br						

Nome do dirigente:	**ERLON FLAVIO DE ASSUNÇAO**						
Cargo:	Diretor Administrativo			Tit. Eleitor:	076341330604		
RG/data de nascimento:	7.857.118 07/12/1983	Órgão Emissor:	SESP/SC	CPF:	042.521.589-07		
Endereço:	Rua Valentim Hess, nº 182, Vila do Salto						
Município:	Luiz Alves			UF:	SC	CEP:	89.128-000
Assinatura:	gov.br Documento assinado digitalmente ERLON FLAVIO DE ASSUNCAO Data: 04/05/2023 17:04:21-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br						

Nome do dirigente:	**THAYANA CARLA VANELLI**						
Cargo:	Diretor de Operações			Tit. Eleitor:	062854460914		
RG/data de nascimento:	6778883 27/12/1999	Órgão Emissor:	SSP/SC	CPF:	109. 660.409-45		
Endereço:	Rua Catarina Schmitz, n°355, Vila do Salto						
Município:	Luiz Alves			UF:	SC	CEP:	89128-000
Assinatura:	gov.br Documento assinado digitalmente THAYANA CARLA VANELLI Data: 04/05/2023 21:38:53-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br						

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

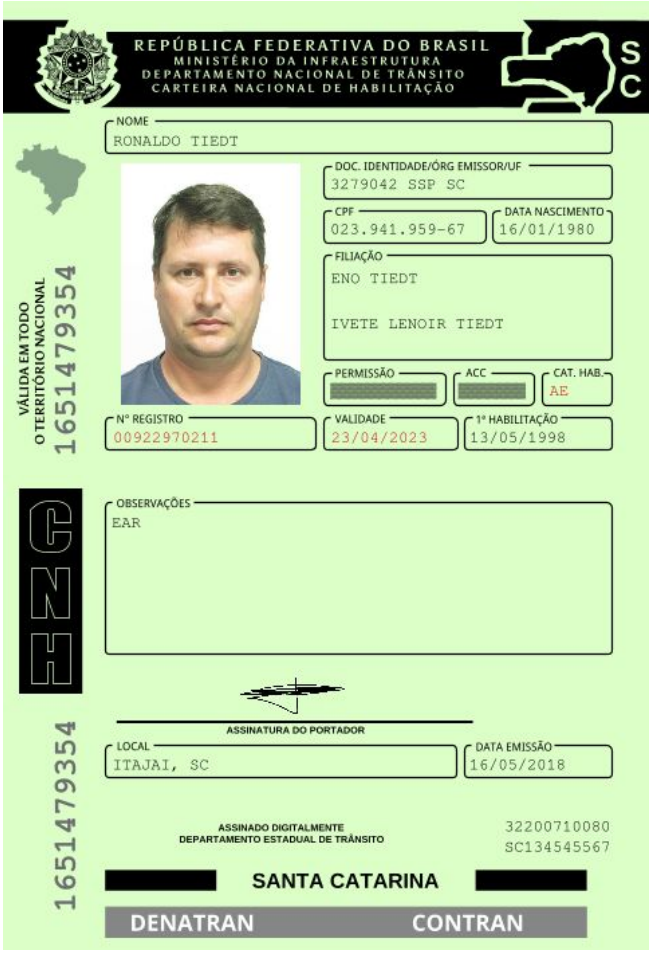

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

2ª VIA

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES

	CPF
RONALDO TIEDT	023.941.959-67
ALEXSANDRA GRAF TIEDT	028.882.609-48

MATRÍCULA:
106328 01 55 2005 2 00019 154 0001361 06

Nomes completos de solteiro, datas de nascimento, naturalidade, nacionalidade e filiação dos cônjuges

RONALDO TIEDT - nascido em 16/01/1980, natural de Luiz Alves - SC, brasileira, solteiro, filho de **Eno Tiedt** e **Ivete Lenoir Tiedt**;

ALEXSANDRA GRAF - nascida em 27/12/1980, natural de Luiz Alves - SC, brasileira, solteira, filha de **Arcácio Graf** e **Maria Ení Bompani Graf**.

DATA DO REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)	DIA	MÊS	ANO
Vinte de outubro de dois mil e cinco	20	10	2005

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
Comunhão Parcial de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR(QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)
RONALDO TIEDT e ALEXSANDRA GRAF TIEDT

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER
AVERBAÇÃO: Conforme Mandado extraído dos Autos do Processo nº008.10.008191-3, Ação Divórcio Consensual/Especial de Jurisdição Voluntária, RONALDO TIEDT e ALXSSANDRA GRAF TIEDT, se divorciaram. DIVÓRCIO CONSENSUAL DIRETO, Homologado por Senteça do Dr.Roberto Ramos Alvim, MM Juiz de Direito da 2ª Vara de Família da Comarca de Blumenau, SC, prolatada aos 16/11/2010, com transito em julgado em 25/11/2010, continuando a mulher a usar o nome de casada, ou seja, ALEXSANDRA GRAF TIEDT, resolvida a partilha de bens. Luiz Alves, 01/03/2011. Averbação: Foi averbado nesta serventia no livro B-19, no assento nº 1361, às folhas 154, em 04/10/2021, o CPF nº 023.941.959-67 de RONALDO TIEDT, e o CPF nº 028.882.609-48 de ALEXSANDRA GRAF TIEDT, nos termos do Provimento n° 63/2017 do CNJ. Luiz Alves - SC, 04/10/2021.

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
GSN57727-KGJA
Confira os dados do ato em:
http://selo.tjsc.jus.br/

NOME DO OFÍCIO:
Escrivania de Paz de Luiz Alves
OFICIAL REGISTRADOR:
RUI BARBOSA JOSÉ DUARTE
MUNICÍPIO/COMARCA/UF:
Luiz Alves, Navegantes - SC
ENDEREÇO:
Rua Leopoldo Hess, 37, Sala 01, Vila do Salto - CEP: 89128-000 - cartorio.luizalves@yahoo.com.br - (47) 3377-2453

Digitado por: Bernadete Mendes Duarte
Emolumentos
1 Certidão segunda via de casamento - R$ 35,06
1 Selo de Fiscalização Normal (GSN57727-KGJA) - R$ 3,39
1 ISS - R$ 1,75
R$ 40,20

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Luiz Alves - SC, 21 de março de 2023.

Bernadete Mendes Duarte
Escrivã Substituta

ARPEN BRASIL AA 02693613280 BRP
e2093c705-0ab0-4510-8a8f-f2c0a6ad2809
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e2093c705-0ab0-4510-8a8f-f2c0a6ad2809

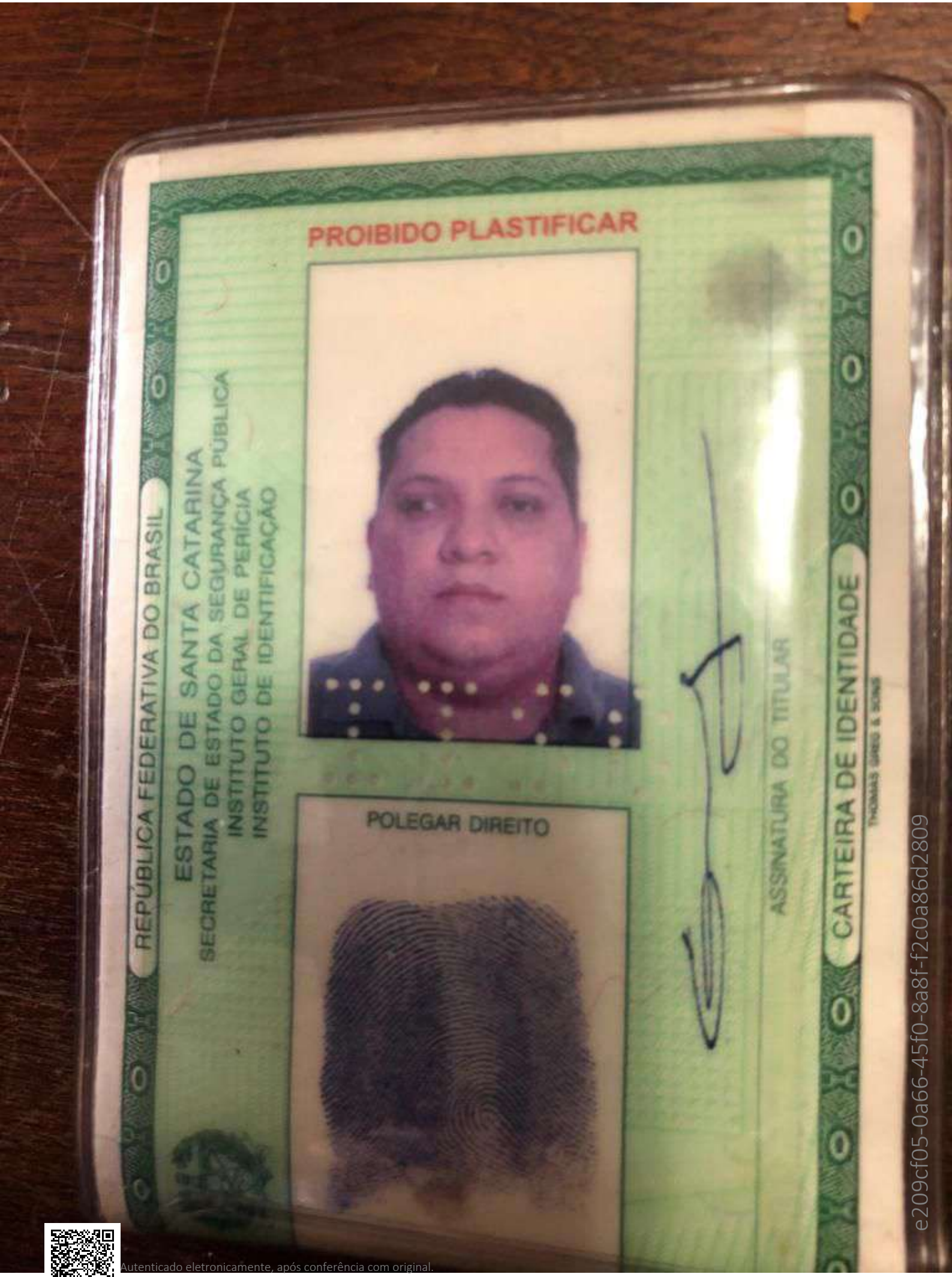

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809
e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

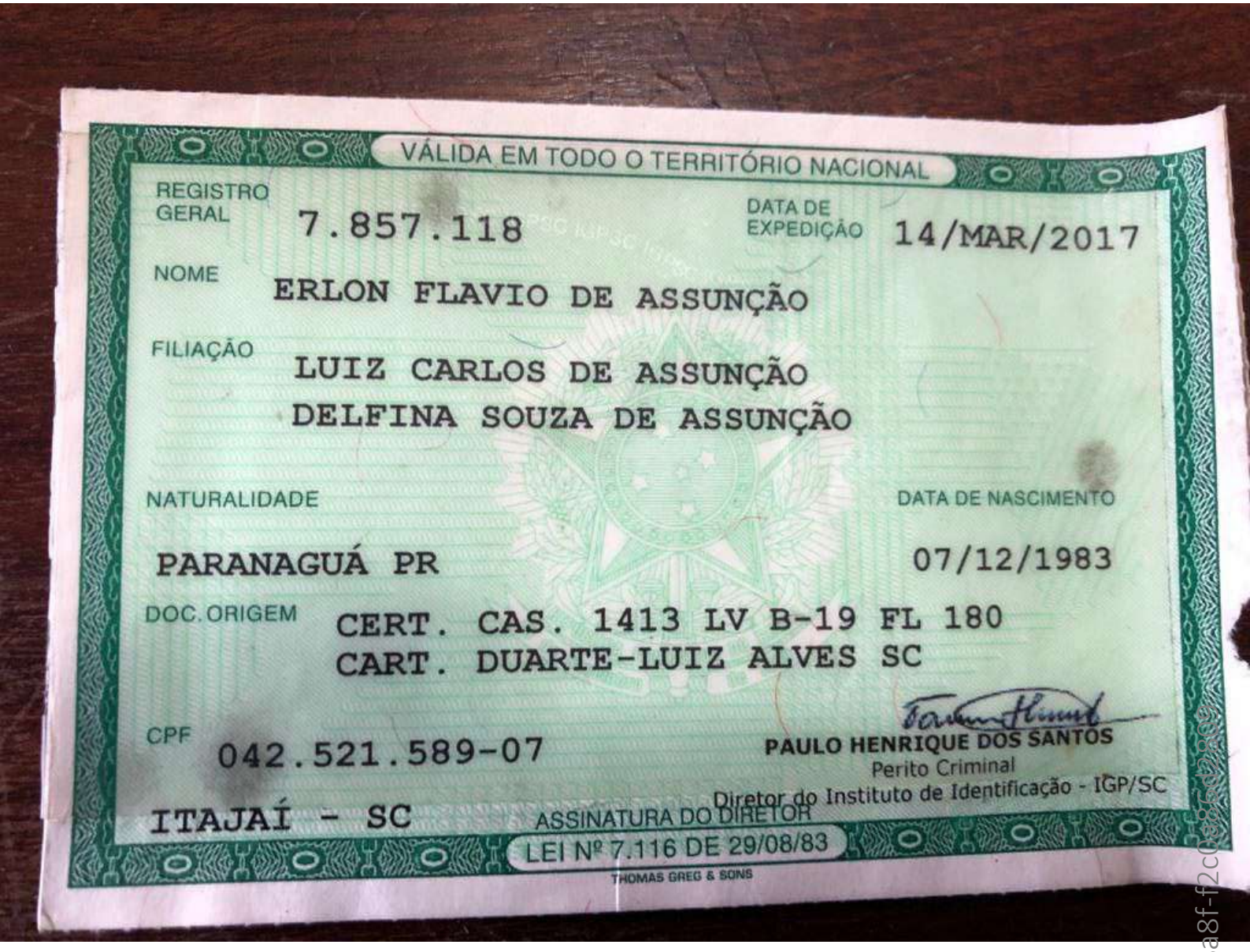

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.857.118

DATA DE EXPEDIÇÃO 14/MAR/2017

NOME ERLON FLAVIO DE ASSUNÇÃO

FILIAÇÃO LUIZ CARLOS DE ASSUNÇÃO
DELFINA SOUZA DE ASSUNÇÃO

NATURALIDADE PARANAGUÁ PR

DATA DE NASCIMENTO 07/12/1983

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 1413 LV B-19 FL 180
CART. DUARTE-LUIZ ALVES SC

CPF 042.521.589-07

ITAJAÍ - SC

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

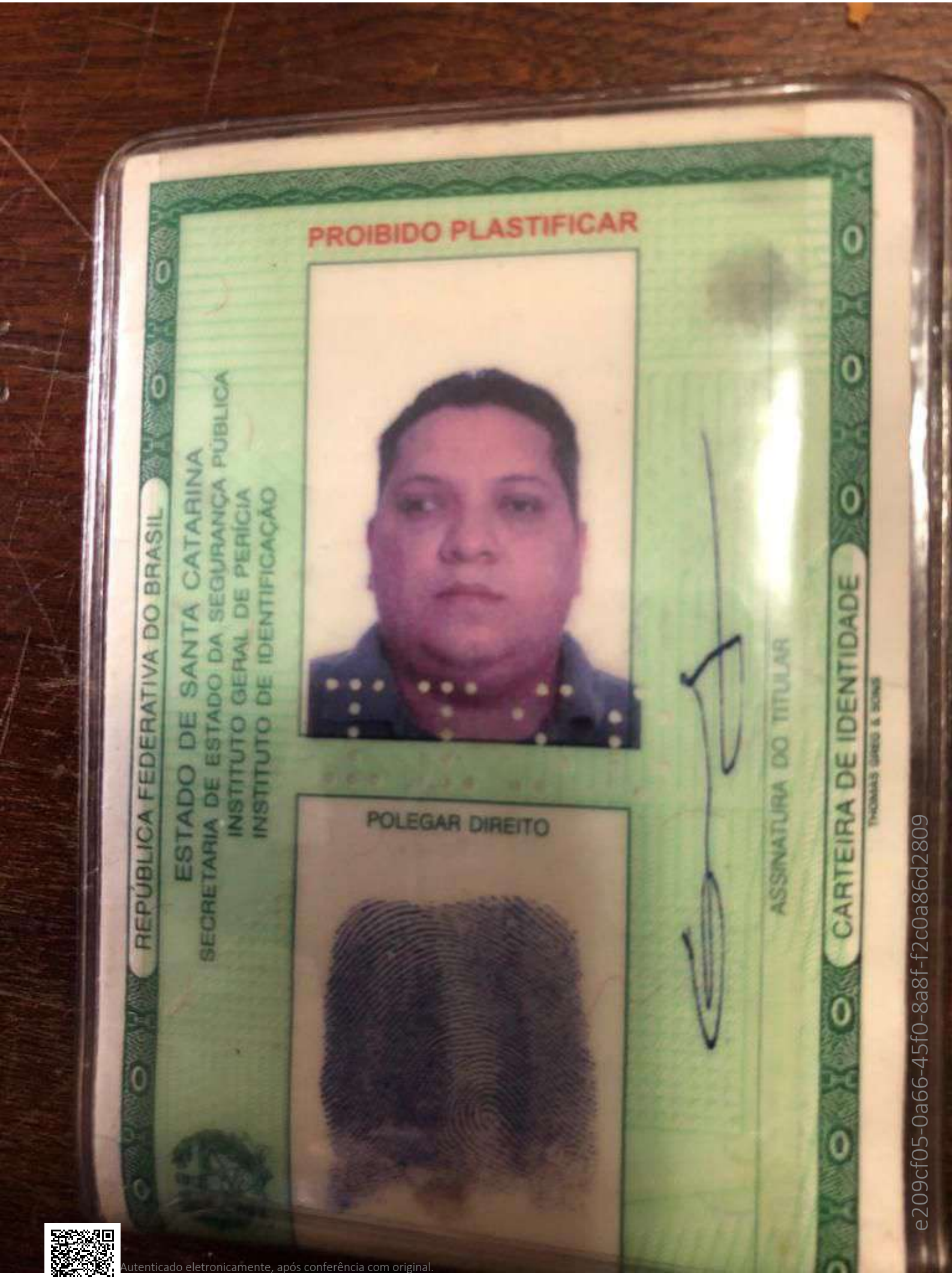

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809
e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

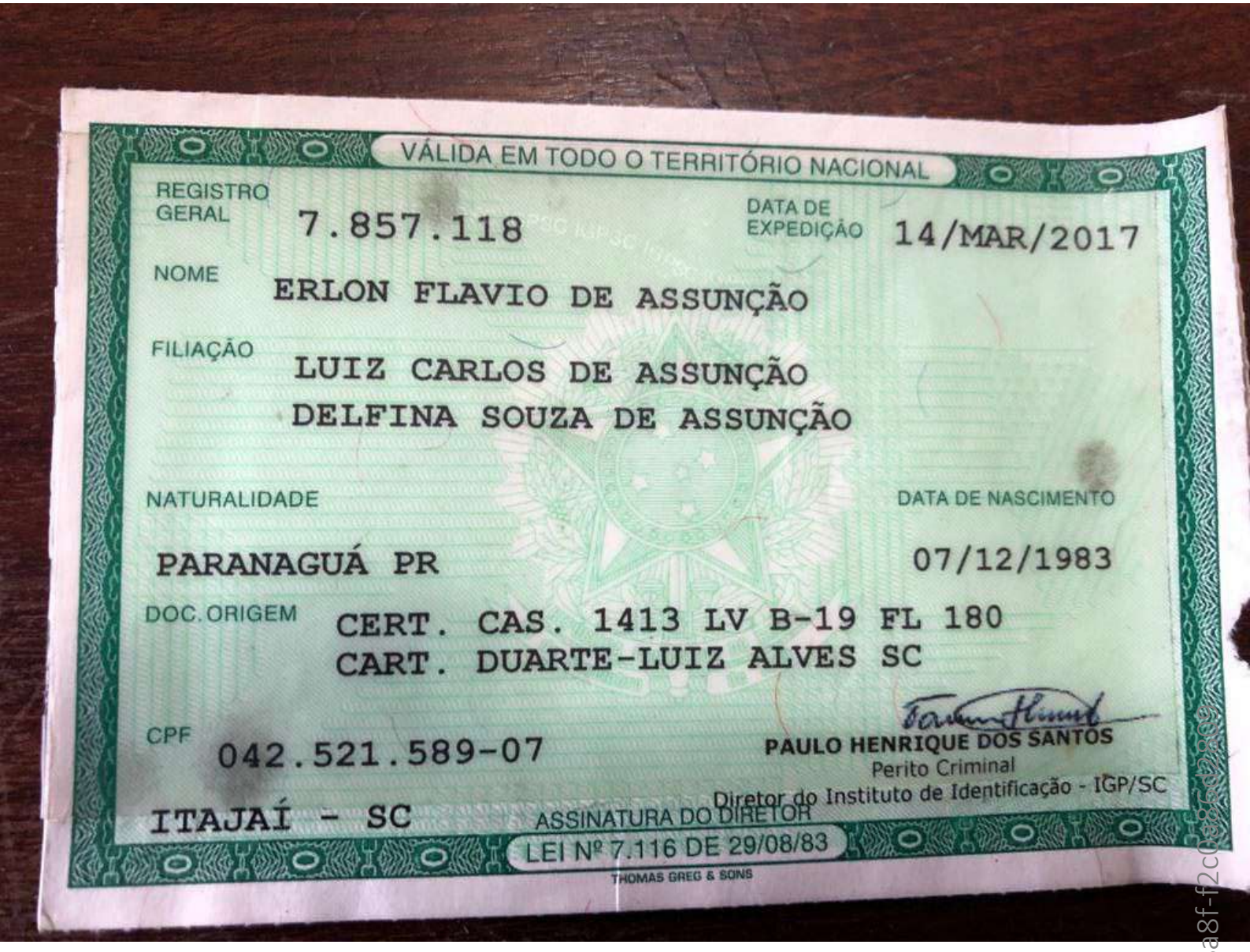

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.857.118

DATA DE EXPEDIÇÃO 14/MAR/2017

NOME ERLON FLAVIO DE ASSUNÇÃO

FILIAÇÃO LUIZ CARLOS DE ASSUNÇÃO
DELFINA SOUZA DE ASSUNÇÃO

NATURALIDADE PARANAGUÁ PR

DATA DE NASCIMENTO 07/12/1983

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 1413 LV B-19 FL 180
CART. DUARTE-LUIZ ALVES SC

CPF 042.521.589-07

ITAJAÍ - SC

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
THAYANA CARLA VANELLI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
6778883 SSP SC

CPF
109.660.409-45

DATA NASCIMENTO
27/12/1999

FILIAÇÃO
EDSON VANELLI
DENISE FATIMA
BARIVIERA VANELLI

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.
AB

Nº REGISTRO
07360071261

VALIDADE
02/07/2024

1ª HABILITAÇÃO
24/10/2019

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
22425795507

OBSERVAÇÕES

Thayana Carla Vanelli
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ITAJAÍ, SC

DATA DE EMISSÃO
10/06/2021

Sandra Mara Pereira
Diretora Estadual de Trânsito
ASSINATURA DO EMISSOR

02266700408
SC165676760

PROIBIDO PLASTIFICAR
22425795507

SANTA CATARINA

DENATRAN

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809
e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

ESCRIVANIA DE PAZ
LUIZ ALVES - SC

2ª VIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME: THAYANA CARLA VANELLI

CPF
109.660.409-45

MATRÍCULA
106328 01 55 1999 1 00047 028 0003634 49

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO
Vinte e sete de dezembro de mil novecentos e noventa e nove

DIA: 27 | MÊS: 12 | ANO: 1999

HORA DE NASCIMENTO: 09:30

NATURALIDADE: Blumenau-SC

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO: Luiz Alves - SC

LOCAL, MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UF: Hospital Santa Isabel, Blumenau-SC

SEXO: Feminino

FILIAÇÃO
EDSON VANELLI e DENISE FATIMA BARIVIERA VANELLI

AVÓS
Mário Vanelli e Izabel de Araujo Vanelli, Alfredo Bariviera e Maria Gema Bariviera

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO
Vinte e nove de dezembro de mil novecentos e noventa e nove

NÚMERO DA DNV/DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO
01038032

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER
Averbação: Foi averbado nesta serventia no livro A-47, no assento n. 3634, às folhas 28, no dia 22/10/2021, o CPF nº 109.660.409-45, de THAYANA CARLA VANELLI, nos termos do Provimento nº 63/2017 do CNJ. Luiz Alves - SC, 22/10/2021.

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
GHB75184-LCWH
Confira os dados do ato em:
http://selo.tjsc.jus.br/

NOME DO OFÍCIO:
Escrivania de Paz de Luiz Alves

OFICIAL REGISTRADOR:
RUI BARBOSA JOSÉ DUARTE

MUNICÍPIO/COMARCA/UF:
Luiz Alves, Navegantes - SC

ENDEREÇO:
Rua Leopoldo Hess, 37, Sala 01, Vila do Salto - CEP: 89115-000 - cartorio.luizalves@yahoo.com.br - (47) 3377-2453

Digitado por: RUI BARBOSA JOSÉ DUARTE
Emolumentos
1 Certidão segunda via de nascimento - R$ 29,18
1 Selo de Fiscalização pago (GHB75184-LCWH) - R$ 2,82
1 ISS - R$ 1,46
Total: R$ 33,46

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Luiz Alves - SC, 22 de outubro de 2021.

RUI BARBOSA JOSÉ DUARTE
Escrivão de Paz

ARPEN BRASIL
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS REGISTRADORES DE PESSOAS NATURAIS
AA 020398438 BRP

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP 210.54244.35-0

NÚMERO 6483790 SÉRIE 0040 UF SC

Thayana Costa Tamelli

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

VALID

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809
e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

THAYANA CARLA VANELLI

FILIAÇÃO.....: EDSON VANELLI
DENISE FATIMA BARIVIERA VANELLI

NASCIMENTO....: 27/12/1999 **SEXO:** FEMININO

ESTADO CIVIL...: SOLTEIRO

NATURALIDADE: BLUMENAU - SC

DOCUMENTO.....: C. I. 6778883 18/10/2011 SSP SC

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF.....: 109.660.409-45 **CNH.....:**

TIT. ELEITOR: **SEÇÃO:** **ZONA:**

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: GRTE BLUMENAU/SC - 04/11/2014

LUIS MIGUEL VAZ VIEGAS
Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no Estado de Santa Catarina

ASSINATURA DO EMISSOR

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Registro Civil Tit e Doc Pessoas Jurídicas
Fernanda Schnaider
Registradora
Navegantes

ESTATUTO SOCIAL.

"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC"

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art.1º - A **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC"**, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos na Rua Professor Simão Hess, nº 619, apto 02, Bairro Vila do Salto, cidade de Luiz Alves/SC – CEP: 89.128-000.

Art.2º - A **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC"** tem por objetivo **EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA,** bem como:

I – Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

II - Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

III - Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

IV - Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

V - Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

VI - Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;

VII - Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

VIII - Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

IX - Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória à pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC"** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo

gov.br Documento assinado digitalmente
JEAN CARLOS CESAR
Data: 09/03/2023 09:30:34-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

gov.br Documento assinado digitalmente
THAYANA CARLA VANELLI
Data: 09/03/2023 10:13:10-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

gov.br Documento assinado digitalmente
RONALDO TIEDT
Data: 09/03/2023 10:22:39-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Registro Civil Tit e Doc Pessoas Jurídicas
03
Fernanda Schnaider
Registradora
Navegantes

exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS;

Art. 5º - Será admitido o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

I – Com a garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; II – Com a garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos;

III – É vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado em conformidade com o artigo 40 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

A) DEMISSÃO VOLUNTARIA DOS ASSOCIADOS

Requisitos: Se dará esse, através de requerimento de desligamento da Associação, podendo ser pessoalmente na sede da Associação, por meio verbal ou por escrito, através de requerimento.

Art. 6º - A Associação será composta pelas seguintes categorias de associados:

I - Associados Fundadores: os que ajudaram na fundação da Associação, e que são relacionados em folha anexa.

II - Associados Beneméritos: os que contribuem com donativos e doações;

III - Associados Contribuintes: as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela Assembléia Geral;

IV - Associados Beneficiados: os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade, junto aos associados contribuintes, órgãos públicos e privados.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º- São direitos e deveres dos associados:

I - Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;

II - Respeitar e cumprir as decisões da Assembléia Geral;

III - Zelar pelo bom nome da Associação;

IV - Defender o patrimônio e os interesses da Associação;

VI - Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;

VII - Comparecer por ocasião das eleições;

VIII - Votar por ocasião das eleições;

IX - Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembléia Geral tome providências.

X - O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam a legislação; manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral.

Art. 9º- São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

gov.br Documento assinado digitalmente
JEAN CARLOS CESAR
Data: 09/03/2023 09:29:29-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

gov.br Documento assinado digitalmente
THAYANA CARLA VANELLI
Data: 09/03/2023 10:12:12-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

gov.br Documento assinado digitalmente
RONALDO TIEDT
Data: 09/03/2023 10:21:26-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Registro Civil Tit e Doc Pessoas Jurídicas
04
Fernanda Schnaider
Registradora
Navegantes

III – DA CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS

Seção I

Considerações Gerais:

Art. 10° - São órgãos da **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC":**

a) Assembléia Geral;
b) Diretoria;
c) Conselho Comunitário de Pessoas Jurídicas será instituído após a entidade receber a outorga; com igual mandato de 4 anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

I – A Associação é constituída, organizada e posta a funcionar por deliberação da Assembléia Geral, órgão supremo da associação.

Art.11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC"**, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no de mês de dezembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada (QUATRO) 4 anos para eleição da Diretoria e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no§1°.

§ 1° - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2° - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC"**, e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3° - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1°.

§4° - A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no§1°.

Art. 12 - A Diretoria da **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC"**, órgão executivo e administrativo, será composta por um **Presidente**, um **Diretor Administrativo** e um **Diretor de Operações**, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 anos (QUATRO ANOS), sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

§1° - A Diretoria da **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC"** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1°.

gov.br Documento assinado digitalmente
JEAN CARLOS CESAR
Data: 09/03/2023 09:26:28-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

gov.br Documento assinado digitalmente
THAYANA CARLA VANELLI
Data: 09/03/2023 10:11:31-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

gov.br Documento assinado digitalmente
RONALDO TIEDT
Data: 09/03/2023 10:20:34-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Registro Civil Tit. e Doc. Pessoas Jurídicas
Fernanda Schnaider
Registradora
Navegantes

§2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas de acordo com as normas e portarias da legislação de radiodifusão comunitária e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art.13 - São Atribuições:

I) Da Diretoria:

a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade. Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;

b) Representar a **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC"**, em atos públicos ou internos.

c) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC"**.

d) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;

e) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.

f) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins

g) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade; alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

h) Respondem pelas Obrigações Sociais a Diretoria.

i) Ao Presidente compete representar a **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC"**, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

j) Ao Diretor Administrativo compete gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC"** secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

k) Ao Diretor de Operações compete implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário de Pessoas Jurídicas, que será instituído após a entidade receber outorga para funcionamento de radiodifusão comunitária conforme o artigo 8 º da Lei nº 9612/98. Deverá ser instituído em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de

gov.br Documento assinado digitalmente
JEAN CARLOS CESAR
Data: 09/03/2023 09:27:19-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

gov.br Documento assinado digitalmente
THAYANA CARLA VANELLI
Data: 09/03/2023 10:10:46-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

gov.br Documento assinado digitalmente
RONALDO TIEDT
Data: 09/03/2023 10:19:38-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Registro Civil Tit e Doc Pessoas Jurídicas
06
Fernanda Schnaider
Registradora
Navegantes

moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.
Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV – DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.
§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.
§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral.

V – DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.
Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC"** serão compostos pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.
Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DAS ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

Art. 18 – O Ato Constitutivo é reformável no tocante da administração, sendo que as cláusulas do presente estatuto social poderão ser modificadas, no todo ou em parte, em Assembléia Geral especialmente convocada para este fim.
I – A reforma do Estatuto Social só poderá ocorrer por decisão de Assembléia Geral em 1ª (Primeira) chamada com no mínimo 1/3 (um terço) dos associados adimplentes e em 2ª (segunda) chamada com a presença de qualquer número de associados.

VIII – DA DISSOLUÇÃO

Art. 19– A dissolução da Associação poderá ocorrer a qualquer tempo, caso se verifique não ser mais possível a realização de seu objetivo social ou a continuação de suas atividades.

Art. 20 - Dissolvida a associação, o remanescente do seu patrimônio líquido, depois de deduzidas, se for o caso, as quotas ou frações ideais, será destinado à entidade de fins não econômicos, por deliberação dos associados, à instituição municipal, de fins idênticos ou semelhantes.

gov.br Documento assinado digitalmente
JEAN CARLOS CESAR
Data: 09/03/2023 09:25:48-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

gov.br Documento assinado digitalmente
THAYANA CARLA VANELLI
Data: 09/03/2023 10:10:08-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

gov.br Documento assinado digitalmente
RONALDO TIEDT
Data: 09/03/2023 10:18:48-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Registro Civil Tit e Doc Pessoas Jurídicas
07
Fernanda Schnaider
Registradora
Navegantes

Parágrafo único. Inexistente instituição com estas especificações, a Assembléia Geral deverá definir o destino do patrimônio remanescente.

IX–CONDIÇÕES

Art. 21 – São condições essenciais para o funcionamento da associação:

I – Difundir e estimular a produção de conteúdo local;

II - Divulgar eventos culturais, desportivos, de lazer ou quaisquer outros ligados à formação e integração da comunidade;

III - Dar preferência a programas que permitam a participação do ouvinte;

IV - Noticiar fatos de utilidade pública, como condições do trânsito ou do tempo, informes da defesa civil e do Poder Público;

V – Criar programas de estágio e de serviço voluntário, nos termos das Leis 11.788, de 25 de setembro de 2008, e 9.608, de 18 de fevereiro de1998;

VI – Promover debates e palestras acerca de temas de interesse público local;

VII – Desenvolver atividades que permitam a integração entre a sociedade local e a entidade autorizada, incentivando a adesão de novos associados;

VIII – Informar à comunidade, notadamente durante a sua programação, que a emissora é comunitária; e

IX – Informar aos ouvintes do direito que assiste a qualquer cidadão da comunidade beneficiada de emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, mediante pedido encaminhado à direção da entidade.

X – A entidade autorizada deverá estar a serviço da comunidade atendida, sendo vedado que ela se conduza como propriedade privada de uma pessoa ou de um grupo.

XI – A entidade autorizada deverá assegurar transparência na sua gestão e promover mecanismos que privilegiem a participação da comunidade na sua administração.

Art. 22. A entidade autorizada poderá veicular mensagem institucional de patrocinador domiciliado na área de comunidade atendida que colaborar na forma de apoio cultural, vedada a transmissão de propaganda ou publicidade comercial a qualquer título.

Parágrafo único. Para fins do Serviço de Radiodifusão Comunitária, configura propaganda ou publicidade comercial a divulgação de preços e condições de pagamento.

Art. 23. A entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária deverá manter atualizado o endereço de sua sede e o nome e o endereço de correspondência de cada um de seus dirigentes, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações.

Art. 24. Toda a irradiação deverá ser gravada e mantida em arquivo durante as vinte e quatro horas subsequentes ao encerramento dos trabalhos diários da emissora, devendo também ser conservados em arquivo, durante sessenta dias, os textos dos programas, inclusive noticiosos, devidamente autenticados pelo responsável legal da entidade.

Art. 25. As gravações dos programas políticos, de debates, entrevistas, pronunciamentos da mesma natureza e qualquer irradiação não registrada em texto deverão ser conservadas em arquivo pelo prazo de vinte dias, a partir da transmissão.

Art. 26. Enquanto durarem casos de calamidade pública, oficialmente reconhecidos como tal pela autoridade competente, as emissoras de Radiodifusão Comunitária poderão se organizar em rede, em âmbito estadual, para transmitir exclusivamente conteúdos de auxílio às vítimas, ainda que não tenham sido convocadas pela autoridade.

Parágrafo único. Uma vez ocorrida à convocação, as emissoras ficam obrigadas a operarem rede.

Art.27. É vedada a cessão ou o arrendamento, a qualquer título, da emissora e de horários de sua programação.

gov.br Documento assinado digitalmente
JEAN CARLOS CESAR
Data: 09/03/2023 09:24:12-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

gov.br Documento assinado digitalmente
THAYANA CARLA VANELLI
Data: 09/03/2023 10:05:53-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

gov.br Documento assinado digitalmente
RONALDO TIEDT
Data: 09/03/2023 10:18:04-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Registro Civil Tit e Doc Pessoas Jurídicas
Fernanda Schnaider
Registradora
Navegantes

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no caput, a entidade autorizada poderá veicular programas produzidos por terceiros, assumindo a responsabilidade pelo seu conteúdo.
Art. 28. À entidade outorgada é vedada a transferência dos poderes de gerência ou administração por meio de contrato de mandato ou qualquer outro meio.
Art. 29. São características e objetivos da associação atender todas as determinações dos órgãos do governo federal bem como:
I - Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;
II - Garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;
III - Garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;
IV - Garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e
V - Especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:
VI - Aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;
VII- Ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.
§ 1º Este estatuto social não contem cláusula de que a entidade, por qualquer meio, realize ou realizará proselitismo.
Art. 30– Fica consignado o atendimento as Leis de Radiodifusão deste País, bem como as seguintes portarias:
a) Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e pela Portaria 1.976/2018/SEI-MCTIC.
b) PORTARIA Nº 1.909, DE 6 DE ABRIL DE 2018
c) PORTARIA N° 1.976.2018 DOU de 12 de abril de 2018
Art. 31 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.
Art. 32 - O presente estatuto foi aprovado na Assembléia Geral de **(DEZESSEIS) 16 dias de fevereiro de 2023** e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Luiz Alves – SC, aos 16 de fevereiro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
RONALDO TIEDT
Data: 09/03/2023 10:17:12-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

RONALDO TIEDT
Presidente

gov.br Documento assinado digitalmente
THAYANA CARLA VANELLI
Data: 09/03/2023 10:04:50-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

THAYANA CARLA VANELLI
Secretaria da Reunião
(ad hoc)

gov.br Documento assinado digitalmente
JEAN CARLOS CESAR
Data: 09/03/2023 09:17:36-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

JEAN CARLOS CESAR
ADVOGADO OAB/SP: 409.814

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Registro Civil Tit e Doc Pessoas Jurídicas
Fernanda Schnaider
Registradora
Navegantes - SC

Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Civis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das
Fernanda Schnaider - Registradora
Avenida Santos Dumont, 492, Centro, Navegantes - SC, 88370-469 - (47) 3342-2661
cartorio@registronavegantes.com.br

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Protocolo: 003152 Data:27/02/2023 Qualidade:Integral
Registro: 002774 Data:13/03/2023 Livro: A-019 Folha:072

Apresentante: Ronaldo Tiedt
Emolumentos: Registro: R$ 142,67, Selo: R$ 3,39, Arquivamento: R$ 24,18 - Total R$ 170,24 - Recibo nº: 90983
Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GRL46333-Z10K
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/
Dou fé, Navegantes - 13 de março de 2023

Fernanda Schnaider - Registradora

RCPN/RCPJ/RTD

CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS
Fernanda Schnaider
Registradora
NAVEGANTES - SC

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Registro Civil Tit. e Doc Pessoas
Fernanda Schnaider
Registradora
Navegantes

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC".

Aos (DEZESSEIS) 16 dias de fevereiro de 2023, às 15h00min, com sede a Rua Professor Simão Hess, n° 619, apto 02, Bairro Vila do Salto, cidade de Luiz Alves/SC – CEP: 89.128-000 - Realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária de fundação, eleição e posse da **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC"**. Regularmente convocada, estiveram presentes 03 (três) pessoas e foram os trabalhos instalados pela senhora **THAYANA CARLA VANELLI,** membro da Comissão organizadora, que solicitou aos presentes: 1- A aprovação do Estatuto Social; 2- A indicação de membros para formação da diretoria; 3- Posse da Diretoria; Satisfazendo assim o item e artigos do presente estatuto, informou que tendo em vista o interesse de todos na formação da Associação, urgia que a mesma fosse fundada e oficializada nos termos da lei. Depois de lido o estatuto foi à matéria colocada em votação tendo sido decidida por unanimidade à fundação da **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC"**. E A APROVAÇÃO DE SEU ESTATUTO. Em seguida procedeu a votação para formação da diretoria a qual foi aprovado pela maioria por maioria dos votos a Presidente: O senhor **RONALDO TIEDT,** Brasileiro, Divorciado, Engenheiro Civil, Superior completo, portador do documento de identidade RG: 3279042 SSP/SC e do CPF: 023.941.959-67, residente e domiciliado a Rua Professor Simão Hess, n° 619, apto 02, Bairro Vila do Salto, cidade de Luiz Alves/SC – CEP: 89128-000; Para diretor administrativo: O senhor **ERLON FLAVIO DE ASSUNÇÃO,** Brasileiro, Casado, Comerciante, Ensino Médio, portador do documento de identidade RG: 7.857.118 SESP/SC e do CPF: 042.521.589-07, residente e domiciliado a Rua Valentim Hess, n° 182, Vila do Salto, cidade de Luiz Alves/SC – CEP: 89128-000; Para Diretor de Operações: A senhora **THAYANA CARLA VANELLI**, Brasileira, Solteira, autônoma, Superior incompleto, portador do documento de identidade RG: 6778883 SSP/SC e do CPF: 109.660.409-45, residente e domiciliada a Rua Catarina Schmitz, n°355, Vila do Salto, cidade de Luiz Alves/SC – CEP 89128-000. Terminada a votação o senhor Presidente determinou para que lavrasse a ata conforme Estatuto Social. Tendo sido aprovada a votação da Diretoria, tomam posse os eleitos, hoje aos 16 dias de fevereiro de 2023 com final do mandato em 16 de fevereiro de 2027, conforme o Estatuto, o prazo fixado para nova eleição é a cada 04 anos, para os cargos da diretoria. Tratando-se de Assembléia Geral Extraordinária de Fundação, e tendo sido cumprida a ordem do dia, nada mais foi discutido ou deliberado- encerrando-se os trabalhos as 17h44min (cinco e quarenta e quatro) horas, em seguida foi esta lavrada por mim e assinada depois de lida e aprovada. ***Relação com nomes dos todos os Presentes***: *RONALDO TIEDT; ERLON FLAVIO DE ASSUNÇÃO; THAYANA CARLA VANELLI.*

Luiz Alves – SC , aos 16 de fevereiro d

gov.br Documento assinado digitalmente
RONALDO TIEDT
Data: 03/03/2023 15:36:53-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

RONALDO TIEDT
Presidente

gov.br Documento assinado digitalmente
ERLON FLAVIO DE ASSUNCAO
Data: 03/03/2023 16:01:57-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

gov.br Documento assinado digitalmente
THAYANA CARLA VANELLI
Data: 02/03/2023 08:17:16 0300
Verifique em https://verificador.iti.br

THAYANA CARLA VANELLI
Secretaria da Reunião
(ad hoc)

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Registro Civil Tit e Doc Pessoas Jurídicas
Fernanda Schnaider
Registradora

Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Civis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas das
Fernanda Schnaider - Registradora
Avenida Santos Dumont, 492, Centro, Navegantes - SC, 88370-468 - (47) 3342-2664
cartorio@registronavegantes.com.br

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Protocolo: 003152 Data:27/02/2023 Qualidade:Integral
Registro: 002774 Data:13/03/2023 Livro: A-019 Folha:072

Apresentante: Ronaldo Tiedt
Emolumentos: Registro: R$ 142,67, Selo: R$ 3,39, Arquivamento: R$ 24,18 - Total R$ 170,24 - Recibo nº: 90983
Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GRL46333-Z10K
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/
Dou fé, Navegantes - 13 de março de 2023

Fernanda Schnaider - Registradora

RCPN/RCPJ/RTD

RO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS
Fernanda Schnaider
Registradora
NAVEGANTES - SC

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Registro Civil Tit. e Doc Pessoa
Fernanda Schnaider
Registradora
Navegantes

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC".

Aos (DEZESSEIS) 16 dias de fevereiro de 2023, às 15h00min, com sede a Rua Professor Simão Hess, n° 619, apto 02, Bairro Vila do Salto, cidade de Luiz Alves/SC – CEP: 89.128-000 - Realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária de fundação, eleição e posse da **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC"**. Regularmente convocada, estiveram presentes 03 (três) pessoas e foram os trabalhos instalados pela senhora **THAYANA CARLA VANELLI,** membro da Comissão organizadora, que solicitou aos presentes: 1- A aprovação do Estatuto Social; 2- A indicação de membros para formação da diretoria; 3- Posse da Diretoria; Satisfazendo assim o item e artigos do presente estatuto, informou que tendo em vista o interesse de todos na formação da Associação, urgia que a mesma fosse fundada e oficializada nos termos da lei. Depois de lido o estatuto foi à matéria colocada em votação tendo sido decidida por unanimidade à fundação da **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC"**. E A APROVAÇÃO DE SEU ESTATUTO. Em seguida procedeu a votação para formação da diretoria a qual foi aprovado pela maioria por maioria dos votos a Presidente: O senhor **RONALDO TIEDT,** Brasileiro, Divorciado, Engenheiro Civil, Superior completo, portador do documento de identidade RG: 3279042 SSP/SC e do CPF: 023.941.959-67, residente e domiciliado a Rua Professor Simão Hess, n° 619, apto 02, Bairro Vila do Salto, cidade de Luiz Alves/SC – CEP: 89128-000; Para diretor administrativo: O senhor **ERLON FLAVIO DE ASSUNÇÃO,** Brasileiro, Casado, Comerciante, Ensino Médio, portador do documento de identidade RG: 7.857.118 SESP/SC e do CPF: 042.521.589-07, residente e domiciliado a Rua Valentim Hess, n° 182, Vila do Salto, cidade de Luiz Alves/SC – CEP: 89128-000; Para Diretor de Operações: A senhora **THAYANA CARLA VANELLI**, Brasileira, Solteira, autônoma, Superior incompleto, portador do documento de identidade RG: 6778883 SSP/SC e do CPF: 109.660.409-45, residente e domiciliada a Rua Catarina Schmitz, n°355, Vila do Salto, cidade de Luiz Alves/SC – CEP 89128-000. Terminada a votação o senhor Presidente determinou para que lavrasse a ata conforme Estatuto Social. Tendo sido aprovada a votação da Diretoria, tomam posse os eleitos, hoje aos 16 dias de fevereiro de 2023 com final do mandato em 16 de fevereiro de 2027, conforme o Estatuto, o prazo fixado para nova eleição é a cada 04 anos, para os cargos da diretoria. Tratando-se de Assembléia Geral Extraordinária de Fundação, e tendo sido cumprida a ordem do dia, nada mais foi discutido ou deliberado- encerrando-se os trabalhos as 17h44min (cinco e quarenta e quatro) horas, em seguida foi esta lavrada por mim e assinada depois de lida e aprovada. ***Relação com nomes dos todos os Presentes***: *RONALDO TIEDT; ERLON FLAVIO DE ASSUNÇÃO; THAYANA CARLA VANELLI.*

Luiz Alves – SC , aos 16 de fevereiro d

gov.br Documento assinado digitalmente
RONALDO TIEDT
Data: 03/03/2023 15:36:53-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

RONALDO TIEDT
Presidente

gov.br Documento assinado digitalmente
ERLON FLAVIO DE ASSUNCAO
Data: 03/03/2023 16:01:57-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

gov.br Documento assinado digitalmente
THAYANA CARLA VANELLI
Data: 02/03/2023 08:17:16 0300
Verifique em https://verificador.iti.br

THAYANA CARLA VANELLI
Secretaria da Reunião
(ad hoc)

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Registro Civil Tit e Doc Pessoas Jurídicas
Fernanda Schnaider
Registradora

Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Civis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas das
Fernanda Schnaider - Registradora
Avenida Santos Dumont, 492, Centro, Navegantes - SC, 88370-468 - (47) 3342-2664
cartorio@registronavegantes.com.br

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Protocolo: 003152 Data:27/02/2023 Qualidade:Integral
Registro: 002774 Data:13/03/2023 Livro: A-019 Folha:072

Apresentante: Ronaldo Tiedt
Emolumentos: Registro: R$ 142,67, Selo: R$ 3,39, Arquivamento: R$ 24,18 - Total R$ 170,24 - Recibo nº: 90983
Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GRL46333-Z10K
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/
Dou fé, Navegantes - 13 de março de 2023

Fernanda Schnaider - Registradora

RCPN/RCPJ/RTD

RO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS
Fernanda Schnaider
Registradora
NAVEGANTES - SC

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL

03/05/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.41.56

5391005391

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ERLON FLAVIO DE ASSUNCAO

AGENCIA: 5391-0 CONTA: 8.008-X

==========

Convenio	GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO	
Codigo de Barras	89960000001-0	00000001010-3
	95523161882-9	20421225340-4
Data do pagamento		03/05/2023
NRO de Referencia		500264570000143
Competencia MM/AAAA		05/2023
Data de Vencimento		05/05/2023
CNPJ		50026457/0001-43
Valor Principal		100,00
Valor em Dinheiro		100,00
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		100,00

==========

DOCUMENTO: 050301

AUTENTICACAO SISBB:

2.296.F43.9F0.4A0.4DF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809
Digitalizado com CamScanner
e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ZIMATRANSPORTE, INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA				
Endereço:	RUA PREFEITO WILLYBALDO VAN DEN BYLAARDT, 6850, BAIRRO SERAFIM		CNPJ:	03.708.275/0001-70	
Município:	LUIZ ALVES	UF:	SC	CEP:	89128-000
Nome do representante legal:	ENO TIEDT				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC**, CNPJ n° 50.026.457/0001-43, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

ENO TIEDT:29140382915 Assinado de forma digital por ENO TIEDT:29140382915
Dados: 2023.05.05 15:56:59 -03'00'

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

LUIZ ALVES/SC 05/05/2023.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.231.249/0001-70 **MATRIZ**		**07/04/1996**

NOME EMPRESARIAL
ZIMA TRANSPORTE, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
16.10-2-03 - Serrarias com desdobramento de madeira em bruto
23.30-3-03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PREFEITO WILLYBALDO VAN DEN BYLAARDT	**6850**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.128-000	**SERAFIM**	**LUIZ ALVES**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VROSSI.BNU@TERRA.COM.BR	**(47) 3377-1411**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/10/2003**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/05/2023** às **15:58:05** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA3oHhRAx7aXmVoHKNk9w&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 29140382915-ENO TIEDT|02394195967-RONALDO TIEDT

ENO TIEDT, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/10/1953, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 291.403.829-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 336.102-0, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PREFEITO WILLYBALDO VAN DEN BYLAARDT, nº 6182, SERAFIM, LUIZ ALVES, SC, CEP: 89.128-000, BRASIL.

DANIEL ANTONIO TIEDT, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/07/2008, SOLTEIRO, ESTUDANTE, CPF nº 093.975.299-94, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6.119.170, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PROFESSOR SIMÃO HESS, nº 619, SLJ, VILA DO SALTO, LUIZ ALVES, SC, CEP: 89.128-000, BRASIL, representado neste ato por PAI/REPRESENTANTE Sr. **RONALDO TIEDT**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/01/1980, SEPARADO JUDICIALMENTE, EMPRESÁRIO, CPF nº 023.941.959-67, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00922970211, Órgão Expedidor DETRAN - SC, endereço: RUA PROFESSOR SIMÃO HESS, nº 619, SLJ, VILA DO SALTO, LUIZ ALVES, SC, CEP: 89.128-000.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **ZIMA TRANSPORTE, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202158211, com sede Rua Prefeito Willybaldo Van Den Bylaardt, nº 6850 , Serafim Luiz Alves, SC, CEP: 89.128-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 01.231.249/0001-70, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA 1º. ALEXSANDRA GRAF TIEDT admitida neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 27/12/1980, SEPARADA JUDICIALMENTE, EMPRESÁRIA, CPF nº 028.882.609-48, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.774.797, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PROFESSOR SIMAO HESS, nº 619, SLJ, VILA DO SALTO, LUIZ ALVES, SC, CEP: 89.128-000, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR Sr. **ENO TIEDT**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/10/1953, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 291.403.829-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 336.102-0, Órgão Expedidor SESP - SC, endereço: RUA PREFEITO WILLYBALDO VAN DEN BYLAARDT, nº 6182, SERAFIM, LUIZ ALVES, SC, CEP: 89.128-000.

Retira-se da sociedade o sócio **DANIEL ANTONIO TIEDT**, detentor de 1.000 (uma mil) quotas, no valor nominal de R$: 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o total de R$: 1.000,00 (um mil reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA 2º. O sócio **DANIEL ANTONIO TIEDT**, retira-se da sociedade, transferindo por venda, suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$: 1.000,00 (um mil

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/11/2021
Certifico o Registro em 26/11/2021 Data dos Efeitos 16/11/2021
Arquivamento 20217551068 Protocolo 217551068 de 18/11/2021 NIRE 42202158211
Nome da empresa ZIMA TRANSPORTE, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 42731601905164
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2021Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809
e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

reais), direta e irrestritamente para a sócia **ALEXSANDRA GRAF TIEDT**, pelo valor certo e ajustado de R$: 1.000,00 (um mil reais), dando plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a haver seja a que título for.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, o capital social ficou da seguinte forma distribuído:
ENO TIEDT, com 24.000 (vinte e quatro mil) quotas, perfazendo um total de R$: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional;
ALEXSANDRA GRAF TIEDT, com 1.000 (uma mil) quotas, perfazendo um total de R$: 1.000,00 (um mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA 3º. Os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social da sociedade, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e disposições contidas no contrato social primitivo e suas posteriores alterações, o qual passará a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO I - Da denominação, objeto, sede e prazo de duração

CLÁUSULA 1º - A sociedade gira sob a denominação social de: **ZIMA TRANSPORTE, UNDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CLÁUSULA 2º - O objeto social da sociedade será: **COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRAS SERRADAS EM BRUTO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL; EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL; EXTRAÇÃO DE SAIBRO COM BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; SERRARIA COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRAS.**

CLÁUSULA 3º - A sociedade tem sua sede na Cidade de **LUIZ ALVES**, Estado de **SANTA CATARINA**, situada à **PREFEITO WILLYBALDO VAN DEN BYLAARDT, Nº 6850 – CEP: 89.128-000**, bairro **SERAFIM**, e terá duração por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades na data 01 de abril de 1996.

CAPÍTULO II - Do Capital e das Quotas

CLÁUSULA 4º - O capital social, de R$: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), constituído de 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor nominal de R$: 1,00 (um real) cada uma, é subscrito e integralizado pelos sócios, da seguinte forma:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/11/2021
Certifico o Registro em 26/11/2021 Data dos Efeitos 16/11/2021
Arquivamento 20217551068 Protocolo 217551068 de 18/11/2021 NIRE 42202158211
Nome da empresa ZIMA TRANSPORTE, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 42731601905164
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2021Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809
e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

a) O sócio **ENO TIEDT**, subscreve 24.000 (vinte e quatro mil) quotas, no valor total de R$: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.
b) A sócia **ALEXSANDRA GRAF TIEDT**, subscreve 1.000 (uma mil) quotas, no valor total de R$: 1.000,00 (um mil reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.
§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;
§ 2º - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

CLÁUSULA 5º - Os sócios participam dos lucros e perdas, na proporção das respectivas quotas.
§ único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital

CAPÍTULO III - Da Administração

CLÁUSULA 6º - A administração da sociedade será exercida **ISOLADAMENTE** pelo sócio **ENO TIEDT**.
§ 1º Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, representando a mesma ativa e passiva, em juízo ou fora dele;
§ 2º Os administradores receberão um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites;
§ 3º É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social;
§ 4º - Os administradores quotistas respondem solidariamente, até o limite de suas quotas, perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA 7º – Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

CAPÍTULO IV - Retirada, Morte, ou Exclusão de Sócio

CLÁUSULA 8º - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.
§ único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

CLÁUSULA 9º - O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujos, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/11/2021
Certifico o Registro em 26/11/2021 Data dos Efeitos 16/11/2021
Arquivamento 20217551068 Protocolo 217551068 de 18/11/2021 NIRE 42202158211
Nome da empresa ZIMA TRANSPORTE, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 42731601905164
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2021Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809
e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

§ 1º - Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujos, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.
§ 2º - Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

CLÁUSULA 10º - Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.
§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.
§ 2º No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.
§ 3º - Poderão os sócios remanescentes, suprirem o valor da quota.

CLÁUSULA 11º - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CAPÍTULO V - Do Exercício Social

CLÁUSULA 12º - O exercício social coincidirá com o ano civil.
§ 1º - Anualmente, na data de trinta e um de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício; feitas as necessárias amortizações e previsões o saldo porventura existente terá o destino que os sócios houverem por bem determinar.
§ 2º - Até quatro meses após o encerramento do exercício social, haverá reunião dos sócios para: **a)** tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; **b)** designar administradores, quando for o caso; **c)** tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.
§ 3º - Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores.

CAPÍTULO VI - Disposições Finais

CLÁUSULA 13º - Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena, que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(Artigo 1.011, § 1º CC/2002)**.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/11/2021
Certifico o Registro em 26/11/2021 Data dos Efeitos 16/11/2021
Arquivamento 20217551068 Protocolo 217551068 de 18/11/2021 NIRE 42202158211
Nome da empresa ZIMA TRANSPORTE, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 42731601905164
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2021Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809
e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

CLÁUSULA 14º - Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/2002 – Código Civil.

CLÁUSULA 15º - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de **NAVEGANTES-SC**, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

CLÁUSULA 16º - Revogam-se todas as disposições contidas no instrumento contratual primitivo e suas posteriores alterações, passando a sociedade a reger-se somente pelo que está contido neste instrumento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 01 (uma) via de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

LUIZ ALVES - SC, 16 de novembro de 2021.

ENO TIEDT

ALEXSANDRA GRAF TIEDT
P/P: ENO TIEDT

DANIEL ANTONIO TIEDT

RONALDO TIEDT (PAI/REPRESENTANTE)

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/11/2021
Certifico o Registro em 26/11/2021 Data dos Efeitos 16/11/2021
Arquivamento 20217551068 Protocolo 217551068 de 18/11/2021 NIRE 42202158211
Nome da empresa ZIMA TRANSPORTE, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 42731601905164
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2021Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809
e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

217551068

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**ZIMA TRANSPORTE, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
PROTOCOLO	**217551068 - 18/11/2021**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42202158211
CNPJ 01.231.249/0001-70
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2021
SOB N: 20217551068

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20217551068

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02394195967 - RONALDO TIEDT - Assinado em 25/11/2021 às 13:54:46

Cpf: 29140382915 - ENO TIEDT - Assinado em 25/11/2021 às 13:55:26

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/11/2021
Certifico o Registro em 26/11/2021 Data dos Efeitos 16/11/2021
Arquivamento 20217551068 Protocolo 217551068 de 18/11/2021 NIRE 42202158211
Nome da empresa ZIMA TRANSPORTE, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 42731601905164
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2021Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	RESTAURANTE E LANCHONETE DO ACACIO LTDA				
Endereço:	RUA JULIO GROTHE, 32, BAIRRO VILA DO SALTO		CNPJ:	03.708.275/0001-70	
Município:	LUIZ ALVES	UF:	SC	CEP:	89128-000
Nome do representante legal:	ALEXSANDRA GRAF TIEDT				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC**, CNPJ n° 50.026.457/0001-43, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

ALEXSANDRA GRAF TIEDT:02888260948

Assinado de forma digital por ALEXSANDRA GRAF TIEDT:02888260948
Dados: 2023.05.05 15:54:30 -03'00'

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

LUIZ ALVES/SC 05/05/2023.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.708.275/0001-72 **MATRIZ**		**28/02/2000**

NOME EMPRESARIAL
RESTAURANTE E LANCHONETE DO ACACIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.11-2-01 - Restaurantes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JULIO GROTHE	**32**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.128-000	**VILA DO SALTO**	**LUIZ ALVES**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RESTAURANTEDOACACIO@IG.COM.BR	**(47) 3377-1135/ (47) 3377-1411**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/08/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/05/2023** às **15:53:27** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLbufiHrWc7w1Q&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02888260948-ALEXSANDRA GRAF TIEDT|86370545953-MARIA ENI BOMPANI GRAF
e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA
RESTAURANTE E LANCHONETE DO ACÁCIO LTDA

Que entre si fazem Sra. **MARIA ENI BOMPANI GRAF**, empresária, brasileira, viúva, nascida em 28/06/1953, portadora da C.N.H. n° 03615392301 expedida pelo DETRAN/SC, com CPF n° 863.705.459-53, residente e domiciliada na Rua Júlio Grothe, nº 32 - Casa – Vila do Salto – CEP: 89.128-000 – Luiz Alves/SC, Empresária, com sede na Rua Júlio Grothe, n° 619 – Vila do Salto – CEP: 89.128-000 – Luiz Alves/SC, inscrito na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE n° 42103000903 e no CNPJ sob n° 03.708.275/0001-72, fazendo uso do que permite o 3º parágrafo do artigo 968 da Lei n.º 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar n.º 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIA** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA,** uma vez que admitiu como sócia a Sra. **ALEXSANDRA GRAF TIEDT**, brasileira, empresária, separada judicialmente, nascida em 27/12/1980, portadora da C.N.H. nº 01152901167, expedida pelo DETRAN/SC, com CPF nº 028.882.609-48, residente e domiciliada na Rua Júlio Grothe, nº 32 – Apto 01 – Vila do Salto – CEP: 89.128-000 – Luiz Alves/SC, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA,** a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLAUSULA 1º – O capital social da empresária atualmente de R$: 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R$: 1,00 (um real) cada, passará a ser de R$: 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R$: 1,00 (um real) cada, aumentado e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, pela titular Sra. **MARIA ENI BOMPANI GRAF**, o qual passará a constituir o capital social da sociedade.

CLAUSULA 2º – Fica alterado o objeto social da empresa para: **Restaurante e similares; Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares; Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento.**

CLAUSULA 3 º – Da saída de titular e admissão de sócio:

A titular Sra. **MARIA ENI BOMPANI GRAF**, acima qualificado e identificado, resolveu sair da empresa, transferindo por venda a titularidade da mesma, com todos os direitos e obrigações, para a nova titular Sra. **ALEXSANDRA GRAF TIEDT**, acima qualificado e identificado, pelo valor de R$: 10.000,00 (dez mil reais), dando plena, geral e rasa quitação, nada mais tendo a haver seja a que título for.

CLÁUSULA 4º - Segue em ato contínuo à presente alteração contratual, o ato constitutivo da Sociedade de Responsabilidade Limitada – Ltda.

CAPÍTULO I - Da denominação social, objeto, sede e prazo de duração

CLAUSULA 1º - A sociedade girará sob a denominação social de: **RESTAURANTE E LANCHONETE DO ACÁCIO LTDA.**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 13/03/2023
Certifico o Registro em 13/03/2023 Data dos Efeitos 08/03/2023
Arquivamento 42207644807 Protocolo 231024690 de 09/03/2023 NIRE 42207644807
Nome da empresa RESTAURANTE E LANCHONETE DO ACACIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 109916142589680
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

CLAUSULA 2º - O objeto da sociedade será: **Restaurante e similares; Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares; Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento.**

CLAUSULA 3º - A sociedade terá sua sede na Cidade de **LUIZ ALVES**, Estado de **SANTA CATARINA**, situada na **RUA JÚLIO GROTHE, N° 32 – CEP: 89.128-000** Bairro **VILA DO SALTO**, tendo iniciado suas atividades em 01 de março de 2000, e terá duração por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II - Do Capital e das Quotas

CLAUSULA 4º - O capital social, de R$: 10.000,00 (dez mil reais), constituído de 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R$: 1,00 (um real) cada uma, é subscrito e integralizado pelos sócios, da seguinte forma:

a) A sócia **ALEXSANDRA GRAF TIEDT**, subscreve 10.000 (dez mil) quotas, no valor total de R$: 10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizadas neste ato e, em moeda corrente nacional.

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

CLAUSULA 5º - Os sócios participam dos lucros e perdas, na proporção das respectivas quotas.

§ único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CAPÍTULO III - Da Administração

CLAUSULA 6º - A Administração da sociedade será exercida isoladamente pela sócia **ALEXSANDRA GRAF TIEDT**.

§ 1º - Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, representado a mesma ativa e passiva, em juízo ou fora dele.

§ 2º - Os administradores receberão um "pro-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 3º - É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CAPÍTULO IV - Retirada, Morte, ou Exclusão de Sócio

CLAUSULA 7º - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 13/03/2023
Certifico o Registro em 13/03/2023 Data dos Efeitos 08/03/2023
Arquivamento 42207644807 Protocolo 231024690 de 09/03/2023 NIRE 42207644807
Nome da empresa RESTAURANTE E LANCHONETE DO ACACIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 109916142589680
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809
e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

§ único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir as suas quotas a terceiro.

CLAUSULA 8º - O falecimento de qualquer um dos sócios quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujos, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.
§ 1º - Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujos, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.
§ 2º - Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

CLAUSULA 9º - Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.
§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.
§ 2º - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.
§ 3º No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.
§ 4º - Podem, os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.

CLAUSULA 10º - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CAPÍTULO V - Do Exercício Social

CLAUSULA 11º - O exercício social coincidirá com o ano civil.
§ 1º - Anualmente, na data de trinta e um de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício; feitas as necessárias amortizações e previsões o saldo porventura existente terá o destino que os sócios houverem por bem determinar;
§ 2º - Até quatro meses após o encerramento do exercício social, haverá reunião dos sócios para: **a)** tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; **b)** designar administradores, quando for o caso; **c)** tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.
§ 3º - Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores

CAPÍTULO VI - Disposições Finais

CLAUSULA 12º - A administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 13/03/2023
Certifico o Registro em 13/03/2023 Data dos Efeitos 08/03/2023
Arquivamento 42207644807 Protocolo 231024690 de 09/03/2023 NIRE 42207644807
Nome da empresa RESTAURANTE E LANCHONETE DO ACACIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 109916142589680
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809
e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(Artigo 1.011, § 1º CC/2002)**.

CLAUSULA 13º - Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/2002 – Código Civil.

CLAUSULA 14º - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de **GASPAR - SC**, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 01 (uma) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

Luiz Alves – SC, 02 de Março de 2023.

Alexsandra Graf Tiedt

Maria Eni Bompani Graf

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 13/03/2023
Certifico o Registro em 13/03/2023 Data dos Efeitos 08/03/2023
Arquivamento 42207644807 Protocolo 231024690 de 09/03/2023 NIRE 42207644807
Nome da empresa RESTAURANTE E LANCHONETE DO ACACIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 109916142589680
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

231024690

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**RESTAURANTE E LANCHONETE DO ACACIO LTDA**
PROTOCOLO	**231024690 - 09/03/2023**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**046 - TRANSFORMACAO**

MATRIZ

NIRE 42207644807
CNPJ 03.708.275/0001-72
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2023
SOB N: 42207644807

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02888260948 - ALEXSANDRA GRAF TIEDT - Assinado em 08/03/2023 às 08:55:11

Cpf: 86370545953 - MARIA ENI BOMPANI GRAF - Assinado em 06/03/2023 às 08:41:21

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 13/03/2023
Certifico o Registro em 13/03/2023 Data dos Efeitos 08/03/2023
Arquivamento 42207644807 Protocolo 231024690 de 09/03/2023 NIRE 42207644807
Nome da empresa RESTAURANTE E LANCHONETE DO ACACIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 109916142589680
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	EHL COMERCIO E SERVICOS LTDA.				
Endereço:	R PROFESSOR SIMAO HESS, 565- VILA DO SALTO		CNPJ:	40.065.705/0001-01	
Município:	LUIZ ALVES	UF:	SC	CEP:	89128-000
Nome do representante legal:	GEAN MICHEL WIPPEL				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC**, CNPJ n° 50.026.457/0001-43, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Gean michel Wip

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

LUIZ ALVES/SC 05/05/2023.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.065.705/0001-01 **MATRIZ**		**09/12/2020**

NOME EMPRESARIAL
EHL COMERCIO E SERVICOS LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
73.19-0-02 - Promoção de vendas
79.11-2-00 - Agências de viagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PROFESSOR SIMAO HESS	**619**	**SALA 03**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.128-000	**VILA DO SALTO**	**LUIZ ALVES**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GWIPPEL@GMAIL.COM	**(47) 3377-2581/ (47) 9654-9737**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/12/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/05/2023** às **15:06:40** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45kyaMz-Lcs_9g&chave2=Ug8cwwsph_-cWGi5CwuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07616435912-GEAN MICHEL WIPPEL

CONTRATO SOCIAL POR TRASNFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA – EHL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 40.065.705/0001-01

GEAN MICHEL WIPPEL, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em: 22/08/1989, portadora da Cédula de Identidade nº 4.233.218 - SSP/SC, inscrita no CPF sob nº: 076.164.359-12, residente e domiciliada na Rua José Egídio Weber, nº. 78 – Casa - Bairro: Dom Bosco - CEP: 89.128-000, na cidade de Luiz Alves – SC, **EMPRESÁRIO: GEAN MICHEL WIPPEL 07616435912,** com sede na Rua José Egídio Weber, nº. 78 – Casa – Bairro: Dom Bosco - CEP: 89128-000, na cidade de Luiz Alves – SC, inscrito na Junta Comercial sob o NIRE: 42808144868, e no CNPJ sob nº. 40.065705/0001-01, fazendo uso do que permite o § 3º do artigo 968 da Lei nº. 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10 da Lei Complementar nº. 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA UNIPESSOAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONTRATO SOCIAL: EHL COMÉRCIOE SERVIÇOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade girará sob a denominação de **EHL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** e terá sede e domicilio da Rua Professor Simão Hess, nº. 619 – Sala, 03 – Bairro: Vila do Salto – CEP: 89.128-000, na cidade de Luiz Alves – SC.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem como objeto Social: **COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO SERVICOS DE PROMOCAO DE VENDAS E PUBLICIDADE NO LOCAL DA VENDA, SERVICOS DE GERENCIAMENO DE CERTIFICADOS DIGITAIS, SERVICOS DE REPRESENTACAO COMERCIAL, SERVICOS DE INTERMEDIACAO NA OBTENCAO DE EMPRESTIMOS E COMERCIALIZACAO DE CONSORCIOS, AGENCIA DE VIAGENS.**

CLÁUSULA TERCEIRA:

O Capital Social será de R$: 10.000,00 (Dez mil reais) dividido em 10.000 (Dez mil) cotas no valor nominal de R$: 1,00 (Um real), cada uma integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, pelo titular:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 21/06/2022
Certifico o Registro em 21/06/2022 Data dos Efeitos 20/06/2022
Arquivamento 42207193244 Protocolo 224859854 de 20/06/2022 NIRE 42207193244
Nome da empresa EHL COMERCIO E SERVICOS LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 215305170792180
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809
e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

CLÁUSULA QUARTA:

A empresa iniciou suas atividades em 09 de Dezembro de 2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA:

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A Administração da sociedade será exercida pelo Titular **GEAN MICHEL WIPPEL,** com os poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, assinando **isoladament**e, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bom como de onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA OITAVA:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA:

Ao término de cada Exercício Social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou prejuízos apurados.

Parágrafo Primeiro:
Os sócios podem deliberar a respeito da distribuição de lucros, os quais, poderão ser de

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 21/06/2022
Certifico o Registro em 21/06/2022 Data dos Efeitos 20/06/2022
Arquivamento 42207193244 Protocolo 224859854 de 20/06/2022 NIRE 42207193244
Nome da empresa EHL COMERCIO E SERVICOS LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 215305170792180
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809
e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

forma desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº. 10.406/2002, e a qualquer tempo, desde que estejam amparados em elementos contábeis para comprovar a efetiva existência.

Parágrafo Segundo:
Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base no levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os administradores deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração Contratual devidamente assinada pela totalidade dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de "Pro-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Falecendo ou interditado qualquer um dos sócios, a empresa não se dissolverá, mas prosseguirá com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único:
O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação aos seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

A sociedade reger-se-á pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pelas Normas Regimentais da Sociedade Anônima, Lei 6.404/76.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As deliberações dos sócios serão feitas através de reuniões, dispensadas quando estes decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas, tendo em vista o disposto no

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 21/06/2022
Certifico o Registro em 21/06/2022 Data dos Efeitos 20/06/2022
Arquivamento 42207193244 Protocolo 224859854 de 20/06/2022 NIRE 42207193244
Nome da empresa EHL COMERCIO E SERVICOS LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 215305170792180
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809
e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

artigo 1.072, § 3º do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Fica eleito o foro da cidade e comarca de Blumenau - SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Blumenau, SC, 13 de Junho de 2022.

GEAN MICHEL WIPPEL
CPF: 076.164.359-12

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 21/06/2022
Certifico o Registro em 21/06/2022 Data dos Efeitos 20/06/2022
Arquivamento 42207193244 Protocolo 224859854 de 20/06/2022 NIRE 42207193244
Nome da empresa EHL COMERCIO E SERVICOS LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 215305170792180
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809
e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

224859854

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**EHL COMERCIO E SERVICOS LTDA.**
PROTOCOLO	**224859854 - 20/06/2022**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**046 - TRANSFORMACAO**

MATRIZ

NIRE 42207193244
CNPJ 40.065.705/0001-01
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2022
SOB N: 42207193244

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07616435912 - GEAN MICHEL WIPPEL - Assinado em 20/06/2022 às 09:20:06

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 21/06/2022
Certifico o Registro em 21/06/2022 Data dos Efeitos 20/06/2022
Arquivamento 42207193244 Protocolo 224859854 de 20/06/2022 NIRE 42207193244
Nome da empresa EHL COMERCIO E SERVICOS LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 215305170792180
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Airto Rech.					
Endereço:	Rua: João Rech Júnior - 270					
Município:	Luiz Alves			UF:	S.C	CEP: 89128.000
RG: 2.614.065-2		Órgão Emissor:	SSP		CPF:	693.543.169-72

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC**, CNPJ n° 50.026.457/0001-43, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Airto Rech

Assinatura do(a) apoiador(a)

13-04-2023 Luiz Alves - S.C

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e de comprovante de endereço do apoiador.

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Luiza Caroline Lucani						
Endereço:	Estrada Geral Braço Joaquim						
Município:	Luiz Alves			UF:	SC	CEP:	89128000
RG:	7676290	Órgão Emissor:	SSPSC		CPF:	11107539950	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC**, CNPJ n° 50.026.457/0001-43, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Luiza C Lucani

Assinatura do(a) apoiador(a)

13/04/2023 Luiz Alves SC

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Anelise Oliveira da Silva					
Endereço:	R: Paulo Fco Tirier Weiler, 45 V. Salto					
Município:	Luiz Alves			UF:	SC	CEP: 89128000
RG:	4144689	Órgão Emissor:	SSP-SC	CPF:	059.260.009-20	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC**, CNPJ n° 50.026.457/0001-43, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Anelise O. S.

Assinatura do(a) apoiador(a)

Luiz Alves 13 de Abril 2023

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Antonio de Souza					
Endereço:	Rua Prefeito Willybaldo Jan Von Bujaardt 1026 - Serafim					
Município:	Luiz Alves			UF:	SC	CEP: 89.128.000
RG:	4.527.073-2	Órgão Emissor:	SSP/PR	CPF:	614.388.559-15	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC**, CNPJ n° 50.026.457/0001-43, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Antonio de Souza

Assinatura do(a) apoiador(a)

25/04/2023, Luiz Alves - SC

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

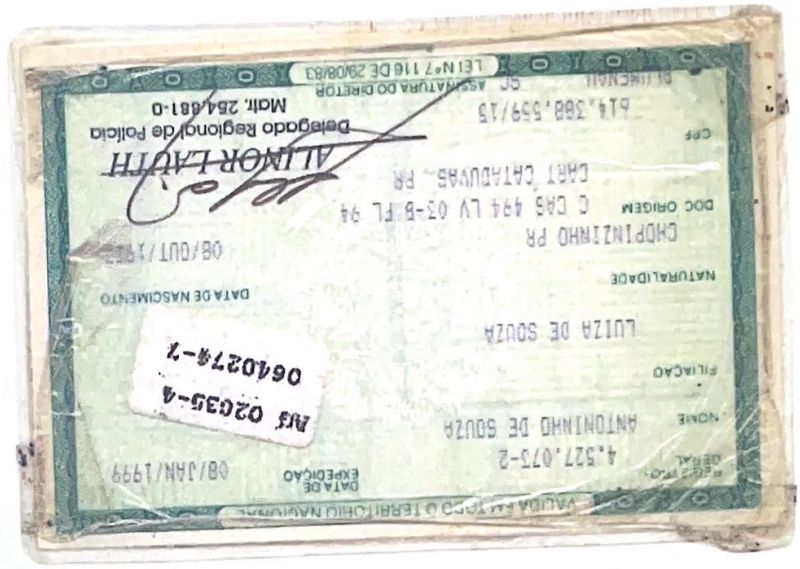

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

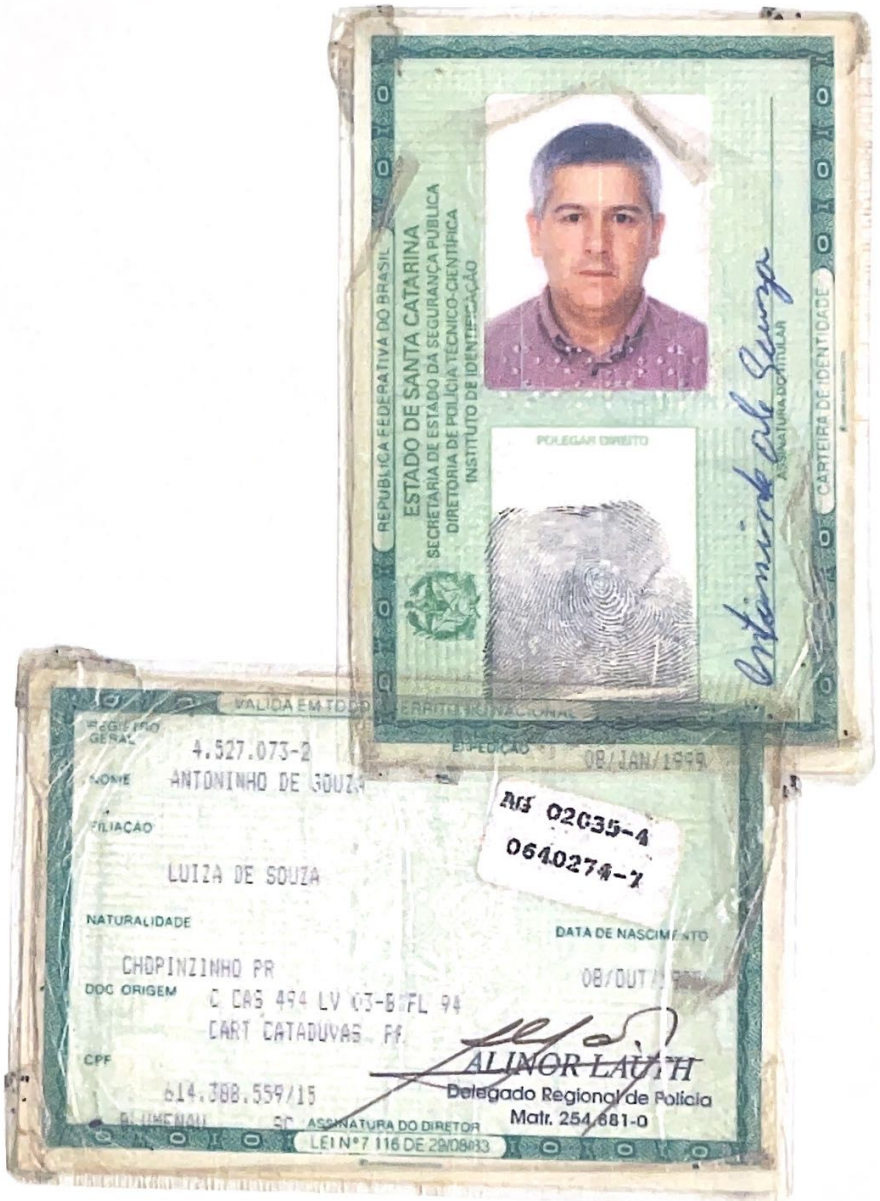

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Kátia Regina Schmitt Kons					
Endereço:	Estrada Geral Rio Canoas, 4343 - Baixo Canoas					
Município:	Luiz Alves			UF: SC	CEP:	89.128-000
RG:	6.311.077	Órgão Emissor:	SSP/SC	CPF:	094.839.539-79	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC**, CNPJ n° 50.026.457/0001-43, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Kátia Regina Schmitt Kons
Assinatura do(a) apoiador(a)

25/04/2023, Luiz Alves, SC
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

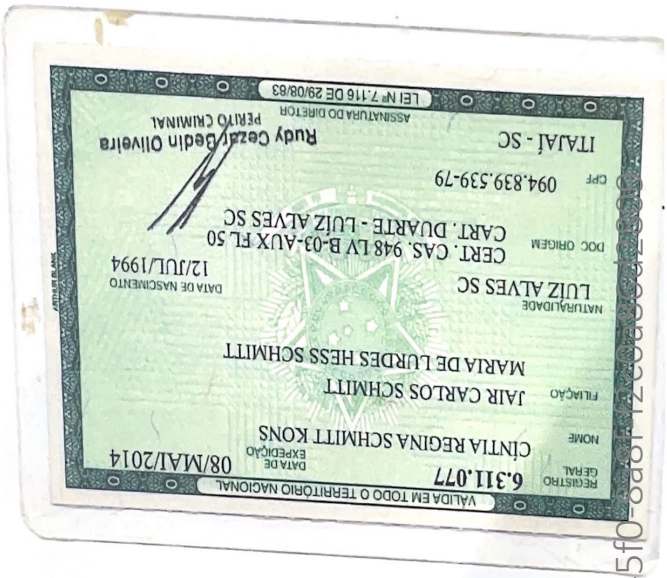

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Segunda Via

Celesc Distribuicao S.A
Av Itamarati, 160 - - Florianopolis
CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc.Est.: 255266626

Conta de Energia Elétrica

EMISSÃO: 12/04/2023 APRES.: 12/04/2023 NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE ÚNICA: 000.203.089.281 - FAT-01-202310225244971-3 REF.: 04/2023

DIONE KONS

CPF 061.693.779-25

ST CANOAS, 4349

CX 01 - BAIXO CANOAS - LAS - LUIZ ALVES - SC - 89128-000

Classificação: RESIDENCIAL / CONVENCIONAL / MONOFASICO
Tensão nominal ou contratada (V): 220
Limites adequados de tensão (V): 202 a 231
Grupo de Tensão: B Tipo de Tarifa: Convencional

Nº DA UNIDADE CONSUMIDORA	VENCIMENTO
47729149	26/04/2023
ATENDIMENTO AO CLIENTE LIGUE	**CONSUMO TOTAL FATURADO**
0800 048 0120	676 kWh
	VALOR ATÉ O VENCIMENTO
	R$ 536,85

DADOS DA MEDIÇÃO

Equipamento:	RG 3192737
Unidade de medida:	kWh
Origem da leitura atual:	LIDA
Data da leitura anterior:	10/03/2023
Data da leitura atual:	12/04/2023
Data da próxima leitura:	13/05/2023
Número de dias faturados:	33
Leitura atual:	36877
Leitura anterior:	36201
Constante de faturamento:	1,00
Consumo medido no mês:	676
Consumo faturado no mês:	676
Fator de potência:	

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh

Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023
466	418	409	406	389	387	367	355	456	465	611	499

Mensagens:

Atendendo Lei 12.007/2009, declaramos quitadas as faturas emitidas em seu nome no(s) ano(s) de 2022, substituid
ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSAO DE FORNECIMENTO

Dados do Faturamento	Faturado	Tarifa (R$)	Valor (R$)
Consumo Tusd	150	0,370657	55,60
Consumo Tusd	526	0,393061	206,75
Consumo Te	150	0,313400	47,01
Consumo Te	526	0,332357	174,82
Subtotal (R$)			**484,18**

Lançamentos e Serviços	
Correcao Monetaria por Atraso 01/2023	2,57
Juros Conta Anterior 01/2023	4,60
Multa Conta Anterior 01/2023	6,52
Cosip Municipal	38,98
Subtotal (R$)	**52,67**

Composição do Preço em R$ (Art. 31, Res. 166/05):

DISTRIBUICAO	ENC. SETORIAIS	ENERGIA	TRANSMISSAO	TRIBUTOS	Soma Demonstr.
79,82	108,36	168,56	30,62	96,82	484,18

INCIDIRÃO SOBRE A CONTA PAGA APÓS O VENCIMENTO MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,0333% AO DIA (CONF. LEI 10.438/02) E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO IPCA A SEREM INCLUÍDOS NA PRÓXIMA CONTA.

INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	R$ 484,18	12,00/17,00%	R$ 77,16
COFINS	R$ 406,99	3,97%	R$ 16,15
PIS/PASEP	R$ 406,99	0,86%	R$ 3,51

NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO

Até a presente data não registramos o pagamento da(s) seguinte(s) fatura(s):

Referência	Valor (R$)	Vencimento	Referência	Valor (R$)	Vencimento
03/2023	419,80	26/03/2023			

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSAO DE FORNECIMENTO A PARTIR DE 27/04/2023, PELO NAO PAGAMENTO DA FATURA REF. 03/2023 - R$ 419,80. Caso este pagamento ja tenha sido efetuado favor desconsiderar esta notificacao.

RESERVADO AO FISCO PERÍODO FISCAL: 12/04/2023

91F8.EC04.494F.D432.220E.C313.1BDB.FA7D

Celesc Distribuicao S.A
Av Itamarati, 160 - - Florianopolis
CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc.Est.: 255266626

EMPRESA

CEDENTE	SACADO			ETAPA/LIVRO	VENCIMENTO
CELESC AD CEN	DIONE KONS			05/002717	26/04/2023
DATA DOCUMENTO	NÚMERO REFERÊNCIA	DATA PROCESSAMENTO	UNIDADE CONSUMIDORA	REFERÊNCIA	VALOR COBRADO (R$)
12/04/2023	FAT-01-202310225244971-36	12/04/2023	47729149	04/2023	536,85

23790.34800 90001.885129 05013.613608 9 93320000053685

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Veronica Oliveira Silva					
Endereço:	Rua Frei Pedro Paulo Lo Vitto Sallo.					
Município:	Luiz Alves			UF:	SC	CEP: 89.120-000
RG:	2352159115	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	054918488 16.	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC**, CNPJ n° 50.026.457/0001-43, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Veronica Oliveira Silva.

Assinatura do(a) apoiador(a)

Luiz Alves. 13/04/23.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Edmei José dos de França					
Endereço:	Profa Simão Hubs 415					
Município:	Luiz ALVES			UF: SC	CEP:	89128000
RG: 4488666 87		Órgão Emissor:		CPF:	364 84 368 44	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC**, CNPJ n° 50.026.457/0001-43, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Edmei José dos de França

Assinatura do(a) apoiador(a)

Luiz alves 13/04/2022

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

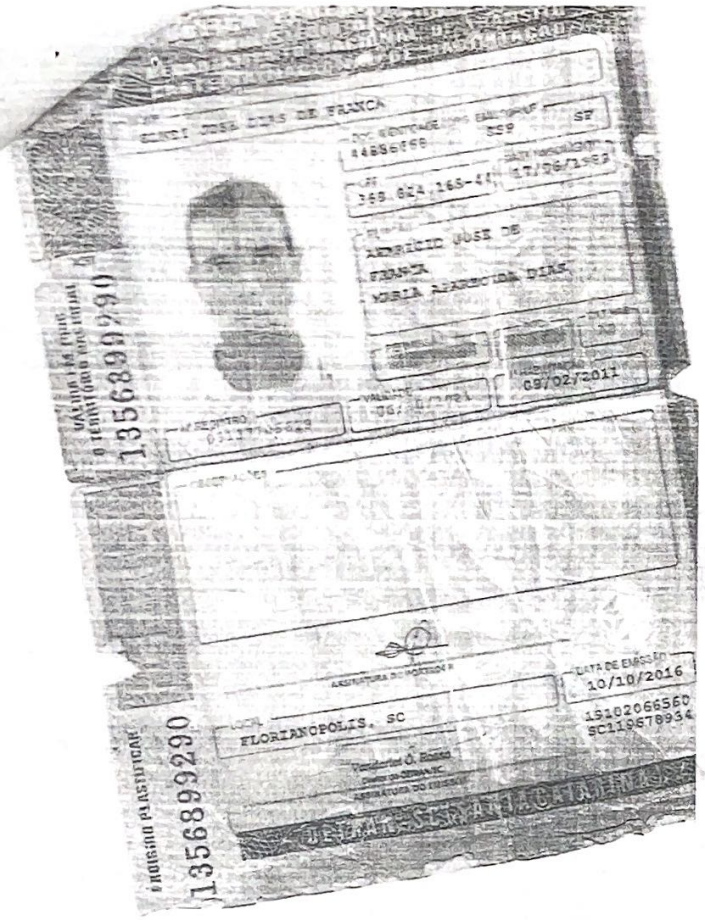

Nota Fiscal Conta de Energia Elétrica Série Única 1/2014914

10/2022 19004880

HILDA ZABEL KLIMKOWSKI CPF: 78866507972

R PROFESSOR OSS, 415 SC 05

Loc/Etapa Li n0212,07,019472 - Medidor 11b5722 - TENSAO NOMINAL: 220v - v - GRUPO B

Classificacao: 01 - RESIDENCIAL - CONVENCIONAL - MONOFASICO

Cod. Fiscal de Operacao: 5.258 Tipo do Disjuntor: 30

A5 [15.0.15]

Medicao 1185/22 Cons. 133

3b338 Numer. Fas: 29

3b197 Cons. Vlr.: 4,59

Unidade de Medida: Kwh

Origem da Leitura: LIDA

1,88

AU51 AGC/22

11/10/2022 DIC 18,00 2,07

11/10/2022 FIC 4,00 2,08

10/11/2022 DMIC 7,00 1,91

CONSUMO MEDIO (KWH): 85,01

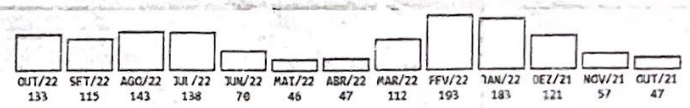

	Quanto.	Preço (R$)	Tot. (R$)
CONSUMO	133	0,678571	90,25
Subtotal 1			90,25
COSIP MUNICIPAL			23,95
MULTA CONTA ANTERIOR 09/2022			1,53
MULTA CONTA ANTERIOR 08/2022			1,82
0000 5912478 SUPREMED			34,90
JUROS CONTA ANTERIOR 09/2022			0,12
JUROS CONTA ANTERIOR 08/2022			1,06
Subtotal 2			63,38

Composicao do Preco (Art. 31 Resolucao 166/2005)

				Tarifas sem tributos	
ENERGIA	33,16	DISTRIBUICAO	15,70	Resolucao 3094/2022	
TRANSMISSAO	6,02	TRIBUTOS	14,65	TUSD	0,310490
ENC. SETORIAIS	21,32	SOMA DEMONSTRATIVO	90,25	TE	0,26253

Acrescimo a qualquer titulo

Total - (Multas + Juros + Correcao Monetaria) 4,53A

Tributos (incluidos) no Total a Pagar

	Base de Calculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	0,00	17	0,00
ICMS	90,25	12	10,82
PIS/PASEP	79,41	0,72	0,57
COFINS	79,41	3,34	2,66

Mensagens

Periodos Band.Tarif. Vermelh/09-11/10

CENSO 2022 - Entre agosto e outubro teremos o Censo 2022. Receba o recenseador do IBGE.

28/10/2022 R$ 153,63

Reservado ao Fisco Periodo Fiscal: 01/10/2022

4223.1CAE.AE81.6758.CD0C.8C9D.F893.AFAB

CPF
369.824.168-44
M106A985

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Eliandre Swippel.					
Endereço:	R: José Egidio Velu 78					
Município:	Luiz Alves			UF: SC	CEP:	89128000
RG:	4120347	Órgão Emissor: SSP SC		CPF:	009 186 639-11	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC**, CNPJ n° 50.026.457/0001-43, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Eliandre S Wippel

Assinatura do(a) apoiador(a)

25/04/2023 L.A Santa Catarina

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Celesc Distribuicao S.A
Av Itamarati, 160 - - Florianopolis
CNPJ 08.336.783/0001-90 Insc.Est. 255286826

Conta de Energia Elétrica

EMISSÃO: 10/04/2023 APRES.: 10/04/2023 NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE UNICA 000.202.821.944 - FAT-01-202310216530180-5 REF.: 04/2023

GEAN MICHEL WIPPEL

CPF 076.164.359-12
R JOSE EGIDIO WEBER, 78
DOM BOSCO - LAS - LUIZ ALVES - SC - 89128-000
Classificação: RESIDENCIAL / CONVENCIONAL / TRIFASICO
Tensão nominal ou contratada (V): 220 / 380
Limites adequados de tensão (V): 202 a 231
Grupo de Tensão: B Tipo de Tarifa: Convencional

Nº DA UNIDADE CONSUMIDORA	VENCIMENTO
19484122	25/05/2023
ATENDIMENTO AO CLIENTE LIGUE	CONSUMO TOTAL FATURADO
0800 048 0120	1.097 kWh
	VALOR ATÉ O VENCIMENTO
	R$ 869,02

DADOS DA MEDIÇÃO

Equipamento:	RG 4599460
Unidade de medida:	kWh
Origem da leitura atual:	LIDA
Data da leitura anterior:	08/03/2023
Data da leitura atual:	10/04/2023
Data da proxima leitura:	11/05/2023
Número de dias faturados:	33
Leitura atual:	9642
Leitura anterior:	8545
Constante de faturamento:	1,00
Consumo medido no mês:	1097
Consumo faturado no mês:	1097
Fator de potência:	0,98

Dados do Faturamento	Faturado	Tarifa (R$)	Valor (R$)
Consumo Tusd	150	0,370667	55,60
Consumo Tusd	947	0,393062	372,23
Consumo Te	150	0,313400	47,01
Consumo Te	947	0,332355	314,74
Subtotal (R$)			**789,58**
Lançamentos e Serviços			
Correcao Monetaria por Atraso 01/2023			0,95
Juros Conta Anterior 01/2023			1,82
Multa Conta Anterior 01/2023			13,64
Cosip Municipal			63,03
Subtotal (R$)			**79,44**

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh

Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023
801	680	621	624	633	577	564	599	671	752	895	1102

Mensagens:

Atendendo Lei 12.007/2009, declaramos quitadas as faturas emitidas em seu nome no(s) ano(s) de 2022, substituíd

Composição do Preço em R$ (Art. 31, Res. 166/05)

DISTRIBUICAO	ENC. SETORIAIS	ENERGIA	TRANSMISSAO	TRIBUTOS	Soma Demonstr
129,53	175,86	273,50	49,70	160,99	789,58

INCIDIRÃO SOBRE A CONTA PAGA APÓS O VENCIMENTO MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,0333% AO DIA (CONF. LEI 10.438/02) E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO IPCA A SEREM INCLUÍDOS NA PRÓXIMA CONTA.

INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS

TRIBUTOS	BASE DE CALCULO	ALIQUOTA	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	R$ 789,58	12,00 17,00%	R$ 129,08
COFINS	R$ 660,47	3,97%	R$ 26,22
PIS/PASEP	R$ 660,47	0,86%	R$ 5,69

NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO

Até a presente data não registramos o pagamento da(s) seguinte(s) fatura(s):

Referência	Valor (R$)	Vencimento	Referência	Valor (R$)	Vencimento
02/2023	925,19	25/03/2023			

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTÁ SUJEITA A SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO A PARTIR DE 25/04/2023, PELO NÃO PAGAMENTO DA FATURA REF. 02/2023 - R$ 925,19. Caso este pagamento já tenha sido efetuado favor desconsiderar esta notificação.

RESERVADO AO FISCO PERÍODO FISCAL: 10/04/2023

FEFB.CC8D.FF55.76E1.9C79.D30C.FE42.DDAB

Celesc Distribuicao S.A
Av Itamarati, 160 - - Florianopolis
CNPJ 08.336.783/0001-90 Insc.Est. 255286826

EMPRESA

CEDENTE	SACADO			ETAPA/LIVRO	VENCIMENTO
CELESC AD CEN	GEAN MICHEL WIPPEL			03/019554	25/05/2023
DATA DOCUMENTO	NUMERO REFERÊNCIA	DATA PROCESSAMENTO	UNIDADE CONSUMIDORA	REFERÊNCIA	VALOR COBRADO (R$)
10/04/2023	FAT-01-202310216530180-53	10/04/2023	19484122	04/2023	869,02

23790.34800 90001.863282 36013.613603 2 93610000086902

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Carlos Domingos Rossi					
Endereço:	Estrada Geral Braço Bugre					
Município:	Luiz Alves			UF:	SC	CEP: 89728-000
RG: 7.109.100		Órgão Emissor:	SSP SC	CPF:	109.542.119-91	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC**, CNPJ n° 50.026.457/0001-43, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Carlos Rossi

Assinatura do(a) apoiador(a)

05/04/23 Luiz Alves - SC

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

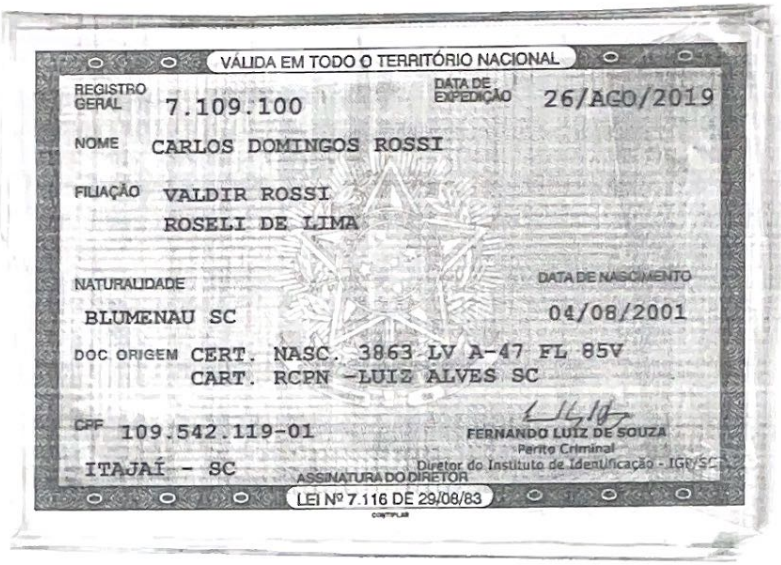

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.109.100

DATA DE EXPEDIÇÃO 26/AGO/2019

NOME CARLOS DOMINGOS ROSSI

FILIAÇÃO VALDIR ROSSI
ROSELI DE LIMA

NATURALIDADE
BLUMENAU SC

DATA DE NASCIMENTO
04/08/2001

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 3863 LV A-47 FL 85V
CART. RCPN -LUIZ ALVES SC

CPF 109.542.119-01

ITAJAÍ - SC

FERNANDO LUIZ DE SOUZA
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

FAT 01 202296161670802

Nota Fiscal/Conta de Energia Eletrica Serie Unica 172640356

Celesc Distribuição S.A.

Mês/Ano - Fatura	Nº Unidade Consumidora
10/2022	50204456

Dados do Consumidor

VALDIR ROSSI — CPF: 65702042972

FAZENDA BRACO DO BUGRE

89128000 BRACO DO BUGRE - LAS LUIZ ALVES-SC

Loc/Etapa/Liv:0212,11,002729 - Medidor: 3643044 - TENSAO NOMINAL: 220v - V - GRUPO B

Classificacao: 01 - RESIDENCIAL - CONVENCIONAL - MONOFASICO

Cod. Fiscal de Operacao: 5.258 — Tipo do Disjuntor: 40 — A$ [1.8.9.13]

Descrição de Consumo

Medidor:	3643044	Consumo Med/Fat:	453/453	Unidade de Medida:	kWh
Leit. Atual:	28009	Número de Dias Faturados:	32	Origem da Leitura:	LIDA
Leit. Anter:	27556	Consumo Médio Diário (kWh):	14,16	Fator de Potência:	
				Fator de Multiplicação:	1,00

Datas Importantes

Leitura Anterior:	0851
Leit. Atual:	18/10/2022
Emissão/Apresentação:	18/10/2022
Próx. Leitura:	17/11/2022

Indicadores de Continuidade

AGO/22	Mensal	Trim	Anual	Realizado
DIC	20,00			0,00
FIC	5,00			1,00
DMIC	15,00			0,06

Conj.ANEEL: BLUMENAU II CM (R$): 00,59

Histórico de Consumo

OUT/22	SET/22	AGO/22	JUL/22	JUN/22	MAI/22	ABR/22	MAR/22	FEV/22	JAN/22	DEZ/21	NOV/21	OUT/21
453	373	370	391	351	385	427	464	477	483	355	337	400

Discriminação do Faturamento

Item	Quantidade	x	Preço (R$)	=	Total (R$)
CONSUMO	150		0,678833		101,78
CONSUMO	303		0,719836		218,08
Subtotal 1					319,86
COSIP MUNICIPAL					35,92
Subtotal 2					35,92

Composicao do Preco (Art. 31 Resolucao 166/2005)

ENERGIA	112,95	DISTRIBUICAO	53,48	Tarifas sem tributos	
TRANSMISSAO	20,52	TRIBUTOS	60,26	Resolucao 3094/2022	
ENC. SETORIAIS	72,62	SOMA DEMONSTRATIVO	319,83	TUSD	0,318490
				TE	0,26253

Tributos (destacados) no Total a Pagar

	Base de Calculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	218,05	17	37,06
ICMS	101,78	12	12,20
PIS/PASEP	270,54	0,72	1,96
COFINS	270,54	3,34	9,04

Periodos Band.Tarif.: Verde:17/09-18/10

FATURA DO MES 09/2022 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO

CENSO 2022 - Entre agosto e outubro tivemos o Censo 2022. Receba o recenseador do IBGE.

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Eliandre Swippel.					
Endereço:	R: José Egidio Velu 78					
Município:	Luiz Alves			UF: SC	CEP:	89128000
RG:	4120347	Órgão Emissor: SSP SC		CPF:	009 186 639-11	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC**, CNPJ n° 50.026.457/0001-43, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Eliandre S Wippel

Assinatura do(a) apoiador(a)

25/04/2023 L.A Santa Catarina

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Celesc Distribuicao S.A
Av Itamarati, 160 - - Florianopolis
CNPJ 08.336.783/0001-90 Insc.Est. 255286826

Conta de Energia Elétrica

EMISSÃO: 10/04/2023 APRES.: 10/04/2023 NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE UNICA 000.202.821.944 - FAT-01-202310216530180-5 REF.: 04/2023

GEAN MICHEL WIPPEL

CPF 076.164.359-12
R JOSE EGIDIO WEBER, 78
DOM BOSCO - LAS - LUIZ ALVES - SC - 89128-000
Classificação: RESIDENCIAL / CONVENCIONAL / TRIFASICO
Tensão nominal ou contratada (V): 220 / 380
Limites adequados de tensão (V): 202 a 231
Grupo de Tensão: B Tipo de Tarifa: Convencional

Nº DA UNIDADE CONSUMIDORA	VENCIMENTO
19484122	25/05/2023
ATENDIMENTO AO CLIENTE LIGUE	CONSUMO TOTAL FATURADO
0800 048 0120	1.097 kWh
	VALOR ATÉ O VENCIMENTO
	R$ 869,02

DADOS DA MEDIÇÃO

Equipamento:	RG 4599460
Unidade de medida:	kWh
Origem da leitura atual:	LIDA
Data da leitura anterior:	08/03/2023
Data da leitura atual:	10/04/2023
Data da proxima leitura:	11/05/2023
Número de dias faturados:	33
Leitura atual:	9642
Leitura anterior:	8545
Constante de faturamento:	1,00
Consumo medido no mês:	1097
Consumo faturado no mês:	1097
Fator de potência:	0,98

Dados do Faturamento	Faturado	Tarifa (R$)	Valor (R$)
Consumo Tusd	150	0,370667	55,60
Consumo Tusd	947	0,393062	372,23
Consumo Te	150	0,313400	47,01
Consumo Te	947	0,332355	314,74
Subtotal (R$)			**789,58**
Lançamentos e Serviços			
Correcao Monetaria por Atraso 01/2023			0,95
Juros Conta Anterior 01/2023			1,82
Multa Conta Anterior 01/2023			13,64
Cosip Municipal			63,03
Subtotal (R$)			**79,44**

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh

Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023
801	680	621	624	633	577	564	599	671	752	895	1102

Mensagens:

Atendendo Lei 12.007/2009, declaramos quitadas as faturas emitidas em seu nome no(s) ano(s) de 2022, substituíd

Composição do Preço em R$ (Art. 31, Res. 166/05)

DISTRIBUICAO	ENC. SETORIAIS	ENERGIA	TRANSMISSAO	TRIBUTOS	Soma Demonstr
129,53	175,86	273,50	49,70	160,99	789,58

INCIDIRÃO SOBRE A CONTA PAGA APÓS O VENCIMENTO MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,0333% AO DIA (CONF. LEI 10.438/02) E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO IPCA A SEREM INCLUÍDOS NA PRÓXIMA CONTA.

INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS

TRIBUTOS	BASE DE CALCULO	ALIQUOTA	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	R$ 789,58	12,00 17,00%	R$ 129,08
COFINS	R$ 660,47	3,97%	R$ 26,22
PIS/PASEP	R$ 660,47	0,86%	R$ 5,69

NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO

Até a presente data não registramos o pagamento da(s) seguinte(s) fatura(s):

Referência	Valor (R$)	Vencimento	Referência	Valor (R$)	Vencimento
02/2023	925,19	25/03/2023			

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTÁ SUJEITA A SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO A PARTIR DE 25/04/2023, PELO NÃO PAGAMENTO DA FATURA REF. 02/2023 - R$ 925,19. Caso este pagamento já tenha sido efetuado favor desconsiderar esta notificação.

RESERVADO AO FISCO PERÍODO FISCAL: 10/04/2023

FEFB.CC8D.FF55.76E1.9C79.D30C.FE42.DDAB

Celesc Distribuicao S.A
Av Itamarati, 160 - - Florianopolis
CNPJ 08.336.783/0001-90 Insc.Est. 255286826

EMPRESA

CEDENTE	SACADO			ETAPA/LIVRO	VENCIMENTO
CELESC AD CEN	GEAN MICHEL WIPPEL			03/019554	25/05/2023
DATA DOCUMENTO	NUMERO REFERÊNCIA	DATA PROCESSAMENTO	UNIDADE CONSUMIDORA	REFERÊNCIA	VALOR COBRADO (R$)
10/04/2023	FAT-01-202310216530180-53	10/04/2023	19484122	04/2023	869,02

23790.34800 90001.863282 36013.613603 2 93610000086902

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Ramaioni Dantas Junkes de Medeiros					
Endereço:	Rua Comodoro					
Município:	Luiz Alves			UF:	SC	CEP: 89128000
RG:	3616965	Órgão Emissor:	SSP SC	CPF:	048 601 379 06	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC**, CNPJ n° 50.026.457/0001-43, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

28/03/2023, Luiz Alves, SC

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

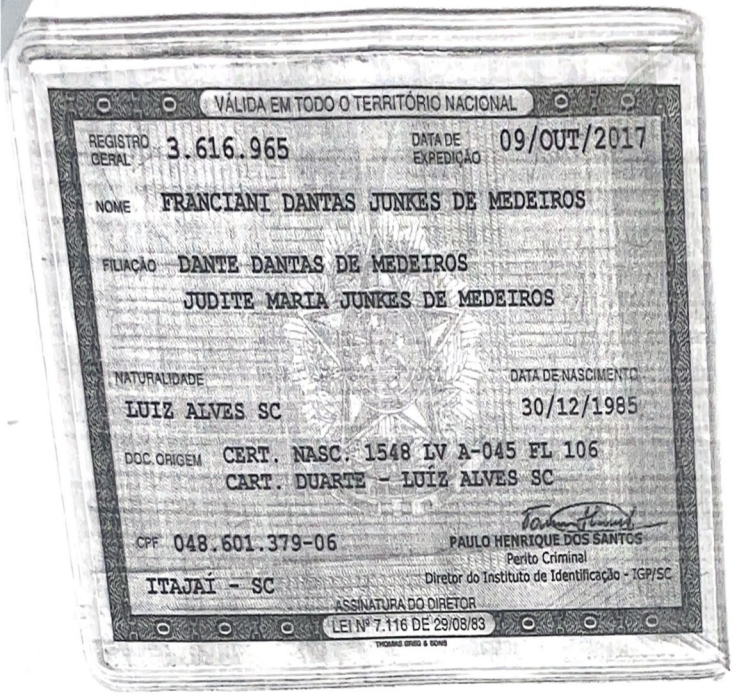

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.616.965

DATA DE EXPEDIÇÃO 09/OUT/2017

NOME FRANCIANI DANTAS JUNKES DE MEDEIROS

FILIAÇÃO DANTE DANTAS DE MEDEIROS
JUDITE MARIA JUNKES DE MEDEIROS

NATURALIDADE
LUIZ ALVES SC

DATA DE NASCIMENTO
30/12/1985

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 1548 LV A-045 FL 106
CART. DUARTE - LUÍZ ALVES SC

CPF 048.601.379-06

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

ITAJAÍ - SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento

CNPJ - 82.508.433/0001-17

casan

FATURA DE ÁGUA / ESGOTO

AGÊNCIA: LUIZ ALVES TELEFONE:0800 643 0195

ENDEREÇO:RUA PROF SIMÃO HESS, 645

OUVIDORIA CASAN: www.casan.com.br/ouvidoria

MATRÍCULA	MÊS / FATURAMENTO	VENCIMENTO
1309519-2	01/2023	07/02/2023

LOCALIZAÇÃO: 615.324.086.0180.01 | DATA APRESENTAÇÃO: 09/01/2023

FLUXO 09/01/2023 1306 1.28.6

CPF/CNPJ

PROPRIETÁRIO:OSNI RAINERIO JOAQUINA — 290.900.169-53

USUÁRIO: OSNI RAINERIO JOAQUINA — 290.900.169-53

ENDEREÇO

R. HILDA WEBER, LD30 - CENTRO

CEP: 89128-000 MUN: LUIZ ALVES

SITUAÇÃO DO FATURAMENTO: ENTREGA NO IMÓVEL

NÚMERO DO HIDRÔMETRO: A96C220918

MAIOR CONSUMO DOS ÚLTIMOS 6 MESES (m³ / Litros): 11/11000

VOLUME MÉDIO DOS ÚLTIMOS 6 MESES (m³ / Litros): 8,71/8000

VOLUME MÉDIO FATURADO (m³ / Litros): 0,32/322

UNIDADES POR CATEGORIA

RES	COM	IND	PUB	TOTAL
000	001	000	000	001

NÚMERO	SEQUENCIAL
GS7-000534	113.895.192.301

HISTÓRICO

DATA DA LEITURA	MES/ANO	OCORRÊNCIA	LEITURA (M³)	VOLUME (M³)
09/01/2023	01/2023	LIDO	1451	10
09/12/2022	12/2022	LIDO	1441	10
08/11/2022	11/2022	LIDO	1431	7
10/10/2022	10/2022	LIDO	1424	7
09/09/2022	09/2022	LIDO	1417	11
08/08/2022	08/2022	LIDO	1406	8
08/07/2022	07/2022	LIDO	1398	8

TABELA TARIFÁRIA

RESIDENCIAL

FAIXA VOLUME M³/mês

NÃO RESIDENCIAL
TFDT R$ 35,08

FAIXA VOLUME	R$/m³
1 10	5,1600
11 50	14,4500
51 999999	18,2200

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS FATURADOS

SERVIÇOS	PARC	VALOR FATURADO
TARIFA FIXA DE DISP. DE INFRAESTRUTURA-AGUA		35,08
FATURAMENTO VOLUME CONSUMO - AGUA		51,60

TOTAL TRIBUTÁVEL	TRIBUTOS		TOTAL A PAGAR
86,68	COFINS (7,60%)	6,59	86,68

IRREGULARIDADES/ANORMALIDADES

INFORMACAO DA QUALIDADE DA AGUA DISTRIBUIDA- (SIGNIFICADOS NO VERSO)

DECRETO PRESIDENCIAL N.5.440/05.PORTARIA DE CONSOLIDACAO Nº5/17 MS-ANEXO XX E PORTARIA EST. N.421/16

1. CARACTERISTICAS FISICO - QUIMICAS

PARAMETROS/AMOSTRAS	PRC Nº 5/17 MS	REALIZADAS	EM CONFORMIDADE
TURBIDEZ	5	5	5
COR APARENTE	5	5	5
CLORO RESIDUAL	5	5	5
FLUOR	8	8	3

2. CARACTERISTICAS MICROBIOLOGICAS

PARAMETROS/AMOSTRAS	PRC Nº 5/17 MS	REALIZADAS	EM CONFORMIDADE	ATENDIMENTO AO PADRAO
COLIFORMES TOTAIS	5	5	5	SIM
ESCHERICHIA COLI	5	5	5	SIM

3. CONCLUSAO

EVENTUAIS ANaLISES FORA DO PADRaO FORAM REFEITAS E ACOMPANHADAS DE AçÕES CORRETIVAS EM TEMPO HaBIL, PARA GARANTIR A QUALIDADE DA aGUA, CONFORME A PORTARIA GM/MS N°888

Outras informações sobre a qualidade da agua:
0800 643 0195 http://www.casan.com.br

AVISOS

Está previsto no Programa Casan de Manutenção do Parque de Hidrômetros a substituição do hidrômetro instalado nesse imóvel sem ônus ao usuário.

Autenticado eletronicamente com Certificado Digital.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809
e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	GABRIEL FABRÍCIO GONÇALVES					
Endereço:	LOC. NOVA DESCOBERTA					
Município:	B. PIÇARRAS			UF:	SC	CEP: 88380000
RG:	6.483.770	Órgão Emissor:	SSP SC	CPF:	115.007.699-24	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC**, CNPJ n° 50.026.457/0001-43, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

B. PIÇARRAS, 24 DE MARÇO DE 2023. / SC

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Informativo

R$ 119,90 - Contrato 73139-300 Mb + 2 AppYukaPlay 2021 (Março/2023)

Recibo do Pagador

Sicredi | 748-X | 74891.12263 75712.026022 19060.261096 2 93160000011990

Beneficiário	CPF/CNPJ do Beneficiário	Espécie	Quantidade	Nosso número
Azevedo E Floriani Telecomunicacoes Ltda	09497846000153	R$		22/675712-0

Endereço Beneficiário/Sacador Avalista
Rua Manoel Figueiredo, 115. Centro. Balneário Piçarras/SC. CEP: 88.380-000. Fone: (47) 3347-4300

Número do documento	Agência/Código Beneficiário	Vencimento	Valor do documento
1.294.156	2602.19.06026	10/04/2023	119,90

(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa / Juros	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

Pagador
Gabriel Fabrício Gonçalves - 115.007.699-24

Demonstrativo/Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário)

Autenticação mecânica

Sr. Caixa,
-Cobrar multa de R$ 2,39
-Cobrar juros de R$ 0,04 ao dia

Corte na linha pontilhada

Sicredi | 748-X | 74891.12263 75712.026022 19060.261096 2 93160000011990

Local de pagamento	Vencimento
Pagável em qualquer banco até o vencimento	10/04/2023
Beneficiário	**Agência/Código Beneficiário**
Azevedo E Floriani Telecomunicacoes Ltda - 09497846000153	2602.19.06026

Data do documento	Nº documento	Espécie doc.	Aceite	Data processamento	Nosso Número
07/12/2022	1.294.156	DMI	N	24/03/2023	22/675712-0

Uso do banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor Documento	(=) Valor documento
	A	R$			119,90

Demonstrativo/Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário)

Sr. Caixa,
-Cobrar multa de R$ 2,39
-Cobrar juros de R$ 0,04 ao dia

Pague este boleto com Pix

(-) Desconto / Abatimentos

(-) Outras deduções

(-) Mora / Multa / Juros

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Pagador
Gabriel Fabrício Gonçalves - 115.007.699-24
Localidade Nova Descoberta - Próximo à igreja - Nova Descoberta
Balneário Piçarras - SC - CEP: 88380000

Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica Ficha de Compensação

Autenticado eletronicamente em 06/04/2023 com o código e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
SC
NOME
GABRIEL FABRICIO GONCALVES
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
6483770 SESP SC
CPF
115.007.699-24
DATA NASCIMENTO
14/04/1999
FILIAÇÃO
SERGIO LUIS GONCALVES
LUCIA DE SOUZA GONCALVES
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB
Nº REGISTRO
06898815019
VALIDADE
18/04/2032
1ª HABILITAÇÃO
11/08/2017
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2395908240

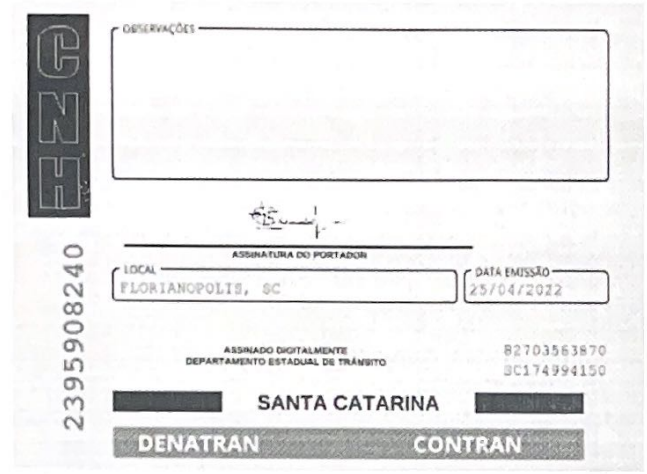
OBSERVAÇÕES
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
FLORIANOPOLIS, SC
DATA EMISSÃO
25/04/2022
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
82703563870
SC174994150
SANTA CATARINA
DENATRAN
CONTRAN
2395908240

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Gian michel Wiggers						
Endereço:	Rua José Egidio Weber						
Município:	Luiz Alves			UF:	SC	CEP:	89128-000
RG:	4233 218	Órgão Emissor:	SSP-SC		CPF:	076.164.359-12	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC**, CNPJ n° 50.026.457/0001-43, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Gian michel Wiggers

Assinatura do(a) apoiador(a)

25 de Abril 2023, Luiz Alves - SC

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

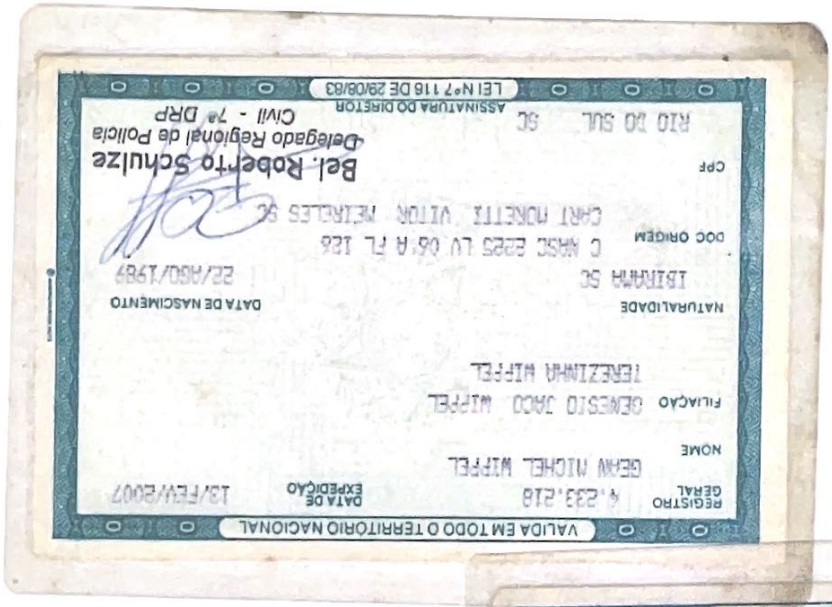

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Celesc Distribuicao S.A
Av Itamarati, 160 - - Florianopolis
CNPJ 08.336.783/0001-90 Insc.Est. 255266626

Conta de Energia Elétrica

EMISSÃO: 10/04/2023 APRES.: 10/04/2023 NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE ÚNICA 000.202.821.944 - FAT-01-202310216530180-5 REF.: 04/2023

GEAN MICHEL WIPPEL

CPF 076.164.359-12
R JOSE EGIDIO WEBER, 78
DOM BOSCO - LAS - LUIZ ALVES - SC - 89128-000
Classificação: RESIDENCIAL / CONVENCIONAL / TRIFASICO
Tensão nominal ou contratada (V): 220 / 380
Limites adequados de tensão (V): 202 a 231
Grupo de Tensão: B Tipo de Tarifa: Convencional

Nº DA UNIDADE CONSUMIDORA	VENCIMENTO
19484122	25/05/2023
ATENDIMENTO AO CLIENTE LIGUE	CONSUMO TOTAL FATURADO
0800 048 0120	1.097 kWh
	VALOR ATÉ O VENCIMENTO
	R$ 869,02

DADOS DA MEDIÇÃO

Equipamento:	RG 4599460
Unidade de medida:	kWh
Origem da leitura atual:	LIDA
Data da leitura anterior:	08/03/2023
Data da leitura atual:	10/04/2023
Data da próxima leitura:	11/05/2023
Número de dias faturados:	33
Leitura atual:	9642
Leitura anterior:	8545
Constante de faturamento:	1,00
Consumo medido no mês:	1097
Consumo faturado no mês:	1097
Fator de potência:	0,98

Dados do Faturamento	Faturado	Tarifa (R$)	Valor (R$)
Consumo Tusd	150	0,370667	55,60
Consumo Tusd	947	0,393062	372,23
Consumo Te	150	0,313400	47,01
Consumo Te	947	0,332355	314,74
Subtotal (R$)			**789,58**

Lançamentos e Serviços	
Correcao Monetaria por Atraso 01/2023	0,95
Juros Conta Anterior 01/2023	1,82
Multa Conta Anterior 01/2023	13,64
Cosip Municipal	63,03
Subtotal (R$)	**79,44**

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh

Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023
801	680	621	624	633	577	564	599	671	752	895	1102

Mensagens:

Atendendo Lei 12.007/2009 declaramos quitadas as faturas emitidas em seu nome no(s) ano(s) de 2022 substituíd

Composição do Preço em R$ (Art. 31, Res. 166/05):

DISTRIBUICAO	ENC. SETORIAIS	ENERGIA	TRANSMISSAO	TRIBUTOS	Soma Demonstr
129,53	175,86	273,50	49,70	160,99	789,58

INCIDIRÃO SOBRE A CONTA PAGA APÓS O VENCIMENTO MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,0333% AO DIA (CONF. LEI 10.438/02) E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO IPCA A SEREM INCLUÍDOS NA PRÓXIMA CONTA.

INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	R$ 789,58	12,00 17,00%	R$ 129,08
COFINS	R$ 660,47	3,97%	R$ 26,22
PIS/PASEP	R$ 660,47	0,86%	R$ 5,69

NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO

Até a presente data não registramos o pagamento da(s) seguinte(s) fatura(s):

Referência	Valor (R$)	Vencimento	Referência	Valor (R$)	Vencimento
02/2023	925,19	25/03/2023			

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTÁ SUJEITA A SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO A PARTIR DE 25/04/2023, PELO NÃO PAGAMENTO DA FATURA REF. 02/2023 - R$ 925,19. Caso este pagamento já tenha sido efetuado favor desconsiderar esta notificação.

RESERVADO AO FISCO PERÍODO FISCAL: 10/04/2023

FEFB.CC8D.FF55.76E1.9C79.D30C.FE42.DDAB

Celesc Distribuicao S.A
Av Itamarati, 160 - - Florianopolis
CNPJ 08.336.783/0001-90 Insc.Est. 255266626

EMPRESA

CLIENTE	SACADO			ETAPA/LIVRO	VENCIMENTO
CELESC AD CEN	GEAN MICHEL WIPPEL			03/019554	25/05/2023
DATA DOCUMENTO	NUMERO REFERÊNCIA	DATA PROCESSAMENTO	UNIDADE CONSUMIDORA	REFERÊNCIA	VALOR COBRADO (R$)
10/04/2023	FAT-01-202310216530180-53	10/04/2023	19484122	04/2023	869,02

23790.34800 90001.863282 36013.613603 2 93610000086902

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Kilian Rosiane Bylaardt					
Endereço:	Rua José Kraisch, 141, Vila do Salto					
Município:	Luiz Alves			UF:	SC	CEP: 89128000
RG:	2483358	Órgão Emissor:	SSP		CPF:	015635669-40

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC**, CNPJ n° 50.026.457/0001-43, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Kilian
Assinatura do(a) apoiador(a)

Luiz Alves, SC, 13/04/23
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Marcos José Muller					
Endereço:	Rod SC 413					
Município:	Luiz Alves			UF:	SC	CEP: 89.128-000
RG:	1845806	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	633758509-72	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC**, CNPJ n° 50.026.457/0001-43, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Marcos J. Müller

Assinatura do(a) apoiador(a)

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Matheus Tinassi					
Endereço:	Rua Francisco Altini					
Município:	Luiz Alves			UF:	SC	CEP:	89128-000
RG:		Órgão Emissor:	SSP		CPF:	108.823.539-50

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC**, CNPJ n° 50.026.457/0001-43, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Matheus Tinassi

Assinatura do(a) apoiador(a)

13/01/2023 Luiz Alves, SC

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERICIAS
II - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
MATHEUS FINASSE

FILIAÇÃO
MARCIO SIDNEY FINASSE
DANIELA TIEDT

DATA NASCIMENTO
15/10/2003

TIPO/FATOR RH

NATURALIDADE
BLUMENAU SC

OBSERVAÇÃO

matheus finasse

ASSINATURA DO TITULAR

NÃO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº [illegible]

DNI
108.823.539-50

RG e CPF

REGISTRO CIVIL
CERT. NASC. 4184 LV A-47 FL 165
CART. RCPN - LUIZ ALVES SC

DATA DE EXPEDIÇÃO 23/NOV/2021

T. ELEITOR CTPS SERIE UF

NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH CNS

FERNANDO LUIZ DE SOUZA

ASSINATURA DO DIRETOR

Polegar direito

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809
https://imoveis.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Classificacao: 01 - RESIDENCIAL CONVENCIONAL MONOFASICO
Cod.Fiscal de Operacao: 5.258 Tipo do Fornecimento: 40 As [L6.10.4]

Medidor:	2565075	Consumo Med/Fat:	1720/1720	Unidade de Medida:	kWh
Leit. Atual:	91013	Número de Dias Faturados:	31	Origem da Leitura:	LIDA
Leit. Anter:	89293	Consumo Médio Diário (kWh):	55,48	Fator de Potência:	
				Fator de Multiplicação:	1,00

Leitura Anterior:	14/02/2023	JAN/23	Mensal	Trim	Anual	Realizado
Leit. Atual:	17/03/2023	DIC	20,00			0,00
Emissão/Apresentação:	17/03/2023	FIC	6,08			0,00
Próx. Leitura:	18/04/2023	DMIC	15,00			0,00
		Conj.ANEEL:	BUMENAU II		(R$): 156,90	

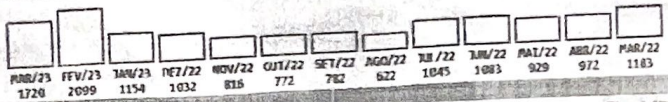

Item	Quantidade	X	Preço (R$)	=	Total (R$)
CONSUMO	190		0,688466		102,52
CONSUMO	1570		0,724821		1137,97
Subtotal 1					1240,49
					78,79
COSIP MUNICIPAL					9,00
MSP PEQUENO ANJO 000006442722					32,25
COBRICMS					30,19
MULTA CONTA ANTERIOR 02/2023					0,25
CORRECAO MONETARIA POR ATRASO 02/2023					0,50
JUROS CONTA ANTERIOR 02/2023					146,98
Subtotal 2					

Composicao do Preco (Art. 31 Resolucao 166/2005)				Tarifas sem tributos
ENERGIA	428,85	DISTRIBUICAO	203,09	Resolucao 3094/2022
TRANSMISSAO	77,92	TRIBUTOS	254,90	TUSD 0,310498
ENC. SETORIAIS	275,73	SOMA DEMONSTRATIVO	1.240,49	TE 0,26253

Acrescimo a qualquer titulo 30,94A
Total - (Multas + Juros + Correcao Monetaria)

Tributos (Incluidos) no Total a Pagar	Base de Calculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	1.137,97	17	193,45
ICMS	102,52	12	12,29
PIS/PASEP	1.034,72	0,65	6,80
COFINS	1.034,72	3,90	40,36

Mensagens
Periodos Band.Tarif.: Verde15/02-17/03

IMPORTANTE: AVISO DE DEBITO

PAGAMENTO EM ATRASO
Multa de 2% + Correção Monetária pelo IPCA (pro rata die) + Juros de Mora 1% ao mês (pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior. 05/04/2023 R$ 1.387,47

Reservado ao fisco
Período Fiscal: 15/03/2023

244A.B33E.B096.854C.4C5D.01A0.7498.A822

PAGAVEL EM QUALQUER AGENCIA BANCARIA

23790.34800 90001.695064 06013.613606 3 93110000138747

PAGADOR | CPF / CNPJ | ENDERECO CPF: 29435579949 AS [L6.10.4]
CLAVIO ANTONIO FINASSE
R FRANCISCO ALTINI, 400 - CX 03 - SERAFIM - LAS - LUIZ ALVES - SC - CEP 891

NOSSO NUMERO	No. DOCUMENTO	UNIDADE CONSUMIDORA	DATA VENCIMENTO	VALOR DOCUMENTO
00016950606	202310156632380	41242906	05/04/2023	R$ 1.387,47

BENEFICIARIO:
Celesc Distribuicao S.A CNPJ: 08.336.783/0001-90
Av. Itamarati 160, Itacorubi, Florianopolis/SC, CEP: 88034-900
AGENCIA/CODIGO CEDENTE: 0348-4/0136136-8

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Murilo Henrique Rossi						
Endereço:	Rua Dom Bosco						
Município:	Luiz Alves			UF:	SC	CEP:	89128000
RG: 5661811	067052369-06	Órgão Emissor:	SSP		CPF:	067052369-06	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC**, CNPJ n° 50.026.457/0001-43, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Murilo H. R.

Assinatura do(a) apoiador(a)

Luiz Alves, SC, 13/04/22

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Celesc Distribuicao S.A
Av Itamarati, 160 - - Florianopolis
CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc.Est.: 255266626

Conta de Energia Elétrica

EMISSÃO: 10/03/2023 APRES.: 14/03/2023 NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE ÚNICA: 000.198.625.153 - FAT-01-202310116770328-8 REF.: 03/2023

MURILO HENRIQUE ROSSI

CPF 067.052.369-06
R DOM BOSCO, 270
CENTRO - LAS - LUIZ ALVES - SC - 89128-000
Classificação: RESIDENCIAL / CONVENCIONAL / TRIFASICO
Tensão nominal ou contratada (V): 220 / 380
Limites adequados de tensão (V): 202 a 231
Grupo de Tensão: B **Tipo de Tarifa:** Convencional

Nº DA UNIDADE CONSUMIDORA	VENCIMENTO
53326005	22/03/2023
ATENDIMENTO AO CLIENTE LIGUE	CONSUMO TOTAL FATURADO
0800 048 0120	583 kWh
	VALOR ATÉ O VENCIMENTO
	R$ 460,06

DADOS DA MEDIÇÃO

Equipamento:	RG 4044080
Unidade de medida:	kWh
Origem da leitura atual:	LIDA
Data da leitura anterior:	03/02/2023
Data da leitura atual:	08/03/2023
Data da próxima leitura:	10/04/2023
Número de dias faturados:	33
Leitura atual:	6530
Leitura anterior:	5947
Constante de faturamento:	1,00
Consumo medido no mês:	583
Consumo faturado no mês:	583
Fator de potência:	0,97

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh

Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023
303	294	240	243	233	246	258	282	275	326	353	547

Mensagens:

FATURA DO MES 02/2023 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO

Dados do Faturamento	Faturado	Tarifa (R$)	Valor (R$)
Consumo	150	0,370400	55,56
Consumo Tusd	433	0,392702	170,04
Consumo Te	150	0,313067	46,96
Consumo Te	433	0,332055	143,78
Subtotal (R$)			416,34
Lançamentos e Serviços			
Cobr.Icms			4,74
Cosip Municipal			38,98
Subtotal (R$)			43,72

Composição do Preço em R$ (Art. 31, Res. 166/05):

DISTRIBUICAO	ENC. SETORIAIS	ENERGIA	TRANSMISSAO	TRIBUTOS	Soma Demonstr.
68,83	93,46	145,36	26,41	82,28	416,34

INCIDIRÃO SOBRE A CONTA PAGA APÓS O VENCIMENTO MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,0333% AO DIA (CONF. LEI 10.438/02) E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO IPCA A SEREM INCLUÍDOS NA PRÓXIMA CONTA.

INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	R$ 102,52	12,00000%	R$ 12,29
ICMS	R$ 313,82	17,00000%	R$ 53,34
COFINS	R$ 350,70	3,90000%	R$ 13,67
PIS	R$ 350,70	0,85000%	R$ 2,98

RESERVADO AO FISCO PERÍODO FISCAL: 10/03/2023

85F6.ED36.0B2E.2AEB.99A3.77EE.CBFB.4BFF

Celesc Distribuicao S.A
Av Itamarati, 160 - - Florianopolis
CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc.Est.: 255266626

EMPRESA

CEDENTE	SACADO			ETAPA/LIVRO	VENCIMENTO
CELESC AD CEN	MURILO HENRIQUE ROSSI			03/019553	22/03/2023
DATA DOCUMENTO	NÚMERO REFERÊNCIA	DATA PROCESSAMENTO	UNIDADE CONSUMIDORA	REFERÊNCIA	VALOR COBRADO (R$)
10/03/2023	FAT-01-202310116770328-82	10/03/2023	53326005	03/2023	460,06

NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 756 - AGÊNCIA - 3069

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809
e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Odete Maria Ziener Signorelli					
Endereço:	Rua 18 de julho, 1500,					
Município:	Luiz Alves			UF:	SC	CEP: 89128000
RG:	2746822	Órgão Emissor:	SSP		CPF:	868149319 15

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC**, CNPJ n° 50.026.457/0001-43, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

13/04/2023 - Luiz Alves - SC

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

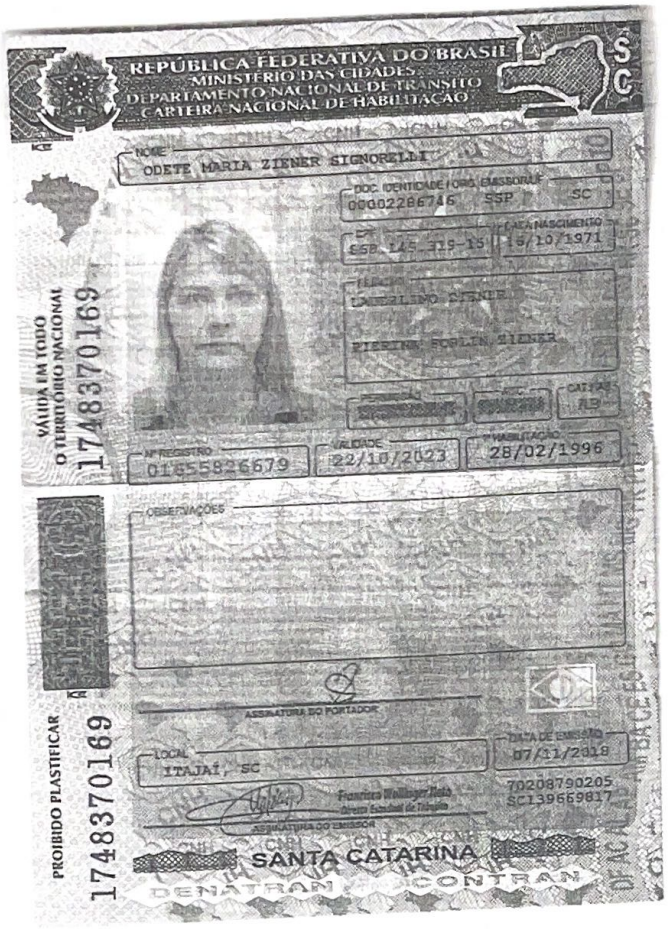

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Renê A. Sgnorelli					
Endereço:	Rua 18 de Julho, 1500, Centro					
Município:	Luiz Alves			UF:	SC	CEP: 89.128-000
RG:	5.207.131-6	Órgão Emissor:	SSP/SC	CPF:	076.059.529-67	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC**, CNPJ n° 50.026.457/0001-43, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

Luiz Alves, 24 de março de 2023
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN

QR CODE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
RENE ALEX SIGNORELLI

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
5207131 SSP SC

CPF
076.058.529-67

DATA NASCIMENTO
22/10/1991

FILIAÇÃO
RUBENS SIGNORELLI
ODETE MARIA ZIENER SIGNORELLI

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04855755538

VALIDADE
24/10/2024

1ª HABILITAÇÃO
30/12/2009

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

192306661 3

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

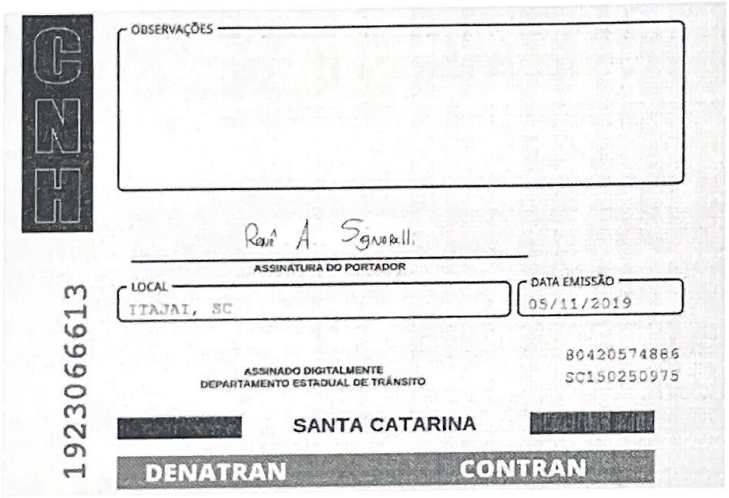
CNH

OBSERVAÇÕES

Raul A. Signorelli
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ITAJAI, SC

DATA EMISSÃO
05/11/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

80420574886
SC150250975

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

192306661 3

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Ricardo Bruno Joaquim					
Endereço:	Braço do Onça					
Município:	Luiz Alves			UF:	SC	CEP: 89128000
RG:	3545398	Órgão Emissor:	SSP SC		CPF:	007670929-96

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC**, CNPJ n° 50.026.457/0001-43, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

28/03/23, Luiz Alves, SC

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento
CNPJ - 82.508.433/0001-17

casan

FATURA DE ÁGUA / ESGOTO

AGÊNCIA: LUIZ ALVES — TELEFONE: 0800 643 0195
ENDEREÇO: RUA PROF SIMÃO HESS, 645
OUVIDORIA CASAN: www.casan.com.br/ouvidoria

MATRÍCULA	MÊS / FATURAMENTO	VENCIMENTO
1389519-2	01/2023	07/02/2023

LOCALIZAÇÃO: 615.324.086.0180.01 — DATA APRESENTAÇÃO: 09/01/2023

FUNC 09/2/2023 1306 1.24.6

	CPF/CNPJ
PROPRIETÁRIO: OSNI RAINERIO JOAQUINA	290.900.169-53
USUÁRIO: OSNI RAINERIO JOAQUINA	290.900.169-53

ENDEREÇO
R. HILDA WEBER, LD30 - CENTRO
CEP: 89128-000 MUN: LUIZ ALVES

SITUAÇÃO DO FATURAMENTO: ENTREGA NO IMÓVEL
NÚMERO DO HIDRÔMETRO: A96C220918

MAIOR CONSUMO DOB (ÚLTIMOS 6 MESES (m³ / Litros)): 11/11000
VOLUME MÉDIO DOB (ÚLTIMOS 6 MESES (m³ / Litros)): 8,71/8000
VOLUME MÉDIO FATURADO (m³ / Litros): 0,32/322

UNIDADES POR CATEGORIA

RES	COM	IND	PUB	TOTAL
000	001	000	000	001

NÚMERO	SEQUENCIAL
G57-000534	113.895.192.301

HISTÓRICO

DATA DA LEITURA	MES/ANO	OCORRÊNCIA	LEITURA (M³)	VOLUME (M³)
09/01/2023	01/2023	LIDO	1451	10
09/12/2022	12/2022	LIDO	1441	10
08/11/2022	11/2022	LIDO	1431	7
10/10/2022	10/2022	LIDO	1424	7
09/09/2022	09/2022	LIDO	1417	11
08/08/2022	08/2022	LIDO	1406	8
08/07/2022	07/2022	LIDO	1398	8

TABELA TARIFÁRIA

RESIDENCIAL

FAIXA VOLUME R$/m³

NHO RESIDENCIAL TFDI R$ 35,08

FAIXA	VOLUME	R$/m³
1	10	5,1600
11	50	14,4500
51	999999	18,2300

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS FATURADOS

SERVIÇOS	PARC	VALOR FATURADO
TARIFA FIXA DE DISP. DE INFRAESTRUTURA-AGUA		35,08
FATURAMENTO VOLUME CONSUMO - AGUA		51,60

TOTAL TRIBUTÁVEL	TRIBUTOS		TOTAL A PAGAR
86,68		1,43	86,68
	COFINS 17,8647	6,59	

IRREGULARIDADES/ANORMALIDADES

INFORMAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA- (SIGNIFICADOS NO VERSO)
DECRETO PRESIDENCIAL N.5.440/05.PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº5/17 MS-ANEXO XX E PORTARIA EST. N.421/16

1. CARACTERÍSTICAS FÍSICO - QUÍMICAS

PARÂMETROS/AMOSTRAS	PRC Nº 5/17 MS	REALIZADAS	EM CONFORMIDADE
TURBIDEZ	5	5	5
COR APARENTE	5	5	5
CLORO RESIDUAL	5	5	5
FLUOR	8	8	3

2. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS

PARÂMETROS/AMOSTRAS	PRC Nº 5/17 MS	REALIZADAS	EM CONFORMIDADE	ATENDIMENTO AO PADRÃO
COLIFORMES TOTAIS	5	5	5	SIM
ESCHERICHIA COLI	5	5	5	SIM

3. CONCLUSÃO
EVENTUAIS ANÁLISES FORA DO PADRÃO FORAM REFEITAS E ACOMPANHADAS DE AÇÕES CORRETIVAS EM TEMPO HÁBIL, PARA GARANTIR A QUALIDADE DA ÁGUA, CONFORME A PORTARIA GM/MS Nº888

Outras informações sobre a qualidade da água:
0800 643 0195 http://www.casan.com.br

AVISOS

Está previsto no Programa Casan de Manutenção do Parque de Hidrômetros a substituição do hidrômetro instalado nesse imóvel sem ônus do usuário.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809
e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

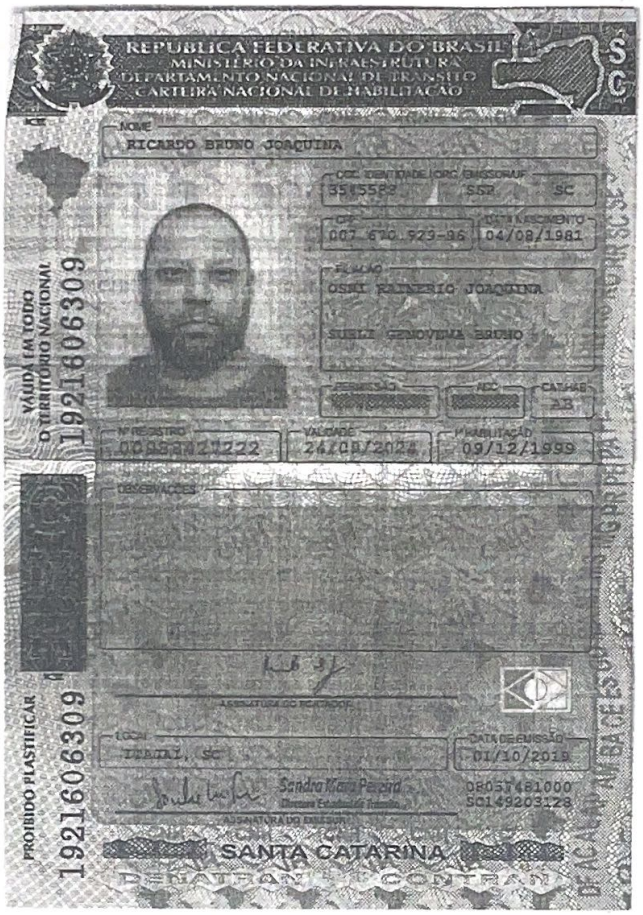

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Rogério Lada					
Endereço:	Rua Professor Simão Hess					
Município:	Luiz Alves			UF:	CEP:	
RG:	1842.2071	Órgão Emissor:	SSP/SC	CPF:	543.544-209-53	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC**, CNPJ n° 50.026.457/0001-43, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

Luiz Alves, 24/03/2023
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Hiago Alini						
Endereço:	Rua 08 de Dezembro.						
Município:	Luiz Alves			UF:	SC	CEP:	89328-000
RG: 7337389		Órgão Emissor:	SSP	CPF:	136.175.909-24		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC**, CNPJ n° 50.026.457/0001-43, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

25/04/2023 Luiz Alves.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Vanderlei Rossi					
Endereço:	Rua Professor Simão Hess, 280 Vila do Salto					
Município:	Luiz Alves			UF:	SC	CEP: 89.128-000
RG:	2746822-4	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	833.831.829-91	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC**, CNPJ n° 50.026.457/0001-43, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Luiz Alves, SC, 13/04/23

Assinatura do(a) apoiador(a)

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

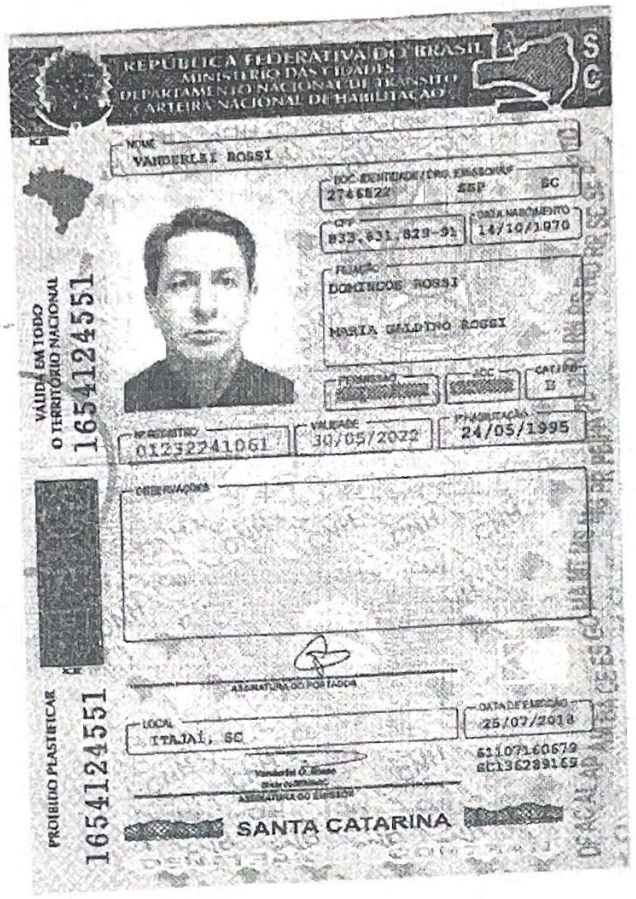

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento

CNPJ: 82.508.433/0001-17

casan FATURA DE ÁGUA / ESGOTO

AGÊNCIA: LUIZ ALVES — TELEFONE: **0800 643 0195**

END: RUA PROF SIMÃO HESS, 645 — OUVIDORIA CASAN: **www.casan.com.br/ouvidoria**

MATRÍCULA	MÊS / FATURAMENTO	VENCIMENTO
14198576	03/2023	03/04/2023

LOCALIZAÇÃO 615.303.018.0570.03 — **DATA APRESENTAÇÃO** 03/03/2023

DATA IMPRESSÃO: 17:19:52 06/03/2023

NOME

Proprietário: VANDERLEI ROSSI — CPF/CNPJ 833.831.829-91

Usuário: VANDERLEI ROSSI — 833.831.829-91

ENDEREÇO

R. PROF. SIMÃO HESS, 280-B - VILA DO SALTO

CEP 89128000 MUNICÍPIO LUIZ ALVES

SITUAÇÃO DO FATURAMENTO: ENTREGA NO IMÓVEL

NÚMERO DO HIDRÔMETRO: Y13F421812

MAIOR VOLUME DOS ÚLTIMOS 6 MESES (m³)	15
VOLUME MÉDIO DOS ÚLTIMOS 6 MESES (m³)	5
VOLUME MÉDIO DIÁRIO (m³)	0,50

UNIDADES POR CATEGORIA

RES	COM	IND	PUB	TOTAL
001	000	000	000	001

Número	SEQUENCIAL
G53-000.001	114198572303

HISTÓRICO

DATA DA LEITURA	MES / ANO	OCORRÊNCIA	LEITURA (m³)	VOLUME (m³)
03/03/2023	03/2023	LIDO	500	14
03/02/2023	02/2023	LIDO	486	1
04/01/2023	01/2023	LIDO/REVISÃO	485	0
05/12/2022	12/2022	LIDO	488	15
03/11/2022	11/2022	LIDO	473	7
05/10/2022	10/2022	LIDO	466	9
05/09/2022	09/2022	LIDO	457	2

TABELA TARIFÁRIA

RESIDENCIAL

TFDI R$ 35,0800

FAIXA VOLUME		R$/m³
1	10	2,3300
11	25	10,8400
26	50	14,4900
MAIOR	50	18,2300

NÃO RESIDENCIAL

FAIXA VOLUME R$/m³

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS FATURADOS

SERVIÇOS	PARCELAS	VALOR FATURADO
TARIFA FIXA DE DISPONIBILIDADE DE INFRAESTRUTURA - AGUA		35,08
FATURAMENTO VOLUME/CONSUMO - AGUA		66,66
AC MULTA PREVISAO SISTEMA	001/001	0,70

TOTAL DA FATURA	TRIBUTOS		TOTAL A PAGAR
102,44	PIS (1,65%)	R$ 1,69	102,44
	COFINS (7,60%)	R$ 7,79	

IRREGULARIDADE/ ANORMALIDADES

ALTO CONSUMO: O VOLUME FORNECIDO ULTRAPASSOU 30% A SUA MÉDIA. VERIFIQUE AS INSTALAÇÕES INTERNAS E EVITE DESPERDÍCIOS.

INFORMAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA - DECRETO PRES. Nº 5.440/05, PORT. CONSOLIDAÇÃO Nº5/17 MS - ANEXO XX e PORT. ESTADUAL Nº 421/16 (Significados no verso)

1 - CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS

PARÂMETROS / AMOSTRAS	PRC Nº 5/17 MS	REALIZADAS	EM CONFORMIDADE
TURBIDEZ	5	5	5
COR APARENTE	5	5	5
CLORO RESIDUAL	5	5	5
FLUOR	8	8	6

2 - CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS

PARÂMETROS / AMOSTRAS	PRC Nº 5/17 MS	REALIZADAS	EM CONFORMIDADE	ATENDIMENTO AO PADRÃO
COLIFORMES TOTAIS	5	5	5	Sim
ESCHERICHIA COLI	5	5	5	Sim

CONCLUSÃO: EVENTUAIS ANALISES FORA DO PADRAO FORAM REFEITAS E ACOMPANHADASDE AçoES CORRETIVAS EM TEMPO HABIL, PARA GARANTIR A QUALIDADE DA AGUA, CONFORME A PORTARIA GM/MS N°888

Significado das análises e outras informações sobre a qualidade da água:
0800-643-0195 http://www.casan.com.br

MENSAGEM

EM 28/02/2023 NOSSOS ARQUIVOS APRESENTAVAM 001 FATURA(S) VENCI-DA(S), NO VALOR DE R$ 1.424,76, ESTANDO SUJEITO AO CORTE CFE. REGULAMENTO, BEM COMO POSSÍVEL INCLUSÃO DA DÍVIDA NO SPC.

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Processo nº: **53115.012634/2023-89.**

Entidade: **ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC.**

Aviso: **208/2023**

DOCUMENTOS HABILITANTES:

I - requerimento de outorga : 10897850

II - estatuto social da entidade atualizado: 10897862

III - ata de constituição da entidade: 10897865

IV - ata de eleição dos atuais dirigentes: 10897866

V - prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos: 10897852 , 10897854 , 10897858

VI - comprovação de maioridade de todos os diretores: 10897851 , 10897853 , 10897856

VII - manifestações em apoio: 10897868 , 10897872

VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento: 10897867

**Caso falte qualquer dos documentos citados acima, o processo será encaminhado à COSID para verificar a possibilidade de o documento ter sido represado pelo sistema, para que seja anexado se for o caso.*

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 04/08/2023, às 13:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11046147** e o código CRC **A7B4BAAB**.

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 23937/2023/MCOM

Brasília, 17 de agosto de 2023.

Ao(À) Senhor(a)
RONALDO TIEDT
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC** (CNPJ nº 50.026.457/0001-43)
Rua Professor Simão Hess, n° 619, apto 02, Bairro Vila do Salto
CEP: 89.128-000 - Luiz Alves – SC

Assunto: Edital de Seleção Pública n° 208/2022 para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao(s) requerimento(s) protocolado(s) neste Ministério, por meio do Portal de Serviços Gov.br**,** Manifestação(ões) nº **264359.0037108/2023**, por meio da qual essa entidade apresentou documentação em atendimento ao Edital de Seleção Publica n° 208/2022 para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **LUIZ ALVES/SC**, para informar que sua petição recebeu o seguinte número de processo: nº **53115.012634/2023-89**, através do qual irá tramitar no sistema **SUPER/SEI.**

2. Importante chamar a atenção da requerente para o fato de que, a partir do momento de início do cadastro no referido edital, a entidade concordou com o Termo de Ciência e Veracidade, e se comprometeu a receber as notificações por meio eletrônico, utilizando o e-mail que foi cadastrado na plataforma no ato da inscrição:

> *"DECLARO a conformidade entre os dados informados e aqueles contidos no documento protocolizado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e a anexação dos documentos necessários e que responderei civil e criminalmente, na forma do art. 299 do Código Penal Brasileiro se constatada falsidade ideológica ou documental.*
>
> *ACEITO receber as comunicações e notificações relacionadas a este requerimento como resultado de análise, correção de pendências e decisões de modo suficiente pelos canais disponíveis na ferramenta, sendo de minha inteira responsabilidade consultar periodicamente o e-mail cadastrado e a aba "Minhas solicitações" do portal gov.br.*
>
> *Concordo com o termo*"*

3. Em razão disso, a entidade deverá se atentar para as correspondências recebidas, pois o Portal de Serviços GOV.BR, enviará mensagem informando que sua solicitação teve andamento, no entanto para visualizar o andamento, a entidade deverá clicar no link que o portal envia para o cidadão, semelhante ao formato abaixo:

> "Informamos que sua solicitação no serviço público se encontra na fase de atendimento Análise.
>
> Nome do Serviço: MCOM - Participar de edital de RADCOM
>
> Protocolo: xxxxxx
>
> Clique aqui para mais informações de sua solicitação

4. Assim, uma vez notificada, o não saneamento das irregularidades dentro do prazo estabelecido acarretará na inabilitação da entidade, ou mesmo no arquivamento do processo.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 17/08/2023, às 18:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11066405** e o código CRC **DF15B422**.

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Correspondência Eletrônica - 11071587

Data de Envio:
21/08/2023 15:13:59

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
webradioluizalves@gmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.012634/2023-89

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_11066405.html

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.012634/2023-89
Interessado: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC**.
Assunto: FASE DE HABILITAÇÃO.

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução da fase de habilitação, relacionado ao requerimento de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC** na localidade de **LUIZ ALVES/ SC** em razão do Edital nº 208/2022, publicado no Diário Oficial da União em 12/01/2023, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se que as coordenadas geográficas 70° S 64' 36" / 70° W 43' 54", indicadas pela interessada:

a) não atendem ao disposto no § 1º, art. 22, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, consolidada pela Portaria GM/MCOM nº 1/2023, pois não estão situadas no município de **LUIZ ALVES/SC** e, segundo declaração da interessada, atendem à padronização GPS-WGS84 (evento SEI nº 10897850); e

b) a verificação ao disposto no art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, consolidada pela Portaria GM/MCOM nº 1/2023, referente se guardam uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, ficou prejudicada face ao exposto na letra a).

c) A entidade tem concorrente.

Desse modo, considerando que **a entidade não atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de fase de habilitação.

Brasília, 29 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 05/09/2023, às 12:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 05/09/2023, às 14:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Souza Donini**, **Engenheiro**, em 05/09/2023, às 14:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11085164** e o código CRC **440B388E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação

Impresso por: FRANCISCA DE CARVALHO MACHADO **Data/Hora:** 18/09/2023 10:45:38

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF:	SC	Município:	Luiz Alves

Município	Canal	Freqüência
Luiz Alves	253	98,5

Usuário: 01931640513 - FRANCISCA DE CARVALHO MACHADO **Data:** 18/09/2023 **Hora:** 10:45:38

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mreg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **50.026.457/0001-43**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 11:00:27 do dia 18/09/2023 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mreg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Imprimir Voltar

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroteg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

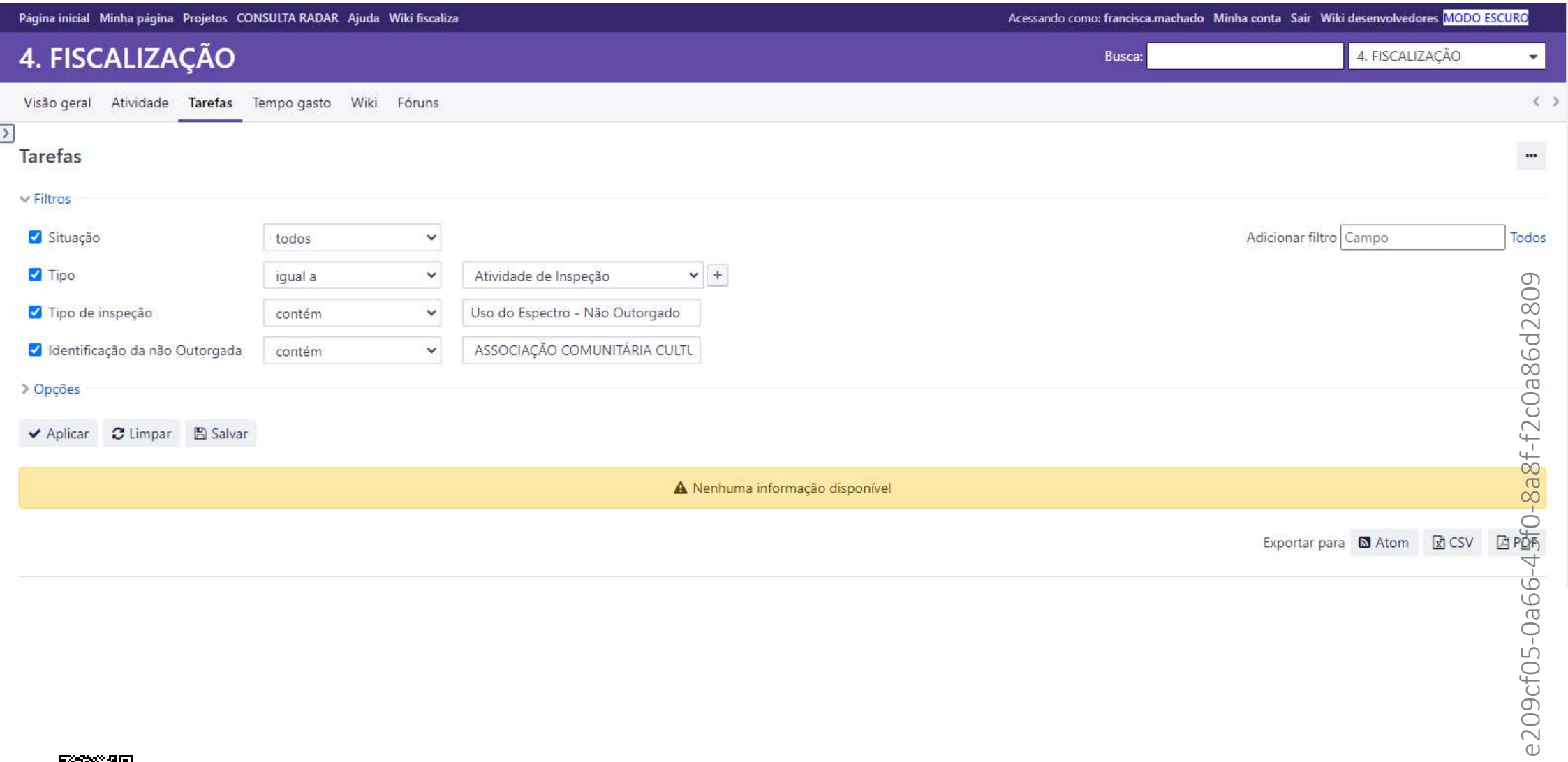

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

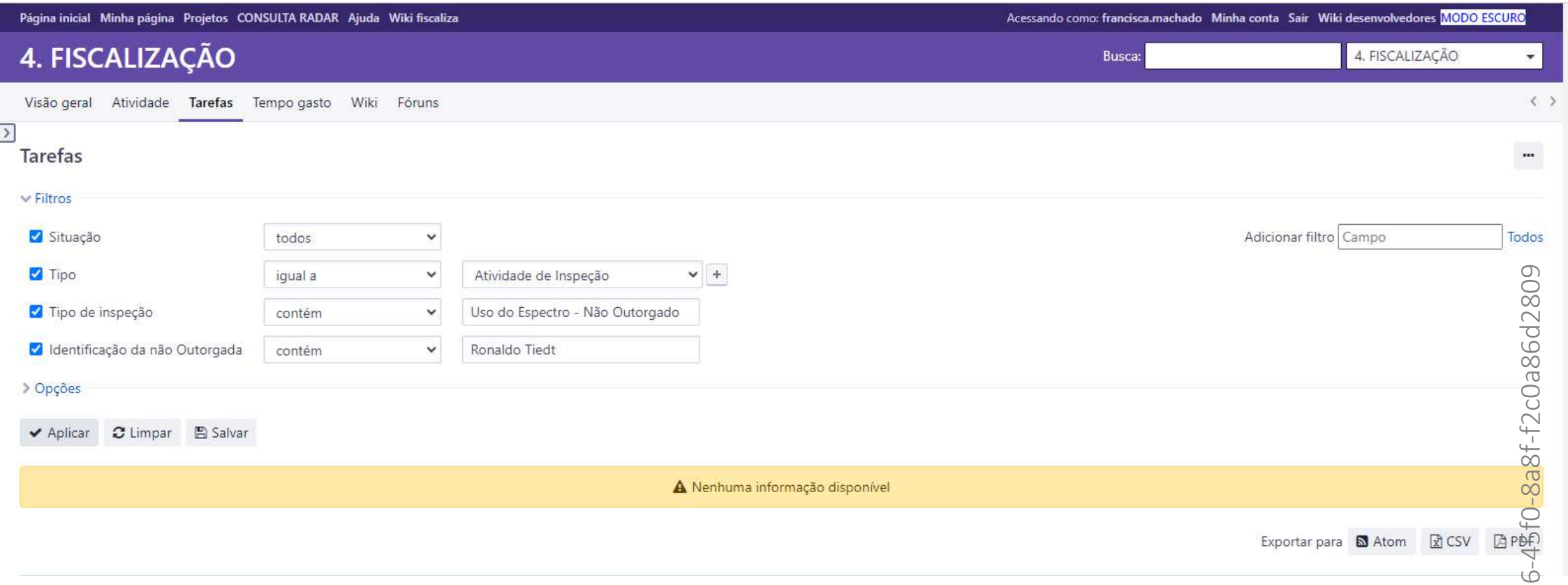

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

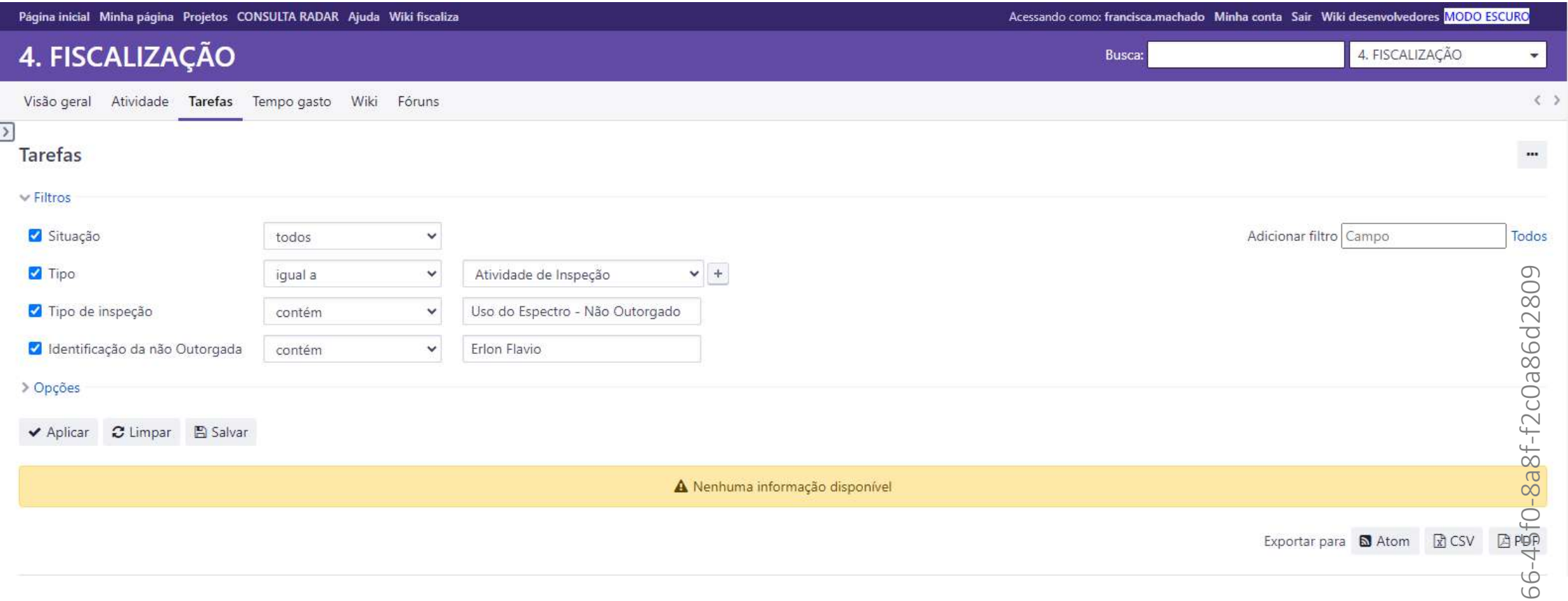

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

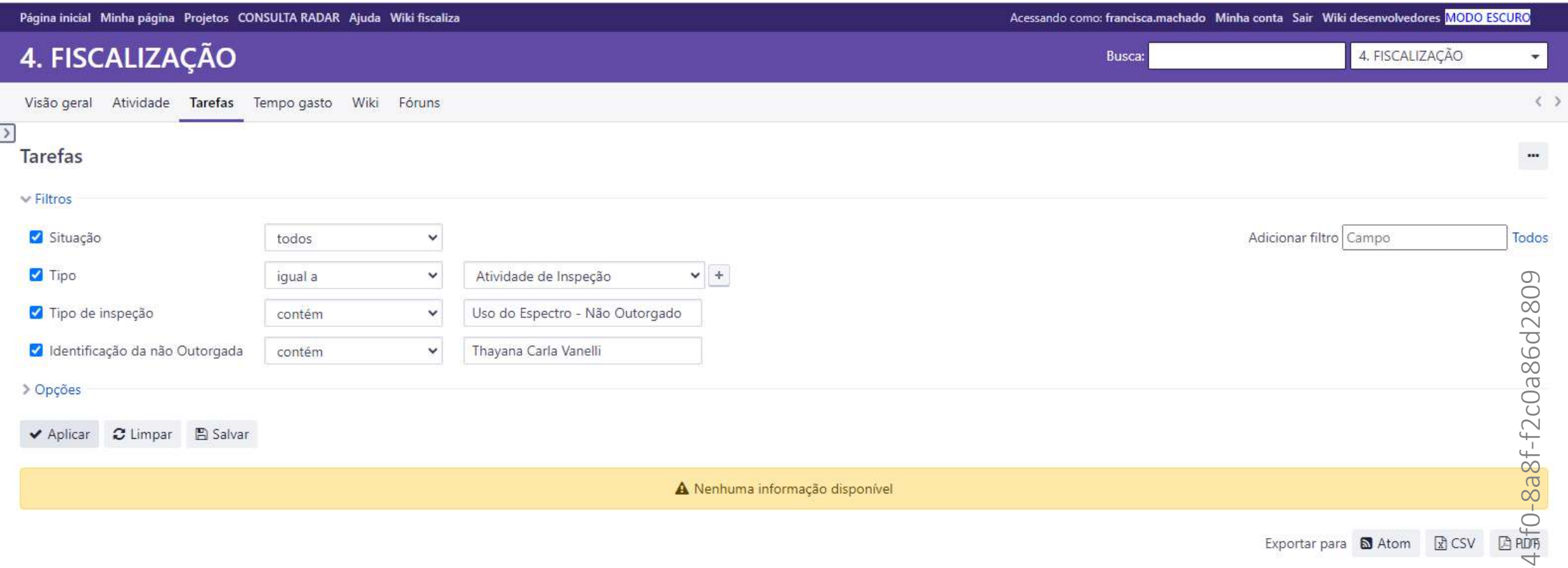

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

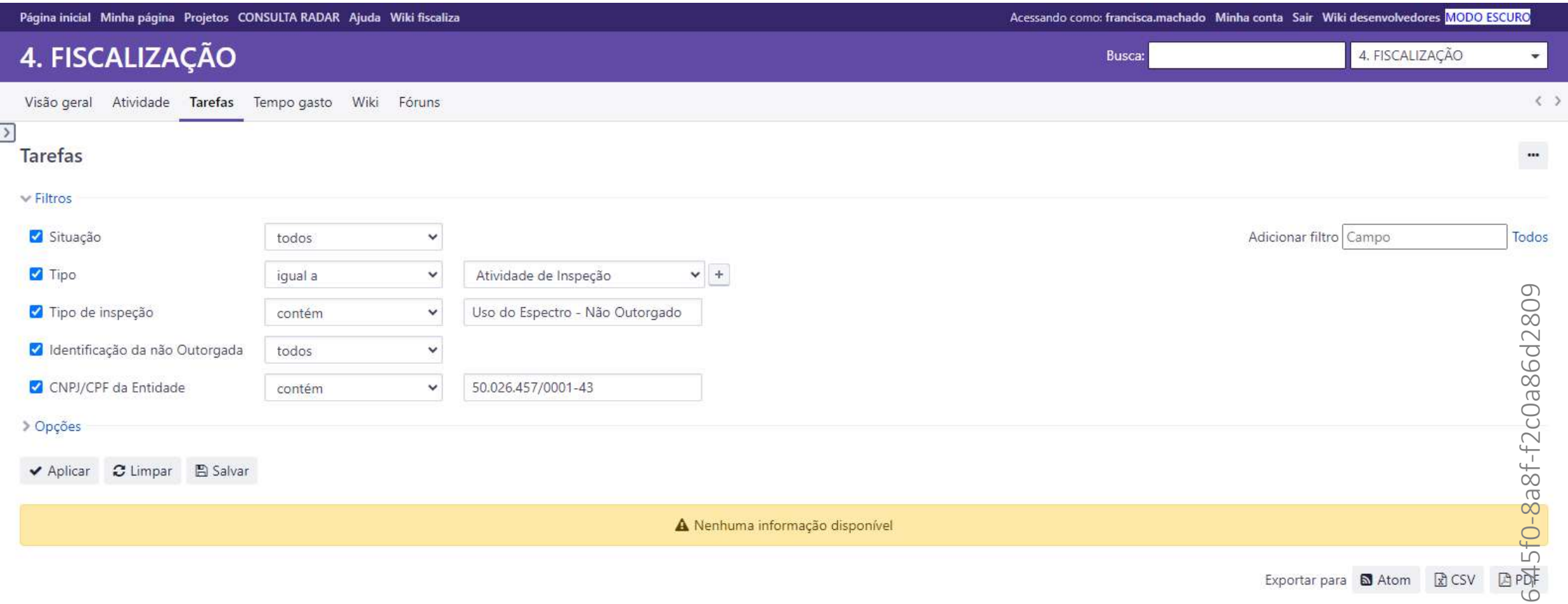

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

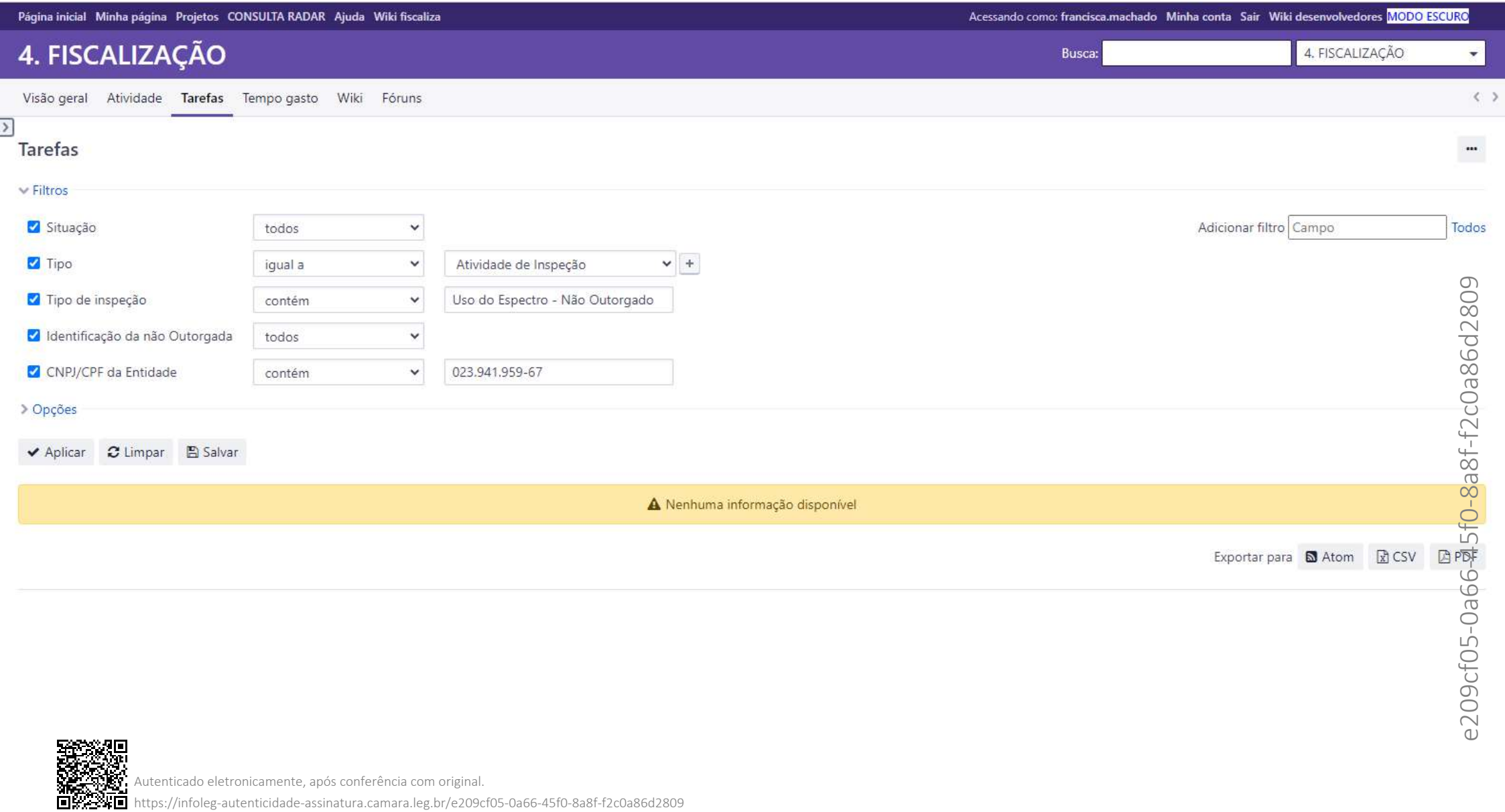

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

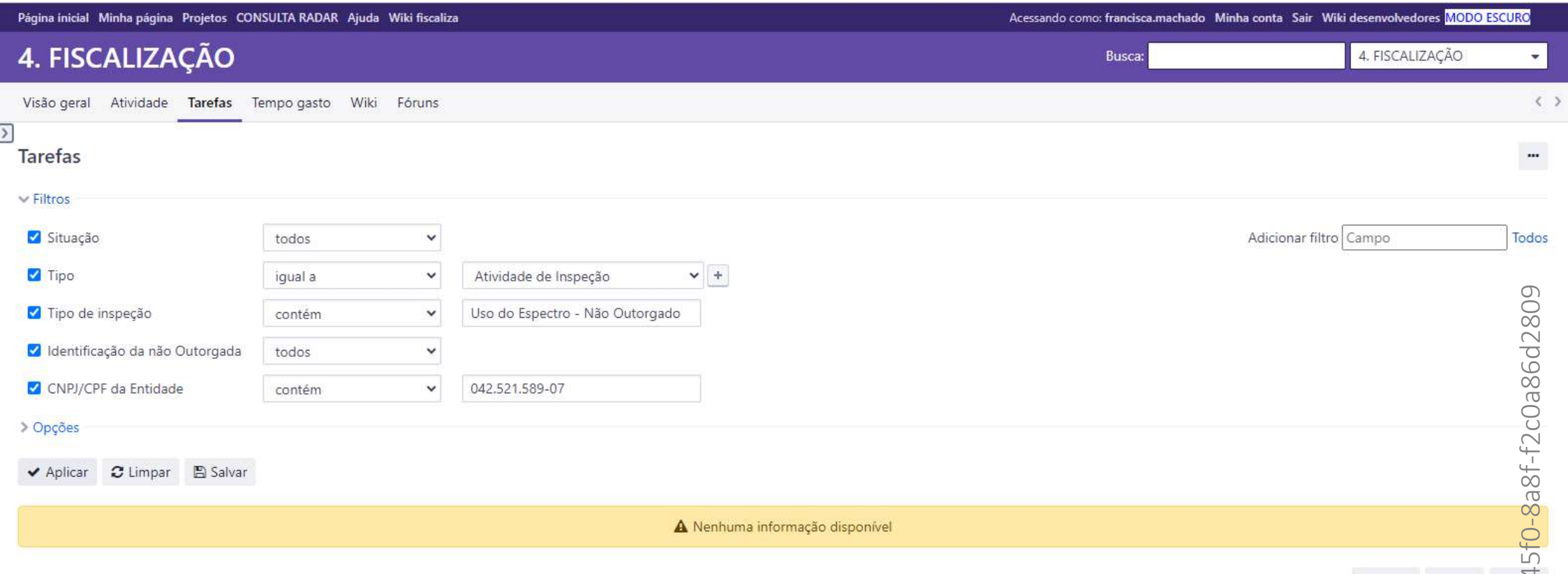

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

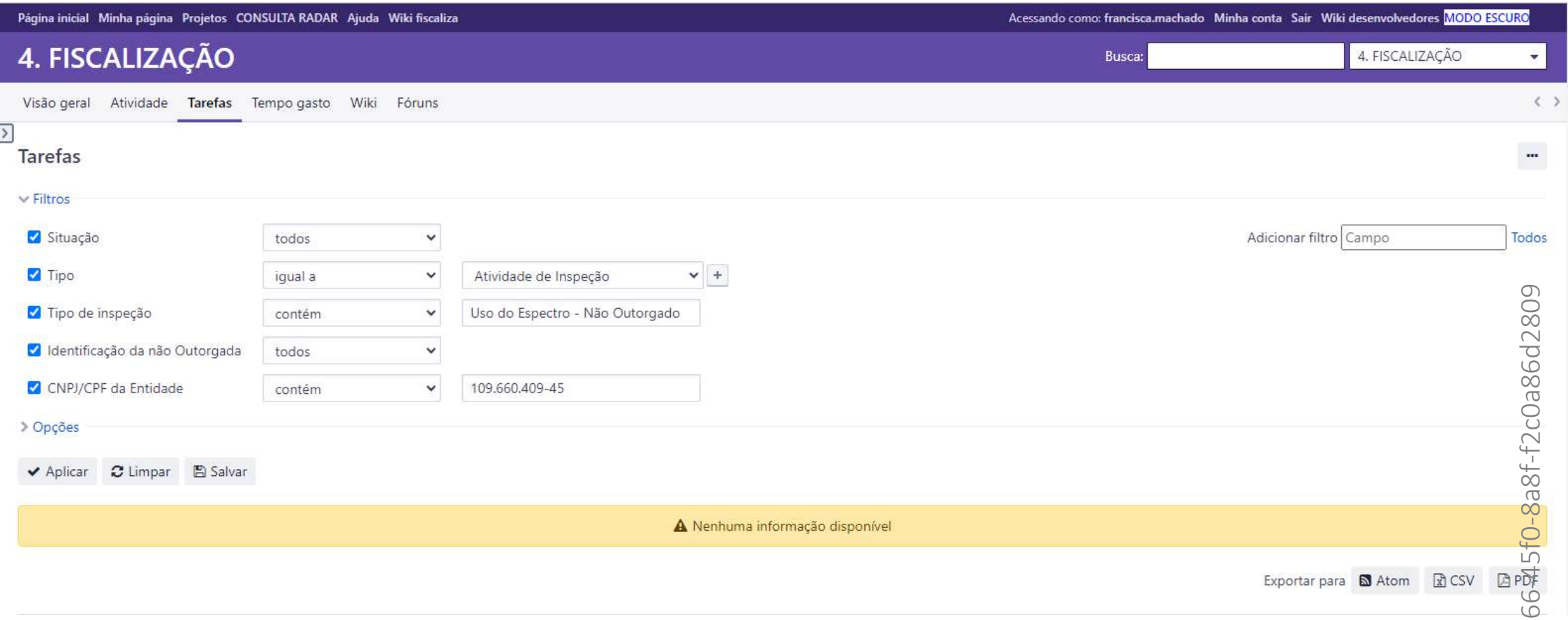

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.012634/2023-89**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC**.

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53115.012634/2023-89, de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC**, na localidade de Luiz Alves/SC, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 05 de outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 05/10/2023, às 11:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11151038** e o código CRC **29594E18**.

Minutas e Anexos
Consulta Fiscaliza (11151032)

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.012634/2023-89**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Luiz Alves/SC, e do Tribunal de Justiça de Santa Catariana, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 05 de outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 05/10/2023, às 12:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11151124** e o código CRC **1613AF84**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

CHECKLIST

Município/UF: Luiz Alves/SC –

Processo nº: 53115.012634/2023-89 CNPJ: 50.026.457/0001-43

Número de concorrentes: 1- ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA DE LUIZ ALVES (53115.004549/2023-47)

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC**

Nº do edital/ano: **208/2022 publicado no DOU de 12/01/2023**

Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023- Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023

Canal e Frequência: 253 - 98,5 (11118139)

---

1. Data de postagem/SEI: 10/05/2023 – Balcão_Digital_ME
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: 10897850
4. Estatuto Social: 10897862 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: 10897865 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: 10897866 para o período de 16/02/2023 a 16/02/2027
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: 10897852, 10897853 e 10897858
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Ronaldo Tiedt	039759870930 16/01/1980	Eno Tiedt e Ivete Leonir Tiedt	023.941.959-67	Não
Diretor Administrativo: Erlon Flavio de Assunção	076341330604 07/12/1983	Luiz Carlos de Assunção e Delfina Souza de Assunção	042.521.589-07	Não
Diretor de Operações: Thayana Carla Vanelli	062854460914 27/12/1999	Denise Fatima e Bariviera Vanelli	109.660.409-45	Não

8. Manifestações em apoio: 10897868 e 10897872

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: 10897867

10. Pesquisa Anatel 11118140 e Fiscaliza 11151038

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11151124

11.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (sei), Certidão FGTS (sei), Certidão PGFN (sei), Certidão CNDT (sei):

OBSERVAÇÕES: 05/10/2023: Entidade será notificada para apresentar correção das Coordenadas informadas no Requerimento de Outorga.

EXIHAB

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art.**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art.**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art.**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art.**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art.**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art.**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art.**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art.**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art.**

itos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art.**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

c) Direitos e deveres dos associados: **Art.**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art.**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art.**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art.**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art.**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art.**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art.**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art.**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art.**

2. Certidões:

2.1CNPJ:

2.2 Certidão FGTS:

2.3 Certidão PGFN :

2.4 Certidão CNDT:

2.5 Certidão CNDA:

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes:

4. Fiscaliza ()

5. Formulário de Dados Técnicos/ART:

6. Despacho Técnico:

OBSERVAÇÕES:

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 05/10/2023, às 12:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11149249** e o código CRC **B6BD0BAE**.

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 30041/2023/MCOM

Brasília, 05 de outubro de 2023.

Ao(À) Senhor(a)
RONALDO TIEDT
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC** (CNPJ nº 50.026.457/0001-43)
Rua Professor Simão Hess, n° 619, apto 02, Bairro Vila do Salto
CEP: 89.128-000 – Luiz Alves/SC

Assunto: PROCESSO Nº 53115.012634/2023-89. CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS – FASE DE HABILITAÇÃO.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LU ALVES**, entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Luiz Alvez/SC,** em razão do Edital nº 208/2022, publicado no Diário Oficial da União em 12/01/2023.

2. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, para atendimento das disposições da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023conforme descrição a seguir:

2.1. Requerimento de Outorga (Anexo XL), com as declarações nele elencadas (art. 274, inciso I): As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga não obedecem à padronização GPS-WGS84, na forma GGº MM" SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM") como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, conforme Despacho (11085164):

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução da fase de habilitação, relacionado ao requerimento de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC**, na localidade de **LUIZ ALVES/ SC** em razão do Edital nº 208/2022, publicado no Diário Oficial da União em 12/01/2023, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se que as coordenadas geográficas 70° S 64' 36" / 70° W 43' 54", indicadas pela interessada:

a) não atendem ao disposto no § 1º, art. 22, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, consolidada pela Portaria GM/MCOM nº 1/2023, pois não estão situadas no município de **LUIZ ALVES/SC** e, segundo declaração da interessada, atendem à padronização GPS-WGS84 (evento SEI nº 10897850); e

b) a verificação ao disposto no art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, consolidada pela Portaria GM/MCOM nº 1/2023, referente se guardam uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, ficou prejudicada face ao exposto na letra a).

c) A entidade tem concorrente.

Desse modo, considerando que **a entidade não atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de fase de habilitação.

2.2 A Entidade deverá encaminhar **novo Requerimento de Outorga,** contendo **todas as declarações** nele elencadas, conforme disposição do art. 274, inciso I da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023 e com as devidas alterações. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser **assinado, de próprio punho, por todos os dirigentes**.

3. Destaca-se que esta solicitação é a **ÚNICA** que o Ministério das Comunicações fará nesta fase de habilitação, art. 276 da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809
e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará obrigatoriamente à **inabilitação**, com fundamento no art. 277, IV da Portaria.

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de inabilitação**, nos termos do art. 276 da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023.

5. Cabe ressaltar que, para comunicação da resposta, o responsável pelo registro da solicitação deverá acessar o Portal de Serviços gov.br, entrar na solicitação e enviar a resposta pela própria ferramenta, inserindo os documentos solicitados quando for o caso.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Weronica de Jesus Leite**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal substituta**, em 05/10/2023, às 15:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11151129** e o código CRC **4208FDCD**.

Anexos:

- Despacho (11085164)

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Status do processo - Participar de edital de RADCOM - Processo: 037.137

Status | Listagem | Mensagens | Fases

Etapa/Ciclo	Abertura	Finalização	Status	Usuário	Data limite	Limite	Consumido	Saldo
Escolher edital/01	09/05/2023 13:50:57	09/05/2023 13:54:02	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:03:05	--
Preencher dados da empresa/01	09/05/2023 13:54:02	09/05/2023 14:05:27	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:11:25	--
Preencher quadro de diretores/01	09/05/2023 14:05:27	10/05/2023 14:28:53	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	10:23:26	--
Preencher documentos/01	10/05/2023 14:28:53	10/05/2023 14:37:17	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:08:24	--
Preencher manifestações/01	10/05/2023 14:37:17	10/05/2023 15:13:10	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:35:53	--
Revisar solicitação/01	10/05/2023 15:13:10	10/05/2023 15:19:51	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:06:41	--
Gerar processo no SEI/01	10/05/2023 15:19:51	10/05/2023 15:46:06	Aprovado	Tarefa Automática	--	00:00:00	00:26:15	--
Represar solicitações/01	10/05/2023 15:46:06	12/05/2023 23:14:17	Aprovado	Tarefa Automática	--	00:00:00	22:13:54	--
Cadastrar processo no RADCOM Web/01	12/05/2023 23:14:17	29/05/2023 17:48:45	Aprovado	Diego Fernandes Carneiro Silva	--	00:00:00	121:48:45	--
Documentação (CGOU)/01	29/05/2023 17:48:45	06/10/2023 15:03:13	Rejeitado	Ana Paula Calixto Lach	--	00:00:00	1009:14:28	--

1 2 (1 - 10 de 11

Tempo total consumido: 1165:12:50 **Saldo total do tempo:** --

Saldo de tempo é exibido em "horas úteis": Tempo excedido em vermelho.
Saldo estimado se a etapa fosse finalizada neste momento, pois ela está em andamento.
"--" Campo não pôde ser calculado, pois não existe tempo limite para essa etapa
Data Limite em uma etapa "Em Hibernação" representa a data esperada para saída da hibernação.

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Correspondência Eletrônica - 11153963

Data de Envio:
06/10/2023 15:07:30

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
webradioluizalves@gmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.012634/2023-89

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
SEI_MCOM - 11085164 - Despacho.pdf
Captura de tela 2023-10-06 150441.pdf
Oficio_11151129.html

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

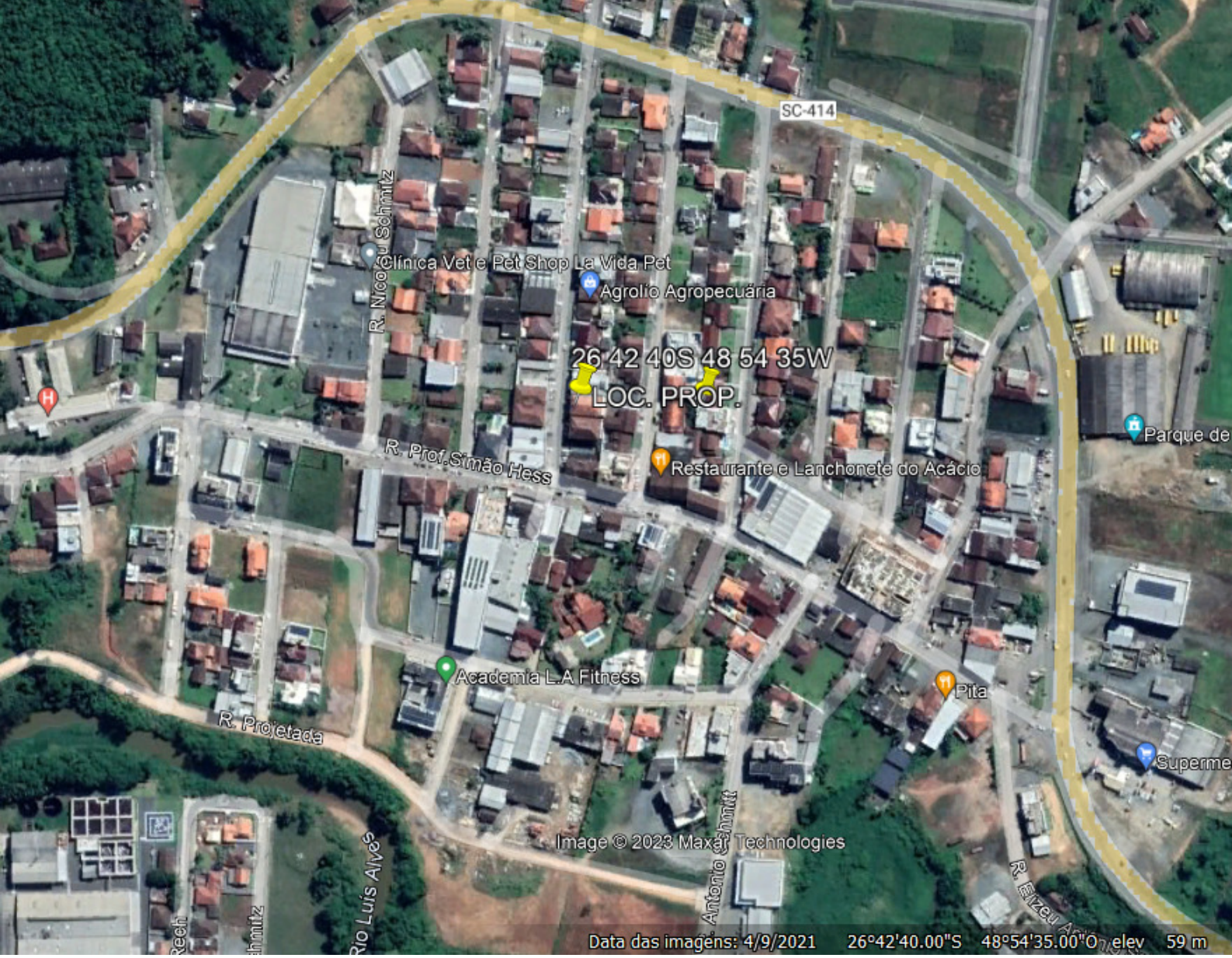

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

11/8/23 10:31 AM

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150126342023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	SC	LUIZ ALVES	53115.012634/2023	208	26S4240	48W5435	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC
0.03	SC	LUIZ ALVES	53000.054570/2006	21	26S4241	48W5435	ARQDEF	CENTRO ASSISTENCIAL E BENEFICENTE SOS VIDA JOVEM
0.08	SC	LUIZ ALVES	53115.004549/2023	208	26S4240	48W5438	EMA	ASSOCIACAO DE APOIO A CULTURA DE LUIZ ALVES
0.08	SC	LUIZ ALVES	01250.054495/2019	0	26S4240	48W5438	RAQ	ASSOCIACAO DE APOIO A CULTURA DE LUIZ ALVES
0.11	SC	LUIZ ALVES	53000.073554/2013	67	26S4241	48W5439	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO MELODIA - ACRM
0.27	SC	LUIZ ALVES	53000.074217/2006	0	26S4233	48W5441	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURAL DE LUIZ ALVES UM NOVO DIA
0.62	SC	LUIZ ALVES	53000.054753/2006	21	26S4244	48W5413	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE LUIZ ALVES
2.36	SC	LUIZ ALVES	53000.037402/2005	21	26S4307	48W5555	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA SAO VICENTE
5.24	SC	LUIZ ALVES	53000.046846/2011	0	26S4337	48W5734	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AFETADOS E AMIGOS DA TRAGEDIA DE LUIS ALVES - ASCAAT - LA
14.99	SC	MASSARANDUBA	53820.000851/1998	5	26S3635	49W0033	LDE	ASS RADIO COMUNITARIA ESPACO ABERT0 DE MASSARANDUBA SC
14.99	SC	MASSARANDUBA	53000.019649/2013	5	26S3635	49W0033	ARQPOT	ASS RADIO COMUNITARIA ESPACO ABERT0 DE MASSARANDUBA SC
14.99	SC	MASSARANDUBA	53000.017977/2013	5	26S3635	49W0033	RAUT	ASS RADIO COMUNITARIA ESPACO ABERT0 DE MASSARANDUBA SC
[illegible]	SC	MASSARANDUBA	53000.054540/2013	5	26S3635	49W0033	ARQPOS	ASS RADIO COMUNITARIA ESPACO ABERT0 DE MASSARANDUBA SC

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.012634/2023-89.
Interessado: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC**.
Assunto: FASE DE HABILITAÇÃO.

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução da fase de habilitação, relacionado ao requerimento de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC** na localidade de **LUIZ ALVES/SC**, em razão do Edital nº 208/2022, publicado no Diário Oficial da União em 12/01/2023, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se que as coordenadas geográficas 26° S 42' 40" /48° W 54' 35", indicadas pela interessada:

a) atendem ao disposto no § 1º, art. 274, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023, publicada no D.O.U. em 05/06/2023, pois estão situadas no município de **LUIZ ALVES/SC** (evento SEI nº 11204666) e, segundo declaração da interessada, atendem à padronização GPS-WGS84 (evento SEI nº 11162359); e

b) atendem ao disposto no art. 275 da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023, publicada no D.O.U. em 05/06/2023, visto que guardam uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (evento SEI nº 11204669).

c) A entidade tem um concorrente (local proposto a 0,08 km da requerente).

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de habilitação.

Brasília, 08 de novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 08/11/2023, às 15:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 09/11/2023, às 08:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Souza Donini**, **Engenheiro**, em 09/11/2023, às 08:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11204671** e o código CRC **A599C953**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

CHECKLIST

Município/UF: Luiz Alves/SC –

Processo nº: 53115.012634/2023-89 CNPJ: 50.026.457/0001-43

Número de concorrentes: 1- ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA DE LUIZ ALVES (53115.004549/2023-47)

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC**

Nº do edital/ano: **208/2022 publicado no DOU de 12/01/2023**

Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023- Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023

Canal e Frequência: 253 - 98,5 (11118139)

---

1. Data de postagem/SEI: 10/05/2023 – Balcão_Digital_ME
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: 10897850
4. Estatuto Social: 10897862 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: 10897865 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: 10897866 para o período de 16/02/2023 a 16/02/2027
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: 10897852, 10897853 e 10897858
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Ronaldo Tiedt	039759870930 16/01/1980	Eno Tiedt e Ivete Leonir Tiedt	023.941.959-67	Não
Diretor Administrativo: Erlon Flavio de Assunção	076341330604 07/12/1983	Luiz Carlos de Assunção e Delfina Souza de Assunção	042.521.589-07	Não
Diretor de Operações: Thayana Carla Vanelli	062854460914 27/12/1999	Denise Fatima e Bariviera Vanelli	109.660.409-45	Não

8. Manifestações em apoio: 10897868 e 10897872

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: 10897867

10. Pesquisa Anatel 11118140 e Fiscaliza 11151038

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11151124

11.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (sei), Certidão FGTS (sei), Certidão PGFN (sei), Certidão CNDT (sei):

OBSERVAÇÕES: 05/10/2023: Entidade será notificada para apresentar correção das Coordenadas informadas no Requerimento de Outorga.

EXIHAB

09/11/2023 - HABILITADA - INFORMAR O RESULTADO PRÉVIO DA FASE DE HABILITAÇÃO.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art.**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art.**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art.**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art.**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art.**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art.**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art.**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art.**

1.2 Adequação ao Código Civil:

ination, fins e sede: **Art.**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art.**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art.**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art.**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art.**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art.**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art.**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art.**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art.**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art.**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art.**

2. Certidões:

2.1CNPJ:

2.2 Certidão FGTS:

2.3 Certidão PGFN :

2.4 Certidão CNDT:

2.5 Certidão CNDA:

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes:

4. Fiscaliza ()

5. Formulário de Dados Técnicos/ART:

6. Despacho Técnico:

OBSERVAÇÕES:

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 09/11/2023, às 11:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11207597** e o código CRC **506CCDD2**.

Referência: Processo nº 53115.012634/2023-89 SEI nº 11207597

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 19953/2023/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.012634/2023-89.**

Assunto: **RESULTADO PRÉVIO DA FASE DE HABILITAÇÃO. ENTIDADE HABILITADA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Por meio do Edital nº 208/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023, iniciou-se a Seleção Pública com o objetivo de outorgar novas autorizações para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Luiz Alves/SC**.

ANÁLISE

2. Após análise de todos os pedidos de outorga inscritos na Seleção Pública e que possuíam relação de concorrência, nos termos do art. 258, inciso IV da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, a Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal em obediência ao art. 278 da mesma Portaria, torna público o **resultado prévio da fase de habilitação**, a saber:

ENTIDADES CONCORRENTES		
PROCESSO	ENTIDADE	SITUAÇÃO
53115.012634/2023-89	**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC**	Habilitada
53115.004549/2023-47	**ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA DE LUIZ ALVES**	Inabilitada

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal comunica às interessadas o **resultado prévio da fase de habilitação**.

4. Diante disso, em razão da falta de interesse de agir da Entidade, quanto à apresentação de recurso administrativo, tanto de sua habilitação, quanto da inabilitação da(s) concorrente(s), informa-se que deverá aguardar o prazo para eventual interposição de recurso administrativo pela(s) outra(s) entidade(s) interessada(s) para a mesma localidade (4km).

5. Decorrido o prazo, sem manifestação da(s) entidade(s) inabilitada(s), ou analisados os recursos interpostos, considerar-se-á **definitivo o resultado,** nos termos do art. 279 da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, passando-se à fase de instrução da entidade habilitada, se houver.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 09/11/2023, às 14:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 09/11/2023, às 14:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 09/11/2023, às 15:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11207614** e o código CRC **98D5FAE1**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 33203/2023/MCOM

Brasília, 05 de dezembro de 2023.

Ao(À) Senhor(a)
RONALDO TIEDT
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC** (CNPJ nº 50.026.457/0001-43)
Rua Professor Simão Hess, nº 619, apto 02, Bairro Vila do Salto
CEP: 89.128-000 – Luiz Alves/SC

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53115.012634/2023-89.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 19953/2023/SEI-MCOM** desta Secretaria, de resultado prévio da fase de habilitação, que considerou a entidade **habilitada**.

2. A esse respeito, informo que o processo em referência somente terá novo andamento quando decorrido o prazo para apresentação de recurso administrativo, ou análise de recurso apresentado pela(s) entidade(s) considerada(s) concorrente(s), quando houver.

3. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho: https://www.gov.br/mcom/>> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço https://acesso.gov.br/.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 05/12/2023, às 11:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11207625** e o código CRC **C4AA22DA**.

Referência: Processo nº 53115.012634/2023-89 Documento nº 11207625

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Correspondência Eletrônica - 11256643

Data de Envio:
05/12/2023 15:58:06

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
jeancesar.081@gmail.com
webradioluizalves@gmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.012634/2023-89

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_11207625.html
Despacho_11204671.html
Nota_Tecnica_11207614.html

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
50.026.457/0001-43 **MATRIZ**		**13/03/2023**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PROFESSOR SIMAO HESS	**619**	**APT 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.128-000	**VILA DO SALTO**	**LUIZ ALVES**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
WEBRADIOLUIZALVES@GMAIL.COM	**(47) 9622-2101/ (47) 3377-1411**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/03/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/03/2024** às **14:10:58** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **50.026.457/0001-43**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 14:12:56 do dia 28/03/2024 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mineg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Imprimir Voltar

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inf.reg autenticidade assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.026.457/0001-43

Razão Social: ASSOCIACAO COM CULT E EDUC LUIZ ALVES SC

Endereço: RUA PROF SIMAO HESS 619 / VILA DO SALTO / LUIZ ALVES / SC / 89128-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:22/03/2024 a 20/04/2024

Certificação Número: 2024032218364455724000

Informação obtida em 28/03/2024 14:13:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC
CNPJ: 50.026.457/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:15:47 do dia 28/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/09/2024.
Código de controle da certidão: **9139.37D3.105C.A138**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.026.457/0001-43
Certidão nº: 20929955/2024
Expedição: 28/03/2024, às 14:13:44
Validade: 24/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.026.457/0001-43, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

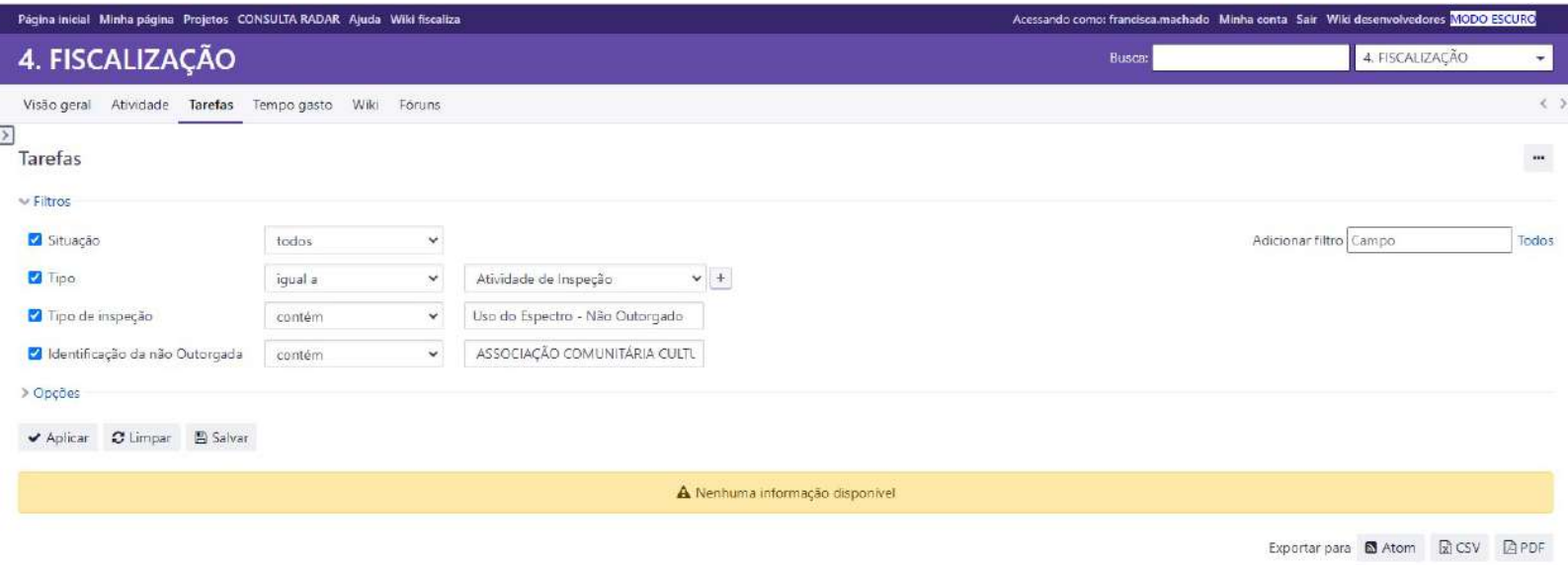

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

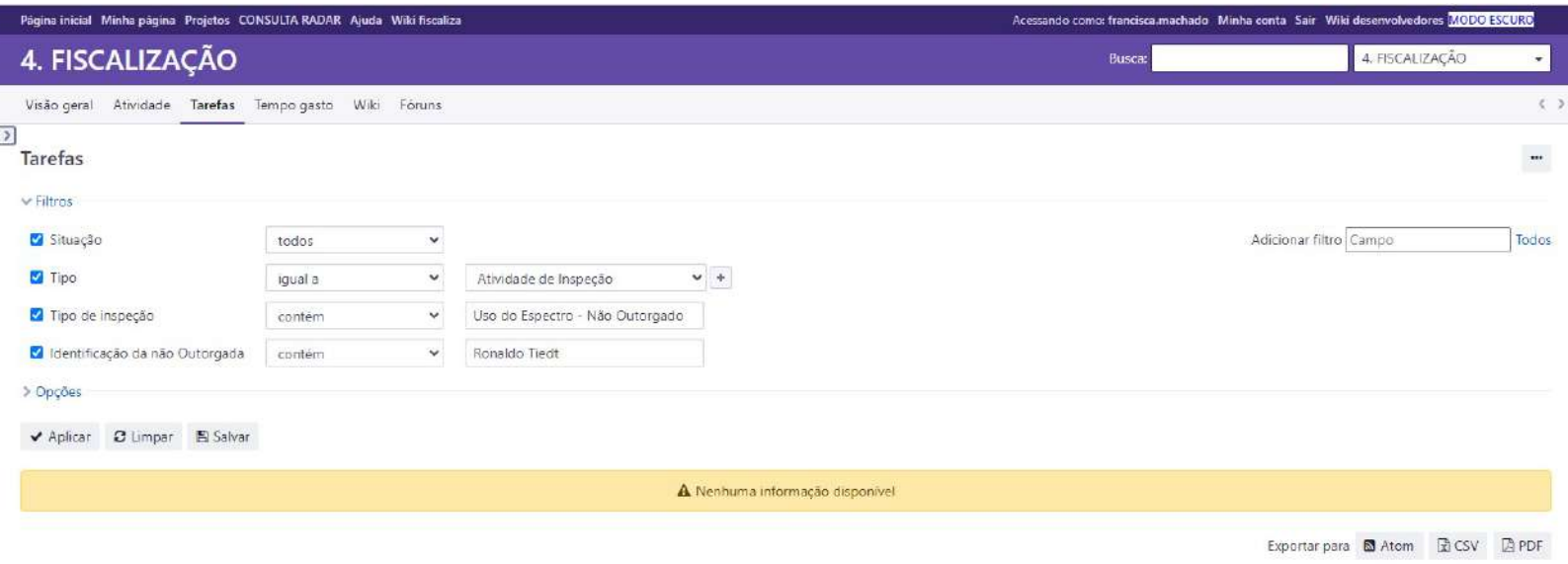

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

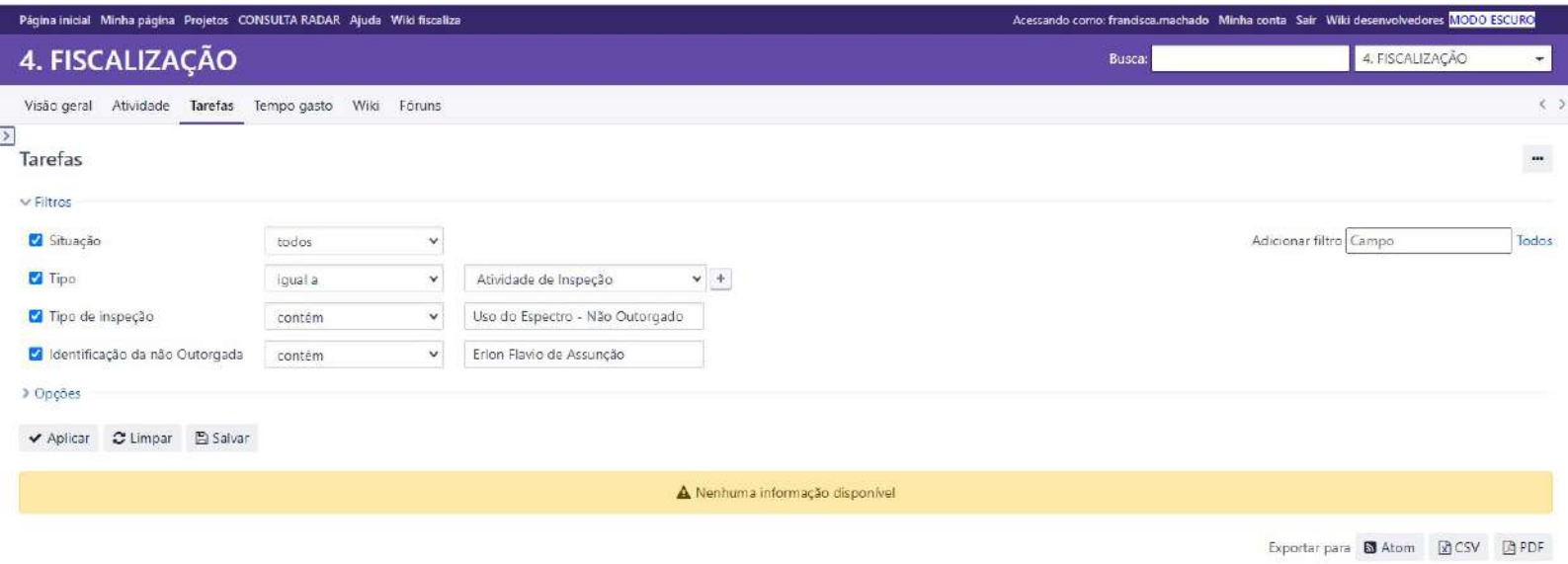

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

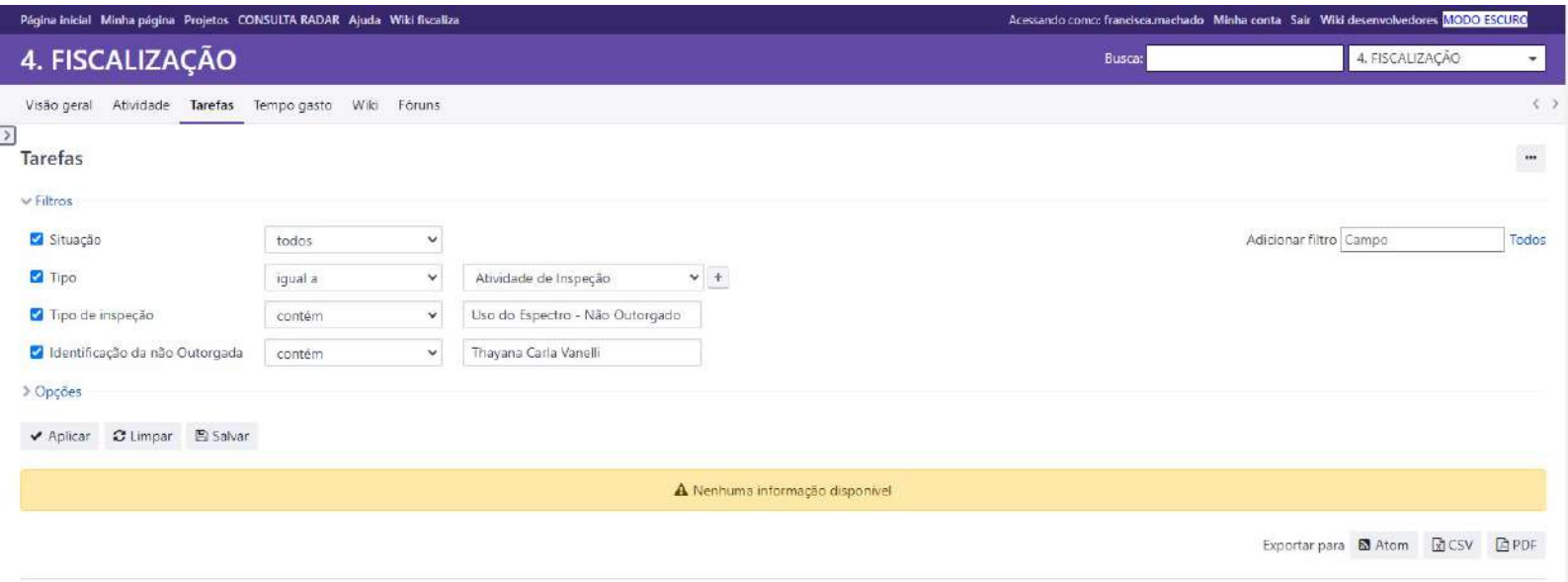

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

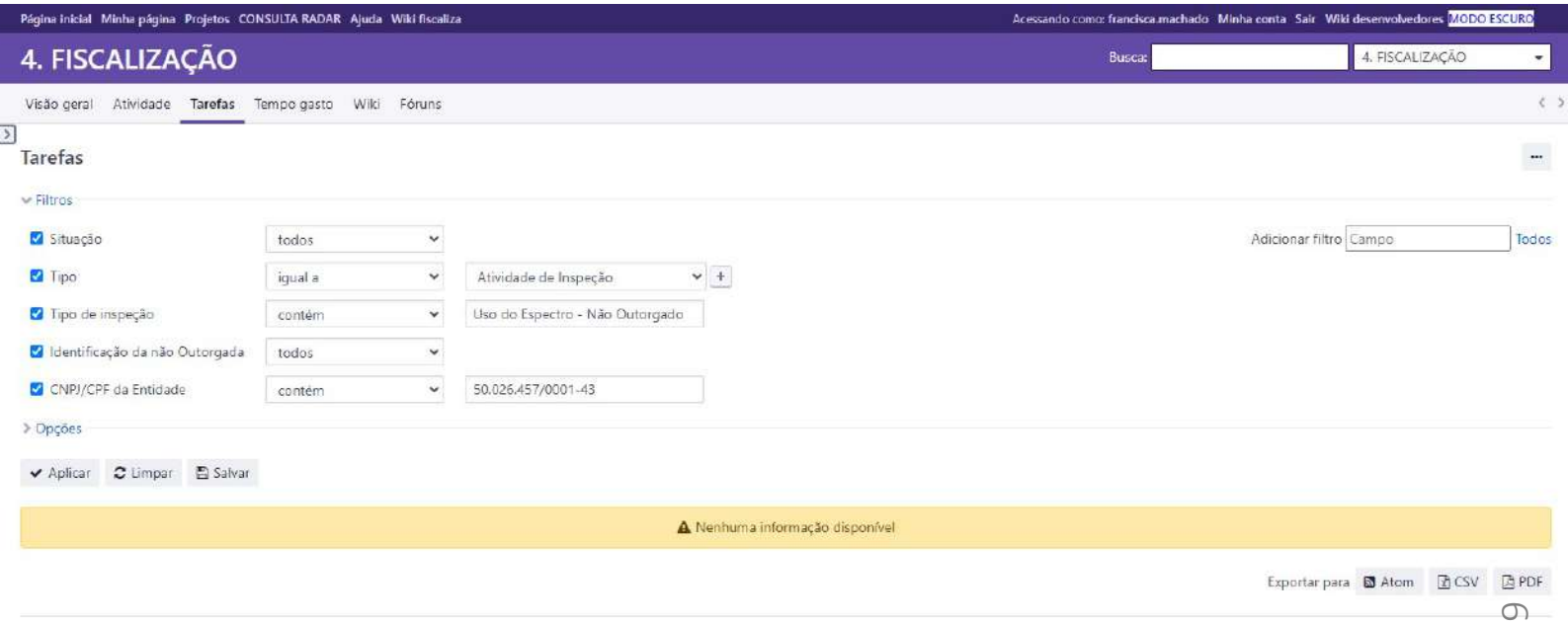

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

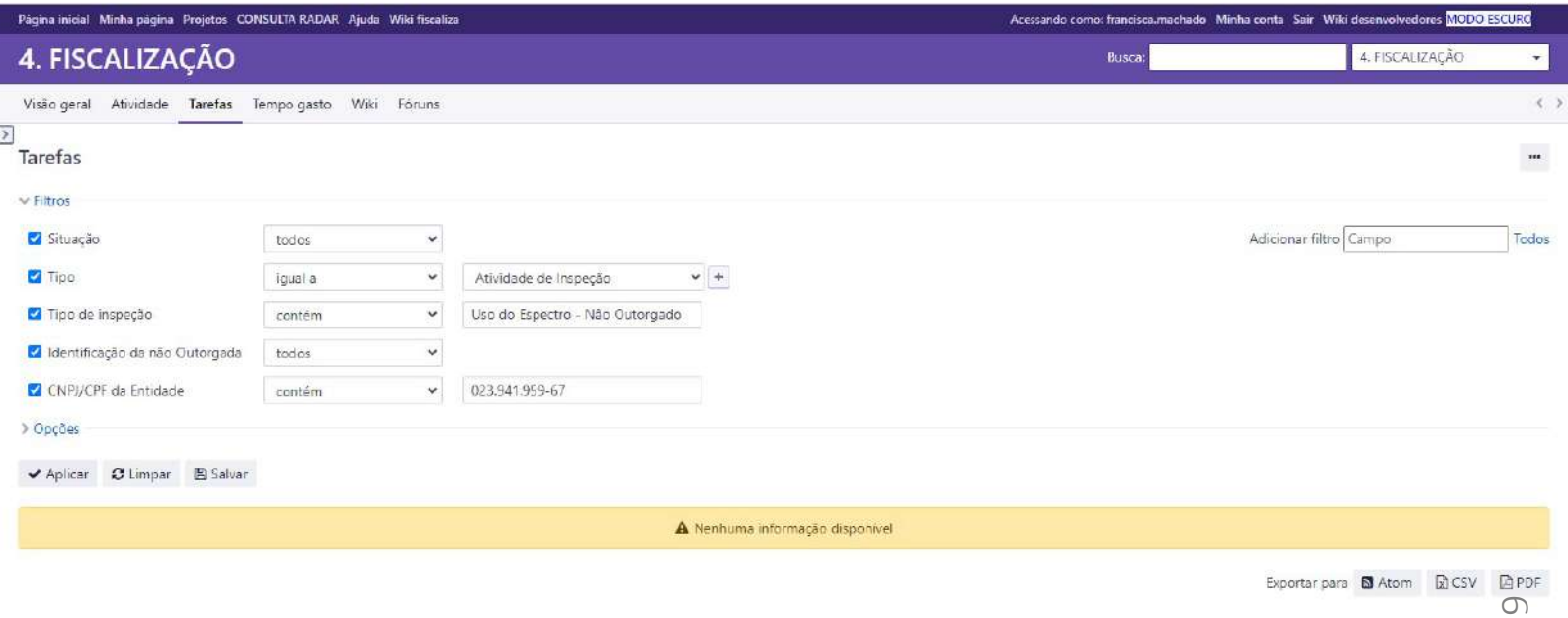

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

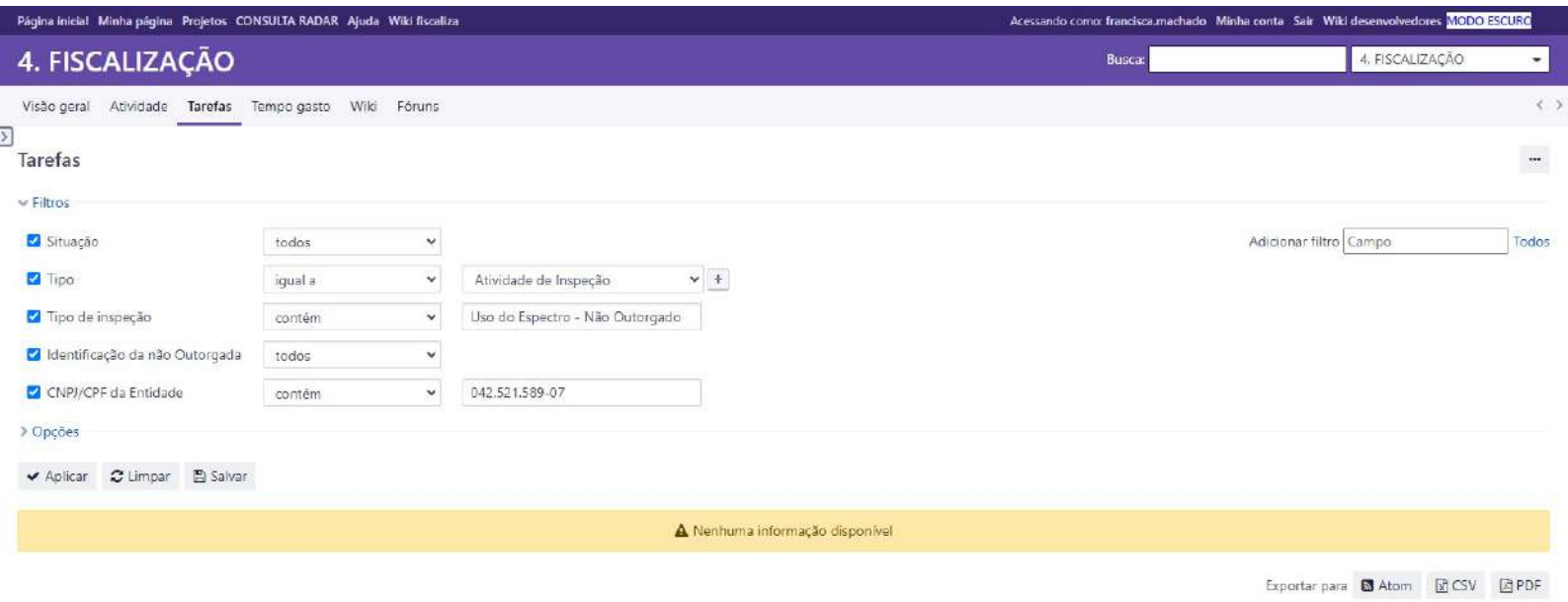

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

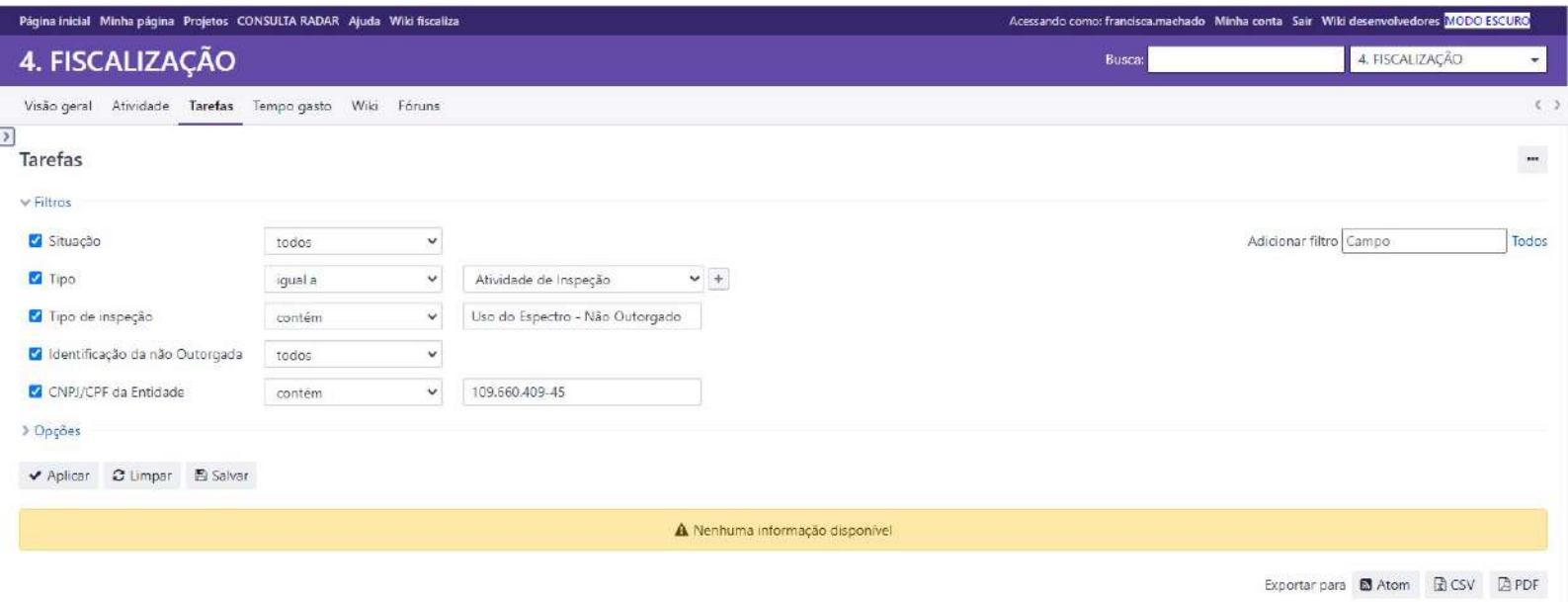

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.012634/2023-89**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual, TSE, CEIS, vínculos e Fiscaliza**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Luiz Alves/SC, e do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 258º, inciso III da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a referida portaria, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

Em atendimento às disposições do art. 290, incisos III a VII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (11448464).

Foram atualizadas as pesquisas n o sistema de fiscalização FISCALIZA e informamos que até esta data **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada, conforme pesquisa realizada (11448709).

Por fim, informo que, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste**, restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores deste processo) para celebrar contratos com a Administração Pública.

Brasília, 28 de março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 28/03/2024, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11448711** e o código CRC **DA941892**.

Minutas e Anexos
emais certidões (11448464)
iscaliza (11448709)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

ANEXO XLIV
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

☐ **Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga**

☐ **Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga**

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) CNPJ

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

° ’ ” ° ’ ” W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

° ’ ” ° ’ ” W

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

| | | |

E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 log d(km) = 107 + _____- 20 log _____ = _____ dBu

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.
d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.
*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
		A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, **conforme estudo específico encaminhado em anexo**.
		A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
		O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
		A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo		
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		
Sábado		

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

REG.CREA

ENDEREÇO

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

CIDADE
UF

CEP
-

TELEFONE

FAX

E-MAIL

LOCAL

DATA
/ /

ASSINATURA

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

LOCAL

DATA
/ /

ASSINATURA

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

CHECKLIST

Município/UF: Luiz Alves/SC –

Processo nº: 53115.012634/2023-89 CNPJ: 50.026.457/0001-43

Número de concorrentes: 1- ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA DE LUIZ ALVES (53115.004549/2023-47)

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC**

Nº do edital/ano: **208/2022 publicado no DOU de 12/01/2023**

Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023- Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023

Canal e Frequência: 253 - 98,5 (11118139)

---

1. Data de postagem/SEI: 10/05/2023 – Balcão_Digital_ME
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: 10897850
4. Estatuto Social: 10897862 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: 10897865 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: 10897866 para o período de 16/02/2023 a 16/02/2027
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: 10897852, 10897853 e 10897858
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Ronaldo Tiedt	039759870930 16/01/1980	Eno Tiedt e Ivete Leonir Tiedt	023.941.959-67	Não
Diretor Administrativo: Erlon Flavio de Assunção	076341330604 07/12/1983	Luiz Carlos de Assunção e Delfina Souza de Assunção	042.521.589-07	Não
Diretor de Operações: Thayana Carla Vanelli	062854460914 27/12/1999	Denise Fatima e Bariviera Vanelli	109.660.409-45	Não

8. Manifestações em apoio: 10897868 e 10897872

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: 10897867

10. Pesquisa Anatel 11118140 e Fiscaliza 11151038

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11151124

11.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (sei), Certidão FGTS (sei), Certidão PGFN (sei), Certidão CNDT (sei):

OBSERVAÇÕES: 05/10/2023: Entidade será notificada para apresentar correção das Coordenadas informadas no Requerimento de Outorga.

EXIHAB

09/11/2023 - HABILITADA - INFORMAR O RESULTADO PRÉVIO DA FASE DE HABILITAÇÃO.

28/03/2024 - PROCESSO DE CONCORRENTE ARQUIVADO - INICIAR CONVOCAÇÃO PARA INSTRUÇÃO.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social: 10897862

Sede: Rua Professor Simões Hess, 619 - Apt. 02 - Vila do Salto

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 5**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 5**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 12**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 13**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 12**

ho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 14**

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5, 9**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 17**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 15**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 18-20**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 17**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 9**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 11**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 11**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 20**

2. Certidões:

2.1CNPJ: 11448457 **Atividades de Rádio**

2.2 Certidão FGTS: 11448464

2.3 Certidão PGFN: 11448464

2.4 Certidão CNDT: 11448464

2.5 Certidão CNDA: 11448464

3. Consulta CEIS: 11448711

4. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11448711

5. Fiscaliza: 11448711

6. Formulário de Dados Técnicos/ART: **Solicitar**

7. Despacho Técnico: -

OBSERVAÇÕES: 28/03/2024 - Será solicitado à entidade a adequação da atividade principal do cartão de CNPJ e apresentação do projeto técnico.

CONVOCAÇÃO PARA INSTRUÇÃO.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 28/03/2024, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11448413** e o código CRC **82495455**.

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 11235/2024/MCOM

Brasília, 01 de abril de 2024.

Ao(À) Senhor(a)
RONALDO TIEDT
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC** (CNPJ nº 50.026.457/0001-43)
Rua Professor Simão Hess, nº 619, apto 02, Bairro Vila do Salto
CEP: 89.128-000 – Luiz Alves/SC

Assunto: PROCESSO nº 53115.012634/2023-89. PROCESSO DE CONCORRENTE(S) ARQUIVADO(S) - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ AL - SC** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Luiz Alves/SC** em razão do Edital nº 208/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023.

2. Conforme arts. 278 e 279 da Portaria de Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que foi informado por meio da Nota Técnica nº 19953/2023/SEI-MCOM (11207614).

3. Assim, considerando que não há mais concorrência, tendo em vista o arquivamento definitivo do processo nº 53115.004549/2023-47, em razão do não provimento do recurso administrativo apresentado, aquele resultado tornou-se **definitivo** da fase de habilitação, dando ensejo à convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução.

4. Tendo em vista as disposições da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, de acordo com os artigos 289 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

4.1. A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (11448751).

Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 290, § 2º da Portaria).

Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Anexo XLIV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV da mesma Portaria (art. 290, § 2º).

Observação 3: **o endereço da SEDE** indicado no formulário técnico deverá ser o mesmo que consta no CNPJ da entidade, no Requerimento de Outorga e no Estatuto Social, caso haja divergência a entidade deverá procurar a Receita Federal e atualizar o endereço da Sede, para que conste o mesmo endereço em todos os documentos.

4.2. Em consulta aos sítios oficiais, para emissão das certidões previstas no art. 290, incisos III a VI da Portaria, não foi possível obtê-la(s):

4.2.1. CNPJ válido e atual: em consulta ao sítio da Receita Federal do Brasil (11448457), verificou-se que a Entidade possui como atividade principal "atividades de rádio", o que está incorreto, uma vez que tal código é exclusivo para as emissoras de caráter comercial. A entidade deve promover a alteração, fazendo constar os códigos 94.30-8-00 - atividades de associações de sa de direitos sociais e/ou 94.93-6-00 - atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte e 94.99-5-00 - dades associativas não especificadas anteriormente.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809
e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Observação 1: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidões abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO

PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Observação 2: **O endereço da Sede** informado nas Certidões acima, deverá ser o mesmo indicado nos demais documentos da entidade (CNPJ, Estatuto, Requerimento de Outorga e Formulário técnico).

5. Importante ressaltar que o pedido de prorrogação de prazo somente será permitido na primeira notificação para a fase de instrução, conforme art. 292, *caput,* da Portaria, e só poderá ser deferido quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta. Nas demais notificações permitidas nos parágrafos do mesmo artigo, o prazo será improrrogável.

> Art. 292. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, **prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.**
>
> § 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.
>
> § 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

6. Importante ressaltar que, em razão do disposto no art. 292, §2º da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, por não haver no Município entidade já autorizada, podem ser concedidas mais duas notificações adicionais (terceira e quarta), entretanto, para **cumprimento no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.**

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

8. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

9. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho: https://www.gov.br/mcom/ >> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço https://acesso.gov.br/.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 01/04/2024, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11448767** e o código CRC **0B4D2748**.

Anexos:

- CNPJ Atividades de rádio (11448457);
- Formulário de Dados Técnicos (11448751).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Correspondência Eletrônica - 11452190

Data de Envio:
02/04/2024 09:53:00

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
jeancesar.081@gmail.com
webradioluizalves@gmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério Das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.012634/2023-89

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
controlador.php.pdf
about_blank.pdf
Oficio_11448767.html

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

L DO SISTEMA IRRADIANTE INDICADO PELA ENTIDADE EM LUIZ ALVES/SC.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

5/2/24 10:25 AM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150126342023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	SC	LUIZ ALVES	53115.012634/2023	208	26S4240	48W5435	EXINST	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC
0.03	SC	LUIZ ALVES	53000.054570/2006	21	26S4241	48W5435	ARQDEF	CENTRO ASSISTENCIAL E BENEFICENTE SOS VIDA JOVEM
0.08	SC	LUIZ ALVES	53115.004549/2023	208	26S4240	48W5438	ARQDEF	ASSOCIACAO DE APOIO A CULTURA DE LUIZ ALVES
0.08	SC	LUIZ ALVES	01250.054495/2019	0	26S4240	48W5438	RAQ	ASSOCIACAO DE APOIO A CULTURA DE LUIZ ALVES
0.11	SC	LUIZ ALVES	53000.073554/2013	67	26S4241	48W5439	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO MELODIA - ACRM
0.27	SC	LUIZ ALVES	53000.074217/2006	0	26S4233	48W5441	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURAL DE LUIZ ALVES UM NOVO DIA
0.62	SC	LUIZ ALVES	53000.054753/2006	21	26S4244	48W5413	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE LUIZ ALVES
2.36	SC	LUIZ ALVES	53000.037402/2005	21	26S4307	48W5555	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA SAO VICENTE
5.24	SC	LUIZ ALVES	53000.046846/2011	0	26S4337	48W5734	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AFETADOS E AMIGOS DA TRAGEDIA DE LUIS ALVES - ASCAAT - LA
14.99	SC	MASSARANDUBA	53820.000851/1998	5	26S3635	49W0033	LDE	ASS RADIO COMUNITARIA ESPACO ABERT0 DE MASSARANDUBA SC
14.99	SC	MASSARANDUBA	53000.019649/2013	5	26S3635	49W0033	ARQPOT	ASS RADIO COMUNITARIA ESPACO ABERT0 DE MASSARANDUBA SC
14.99	SC	MASSARANDUBA	53000.017977/2013	5	26S3635	49W0033	RAUT	ASS RADIO COMUNITARIA ESPACO ABERT0 DE MASSARANDUBA SC
[illegible]	SC	MASSARANDUBA	53000.054540/2013	5	26S3635	49W0033	ARQPOS	ASS RADIO COMUNITARIA ESPACO ABERT0 DE MASSARANDUBA SC

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150126342023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
14.99	SC	MASSARANDUBA	53900.013780/2014	5	26S3635	49W0033	ARQPOT	ASS RADIO COMUNITARIA ESPACO ABERT0 DE MASSARANDUBA SC
14.99	SC	MASSARANDUBA	01250.026967/2017	5	26S3635	49W0033	ARQPOS	ASS RADIO COMUNITARIA ESPACO ABERT0 DE MASSARANDUBA SC
17.36	SC	SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ	53000.008414/2011	0	26S3711	48W4605	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL, EDUCACIONAL E RADIO COMUNITARIA ITAPERIU.
17.49	SC	SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ	53000.010693/2008	25	26S3710	48W4600	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL, EDUCACIONAL E RADIO COMUNITARIA ITAPERIU.
21.20	SC	BLUMENAU	26435.900534/2623	28	26S4851	49W0521	POT	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO CIDADE DE BLUMENAU
21.31	SC	BLUMENAU	53000.028769/2009	28	26S4857	49W0521	DEC	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO CIDADE DE BLUMENAU
21.80	SC	ILHOTA	53740.000073/2002	0	26S5425	48W5425	RAQ	ASSOCIACAO BENEFICENTE CRISTA DE ILHOTA
21.92	SC	BARRA VELHA	53740.002005/1999	5	26S3813	48W4220	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE ITAJUBA E BARRA VELHA.
22.23	SC	BLUMENAU	53000.027912/2009	28	26S5108	49W0405	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA VILA JONAS NEVES
22.42	SC	GASPAR	01250.032694/2017	20	26S5345	48W5959	POS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO CIDADE DE GASPAR
22.42	SC	GASPAR	53900.042183/2016	20	26S5345	48W5959	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO CIDADE DE GASPAR
22.42	SC	GASPAR	01250.074325/2017	20	26S5345	48W5959	POSPAN	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO CIDADE DE GASPAR
[illegible]	SC	GASPAR	53000.007317/2006	20	26S5345	48W5959	EXT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO CIDADE DE GASPAR

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150126342023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
22.54	SC	ILHOTA	53000.024453/2005	0	26S5359	48W4938	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO POCINHO
22.67	SC	BARRA VELHA	53740.000655/2001	32	26S4209	48W4055	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO DESENVOLVIMENTO DE ITAJUBA
22.89	SC	GASPAR	53000.018455/2012	0	26S5350	49W0028	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO CIDADE DE GASPAR
22.89	SC	GASPAR	53900.041112/2016	20	26S5405	48W5950	ARQPOT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO CIDADE DE GASPAR
22.95	SC	ILHOTA	01250.076300/2017	19	26S5411	48W4931	PER	ASSOCIACAO BENEFICENTE CRISTA DE ILHOTA
22.95	SC	ILHOTA	53000.021388/2004	19	26S5411	48W4931	LDE	ASSOCIACAO BENEFICENTE CRISTA DE ILHOTA
23.38	SC	BARRA VELHA	53000.056963/2010	32	26S3844	48W4111	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE BARRA VELHA
23.49	SC	BARRA VELHA	53000.026025/2011	32	26S3825	48W4114	EFL	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA BARRA VELHA
23.50	SC	BARRA VELHA	53115.017507/2022	32	26S3824	48W4114	ARQPOT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA BARRA VELHA
23.51	SC	BARRA VELHA	26435.931275/2023	32	26S3809	48W4120	POT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA BARRA VELHA
23.52	SC	BALNEÁRIO PIÇARRAS	53820.000762/1998	4	26S4622	48W4100	ARQDEF	FUNDACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE PICARRAS
23.67	SC	BLUMENAU	53820.000561/1998	5	26S5234	49W0336	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA ATOS
[illegible]	SC	BALNEÁRIO PIÇARRAS	53000.009283/2014	0	26S4614	48W4044	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL DE BALNEARIO PICARRAS

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150126342023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
24.04	SC	BARRA VELHA	53000.046494/2012	0	26S3803	48W4102	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE BARRA VELHA
24.24	SC	BLUMENAU	01250.076291/2017	5	26S5241	49W0359	EXIREN	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA FORTALEZA
24.24	SC	BLUMENAU	53000.040592/2012	0	26S5241	49W0359	ARQPOS	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA FORTALEZA
24.24	SC	BLUMENAU	53740.002250/1999	5	26S5241	49W0359	LDE	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA FORTALEZA
24.49	SC	GASPAR	53000.026664/2005	20	26S5545	48W5635	LDE	ASSOCIACAO EDUCATIVA E CULTURAL DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA VILA NOVA
24.49	SC	GASPAR	01250.052092/2017	20	26S5545	48W5635	ARQPOS	ASSOCIACAO EDUCATIVA E CULTURAL DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA VILA NOVA
24.49	SC	GASPAR	01250.056259/2019	20	26S5545	48W5635	REN	ASSOCIACAO EDUCATIVA E CULTURAL DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA VILA NOVA
24.61	SC	GASPAR	53115.004384/2022	20	26S5549	48W5635	ARQPOT	ASSOCIACAO EDUCATIVA E CULTURAL DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA VILA NOVA
24.69	SC	BALNEÁRIO PIÇARRAS	01250.056404/2019	230	26S4619	48W4015	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE BALNEARIO PICARRAS
24.71	SC	ITAJAÍ	53115.025466/2023	0	26S5243	48W4447	CDI	ASSOCIACAO DE MORADORES DO LOTEAMENTO SANTA REGINA
25.24	SC	BLUMENAU	53000.057353/2006	21	26S5300	49W0430	ARQDEF	ASMOSABE- ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA SÃO BERNARDO
25.50	SC	BARRA VELHA	53000.027708/2003	32	26S3632	48W4049	ARQDEF	ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO QUINTA DOS ACORIANOS
[illegible]	SC	NAVEGANTES	53000.046017/2010	30	26S4659	48W3957	ARQDEF	COMUNIDADE BOM SAMARITANO

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150126342023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
26.36	SC	BLUMENAU	53000.000421/2003	21	26S5423	49W0336	ARQDEF	CENTRO CULTURAL GERMANICO TRADICOES DO VALE
26.65	SC	POMERODE	53000.014304/2003	20	26S4400	49W1036	LDE	ASSOCIACAO PORTAL RADIO FM COMUNITARIA
26.65	SC	POMERODE	53000.006145/2006	20	26S4400	49W1036	PAN	ASSOCIACAO PORTAL RADIO FM COMUNITARIA
26.65	SC	POMERODE	01250.040548/2019	20	26S4400	49W1036	REN	ASSOCIACAO PORTAL RADIO FM COMUNITARIA
26.70	SC	POMERODE	53820.000592/1998	20	26S4409	49W1037	ARQDEF	CLUBE SENIOR DE POMERODE
27.00	SC	BLUMENAU	53900.017121/2014	28	26S5159	49W0707	ARQPOT	ASSOCIACAO DE APOIO A CULTURA DE BLUMENAU
27.00	SC	BLUMENAU	53115.021193/2022	28	26S5159	49W0707	ARQPOS	ASSOCIACAO DE APOIO A CULTURA DE BLUMENAU
27.00	SC	BLUMENAU	53115.020266/2020	28	26S5159	49W0707	ARQPOT	ASSOCIACAO DE APOIO A CULTURA DE BLUMENAU
27.00	SC	BLUMENAU	53000.003740/2006	21	26S5344	49W0511	ARQDEF	IGREJA ABA - ALIANCA BIBLICA DE AVIVAMENTO EM BLUMENAU
27.00	SC	BLUMENAU	53000.029023/2009	28	26S5159	49W0707	LDE	ASSOCIACAO DE APOIO A CULTURA DE BLUMENAU
27.10	SC	BLUMENAU	53000.033588/2012	0	26S5457	49W0327	ARQPOT	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA FORTALEZA
27.14	SC	BLUMENAU	01250.011652/2020	28	26S5155	49W0717	ARQPOT	ASSOCIACAO DE APOIO A CULTURA DE BLUMENAU
[illegible]	SC	BLUMENAU	01250.033290/2018	94	26S5508	49W0310	AUT	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA AMIGOS DE BLUMENAU

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150126342023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
27.53	SC	NAVEGANTES	53100.000132/2004	19	26S5143	48W4124	ARQDEF	Ação Social Machados
27.54	SC	PENHA	53900.048238/2015	10	26S4623	48W3829	EXIREN	ASSOCIACAO CULTURAL DE PENHA
27.54	SC	PENHA	53740.002155/1999	10	26S4623	48W3829	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL DE PENHA
27.57	SC	GUARAMIRIM	53820.000662/1998	4	26S2830	48W5937	LDE	ASS DE RADIO COM E DEF DO MEIO AMBIENTE PRO GUARAMIRIM SC
27.57	SC	GUARAMIRIM	53000.042389/2011	0	26S2830	48W5937	EXT	ASS DE RADIO COM E DEF DO MEIO AMBIENTE PRO GUARAMIRIM SC
27.77	SC	GUARAMIRIM	53115.025968/2021	4	26S2829	48W5957	ARQPOT	ASS DE RADIO COM E DEF DO MEIO AMBIENTE PRO GUARAMIRIM SC
27.81	SC	BLUMENAU	01250.034068/2018	94	26S5529	49W0318	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DOS AMIGOS DA FONTE
28.01	SC	BLUMENAU	53000.055959/2006	21	26S5523	49W0343	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE PALMEIRA DA PAZ
28.33	SC	PENHA	53900.023468/2015	0	26S4906	48W3904	RAQ	SOCIEDADE CULTURAL BENEF ASSIST ESPORTIVA SANTA LIDIA
28.35	SC	BLUMENAU	53000.063670/2006	21	26S5544	49W0328	ARQDEF	Associação Comunitária Fonte Luminosa
28.36	SC	ITAJAÍ	53000.070366/2006	0	26S5254	48W4151	RAQ	CIA DE DANÇA NATIVISTA GAUCHINHA
28.58	SC	BLUMENAU	53000.034426/2009	28	26S5454	49W0505	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DA VILA GERMANICA
[illegible]	SC	ARAQUARI	53000.003653/2013	55	26S3052	48W4306	EFL	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA RAINHA

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150126342023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
29.02	SC	ITAJAÍ	53900.010861/2015	9	26S5312	48W4137	ARQPOT	ABRIGO LUZ DO AMANHA
29.02	SC	ITAJAÍ	53820.000664/1998	9	26S5312	48W4137	LDE	ABRIGO LUZ DO AMANHA
29.17	SC	ITAJAÍ	53900.016279/2015	9	26S5305	48W4123	RDEN	ABRIGO LUZ DO AMANHA
29.17	SC	ITAJAÍ	53900.019194/2014	9	26S5305	48W4123	RAUT	ABRIGO LUZ DO AMANHA
29.17	SC	ITAJAÍ	53000.010887/2014	9	26S5305	48W4123	ARQPOS	ABRIGO LUZ DO AMANHA
29.20	SC	NAVEGANTES	53000.037404/2005	0	26S5249	48W4106	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DA PAZ (ACAP)
29.41	SC	ITAJAÍ	53000.025390/2013	9	26S5318	48W4124	ARQPOT	ABRIGO LUZ DO AMANHA
29.66	SC	BLUMENAU	53000.016905/2007	28	26S5440	49W0626	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE BLUMENAU
29.89	SC	NAVEGANTES	53000.015801/2003	0	26S5226	48W4013	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DO TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO E FLUVIAL - FERRY E BALSA - DE NAVEGANTES (AUTRACON)
29.92	SC	JARAGUÁ DO SUL	53000.018814/2009	0	26S3037	49W0635	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA ALEGRIA DA BARRA
29.92	SC	JARAGUÁ DO SUL	01250.055768/2019	230	26S2857	49W0405	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL JARAGUA DO SUL
30.27	SC	NAVEGANTES	53820.000591/1998	4	26S5246	48W4013	ARQDEF	OBRAS SOCIAIS DA PAROQUIA DE NOSSA SRA DOS NAVEGANTES
[illegible]	SC	ITAJAÍ	53740.000001/2001	9	26S5418	48W4143	ARQDEF	CASA DE RECUPERACAO E APOIO A PORTADORES DO H.I.V. IRMA CIDA

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150126342023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
30.36	SC	NAVEGANTES	53740.000420/2002	19	26S4952	48W3807	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA INDEPENDENTE CULTURAL DE NAVEGANTES ACICUN
30.38	SC	NAVEGANTES	53000.000260/2003	0	26S5100	48W3847	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EVANGÉLICA RESGATE
30.47	SC	JARAGUÁ DO SUL	53000.043873/2003	27	26S3045	49W0714	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DA BARRA
30.52	SC	ITAJAÍ	53820.000643/1998	9	26S5404	48W4117	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE BAIRRO SÃO VICENTE
30.60	SC	NAVEGANTES	53000.012307/2006	0	26S5207	48W3926	RAQ	COMUNIDADE BOM SAMARITANO
30.62	SC	BLUMENAU	53000.063612/2011	0	26S5446	49W0710	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL E DE INTEGRACAO SOCIAL DOS BAIRROS DE BLUMENAU - AGUA VERDE, ESCOLA AGRICOLA, SALTO WEISSBACH E PASSO MANSO
30.86	SC	NAVEGANTES	53000.062919/2006	28	26S5014	48W3759	ARQDEF	ASSOCIACAO DE MORADORES E VERANISTAS DO BALNEARIO DE GRAVATA
31.07	SC	JARAGUÁ DO SUL	53000.061380/2005	0	26S2859	49W0524	RAQ	Associaçao de Assistência Social DEUS PROVEDOR
31.20	SC	JARAGUÁ DO SUL	53000.007442/2003	0	26S2849	49W0516	RAQ	PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE JARAGUA DO SUL
31.40	SC	JARAGUÁ DO SUL	53000.058451/2012	7	26S2851	49W0532	ARQPOT	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA ALTERNATIVA FM 87,9 MHZ
31.40	SC	JARAGUÁ DO SUL	53000.032070/2011	7	26S2851	49W0532	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA ALTERNATIVA FM 87,9 MHZ
31.40	SC	JARAGUÁ DO SUL	53900.050359/2015	7	26S2851	49W0532	INDREN	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA ALTERNATIVA FM 87,9 MHZ

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150126342023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
31.40	SC	JARAGUÁ DO SUL	53900.020688/2015	7	26S2851	49W0532	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA ALTERNATIVA FM 87,9 MHZ
31.63	SC	NAVEGANTES	53000.061556/2007	0	26S5227	48W3856	RAQ	INSTITUTO CULTURAL E DE AÇÃO SOCIAL ESTRELA DE DAVI
31.68	SC	PENHA	53000.005688/2008	30	26S4907	48W3652	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA PORTAL DA COMUNIDADE DE PENHA
31.89	RS	CAMPINAS DO SUL	53000.024547/2005	19	26S5255	48W3907	APA	ASSOCIACAO PARA DIVULGACAO, DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO E BEM ESTAR DE CAMPINAS DO SUL
31.91	SC	NAVEGANTES	53740.000347/2002	0	26S5248	48W3900	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES
32.02	SC	NAVEGANTES	53000.018690/2004	19	26S5313	48W3916	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE NAVEGANTES
32.02	SC	NAVEGANTES	01250.055034/2019	19	26S5313	48W3916	REN	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE NAVEGANTES
32.25	SC	JARAGUÁ DO SUL	53900.044210/2016	7	26S2911	49W0652	ARQPOT	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA ALTERNATIVA FM 87,9 MHZ
32.25	SC	JARAGUÁ DO SUL	53740.002314/1999	7	26S2911	49W0652	LDE	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA ALTERNATIVA FM 87,9 MHZ
32.25	SC	ITAJAÍ	53000.038453/2006	0	26S5407	48W3955	RAQ	FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ITAJAÍ (FEAPI)
32.26	SC	BLUMENAU	53000.056008/2006	21	26S5748	49W0412	DEC	INSTITUTO GENE BLUMENAU
32.52	SC	ITAJAÍ	53000.051501/2005	0	26S5430	48W4005	RAQ	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE - COLÉGIO CENECISTA PEDRO ANTÔNIO FAYAL
[illegible]	SC	NAVEGANTES	53000.034100/2009	28	26S5356	48W3915	ARQDEF	JC - ASSOCIACAO BRASILEIRA NO COMBATE AS DROGAS

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150126342023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
32.89	SC	ITAJAÍ	53820.000957/1998	0	26S5439	48W3956	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO JARDIM ZOZIMO JOSE PEIXOTO
32.93	SC	ITAJAÍ	53000.011383/2008	0	26S5428	48W3943	RAQ	ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DA CULTURA COMUNITÁRIA E DE ORIENTAÇÃO E RECUPERÇÃO AMBIENTAL
33.20	SC	NAVEGANTES	53000.013399/2003	0	26S5403	48W3906	RAQ	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE NAVEGANTES
33.26	SC	ITAJAÍ	53000.024563/2012	0	26S5426	48W3925	RDEC	OBRAS SOCIAIS E CULTURAIS CONCEICAO DE ITAJAI
33.30	SC	ITAJAÍ	53820.000562/1998	4	26S5446	48W3943	LDE	OBRAS SOCIAIS E CULTURAIS CONCEICAO DE ITAJAI
33.30	SC	ITAJAÍ	53900.016272/2015	4	26S5446	48W3943	RDEN	OBRAS SOCIAIS E CULTURAIS CONCEICAO DE ITAJAI
33.30	SC	ITAJAÍ	53000.059555/2012	4	26S5446	48W3943	ARQPOT	OBRAS SOCIAIS E CULTURAIS CONCEICAO DE ITAJAI
34.04	SC	INDAIAL	01250.031907/2017	0	26S5204	49W1215	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE ENCANO DO NORTE
34.04	SC	INDAIAL	01250.034550/2019	0	26S5204	49W1215	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE ENCANO DO NORTE
34.09	SC	INDAIAL	01250.056145/2019	230	26S5204	49W1217	AUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE ENCANO DO NORTE
34.34	SC	JARAGUÁ DO SUL	01245.013093/2020	0	26S2739	49W0642	ARQCDI	ASSOCIACAO ECO PARCEIRA DE CONSERVACAO DO MEIO AMBIENTE, DA CULTURAL E CIENCIA, E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DE JARAGUA DO SUL
34.50	SC	INDAIAL	53000.048643/2012	50	26S5326	49W1135	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DIFUSAO CULTURAL VALE DO ENCANO BAIXO

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150126342023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
34.55	SC	ITAJAÍ	53000.019274/2007	0	26S5600	48W4000	RAQ	ASSOCIACAO DE AMPARO A JOVENS E ADOLESCENTES MONTE MOREA
34.63	SC	INDAIAL	53000.049056/2012	50	26S5327	49W1140	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA ENCANO
34.68	SC	NAVEGANTES	53740.000723/2002	0	26S5406	48W3800	RAQ	ASSOCIACAO EDUCATIVA CULTURAL ROSA DE SARON DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
35.02	SC	ARAQUARI	53000.004747/2011	0	26S2503	48W4658	ARQCDI	ASSOCIACAO CASA VERDE
35.32	SC	RIO DOS CEDROS	53000.056154/2011	39	26S4351	49W1552	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL RIO DOS CEDROS
35.32	SC	RIO DOS CEDROS	53115.002026/2020	39	26S4351	49W1552	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL RIO DOS CEDROS
35.32	SC	RIO DOS CEDROS	53115.019216/2023	39	26S4351	49W1552	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL RIO DOS CEDROS
35.44	SC	SCHROEDER	53740.000712/2002	0	26S2533	49W0405	RAQ	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRÓ-SCHROEDER
35.65	SC	ARAQUARI	53000.019265/2011	0	26S2421	48W4803	ARQCDI	MOVIMENTO JOVEM DE ARAQUARI
35.65	SC	ARAQUARI	53000.003257/2013	55	26S2421	48W4803	ARQDEF	MOVIMENTO JOVEM DE ARAQUARI
35.69	SC	JARAGUÁ DO SUL	53115.016142/2021	0	26S2645	49W0641	ARQCDI	ASSOCIACAO ECO PARCEIRA DE CONSERVACAO DO MEIO AMBIENTE, DA CULTURAL E CIENCIA, E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DE JARAGUA DO SUL
35.71	SC	ARAQUARI	53000.003938/2013	55	26S2421	48W4756	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ITINGA

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150126342023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
35.72	SC	ARAQUARI	53000.033270/2007	0	26S2419	48W4802	ARQCDI	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA PARATI
35.95	SC	INDAIAL	53000.031929/2004	0	26S5121	49W1400	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE INDAIAL
36.28	SC	ARAQUARI	53115.003042/2021	0	26S2355	48W4820	ARQCDI	GRUPO ESCOTEIRO PARATI
36.28	SC	ARAQUARI	01250.012851/2017	0	26S2355	48W4820	RAQ	MOVIMENTO JOVEM DE ARAQUARI
36.28	SC	ARAQUARI	01250.056858/2018	196	26S2355	48W4820	ARQDEF	MOVIMENTO JOVEM DE ARAQUARI
36.31	SC	RIO DOS CEDROS	53000.042655/2011	0	26S4416	49W1626	RAQ	ASSOCIACAO DOM BOSCO - ADB
36.85	SC	ARAQUARI	01250.060200/2018	196	26S2347	48W4740	AUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA E SOCIAL DO BAIRRO ITINGA - ACSI.
36.92	SC	SCHROEDER	53740.000652/2002	0	26S2446	49W0420	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CIDADE DE SCHROEDER S/C
37.11	SC	BLUMENAU	53740.002310/1999	21	26S5946	49W0614	ARQDEF	ASSOCIACAO DE MORADORES DA RUA BRUNO SCHREIBER
37.13	SC	SCHROEDER	53740.002327/1999	0	26S2443	49W0430	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITÁRIA PRO-SCHROEDER
37.67	SC	TIMBÓ	53820.000611/1998	5	26S4932	49W1600	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DIFUSAO CULTURAL DE TIMBO
37.67	SC	TIMBÓ	53900.049379/2015	5	26S4932	49W1600	PER	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DIFUSAO CULTURAL DE TIMBO
[illegible]	SC	CAMBORIÚ	53000.057898/2013	63	26S5855	48W4049	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL, COMUNITARIA E RADIODIFUSAO LIBERDADE

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150126342023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
37.77	SC	CAMBORIÚ	53000.049543/2009	0	26S5855	48W4049	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL, COMUNITARIA E RADIODIFUSAO LIBERDADE
37.87	SC	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	53000.055435/2009	0	26S5652	48W3808	ARQCDI	CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA - CONSEG BARRA NORTE
37.90	SC	ARAQUARI	53900.036024/2016	0	26S2305	48W4802	RAQ	MOVIMENTO JOVEM DE ARAQUARI
37.95	SC	CAMBORIÚ	53820.000726/1998	0	26S5855	48W4038	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL, COMUNITARIA E RADIODIFUSAO LIBERDADE
38.15	SC	SCHROEDER	53000.000315/2003	19	26S2418	49W0457	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA SCHROEDER STRASSE FM
38.15	SC	SCHROEDER	01250.046622/2019	19	26S2418	49W0457	ARQPOT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA SCHROEDER STRASSE FM
38.15	SC	SCHROEDER	01250.023618/2020	19	26S2418	49W0457	REN	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA SCHROEDER STRASSE FM
38.15	SC	SCHROEDER	01245.011342/2020	19	26S2418	49W0457	ARQPOS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA SCHROEDER STRASSE FM
38.18	SC	TIMBÓ	53000.059563/2011	0	26S4931	49W1620	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DIFUSAO CULTURAL DE TIMBO
38.29	SC	INDAIAL	53000.012081/2012	0	26S5344	49W1407	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DIFUSAO CULTURAL DE INDAIAL
38.29	SC	INDAIAL	53820.000612/1998	5	26S5348	49W1404	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DIFUSAO CULTURAL DE INDAIAL
38.29	SC	INDAIAL	53115.003739/2022	5	26S5348	49W1404	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DIFUSAO CULTURAL DE INDAIAL
[illegible]	SC	INDAIAL	53900.013450/2014	5	26S5348	49W1404	RAGR	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DIFUSAO CULTURAL DE INDAIAL

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150126342023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
38.29	SC	INDAIAL	53000.037294/2011	0	26S5348	49W1404	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DIFUSAO CULTURAL DE INDAIAL
38.36	SC	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	53000.034675/2007	0	26S5729	48W3824	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA PRAIA DOS AMORES-AMPA
38.45	SC	CAMBORIÚ	53000.026608/2005	24	26S5932	48W4104	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL, COMUNITARIA E RADIODIFUSAO LIBERDADE
39.11	SC	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	53740.002154/1999	0	26S5826	48W3853	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DAS NAÇÕES - ACCN
39.21	SC	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	53740.000566/2001	0	26S5836	48W3900	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E RÁDIO DIFUSÃO DAS NAÇÕES DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC
39.37	SC	JARAGUÁ DO SUL	53900.006655/2016	0	26S2559	49W0916	RAQ	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E AVIVAMENTO SOCIAL DE JARAGUA DO SUL
39.38	SC	JOINVILLE	01250.024356/2019	6	26S2151	48W4953	REN	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA UNIAO SUL
39.38	SC	JOINVILLE	53820.000843/1998	6	26S2151	48W4953	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA UNIAO SUL
39.48	SC	INDAIAL	53900.032660/2014	0	26S5335	49W1504	ARQCDI	ASSOCIACAO MISSIONARIA ALCANCANDO ALMAS - AMA
39.61	SC	BRUSQUE	53000.059254/2013	63	27S0359	48W5259	EFL	INSTITUTO DESENVOLVIMENTO DE SOLUCOES
39.77	SC	JARAGUÁ DO SUL	01250.036491/2017	0	26S2744	49W1148	RAQ	ASSOCIACAO NEREU DE JARAGUA DOS SUL/SC - ANJS
39.79	SC	BRUSQUE	53000.002054/2002	0	27S0405	48W5304	RAQ	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BRUSQUE - FEBE
[illegible]	SC	BALNEÁRIO BARRA DO SUL	53100.000040/2004	19	26S2743	48W3649	ARQDEF	Associação Ecológica Barra do Sul

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150126342023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
40.47	SC	CAMBORIÚ	53820.000676/1998	0	27S0009	48W3956	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOCIAL E COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO SHALON
40.70	SC	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	53820.000512/1998	4	26S5912	48W3824	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA E ECOLOGICA DO RIO CAMBORIU ACERC
40.70	SC	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	53900.016269/2015	4	26S5912	48W3824	RDEN	ASSOCIACAO COMUNITARIA E ECOLOGICA DO RIO CAMBORIU ACERC
40.76	SC	BRUSQUE	53740.002145/1999	0	27S0439	48W5453	RAQ	COMUNIDADE VIDA DE DESENV. CULTURAL E ARTISTICO DE BRUSQUE
40.79	SC	BALNEÁRIO BARRA DO SUL	53000.060003/2013	63	26S2730	48W3646	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA E ARTISTICA DO LITORAL - ACAL
40.79	SC	BALNEÁRIO BARRA DO SUL	01250.003422/2017	63	26S2730	48W3646	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA E ARTISTICA DO LITORAL - ACAL
40.79	SC	BALNEÁRIO BARRA DO SUL	01250.079758/2017	63	26S2730	48W3646	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E ARTISTICA DO LITORAL - ACAL
40.79	SC	BALNEÁRIO BARRA DO SUL	01250.045277/2018	63	26S2730	48W3646	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E ARTISTICA DO LITORAL - ACAL
40.82	SC	CAMBORIÚ	53000.020171/2010	0	27S0009	48W3935	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE LATARTE
40.83	SC	CAMBORIÚ	01250.072637/2018	0	27S0003	48W3926	ARQCDI	ASSOCIACAO BENEFICENTE RAZAO DE VIVER
40.87	SC	CAMBORIÚ	01250.060687/2019	0	27S0007	48W3929	ARQCDI	ASSOCIACAO BENEFICENTE RAZAO DE VIVER
40.87	SC	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	53820.000666/1998	0	26S5917	48W3821	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA BAL. CAMBORIÚ
[illegible]	SC	BALNEÁRIO BARRA DO SUL	53820.000593/1998	4	26S2745	48W3620	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO DESENVOLVIMENTO DO BALNEARIO DE BARRA DO SUL

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150126342023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
41.00	SC	BALNEÁRIO BARRA DO SUL	53000.015554/2010	31	26S2744	48W3621	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE BALNEARIO BARRA DO SUL - BARRA FM
41.12	SC	BALNEÁRIO BARRA DO SUL	53000.006243/2009	31	26S2745	48W3614	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA BBS
41.16	SC	BALNEÁRIO BARRA DO SUL	53000.057239/2013	63	26S2747	48W3610	ARQDEF	ASSOCIACAO MAR E TERRA
41.36	SC	CAMBORIÚ	53820.000665/1998	0	27S0006	48W3859	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ECOLOG. E EDUC. DO MTE ALEGRE
41.38	SC	JOINVILLE	01250.054259/2017	0	26S2101	48W4832	ARQCDI	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA MANIA ATUAL FM
41.40	SC	BALNEÁRIO BARRA DO SUL	53000.015442/2013	0	26S2723	48W3623	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE BALNEARIO BARRA DO SUL - BARRA FM
41.40	SC	BALNEÁRIO BARRA DO SUL	53000.044446/2013	0	26S2723	48W3623	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA BBS
41.44	SC	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	53000.018631/2003	0	26S5930	48W3806	RAQ	ASSOCIACAO DE PAIS E PROFESSORES DO COL. JOAO GOULART
41.48	SC	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	53000.042446/2011	0	26S5930	48W3804	RDEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA E ECOLOGICA DO RIO CAMBORIU ACERC
41.52	SC	ARAQUARI	53740.002030/1999	5	26S2239	48W4322	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ARAQUARI
41.52	SC	ARAQUARI	53000.028087/2013	5	26S2239	48W4322	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ARAQUARI
41.53	SC	BALNEÁRIO BARRA DO SUL	53740.002125/1999	4	26S2733	48W3606	ARQDEF	RADIO COMUNITARIA PRINCESA DO MAR
[illegible]	SC	JOINVILLE	53740.000135/2002	0	26S2030	48W5048	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA RÁDIO MANCHESTER DE JOINVILLE

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150126342023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
41.79	SC	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	53820.000580/1998	0	27S0005	48W3833	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL, COMUNITÁRIA E RADIODIFUSÃO DOS BAIRROS VILA REAL DOS MUNICÍPIOS E JARDIM IATE CLUBE
41.84	SC	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	53000.033514/2012	47	26S5959	48W3822	ARQDEF	ASSOCICAO DE ENTIDADES EM DEFESA E PROMOCAO DA CIDADANIA
42.12	SC	JOINVILLE	53740.002052/1999	6	26S2004	48W5200	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA NOVA BRASILIA
42.12	SC	JOINVILLE	01250.003940/2017	6	26S2004	48W5200	ARQPOT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA NOVA BRASILIA
42.12	SC	JOINVILLE	01250.008295/2019	6	26S2004	48W5200	REN	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA NOVA BRASILIA
42.12	SC	JOINVILLE	53115.026069/2023	6	26S2004	48W5200	POT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA NOVA BRASILIA
42.21	SC	JOINVILLE	53900.023706/2015	0	26S2213	48W4324	ARQCDI	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA FM CULTURAL
42.40	SC	GUABIRUBA	01250.056069/2018	25	27S0512	48W5858	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE GUABIRUBA
42.40	SC	GUABIRUBA	01250.059930/2017	25	27S0512	48W5858	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE GUABIRUBA
42.40	SC	GUABIRUBA	53000.002193/2008	25	27S0512	48W5858	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE GUABIRUBA
42.82	SC	JOINVILLE	53000.019785/2007	0	26S2017	48W4814	RAQ	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA BOM JESUS / IELU SC
42.84	SC	JOINVILLE	53000.019272/2007	0	26S1947	48W5100	RAQ	ASSOC. COMUNIT., DE DESENV. CULTURAL E ARTÍSTICO DE FLORESTA
[illegible]	SC	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	53740.000621/2001	0	27S0056	48W3835	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RÁDIO E DIFUSÃO LUZ DE VIDA FM

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

5/2/24 10:25 AM

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150126342023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
43.30	SC	INDAIAL	53000.049316/2012	50	26S5524	49W1631	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA INDAYA
43.66	SC	CAMBORIÚ	53000.051418/2012	4	27S0134	48W3850	RECREN	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO PAZ NO VALLE FM
43.66	SC	CAMBORIÚ	53900.016265/2015	4	27S0134	48W3850	RDEN	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO PAZ NO VALLE FM
43.66	SC	CAMBORIÚ	53820.000702/1998	0	27S0134	48W3850	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO E TELEVISÃO OÁSIS DA VIDA
43.66	SC	CAMBORIÚ	53820.000517/1998	4	27S0134	48W3850	LDE	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO PAZ NO VALLE FM
43.71	SC	JOINVILLE	53820.000642/1998	6	26S1925	48W5014	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA GUANABARA
44.06	SC	JOINVILLE	53000.021246/2003	28	26S1934	48W4821	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL, EDUCACIONAL, RADIO COMUNITARIA ADHEMAR GARCIA - ACERCAG
44.07	SC	JOINVILLE	53000.019690/2010	0	26S1934	48W4820	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL, EDUCACIONAL, RADIO COMUNITARIA ADHEMAR GARCIA - ACERCAG
44.20	SC	GUABIRUBA	53000.009224/2008	25	27S0606	48W5929	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CIDADE DE GUABIRUBA
44.33	SC	BRUSQUE	01250.002649/2016	5	27S0633	48W5554	ARQPOS	ASSOC DOS MORADORES DO JRD MALUCHE E P BAIRRO SOUZA CRU
44.33	SC	BRUSQUE	01250.020087/2020	5	27S0633	48W5554	REN	ASSOC DOS MORADORES DO JRD MALUCHE E P BAIRRO SOUZA CRU
44.33	SC	BRUSQUE	53000.046802/2011	0	27S0633	48W5554	ARQPOT	ASSOC DOS MORADORES DO JRD MALUCHE E P BAIRRO SOUZA CRU
[illegible]	SC	BRUSQUE	53740.002252/1999	5	27S0633	48W5554	LDE	ASSOC DOS MORADORES DO JRD MALUCHE E P BAIRRO SOUZA CRU

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150126342023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
44.36	SC	JOINVILLE	53740.000327/2002	28	26S1915	48W4906	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ALEGRIA JOINVILLENSE
44.39	SC	JOINVILLE	53000.029013/2009	28	26S1914	48W4906	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ALEGRIA JOINVILLENSE
44.43	SC	JOINVILLE	53740.002157/1999	6	26S1915	48W4853	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO PRÓ-RÁDIO COMUNITÁRIA FÁTIMA
44.87	SC	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	53000.054521/2006	0	27S0027	48W3611	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA BALNEARIO CAMBORIU
44.87	SC	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	53740.002029/2000	0	27S0027	48W3611	ARQCDI	SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL DA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
44.97	SC	JOINVILLE	53740.000680/2001	0	26S1840	48W5039	RAQ	FUNDACAO ASSISTENCIAL E DE DIFUSAO EDUCATIVA E CULTURAL DE JOINVILLE
44.97	SC	JOINVILLE	53820.000963/1998	6	26S1840	48W5041	ARQDEF	ASSOCIACAO SILOE RADIO COMUNITARIA - FM
45.11	SC	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	53000.050200/2004	0	27S0056	48W3634	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RÁDIO E DIFUSÃO LUZ DE VIDA FM
45.12	SC	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	53000.033734/2012	47	27S0029	48W3600	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL, COMUNITARIA E RADIODIFUSAO MELODIA
45.65	SC	JOINVILLE	53820.000635/1998	6	26S1817	48W5047	ARQDEF	FUNDACAO PRO RIM
45.69	SC	JOINVILLE	53900.028200/2015	0	26S1816	48W5044	ARQCDI	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA MANIA ATUAL FM
45.82	SC	BENEDITO NOVO	53740.000105/2001	11	26S4659	49W2150	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DIFUSAO CULTURAL DE BENEDITO NOVO
[illegible]	SC	BENEDITO NOVO	53000.055992/2011	39	26S4714	49W2154	DEC	ASSOCIACAO CULTURAL AMIGOS DE BENEDITO NOVO

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150126342023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
46.01	SC	BENEDITO NOVO	53115.010647/2023	39	26S4714	49W2154	POT	ASSOCIACAO CULTURAL AMIGOS DE BENEDITO NOVO
46.03	SC	CORUPÁ	53900.005676/2015	25	26S2528	49W1436	ARQPOS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA CORUPA
46.05	SC	CORUPÁ	53900.004319/2016	25	26S2529	49W1438	ARQPOT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA CORUPA
46.05	SC	CORUPÁ	53115.018645/2020	25	26S2529	49W1438	REN	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA CORUPA
46.05	SC	CORUPÁ	01250.017207/2019	25	26S2529	49W1438	EXIPOS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA CORUPA
46.05	SC	JOINVILLE	53000.027981/2009	28	26S1805	48W5038	ARQDEF	INSTITUTO MUNDIAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HUMANITARIA - IMASH
46.05	SC	CORUPÁ	53000.008572/2008	25	26S2529	49W1438	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA CORUPA
46.28	SC	JOINVILLE	53000.029497/2009	28	26S1756	48W5048	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA BOM JESUS / IELU SC
46.74	SC	BENEDITO NOVO	53000.001349/2001	11	26S4636	49W2228	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA PRO-BENEDITO NOVO
46.77	SC	CAMBORIÚ	53000.027268/2011	0	27S0151	48W3613	ARQCDI	ASSOCIACAO AMIGOS DA RADIO NOVAS DE PAZ (ARNP)
46.77	SC	CAMBORIÚ	53000.058407/2013	63	27S0150	48W3612	ARQDEF	ASSOCIACAO AMIGOS DA RADIO NOVAS DE PAZ (ARNP)
47.25	SC	JOINVILLE	53900.012598/2016	0	26S1711	48W5458	RAQ	ASSOCIACAO COMUNIDADE RESTAURACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL AS FAMILIAS
[illegible]	SC	JOINVILLE	53000.028386/2009	28	26S1650	48W5525	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DO VILA NOVA

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150126342023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
48.33	SC	JOINVILLE	53740.000597/2002	28	26S1636	48W5416	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA VILA NOVA
48.53	SC	JOINVILLE	53740.000587/2001	0	26S1652	48W4938	RAQ	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MAURITANA - ARCM
48.58	SC	BRUSQUE	53820.000563/1998	5	27S0844	48W5736	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DOM JOAQUIM
49.08	SC	JOINVILLE	53000.050958/2013	6	26S1637	48W4919	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL UNIAO COMUNITARIA
49.08	SC	JOINVILLE	53000.014795/2014	6	26S1637	48W4919	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL UNIAO COMUNITARIA
49.36	SC	JOINVILLE	53000.047485/2013	6	26S1630	48W4905	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL UNIAO COMUNITARIA
49.39	SC	JOINVILLE	53900.050373/2015	6	26S1629	48W4905	EXIREN	ASSOCIACAO CULTURAL UNIAO COMUNITARIA
49.39	SC	JOINVILLE	53900.008519/2014	6	26S1629	48W4905	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL UNIAO COMUNITARIA
49.39	SC	JOINVILLE	53115.042204/2021	6	26S1629	48W4905	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL UNIAO COMUNITARIA
49.39	SC	JOINVILLE	53000.055759/2008	28	26S1604	48W5255	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIOFONICA COMUNITARIA COSTA E SILVA
49.39	SC	JOINVILLE	53820.000641/1998	6	26S1629	48W4905	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL UNIAO COMUNITARIA

Nº de Linhas: *0*

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **50.026.457/0001-43**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 09:51:10 do dia 02/05/2024 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

Imprimir Voltar

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.012634/2023-89.

Interessado: **ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC**.

Assunto: OFÍCIO N° 11235/2024/MCOM - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 11448767)

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC**, na localidade de **LUIZ ALVES/SC**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 290, II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023). ***OBS.**: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.*	11498510, págs. 02 a 05	X		
2. Declarações constantes no item 11, Anexo **XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023: ***OBS.**: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.*	**SEI**	**SIM**		
a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	11498510, págs. 04	X		
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	11498510, págs. 04		X	
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	11498510, págs. 04	X		
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	11498510, págs. 04	X		

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	11498510, págs. 04	X		
3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo**XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	11498510, págs. 04	X		
4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, **juntamente com o comprovante de pagamento** da ART (art. 290, § 2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	11498510, págs. 06 e 07	X		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 275 da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação**, em anexo.	11505269 e 11505265	X		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 275, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos.**	11505269			X

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Brasília, 02 de maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 03/05/2024, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 03/05/2024, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Morgenstern Aiub**, **Engenheiro**, em 03/05/2024, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11505275** e o código CRC **E3003768**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
50.026.457/0001-43 **MATRIZ**		**13/03/2023**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PROFESSOR SIMAO HESS	**619**	**APT 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.128-000	**VILA DO SALTO**	**LUIZ ALVES**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
WEBRADIOLUIZALVES@GMAIL.COM	**(47) 9622-2101/ (47) 3377-1411**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/03/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/05/2024** às **08:52:53** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **50.026.457/0001-43**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 08:59:22 do dia 08/05/2024 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Imprimir Voltar

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.026.457/0001-43

Razão Social: ASSOCIACAO COM CULT E EDUC LUIZ ALVES SC

Endereço: RUA PROF SIMAO HESS 619 / VILA DO SALTO / LUIZ ALVES / SC / 89128-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/04/2024 a 28/05/2024

Certificação Número: 2024042918372689469765

Informação obtida em 08/05/2024 09:00:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriterioPesquisa.aspx?1,e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.026.457/0001-43
Certidão nº: 31899988/2024
Expedição: 08/05/2024, às 09:00:55
Validade: 04/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.026.457/0001-43, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC
CNPJ: 50.026.457/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:01:06 do dia 08/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/11/2024.
Código de controle da certidão: **4F0D.D0F6.345C.836C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

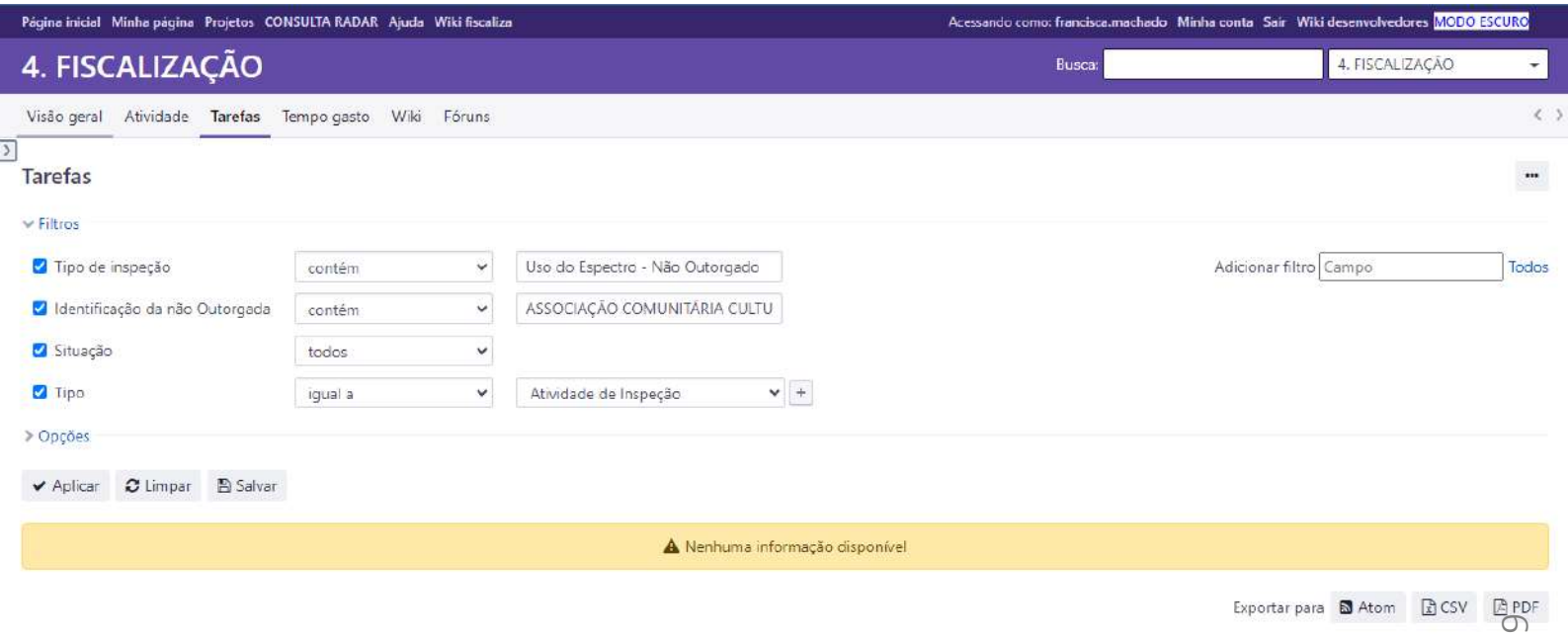

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

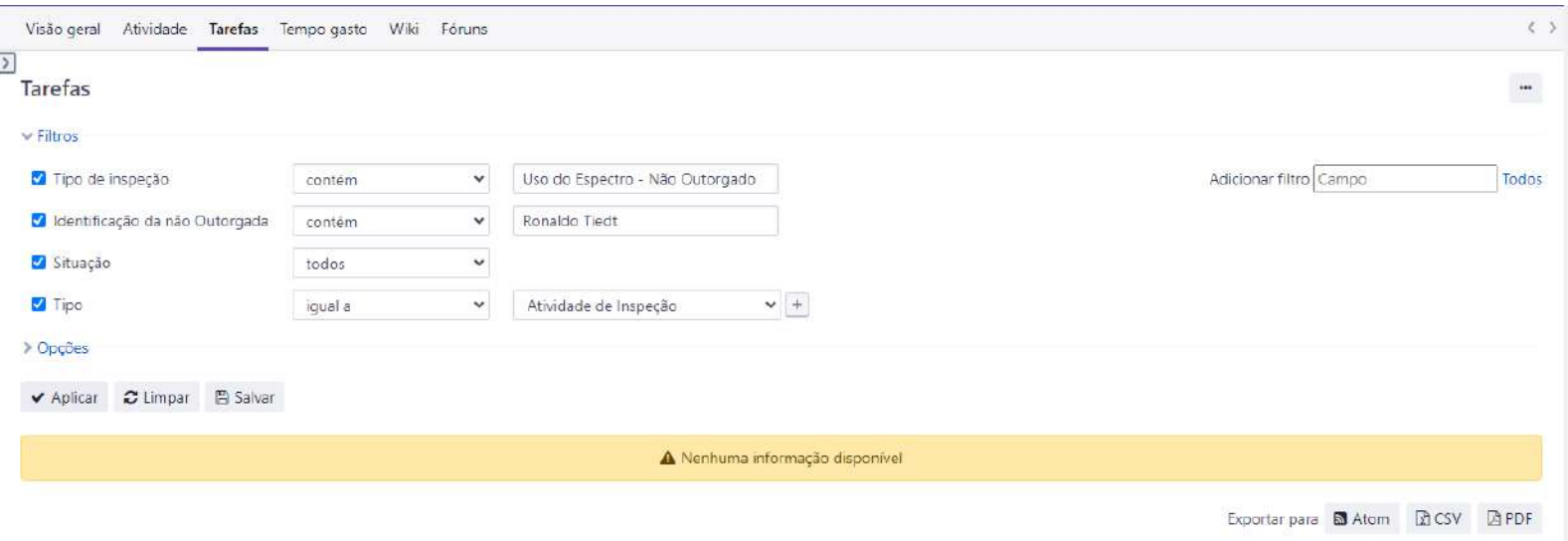

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

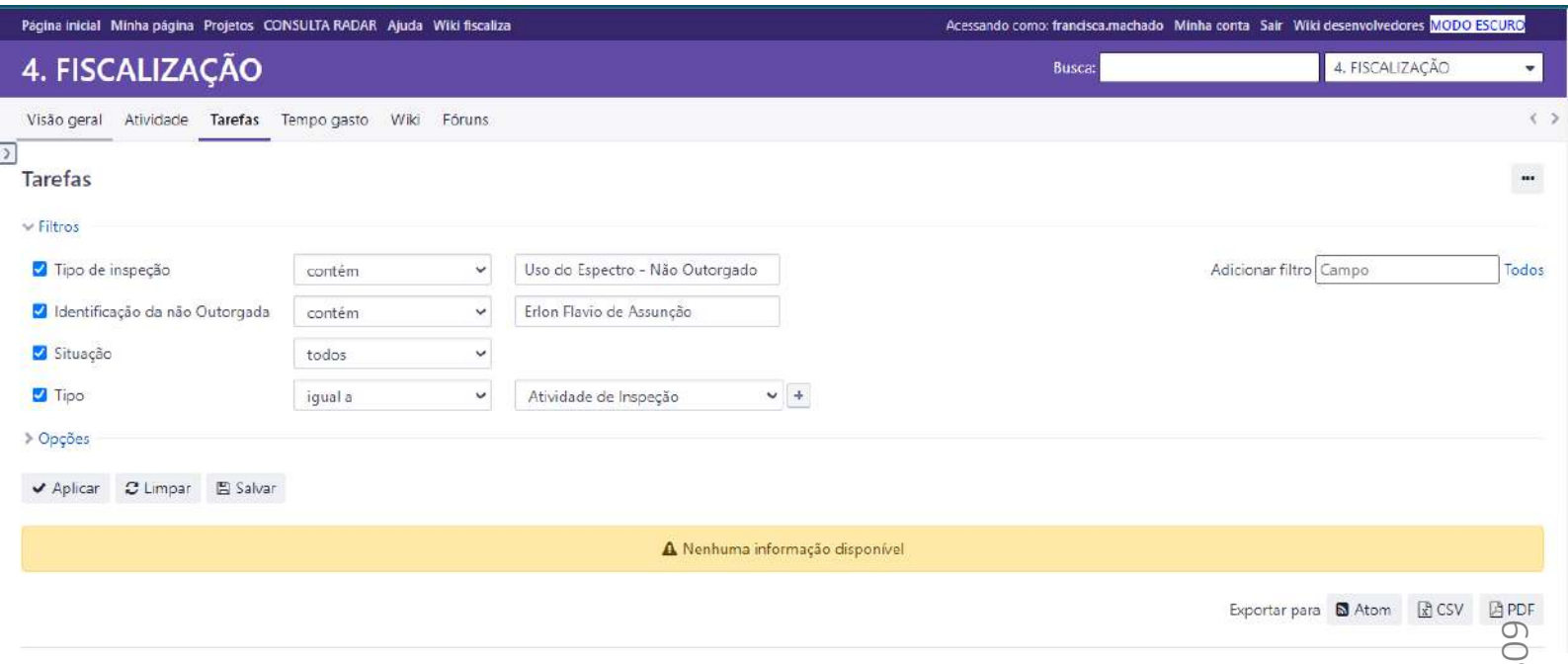

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

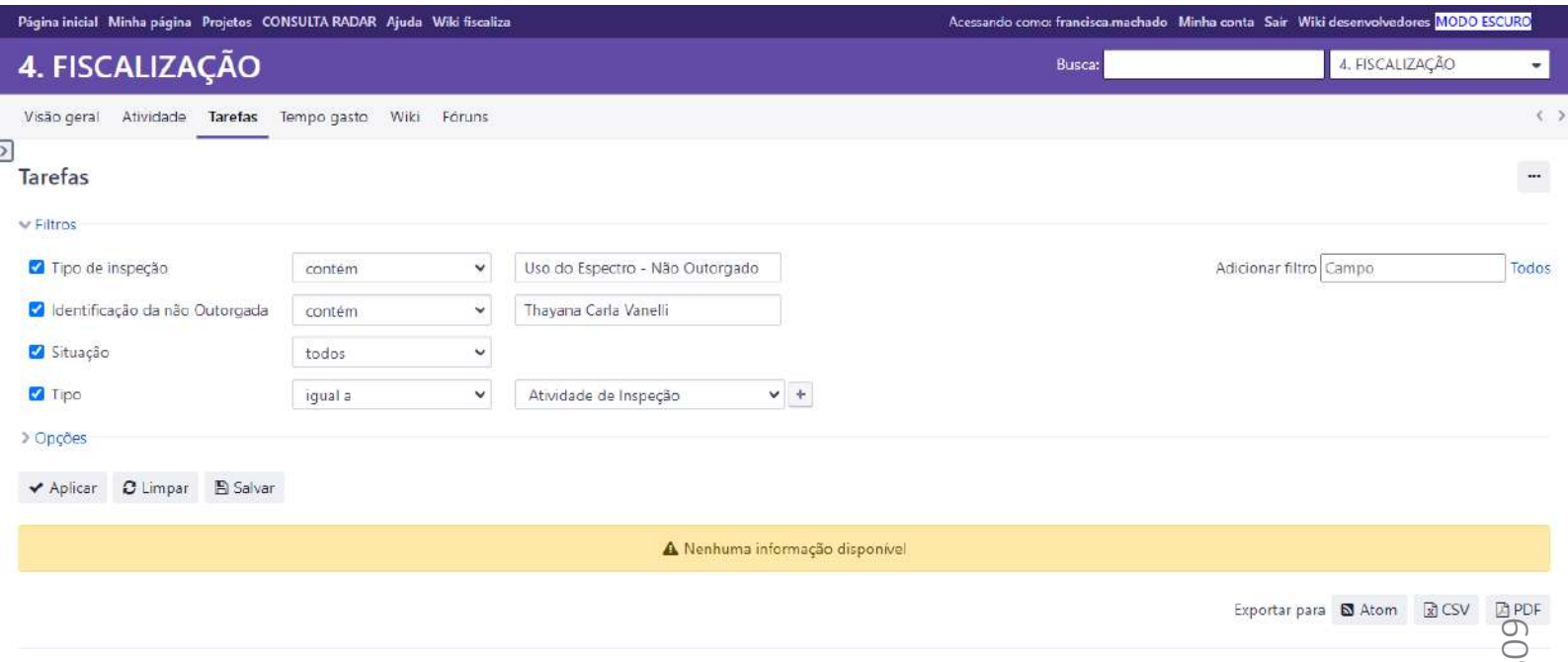

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

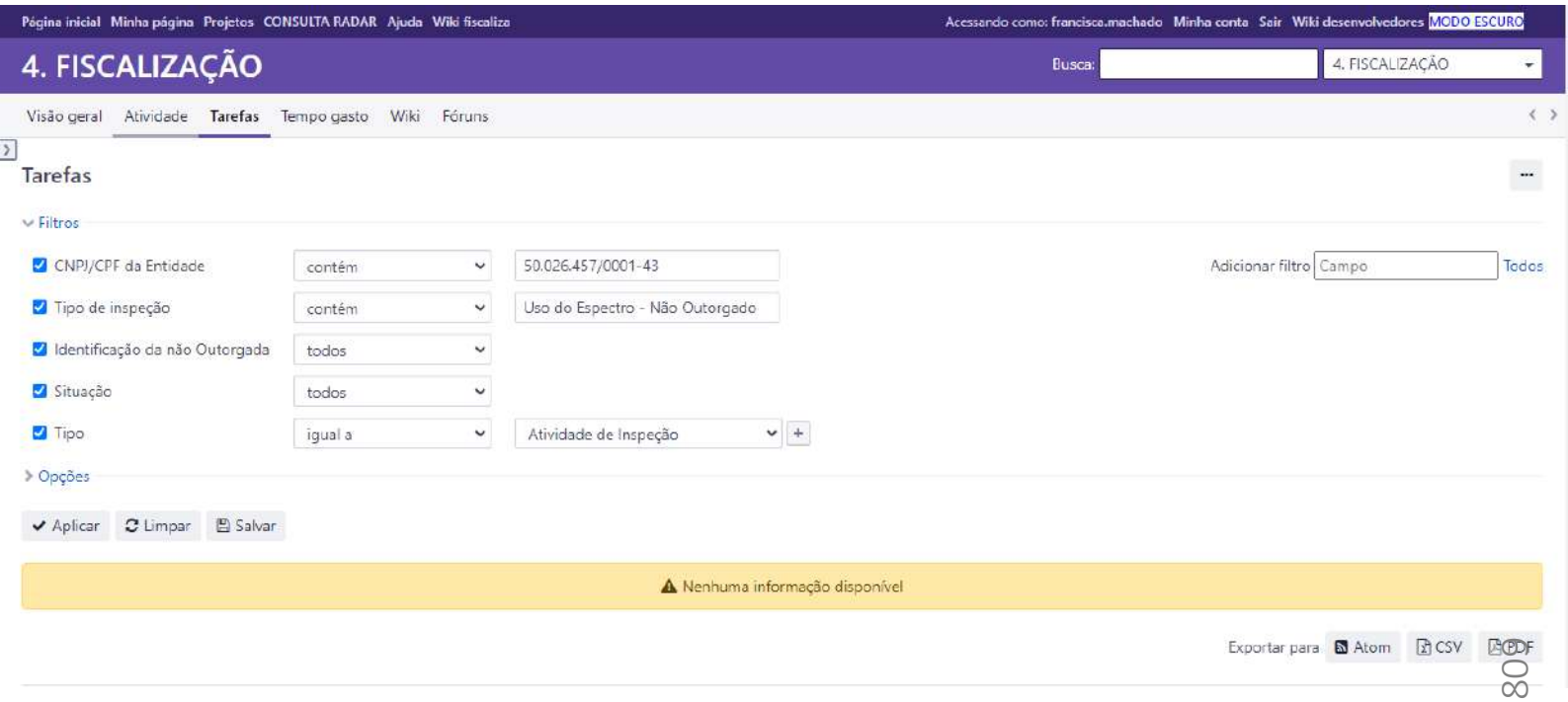

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

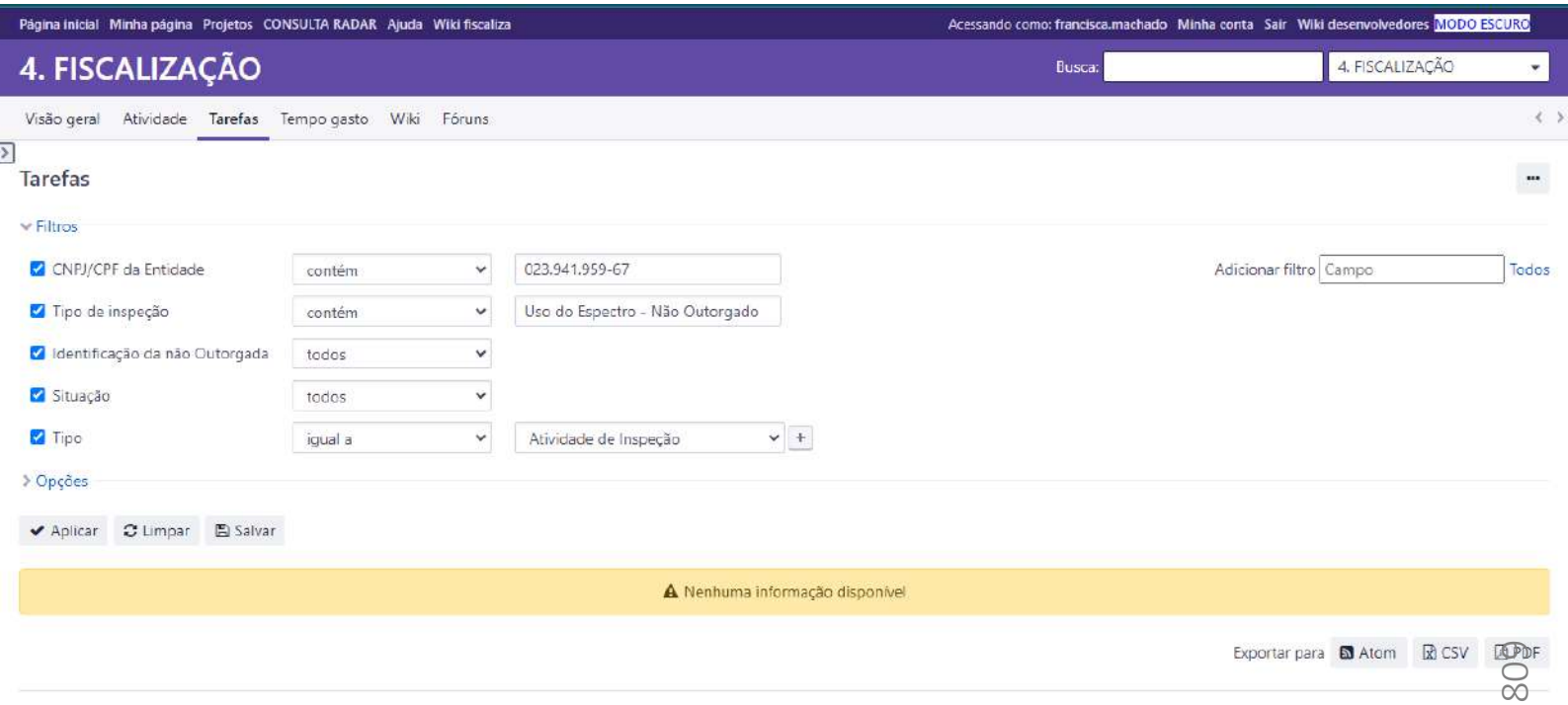

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

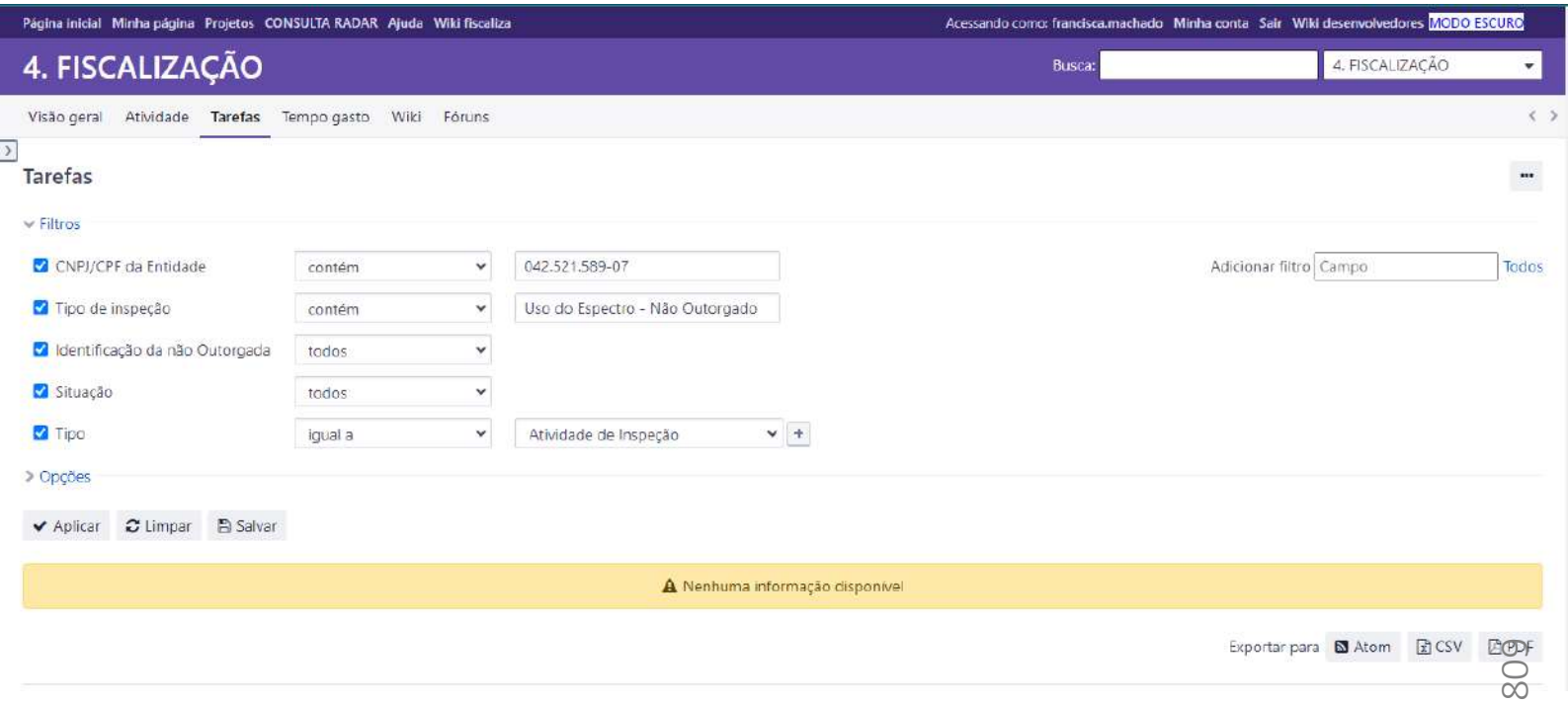

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

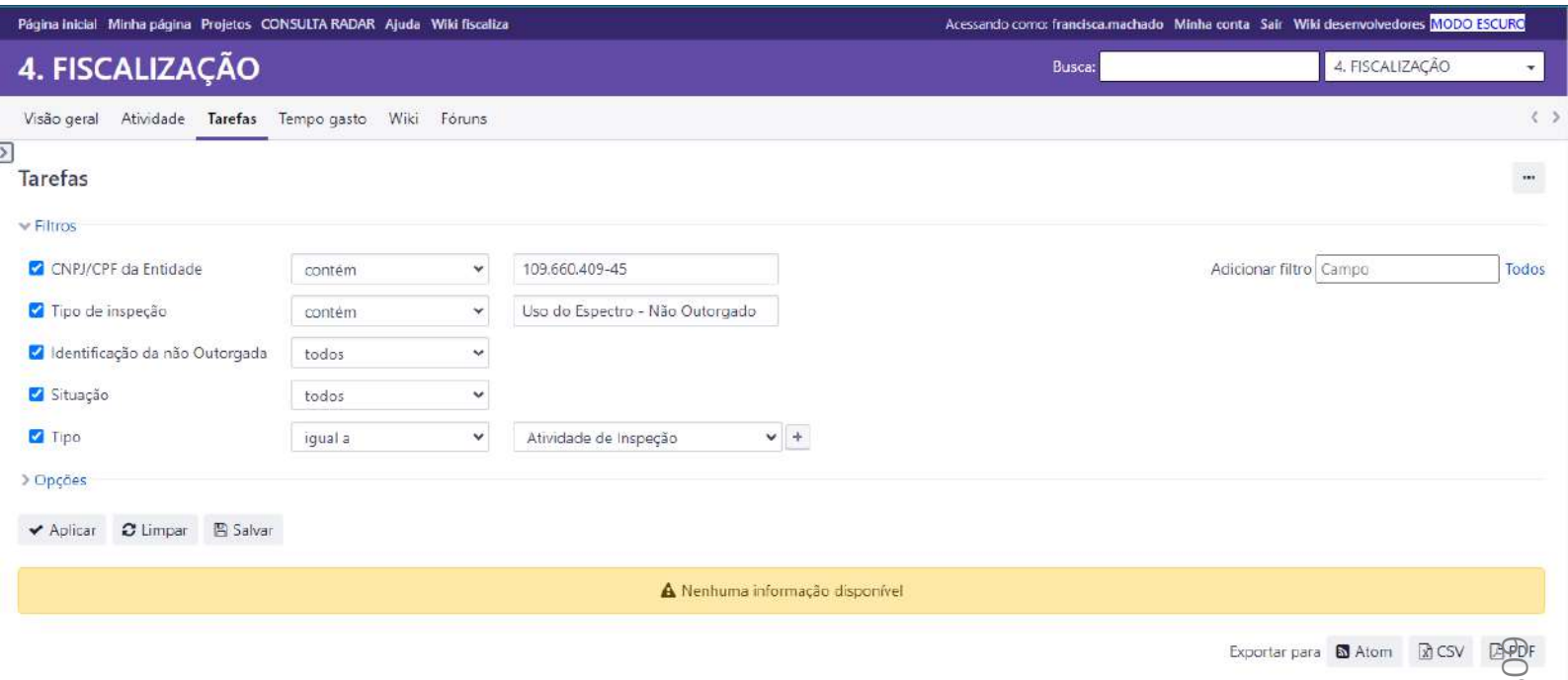

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.012634/2023-89**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual, TSE, CEIS, vínculos e Fiscaliza**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Luiz Alves/SC, e do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 258º, inciso III daPortaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a referida portaria, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária sejaFILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

Em atendimento às disposições do art. 290, incisos III a VII, daPortaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (11515176).

Foram atualizadas as pesquisas n o sistema de fiscalização FISCALIZA e informamos que até esta data**não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada, conforme pesquisa realizada (11515265).

Por fim, informo que, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste**, restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores deste processo) para celebrar contratos com a Administração Pública.

Brasília, 08 de maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 08/05/2024, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11515387** e o código CRC **FAE23188**.

Anexos

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

CHECKLIST

Município/UF: Luiz Alves/SC –

Processo nº: 53115.012634/2023-89 CNPJ: 50.026.457/0001-43

Número de concorrentes: 1- ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA DE LUIZ ALVES (53115.004549/2023-47)

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC**

Nº do edital/ano: **208/2022 publicado no DOU de 12/01/2023**

Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023- Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023

Canal e Frequência: 253 - 98,5 (11118139)

---

1. Data de postagem/SEI: 10/05/2023 – Balcão_Digital_ME
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: 10897850
4. Estatuto Social: 10897862 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: 10897865 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: 10897866 para o período de 16/02/2023 a 16/02/2027
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: 10897852, 10897853 e 10897858
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Ronaldo Tiedt	039759870930 16/01/1980	Eno Tiedt e Ivete Leonir Tiedt	023.941.959-67	Não
Diretor Administrativo: Erlon Flavio de Assunção	076341330604 07/12/1983	Luiz Carlos de Assunção e Delfina Souza de Assunção	042.521.589-07	Não
Diretor de Operações: Thayana Carla Vanelli	062854460914 27/12/1999	Denise Fatima e Bariviera Vanelli	109.660.409-45	Não

8. Manifestações em apoio: 10897868 e 10897872

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: 10897867

10. Pesquisa Anatel 11118140 e Fiscaliza 11151038

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11151124

11.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (sei), Certidão FGTS (sei), Certidão PGFN (sei), Certidão CNDT (sei):

OBSERVAÇÕES: 05/10/2023: Entidade será notificada para apresentar correção das Coordenadas informadas no Requerimento de Outorga.

EXIHAB

09/11/2023 - HABILITADA - INFORMAR O RESULTADO PRÉVIO DA FASE DE HABILITAÇÃO.

28/03/2024 - PROCESSO DE CONCORRENTE ARQUIVADO - INICIAR CONVOCAÇÃO PARA INSTRUÇÃO.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social: 10897862

Sede: Rua Professor Simões Hess, 619 - Apt. 02 - Vila do Salto

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 5**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 5**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 12**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 13**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 12**

ho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 14**

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5, 9**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 17**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 15**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 18-20**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 17**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 9**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 11**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 11**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 20**

2. Certidões:

2.1CNPJ: 11515176

2.2 Certidão FGTS: 11515176

2.3 Certidão PGFN: 11515176

2.4 Certidão CNDT: 11515176

2.5 Certidão CNDA: 11515176

3. Consulta CEIS: 11515387

4. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11515387

5. Fiscaliza: 11515387

6. Formulário de Dados Técnicos/ART: 11498510

7. Despacho Técnico: 11505275

8. Minuta de Portaria (11515438)

9. Minuta de Exposição de Motivos (11515458)

OBSERVAÇÕES: 08/05/2024 - Processo instruído

REVISÃO FINAL

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 08/05/2024, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11515418** e o código CRC **DEC7B67A**.

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

> 1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o serviço de radiodifusão comunitária.

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.

3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.

4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:

(...)

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.

6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.

8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

ANÁLISE

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONJUR do MCOM.

CONCLUSÃO

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

> **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014**
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:
>
> a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
>
> b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mvoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

> 9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma." (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

> **Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**
>
> Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.
>
> § 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> § 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:
>
> I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e
>
> II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame os de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

> **Enunciado nº 7**
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos,** ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015**, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

27. Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser à luz do que dispõe a legislação supramencionada.

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja **apenas uma interessada**, o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado [illegible]lo no REsp n. 1.955.888/SP[1], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que *"basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora".*

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo *"razão social"* constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio *"no original",* poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos[2] do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazo [illegible]ável de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a *"execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação *"quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais o mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar *"impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta"* e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.	Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, *caput* e inc. V, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

3.	Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou a nacionalidade.	Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §º3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

8.	Verificação da localização da **sede da entidade e da residência dos dirigentes** na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
10.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Verificação de atendimento aos **limites de outorga** de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
13.	Consulta no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (*https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis*) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública.	Art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada**, o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item II.2.2.2 infra)**.

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes". S*erá direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros";* indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra.**

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.)Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se *"após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a*

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência da referida condenação**, após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo.**

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

8.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Deste modo, tem-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à [denominação do outorgado], inscrita no CNPJ sob xxx/xxxx-xx, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de [município e unidade da

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal xxx, cuja frequência é de xxx MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]
Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963[3].

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III – CONCLUSÃO

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://mvoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Notas

1. ^ *ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.1. O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2. O Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a ntença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão*

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o]s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida", ***ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora****.4. Recurso especial provido.(REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).*

2. ^ *Art. 11. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos.§ 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.§ 3 º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.*
3. ^ *Art. 186. As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.*

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

---

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)
ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União**, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.

3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.

3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA
PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 daPortaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023bem como o que consta do processo nº 53115.012634/2023-89, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - inscrita no CNPJ sob nº 50.026.457/0001-43, cuja sede se situa na Rua Professor Simão Hess, 619, Apto. 02 - Bairro Vila do Salto,na localidade de Luiz Alves, Estado de Santa Catarina, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 253, cuja frequência é de 98,5 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 08/05/2024, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 05/06/2024, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11515438** e o código CRC **8BD6B660**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.012634/2023-89, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE L ALVES - SC, inscrita no CNPJ sob nº50.026.457/0001-43, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Luiz Alves/SC, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 8290/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga.Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 08/05/2024, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 05/06/2024, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11515458** e o código CRC **9618FB60**.

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 8290/2024/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.012634/2023-89.**
Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Luiz Alves/SC** em atendimento ao Edital nº 208/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 10/05/2023, através da plataforma de Serviços GOV.BR, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Ronaldo Tiedt
Diretor Administrativo: Erlon Flávio de Assunção
Diretora de Operações: Thayana Carla Vanelli
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Professor Simão Hess, 619, Apto. 02- Bairro Vila do Salto Coordenadas geográficas: 26°42'40"S de latitude e 48°54'35"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Professor Simão Hess, 619, Apto. 02- Bairro Vila do Salto

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 12/05/2023.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, ePortaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	10897850
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	10897862
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	10897865
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	10897866
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	10897852 10897853 10897858
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	10897868 10897872
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	10897867
8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	11498510 Despacho técnico: 11505275
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	11515176
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	11515176
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	11515176
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	11515176
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	11515176

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	11515387
15	Despacho - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU.	11515387

5. Ressalta-se que, considerando a distância de quatro quilômetros, verificou-se a existência de outra interessada em executar o Serviço na mesma área. Assim, o requerimento da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA DE LUIZ ALVES**, constante no processo nº 53115.004549/2023-47, foi igualmente analisado. No entanto, os autos foram arquivados, uma vez que foi constatado a existência de vínculo político-partidário. A entidade foi notificada sobre sua inabilitação por meio da Nota Técnica nº 19958/2023/SEI-MCOM (11207640), encaminhada pelo Ofício nº 33206/2023/MCOM (11207664), recebido em 05/12/2023, conforme correspondência eletrônica (11256422). Apresentou recurso administrativo que, ante a intempestividade, não foi conhecido. A entidade foi comunicada sobre o arquivamento do processo por meio da Nota Técnica nº 1716/2024/SEI-MCOM (11352370), encaminhada pelo Ofício nº 3437/2024/MCOM (11352366), recebido em 21/03/2024, por correspondência eletrônica (11434949).

ENTIDADES CONCORRENTES			
PROCESSO	ENTIDADE	MOTIVO	DISPOSITIVO VIOLADO
53115.004549/2023-47	**ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CULTURA DE LUIZ ALVES**	Vínculo Político-partidário	Art. 277, inciso III

6. De acordo com o Despacho COATA_MCOM_ENG (11505275), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 275 da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (11505269).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Luiz Alves/SC, e do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (11515387).

CONCLUSÃO

8. A presente nota técnica de revisão final é elaborada atendendo todas as disposições constantes do Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/2023, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (11515434), dispensando-se assim, a análise individualizada pela Consultoria Jurídica prevista no art. 301, Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 08/05/2024, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 08/05/2024, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 08/05/2024, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 05/06/2024, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11515466** e o código CRC **7A685D89**.

Minutas e Anexos

Minuta de Portaria (11515438)

Minuta de Exposição de Motivos (11515458)

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA MCOM Nº 13424, DE 6 DE JUNHO DE 2024

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do processo nº 53115.012634/2023-89, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - inscrita no CNPJ sob nº 50.026.457/0001-43, cuja sede se situa na Rua Professor Simão Hess, 619, Apto. 02 - Bairro Vila do Salto, na localidade de Luiz Alves, estado de Santa Catarina, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 253, cuja frequência é de 98,5 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 17/06/2024, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11566567** e o código CRC **AE9EB6BC**.

Referência: Processo nº 53115.012634/2023-89 Documento nº 11566567

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 6 de junho de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.012634/2023-89, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE L ALVES - SC, inscrita no CNPJ sob nº 50.026.457/0001-43, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Luiz Alves/SC, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 8290/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga.Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 13424, de 06 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 17/06/2024, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11566571** e o código CRC **E6474F87**.

Referência: Processo nº 53115.012634/2023-89 Documento nº 11566571

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 51458/2024/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora
Rafaela Calado e Silva Mello
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Portaria nº 13424/2024 (11566567) e a Exposição de Motivos nº 422/2024 (11566571)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 8290/2024 (11515466), encaminho a Portaria nº 13424/2024 (11566567) e a Exposição de Motivos nº 422/2024 (11566571), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 13/06/2024, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11566577** e o código CRC **AD18AE0A**.

Referência: Processo nº 53115.012634/2023-89 Documento nº 11566577

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 17/06/2024 16:02:55
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: Rosiane Caixeta da Silva
Ofício: 10397850
Data prevista de publicação: 18/06/2024
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
21717613	PORTARIA MCOM NA 13399.rtf	1595880e9e5aedc5 c6dc36c04e2dda9d	8,00	R$ 311,36
21717614	PORTARIA MCOM NA 13542.rtf	7fb81bd47c0b8d26 037ad9826cfbfef1	10,00	R$ 389,20
21717615	PORTARIA MCOM NA 13543.rtf	4fb68fbecd2c69e1 c772a8c59a69191d	10,00	R$ 389,20
21717616	PORTARIA MCOM NA 13422.rtf	e25d84da30701ca9 b186b7346943bdfd	9,00	R$ 350,28
21717617	PORTARIA MCOM NA 13424.rtf	c1b8041a8e61d8df d7501c9e26d03084	9,00	R$ 350,28
21717618	PORTARIA MCOM NA 13425.rtf	d55118adf00b500c 52810e093346b4de	9,00	R$ 350,28
21717619	PORTARIA MCOM NA 13427.rtf	30992f040404578c 37f1f9dc17d11b08	9,00	R$ 350,28
21717620	PORTARIA MCOM NA 13428.rtf	411b4013af8f6bc1 dcbfa231ea4f2e7e	9,00	R$ 350,28
21717621	PORTARIA MCOM NA 13443.rtf	90ac8be15125da59 da09def78fd984b2	5,00	R$ 194,60
21717622	PORTARIA MCOM NA 13444.rtf	ab7333e122668860 efb84f4e03c8bb79	10,00	R$ 389,20
21717623	PORTARIA MCOM NA 13446.rtf	ab63a4366826cbbd 776fa5569bada771	10,00	R$ 389,20
TOTAL DO OFICIO			**98,00**	**R$ 3.814,16**

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inforeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

PORTARIA MCOM Nº 13.424, DE 6 DE JUNHO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do processo nº 53115.012634/2023-89, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC, inscrita no CNPJ sob nº 50.026.457/0001-43, cuja sede se situa na Rua Professor Simão Hess, 619, Apto. 02 - Bairro Vila do Salto, na localidade de Luiz Alves, estado de Santa Catarina, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 253, cuja frequência é de 98,5 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Adauto Soares de Brito Neto
Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» RADCOM »» Consultas »» *Geral* | internet teia | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF:	SC	**Distrito:**	
Município:	Luiz Alves	**Sub Distrito:**	
Canal:	253	**Local Especifico:**	
Fase:	1		

Dados da Entidade

Entidade:	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC	**CNPJ:**	50.026.457/0001-43
Nome Fantasia:		**Bairro:**	Vila do Salto
Logradouro:	Rua Professor Simão Hess	**Número:**	619
Telefone:	(47) 9622-2101	**Fax:**	Não Informado
Situação:	Entidade não possui débitos		

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:	50026457000143	Pesquisar	
Razão Social:	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC		
Tipo de Usuário:	Integral		

Endereço Sede

País:	Brasil						
Número do CEP:	89128000	**Logradouro:**	Rua Professor Simão Hess				
Número:	619	**Complemento:**	Apto. 02	**Bairro:**	Vila do Salto	**Estado:**	SC
Município:	Luiz Alves	**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:	47 9622-2101					**Fax:**	

Endereço de Correspondência

País:							
Número do CEP:		**Logradouro:**					
Número:		**Complemento:**		**Bairro:**		**Estado:**	
Município:		**Distrito:**		**SubDistrito:**			

Telefone:			**Fax:**		**E-mail:**

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:		**Data Limite Instalação:**	
Número do Processo:	53115012634202389	**Fistel:**	50448433001
Caixa:		**Sequência:**	

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	13424	Portaria	MC	06/06/2024	18/06/2024	Outorga	Jur.

Tela Inicial | Imprimir

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 51954/2024/MCOM

Brasília, 18 de junho de 2024

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (11566571)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 8290/2024 (11515466), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos nº 422/2024 (11566571), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 19/06/2024, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11586897** e o código CRC **B9FE75B5**.

Referência: Processo nº 53115.012634/2023-89 Documento nº 11586897

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

EM nº 00512/2024 MCOM

Brasília, 25 de Junho de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.012634/2023-89, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC, inscrita no CNPJ sob nº 50.026.457/0001-43, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Luiz Alves/SC, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 8290/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 13424, de 06 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 6 de junho de 2024.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 22171/2024/MCOM

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53115.012634/2023-89.

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 25/06/2024, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11598054** e o código CRC **C11691AB**.

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: "ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC", legalmente constituída e cadastrada no CNPJ: 50.026.457/0001-43, com sede a Rua Professor Simão Hess, n° 619, apto 02, Bairro Vila do Salto, cidade de Luiz Alves/SC – CEP: 89.128-000.

OUTORGADO: JEAN CARLOS CESAR, brasileiro, Técnico em telecomunicações, Advogado inscrito na OAB/SP sob o n.º 409.814, com escritório sito à Rua Waldemar Guerreiro, nº 181, bairro Jardim Canadá, na cidade de São Joaquim da Barra – SP, CEP: 14.600-000.

PODERES: Representar e realizar solicitações em nome da "**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC"**, o outorgante, com o pedido de outorga junto ao ministério das comunicações, gov.br, plataformas cidadania, assim como praticar demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Luiz Alves - SC, aos 05 de maio de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
RONALDO TIEDT
Data: 05/05/2023 15:28:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RONALDO TIEDT

PRESIDENTE

CPF: 023.941.959-67

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Procuração Procuração (10897849) SEI 53115.012634/2023-89 / pg. 1

ANEXO 2

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC				
Nome Fantasia:	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC	CNPJ:	50.026.457/0001-43		
Endereço de Sede:	Rua Professor Simão Hess, n° 619, apto 02, Bairro Vila do Salto				
Município:	Luiz Alves	UF:	SC	CEP:	89.128-000
Nome do representante legal:	**RONALDO TIEDT**				
Endereço eletrônico (*e-mail*):	webradioluizalves@gmail.com				

Endereço de Correspondência:	Rua Professor Simão Hess, n° 619, apto 02, Bairro Vila do Salto				
Município:	Luiz Alves	UF:	SC	CEP:	89.128-000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	Rua Augusto Ruon(Fundos), Centro				
Município:	Luiz Alves	UF:	SC	CEP:	89.128-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	70’64’36 S			
	Longitude:	70’43’54 W			

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública Nº 208/2022/SEI-MCOM, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

gov.br Documento assinado digitalmente
RONALDO TIEDT
Data: 04/05/2023 16:55:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
THAYANA CARLA VANELLI
Data: 04/05/2023 21:39:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
ERLON FLAVIO DE ASSUNCAO
Data: 04/05/2023 17:02:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	**RONALDO TIEDT**						
Cargo:	Presidente				Tit. Eleitor:	039759870930	
RG/data de nascimento:	3279042 16/01/1980	Órgão Emissor:	SSP/SC		CPF:	023.941.959-67	
Endereço:	Rua Professor Simão Hess, n° 619, apto 02, Bairro Vila do Salto						
Município:	Luiz Alves			UF:		CEP:	89.128-000
Assinatura:	gov.br Documento assinado digitalmente RONALDO TIEDT Data: 04/05/2023 16:54:20-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br						

Nome do dirigente:	**ERLON FLAVIO DE ASSUNÇAO**						
Cargo:	Diretor Administrativo				Tit. Eleitor:	076341330604	
RG/data de nascimento:	7.857.118 07/12/1983	Órgão Emissor:	SESP/SC		CPF:	042.521.589-07	
Endereço:	Rua Valentim Hess, nº 182, Vila do Salto						
Município:	Luiz Alves			UF:	SC	CEP:	89.128-000
Assinatura:	gov.br Documento assinado digitalmente ERLON FLAVIO DE ASSUNCAO Data: 04/05/2023 17:04:21-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br						

Nome do dirigente:	**THAYANA CARLA VANELLI**						
Cargo:	Diretor de Operações				Tit. Eleitor:	062854460914	
RG/data de nascimento:	6778883 27/12/1999	Órgão Emissor:	SSP/SC		CPF:	109. 660.409-45	
Endereço:	Rua Catarina Schmitz, n°355, Vila do Salto						
Município:	Luiz Alves			UF:	SC	CEP:	89128-000
Assinatura:	gov.br Documento assinado digitalmente THAYANA CARLA VANELLI Data: 04/05/2023 21:38:53-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br						

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

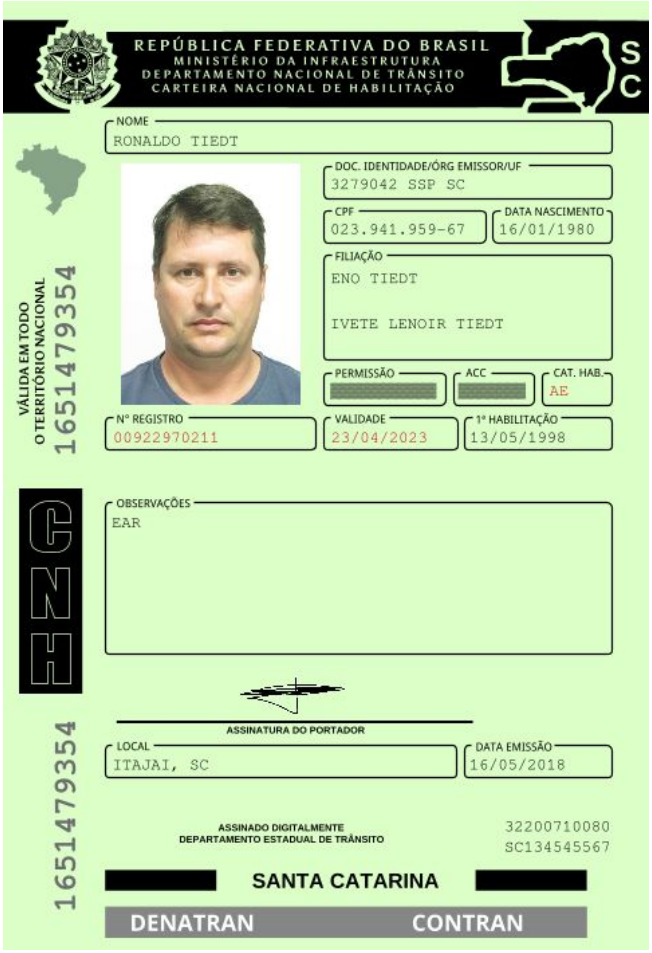

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

ESCRIVANIA DE PAZ
LUIZ ALVES - SC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

2ª VIA

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES

	CPF
RONALDO TIEDT	023.941.959-67
ALEXSANDRA GRAF TIEDT	028.882.609-48

MATRÍCULA:
106328 01 55 2005 2 00019 154 0001361 06

Nomes completos de solteiro, datas de nascimento, naturalidade, nacionalidade e filiação dos cônjuges

RONALDO TIEDT - nascido em 16/01/1980, natural de Luiz Alves - SC, brasileira, solteiro, filho de **Eno Tiedt** e **Ivete Lenoir Tiedt**;

ALEXSANDRA GRAF - nascida em 27/12/1980, natural de Luiz Alves - SC, brasileira, solteira, filha de **Arcácio Graf** e **Maria Ení Bompani Graf**.

DATA DO REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)	DIA	MÊS	ANO
Vinte de outubro de dois mil e cinco	20	10	2005

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
Comunhão Parcial de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR(QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)
RONALDO TIEDT e ALEXSANDRA GRAF TIEDT

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER
AVERBAÇÃO: Conforme Mandado extraído dos Autos do Processo nº008.10.008191-3, Ação Divórcio Consensual/Especial de Jurisdição Voluntária, RONALDO TIEDT e ALXSSANDRA GRAF TIEDT, se divorciaram. DIVÓRCIO CONSENSUAL DIRETO, Homologado por Senteça do Dr.Roberto Ramos Alvim, MM Juiz de Direito da 2ª Vara de Família da Comarca de Blumenau, SC, prolatada aos 16/11/2010, com transito em julgado em 25/11/2010, continuando a mulher a usar o nome de casada, ou seja, ALEXSANDRA GRAF TIEDT, resolvida a partilha de bens. Luiz Alves, 01/03/2011. Averbação: Foi averbado nesta serventia no livro B-19, no assento nº 1361, às folhas 154, em 04/10/2021, o CPF nº 023.941.959-67 de RONALDO TIEDT, e o CPF nº 028.882.609-48 de ALEXSANDRA GRAF TIEDT, nos termos do Provimento n° 63/2017 do CNJ. Luiz Alves - SC, 04/10/2021.

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
GSN57727-KGJA
Confira os dados do ato em:
http://selo.tjsc.jus.br/

NOME DO OFÍCIO:
Escrivania de Paz de Luiz Alves
OFICIAL REGISTRADOR:
RUI BARBOSA JOSÉ DUARTE
MUNICÍPIO/COMARCA/UF:
Luiz Alves, Navegantes - SC
ENDEREÇO:
Rua Leopoldo Hess, 37, Sala 01, Vila do Salto - CEP: 89128-000 - cartorio.luizalves@yahoo.com.br - (47) 3377-2453

Digitado por: Bernadete Mendes Duarte
Emolumentos
1 Certidão segunda via de casamento - R$ 35,06
1 Selo de Fiscalização Normal (GSN57727-KGJA) - R$ 3,39
1 ISS - R$ 1,75
R$ 40,20

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Luiz Alves - SC, 21 de março de 2023.

Bernadete Mendes Duarte
Escrivã Substituta

ARPEN BRASIL AA 026936128 BRP
e2023032100897852000000453...

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230500897852 Nova Nacionalidade (10897852) SEI 53115.012934/2023-89 / pg. 5

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809
e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

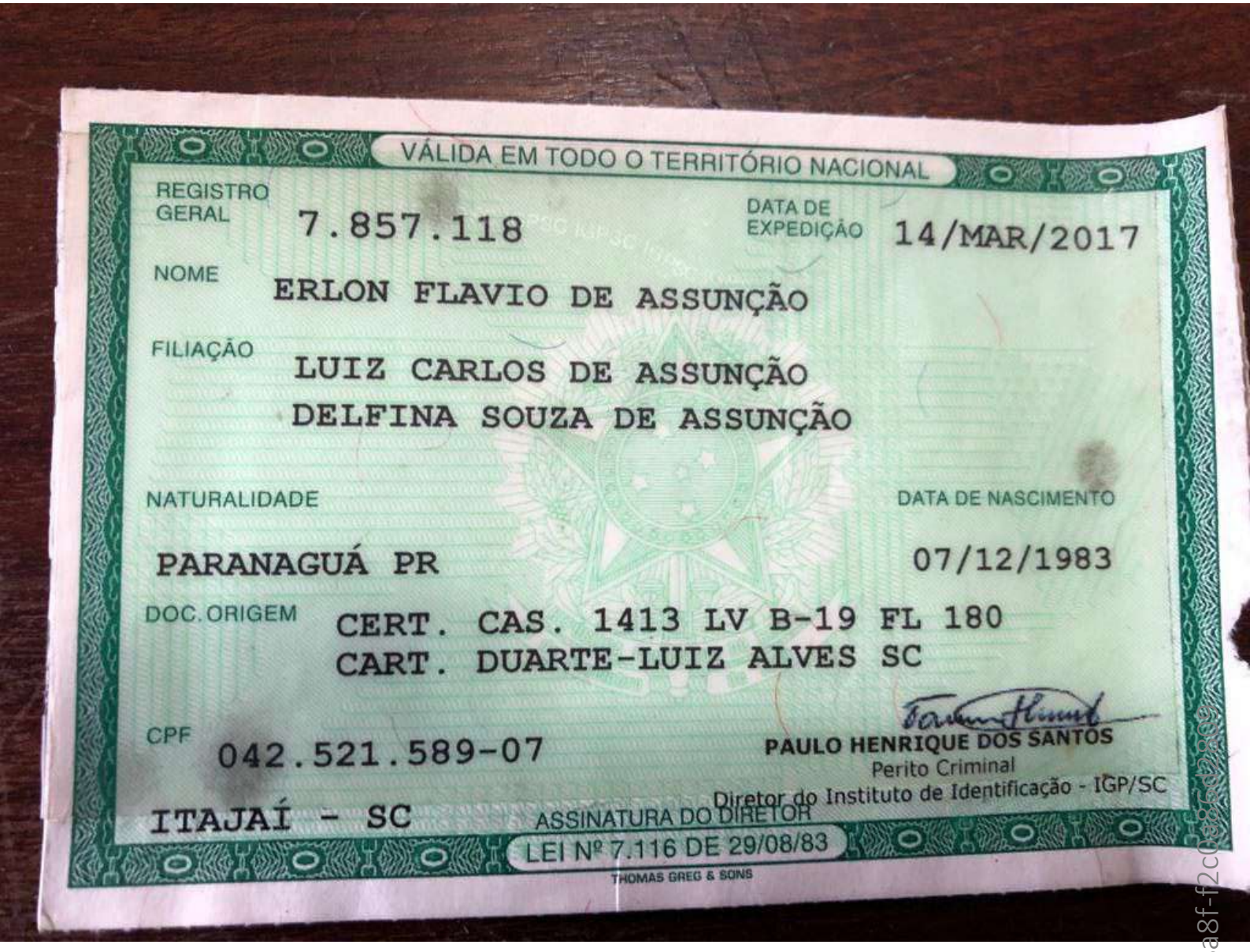

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.857.118

DATA DE EXPEDIÇÃO 14/MAR/2017

NOME ERLON FLAVIO DE ASSUNÇÃO

FILIAÇÃO LUIZ CARLOS DE ASSUNÇÃO
DELFINA SOUZA DE ASSUNÇÃO

NATURALIDADE PARANAGUÁ PR

DATA DE NASCIMENTO 07/12/1983

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 1413 LV B-19 FL 180
CART. DUARTE-LUIZ ALVES SC

CPF 042.521.589-07

ITAJAÍ - SC

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809
e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

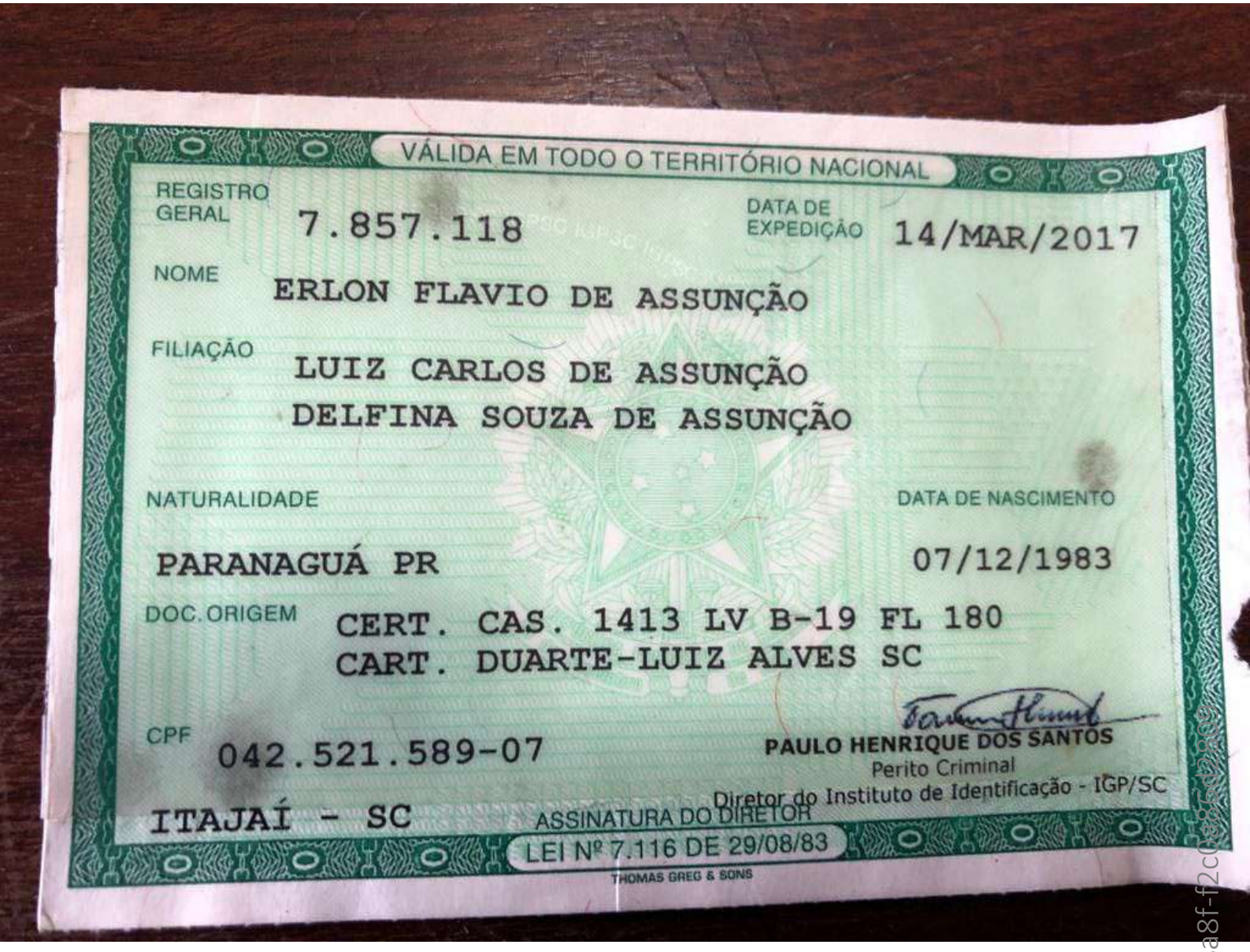

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.857.118

DATA DE EXPEDIÇÃO 14/MAR/2017

NOME ERLON FLAVIO DE ASSUNÇÃO

FILIAÇÃO LUIZ CARLOS DE ASSUNÇÃO
DELFINA SOUZA DE ASSUNÇÃO

NATURALIDADE PARANAGUÁ PR

DATA DE NASCIMENTO 07/12/1983

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 1413 LV B-19 FL 180
CART. DUARTE-LUIZ ALVES SC

CPF 042.521.589-07

ITAJAÍ - SC

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Prova Nacionalidade (4668934) SEI 53115.012634/2023-89 / pg. 9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
THAYANA CARLA VANELLI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
6778883 SSP SC

CPF
109.660.409-45

DATA NASCIMENTO
27/12/1999

FILIAÇÃO
EDSON VANELLI

DENISE FATIMA
BARIVIERA VANELLI

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.
AB

Nº REGISTRO
07360071261

VALIDADE
02/07/2024

1ª HABILITAÇÃO
24/10/2019

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
22425795O7

OBSERVAÇÕES

Thayana Carla Vanelli
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ITAJAÍ, SC

DATA DE EMISSÃO
10/06/2021

Sandra Mara Pereira
Diretora Estadual de Trânsito
ASSINATURA DO EMISSOR

02266700408
SC165676760

PROIBIDO PLASTIFICAR
22425795O7

SANTA CATARINA

DENATRAN

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809
Comprovante Maioridade (10897856) SEI 53115.012634/2023-89 / pg. 10
e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

ESCRIVANIA DE PAZ
LUIZ ALVES - SC

2ª VIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME: THAYANA CARLA VANELLI

CPF
109.660.409-45

MATRÍCULA
106328 01 55 1999 1 00047 028 0003634 49

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO: Vinte e sete de dezembro de mil novecentos e noventa e nove | DIA: 27 | MÊS: 12 | ANO: 1999

HORA DE NASCIMENTO: 09:30 | NATURALIDADE: Blumenau-SC

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO: Luiz Alves - SC | LOCAL, MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UF: Hospital Santa Isabel, Blumenau-SC | SEXO: Feminino

FILIAÇÃO
EDSON VANELLI e DENISE FATIMA BARIVIERA VANELLI

AVÓS
Mário Vanelli e Izabel de Araujo Vanelli, Alfredo Bariviera e Maria Gema Bariviera

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO: Vinte e nove de dezembro de mil novecentos e noventa e nove | NÚMERO DA DNV/DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO: 01038032

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER
Averbação: Foi averbado nesta serventia no livro A-47, no assento n. 3634, às folhas 28, no dia 22/10/2021, o CPF nº 109.660.409-45, de THAYANA CARLA VANELLI, nos termos do Provimento nº 63/2017 do CNJ. Luiz Alves - SC, 22/10/2021.

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
GHB75184-LCWH
Confira os dados do ato em:
http://selo.tjsc.jus.br/

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Luiz Alves - SC, 22 de outubro de 2021.

NOME DO OFÍCIO:
Escrivania de Paz de Luiz Alves
OFICIAL REGISTRADOR:
RUI BARBOSA JOSÉ DUARTE
MUNICÍPIO/COMARCA/UF:
Luiz Alves, Navegantes - SC
ENDEREÇO:
Rua Leopoldo Hess, 37, Sala 01, Vila do Salto - CEP: 89115-000 - cartorio.luizalves@yahoo.com.br - (47) 3377-2453

RUI BARBOSA JOSÉ DUARTE
Escrivão de Paz

Digitado por: RUI BARBOSA JOSÉ DUARTE
Emolumentos
1 Certidão segunda via de nascimento - R$ 29,18
1 Selo de Fiscalização pago (GHB75184-LCWH) - R$ 2,82
1 ISS - R$ 1,46
Total: R$ 33,46

ARPEN BRASIL
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS REGISTRADORES DE PESSOAS NATURAIS
AA 020398438 BRP

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809
Prova Nacionalidade (10397838) SEI 5311.012834/2023-89 / pg. 11

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809 / pg. 12

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP 210.54244.35-0

NÚMERO	SÉRIE	UF
6483790	0040	SC

Thayana Costa Tamelli

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Prova Nacionalidade (10897898) SEI 53115.012834/2023-89 / pg. 13

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

THAYANA CARLA VANELLI

FILIAÇÃO.....: EDSON VANELLI
DENISE FATIMA BARIVIERA VANELLI

NASCIMENTO....: 27/12/1999 **SEXO:** FEMININO

ESTADO CIVIL...: SOLTEIRO

NATURALIDADE: BLUMENAU - SC

DOCUMENTO.....: C. I. 6778883 18/10/2011 SSP SC

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF.....: 109.660.409-45 **CNH.....:**

TIT. ELEITOR: **SEÇÃO:** **ZONA:**

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: GRTE BLUMENAU/SC - 04/11/2014

LUIS MIGUEL VAZ VIEGAS
Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no Estado de Santa Catarina

ASSINATURA DO EMISSOR

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809
Certificado Digital: 10/08/2023 - 10:34:34 (Horário de Brasília)
Assinado digitalmente em 10/08/2023 - 10:34:34 (Horário de Brasília)

Registro Civil Tit e Doc Pessoas Jurídicas
Fernanda Schnaider
Registradora
Navegantes

ESTATUTO SOCIAL.

"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC"

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art.1º - A **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC"**, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos na Rua Professor Simão Hess, nº 619, apto 02, Bairro Vila do Salto, cidade de Luiz Alves/SC – CEP: 89.128-000.

Art.2º - A **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC"** tem por objetivo **EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA,** bem como:

I – Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

II - Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

III - Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

IV - Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

V - Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

VI - Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;

VII - Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

VIII - Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

IX - Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória à pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC"** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo

gov.br Documento assinado digitalmente
JEAN CARLOS CESAR
Data: 09/03/2023 09:30:34-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

gov.br Documento assinado digitalmente
THAYANA CARLA VANELLI
Data: 09/03/2023 10:13:10-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

gov.br Documento assinado digitalmente
RONALDO TIEDT
Data: 09/03/2023 10:22:39-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Registro Civil Tit e Doc Pessoas Jurídicas
03
Fernanda Schnaider
Registradora
Navegantes

exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS;

Art. 5º - Será admitido o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

I – Com a garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; II – Com a garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos;

III – É vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado em conformidade com o artigo 40 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

A) DEMISSÃO VOLUNTARIA DOS ASSOCIADOS

Requisitos: Se dará esse, através de requerimento de desligamento da Associação, podendo ser pessoalmente na sede da Associação, por meio verbal ou por escrito, através de requerimento.

Art. 6º - A Associação será composta pelas seguintes categorias de associados:

I - Associados Fundadores: os que ajudaram na fundação da Associação, e que são relacionados em folha anexa.

II - Associados Beneméritos: os que contribuem com donativos e doações;

III - Associados Contribuintes: as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela Assembléia Geral;

IV - Associados Beneficiados: os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade, junto aos associados contribuintes, órgãos públicos e privados.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º- São direitos e deveres dos associados:

I - Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;

II - Respeitar e cumprir as decisões da Assembléia Geral;

III - Zelar pelo bom nome da Associação;

IV - Defender o patrimônio e os interesses da Associação;

VI - Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;

VII - Comparecer por ocasião das eleições;

VIII - Votar por ocasião das eleições;

IX - Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembléia Geral tome providências.

X - O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam a legislação; manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral.

Art. 9º- São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

gov.br Documento assinado digitalmente
JEAN CARLOS CESAR
Data: 09/03/2023 09:29:29-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

gov.br Documento assinado digitalmente
THAYANA CARLA VANELLI
Data: 09/03/2023 10:12:12-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

gov.br Documento assinado digitalmente
RONALDO TIEDT
Data: 09/03/2023 10:21:26-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Estatuto Social (10857862) SEI 53115.012634/2023-89 / pg. 16

Registro Civil Tit e Doc Pessoas Jurídicas
04
Fernanda Schnaider
Registradora
Navegantes

III – DA CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS

Seção I

Considerações Gerais:

Art. 10° - São órgãos da **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC":**

a) Assembléia Geral;
b) Diretoria;
c) Conselho Comunitário de Pessoas Jurídicas será instituído após a entidade receber a outorga; com igual mandato de 4 anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

I – A Associação é constituída, organizada e posta a funcionar por deliberação da Assembléia Geral, órgão supremo da associação.

Art.11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC"**, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no de mês de dezembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada (QUATRO) 4 anos para eleição da Diretoria e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no§1°.

§ 1° - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2° - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC"**, e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3° - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1°.

§4° - A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no§1°.

Art. 12 - A Diretoria da **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC"**, órgão executivo e administrativo, será composta por um **Presidente**, um **Diretor Administrativo** e um **Diretor de Operações**, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 anos (QUATRO ANOS), sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

§1° - A Diretoria da **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC"** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1°.

gov.br Documento assinado digitalmente
JEAN CARLOS CESAR
Data: 09/03/2023 09:26:28-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

gov.br Documento assinado digitalmente
THAYANA CARLA VANELLI
Data: 09/03/2023 10:11:31-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

gov.br Documento assinado digitalmente
RONALDO TIEDT
Data: 09/03/2023 10:20:34-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Registro Civil Tit. e Doc. Pessoas Jurídicas
Fernanda Schnaider
Registradora
Navegantes

§2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas de acordo com as normas e portarias da legislação de radiodifusão comunitária e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art.13 - São Atribuições:

I) Da Diretoria:

a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade. Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;

b) Representar a **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC"**, em atos públicos ou internos.

c) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC"**.

d) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;

e) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.

f) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins

g) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade; alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

h) Respondem pelas Obrigações Sociais a Diretoria.

i) Ao Presidente compete representar a **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC"**, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

j) Ao Diretor Administrativo compete gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC"** secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

k) Ao Diretor de Operações compete implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário de Pessoas Jurídicas, que será instituído após a entidade receber outorga para funcionamento de radiodifusão comunitária conforme o artigo 8 º da Lei nº 9612/98. Deverá ser instituído em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de

gov.br Documento assinado digitalmente
JEAN CARLOS CESAR
Data: 09/03/2023 09:27:19-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

gov.br Documento assinado digitalmente
THAYANA CARLA VANELLI
Data: 09/03/2023 10:10:46-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

gov.br Documento assinado digitalmente
RONALDO TIEDT
Data: 09/03/2023 10:19:38-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Registro Civil Tit e Doc Pessoas Jur
06
Fernanda Schnaider
Registradora
Navegantes

moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.
Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV – DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.
§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.
§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral.

V – DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.
Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC"** serão compostos pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.
Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DAS ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

Art. 18 – O Ato Constitutivo é reformável no tocante da administração, sendo que as cláusulas do presente estatuto social poderão ser modificadas, no todo ou em parte, em Assembléia Geral especialmente convocada para este fim.
I – A reforma do Estatuto Social só poderá ocorrer por decisão de Assembléia Geral em 1ª (Primeira) chamada com no mínimo 1/3 (um terço) dos associados adimplentes e em 2ª (segunda) chamada com a presença de qualquer número de associados.

VIII – DA DISSOLUÇÃO

Art. 19– A dissolução da Associação poderá ocorrer a qualquer tempo, caso se verifique não ser mais possível a realização de seu objetivo social ou a continuação de suas atividades.

Art. 20 - Dissolvida a associação, o remanescente do seu patrimônio líquido, depois de deduzidas, se for o caso, as quotas ou frações ideais, será destinado à entidade de fins não econômicos, por deliberação dos associados, à instituição municipal, de fins idênticos ou semelhantes.

gov.br Documento assinado digitalmente
JEAN CARLOS CESAR
Data: 09/03/2023 09:25:48-0300
Verifique em https://verificador.iti.br
gov.br Documento assinado digitalmente
THAYANA CARLA VANELLI
Data: 09/03/2023 10:10:08-0300
Verifique em https://verificador.iti.br
gov.br Documento assinado digitalmente
RONALDO TIEDT
Data: 09/03/2023 10:18:48-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Registro Civil Tit e Doc Pessoas Jurídicas
07
Fernanda Schnaider
Registradora
Navegantes

Parágrafo único. Inexistente instituição com estas especificações, a Assembléia Geral deverá definir o destino do patrimônio remanescente.

IX–CONDIÇÕES

Art. 21 – São condições essenciais para o funcionamento da associação:

I – Difundir e estimular a produção de conteúdo local;

II - Divulgar eventos culturais, desportivos, de lazer ou quaisquer outros ligados à formação e integração da comunidade;

III - Dar preferência a programas que permitam a participação do ouvinte;

IV - Noticiar fatos de utilidade pública, como condições do trânsito ou do tempo, informes da defesa civil e do Poder Público;

V – Criar programas de estágio e de serviço voluntário, nos termos das Leis 11.788, de 25 de setembro de 2008, e 9.608, de 18 de fevereiro de1998;

VI – Promover debates e palestras acerca de temas de interesse público local;

VII – Desenvolver atividades que permitam a integração entre a sociedade local e a entidade autorizada, incentivando a adesão de novos associados;

VIII – Informar à comunidade, notadamente durante a sua programação, que a emissora é comunitária; e

IX – Informar aos ouvintes do direito que assiste a qualquer cidadão da comunidade beneficiada de emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, mediante pedido encaminhado à direção da entidade.

X – A entidade autorizada deverá estar a serviço da comunidade atendida, sendo vedado que ela se conduza como propriedade privada de uma pessoa ou de um grupo.

XI – A entidade autorizada deverá assegurar transparência na sua gestão e promover mecanismos que privilegiem a participação da comunidade na sua administração.

Art. 22. A entidade autorizada poderá veicular mensagem institucional de patrocinador domiciliado na área de comunidade atendida que colaborar na forma de apoio cultural, vedada a transmissão de propaganda ou publicidade comercial a qualquer título.

Parágrafo único. Para fins do Serviço de Radiodifusão Comunitária, configura propaganda ou publicidade comercial a divulgação de preços e condições de pagamento.

Art. 23. A entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária deverá manter atualizado o endereço de sua sede e o nome e o endereço de correspondência de cada um de seus dirigentes, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações.

Art. 24. Toda a irradiação deverá ser gravada e mantida em arquivo durante as vinte e quatro horas subsequentes ao encerramento dos trabalhos diários da emissora, devendo também ser conservados em arquivo, durante sessenta dias, os textos dos programas, inclusive noticiosos, devidamente autenticados pelo responsável legal da entidade.

Art. 25. As gravações dos programas políticos, de debates, entrevistas, pronunciamentos da mesma natureza e qualquer irradiação não registrada em texto deverão ser conservadas em arquivo pelo prazo de vinte dias, a partir da transmissão.

Art. 26. Enquanto durarem casos de calamidade pública, oficialmente reconhecidos como tal pela autoridade competente, as emissoras de Radiodifusão Comunitária poderão se organizar em rede, em âmbito estadual, para transmitir exclusivamente conteúdos de auxílio às vítimas, ainda que não tenham sido convocadas pela autoridade.

Parágrafo único. Uma vez ocorrida à convocação, as emissoras ficam obrigadas a operarem rede.

Art.27. É vedada a cessão ou o arrendamento, a qualquer título, da emissora e de horários de sua programação.

gov.br Documento assinado digitalmente
JEAN CARLOS CESAR
Data: 09/03/2023 09:24:12-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

gov.br Documento assinado digitalmente
THAYANA CARLA VANELLI
Data: 09/03/2023 10:05:53-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

gov.br Documento assinado digitalmente
RONALDO TIEDT
Data: 09/03/2023 10:18:04-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Estatuto Social (10897862) SEI 53115.012634/2023-89 / pg. 20

Registro Civil Tit e Doc Pessoas Jurídicas
Fernanda Schnaider
Registradora
Navegantes

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no caput, a entidade autorizada poderá veicular programas produzidos por terceiros, assumindo a responsabilidade pelo seu conteúdo.

Art. 28. À entidade outorgada é vedada a transferência dos poderes de gerência ou administração por meio de contrato de mandato ou qualquer outro meio.

Art. 29. São características e objetivos da associação atender todas as determinações dos órgãos do governo federal bem como:

I - Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;

II - Garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;

III - Garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;

IV - Garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e

V - Especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:

VI - Aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;

VII- Ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

§ 1º Este estatuto social não contem cláusula de que a entidade, por qualquer meio, realize ou realizará proselitismo.

Art. 30– Fica consignado o atendimento as Leis de Radiodifusão deste País, bem como as seguintes portarias:

a) Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e pela Portaria 1.976/2018/SEI-MCTIC.

b) PORTARIA Nº 1.909, DE 6 DE ABRIL DE 2018

c) PORTARIA N° 1.976.2018 DOU de 12 de abril de 2018

Art. 31 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 32 - O presente estatuto foi aprovado na Assembléia Geral de **(DEZESSEIS) 16 dias de fevereiro de 2023** e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Luiz Alves – SC, aos 16 de fevereiro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
RONALDO TIEDT
Data: 09/03/2023 10:17:12-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

RONALDO TIEDT
Presidente

gov.br Documento assinado digitalmente
THAYANA CARLA VANELLI
Data: 09/03/2023 10:04:50-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

THAYANA CARLA VANELLI
Secretaria da Reunião
(ad hoc)

gov.br Documento assinado digitalmente
JEAN CARLOS CESAR
Data: 09/03/2023 09:17:36-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

JEAN CARLOS CESAR
ADVOGADO OAB/SP: 409.814

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Estatuto Social (10897862) SEI 53115.012634/2023-89 / pg. 21

Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Civis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das
Fernanda Schnaider - Registradora
Avenida Santos Dumont, 492, Centro, Navegantes - SC, 88370-469 - (47) 3342-2661
cartorio@registronavegantes.com.br

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Protocolo: 003152 Data:27/02/2023 Qualidade:Integral
Registro: 002774 Data:13/03/2023 Livro: A-019 Folha:072

Apresentante: Ronaldo Tiedt
Emolumentos: Registro: R$ 142,67, Selo: R$ 3,39, Arquivamento: R$ 24,18 - Total R$ 170,24 - Recibo nº: 90983
Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GRL46333-Z10K
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/
Dou fé, Navegantes - 13 de março de 2023

Fernanda Schnaider - Registradora

Registro Civil Tit e Doc Pessoas Jurídicas
Fernanda Schnaider
Registradora
Navegantes

RCPN/RCPJ/RTD

CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS,
TULOS E DOCUMENTOS
Fernanda Schnaider
Registradora
NAVEGANTES - SC

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Registro Civil Tit. e Doc Pessoas
Fernanda Schnaider
Registradora
Navegantes

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC".

Aos (DEZESSEIS) 16 dias de fevereiro de 2023, às 15h00min, com sede a Rua Professor Simão Hess, n° 619, apto 02, Bairro Vila do Salto, cidade de Luiz Alves/SC – CEP: 89.128-000 - Realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária de fundação, eleição e posse da **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC"**. Regularmente convocada, estiveram presentes 03 (três) pessoas e foram os trabalhos instalados pela senhora **THAYANA CARLA VANELLI,** membro da Comissão organizadora, que solicitou aos presentes: 1- A aprovação do Estatuto Social; 2- A indicação de membros para formação da diretoria; 3- Posse da Diretoria; Satisfazendo assim o item e artigos do presente estatuto, informou que tendo em vista o interesse de todos na formação da Associação, urgia que a mesma fosse fundada e oficializada nos termos da lei. Depois de lido o estatuto foi à matéria colocada em votação tendo sido decidida por unanimidade à fundação da **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC"**. E A APROVAÇÃO DE SEU ESTATUTO. Em seguida procedeu a votação para formação da diretoria a qual foi aprovado pela maioria por maioria dos votos a Presidente: O senhor **RONALDO TIEDT,** Brasileiro, Divorciado, Engenheiro Civil, Superior completo, portador do documento de identidade RG: 3279042 SSP/SC e do CPF: 023.941.959-67, residente e domiciliado a Rua Professor Simão Hess, n° 619, apto 02, Bairro Vila do Salto, cidade de Luiz Alves/SC – CEP: 89128-000; Para diretor administrativo: O senhor **ERLON FLAVIO DE ASSUNÇÃO,** Brasileiro, Casado, Comerciante, Ensino Médio, portador do documento de identidade RG: 7.857.118 SESP/SC e do CPF: 042.521.589-07, residente e domiciliado a Rua Valentim Hess, n° 182, Vila do Salto, cidade de Luiz Alves/SC – CEP: 89128-000; Para Diretor de Operações: A senhora **THAYANA CARLA VANELLI**, Brasileira, Solteira, autônoma, Superior incompleto, portador do documento de identidade RG: 6778883 SSP/SC e do CPF: 109.660.409-45, residente e domiciliada a Rua Catarina Schmitz, n°355, Vila do Salto, cidade de Luiz Alves/SC – CEP 89128-000. Terminada a votação o senhor Presidente determinou para que lavrasse a ata conforme Estatuto Social. Tendo sido aprovada a votação da Diretoria, tomam posse os eleitos, hoje aos 16 dias de fevereiro de 2023 com final do mandato em 16 de fevereiro de 2027, conforme o Estatuto, o prazo fixado para nova eleição é a cada 04 anos, para os cargos da diretoria. Tratando-se de Assembléia Geral Extraordinária de Fundação, e tendo sido cumprida a ordem do dia, nada mais foi discutido ou deliberado- encerrando-se os trabalhos as 17h44min (cinco e quarenta e quatro) horas, em seguida foi esta lavrada por mim e assinada depois de lida e aprovada. ***Relação com nomes dos todos os Presentes***: *RONALDO TIEDT; ERLON FLAVIO DE ASSUNÇÃO; THAYANA CARLA VANELLI.*

Luiz Alves – SC , aos 16 de fevereiro d

gov.br Documento assinado digitalmente
RONALDO TIEDT
Data: 03/03/2023 15:36:53-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

RONALDO TIEDT
Presidente

gov.br Documento assinado digitalmente
ERLON FLAVIO DE ASSUNCAO
Data: 03/03/2023 16:01:57-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

gov.br Documento assinado digitalmente
THAYANA CARLA VANELLI
Data: 02/03/2023 08:17:16 0300
Verifique em https://verificador.iti.br

THAYANA CARLA VANELLI
Secretaria da Reunião
(ad hoc)

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Registro Civil Tit e Doc Pessoas Jurídicas
Fernanda Schnaider
Registradora

Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Civis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas das
Fernanda Schnaider - Registradora
Avenida Santos Dumont, 492, Centro, Navegantes - SC, 88370-468 - (47) 3342-2664
cartorio@registronavegantes.com.br

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Protocolo: 003152 Data:27/02/2023 Qualidade:Integral
Registro: 002774 Data:13/03/2023 Livro: A-019 Folha:072

Apresentante: Ronaldo Tiedt
Emolumentos: Registro: R$ 142,67, Selo: R$ 3,39, Arquivamento: R$ 24,18 - Total R$ 170,24 - Recibo nº: 90983
Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GRL46333-Z10K
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/
Dou fé, Navegantes - 13 de março de 2023

Fernanda Schnaider - Registradora

RCPN/RCPJ/RTD

RO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS
Fernanda Schnaider
Registradora
NAVEGANTES - SC

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Registro Civil Tit. e Doc Pessoa
Fernanda Schnaider
Registradora
Navegantes

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC".

Aos (DEZESSEIS) 16 dias de fevereiro de 2023, às 15h00min, com sede a Rua Professor Simão Hess, n° 619, apto 02, Bairro Vila do Salto, cidade de Luiz Alves/SC – CEP: 89.128-000 - Realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária de fundação, eleição e posse da **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC"**. Regularmente convocada, estiveram presentes 03 (três) pessoas e foram os trabalhos instalados pela senhora **THAYANA CARLA VANELLI,** membro da Comissão organizadora, que solicitou aos presentes: 1- A aprovação do Estatuto Social; 2- A indicação de membros para formação da diretoria; 3- Posse da Diretoria; Satisfazendo assim o item e artigos do presente estatuto, informou que tendo em vista o interesse de todos na formação da Associação, urgia que a mesma fosse fundada e oficializada nos termos da lei. Depois de lido o estatuto foi à matéria colocada em votação tendo sido decidida por unanimidade à fundação da **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC"**. E A APROVAÇÃO DE SEU ESTATUTO. Em seguida procedeu a votação para formação da diretoria a qual foi aprovado pela maioria por maioria dos votos a Presidente: O senhor **RONALDO TIEDT,** Brasileiro, Divorciado, Engenheiro Civil, Superior completo, portador do documento de identidade RG: 3279042 SSP/SC e do CPF: 023.941.959-67, residente e domiciliado a Rua Professor Simão Hess, n° 619, apto 02, Bairro Vila do Salto, cidade de Luiz Alves/SC – CEP: 89128-000; Para diretor administrativo: O senhor **ERLON FLAVIO DE ASSUNÇÃO,** Brasileiro, Casado, Comerciante, Ensino Médio, portador do documento de identidade RG: 7.857.118 SESP/SC e do CPF: 042.521.589-07, residente e domiciliado a Rua Valentim Hess, n° 182, Vila do Salto, cidade de Luiz Alves/SC – CEP: 89128-000; Para Diretor de Operações: A senhora **THAYANA CARLA VANELLI**, Brasileira, Solteira, autônoma, Superior incompleto, portador do documento de identidade RG: 6778883 SSP/SC e do CPF: 109.660.409-45, residente e domiciliada a Rua Catarina Schmitz, n°355, Vila do Salto, cidade de Luiz Alves/SC – CEP 89128-000. Terminada a votação o senhor Presidente determinou para que lavrasse a ata conforme Estatuto Social. Tendo sido aprovada a votação da Diretoria, tomam posse os eleitos, hoje aos 16 dias de fevereiro de 2023 com final do mandato em 16 de fevereiro de 2027, conforme o Estatuto, o prazo fixado para nova eleição é a cada 04 anos, para os cargos da diretoria. Tratando-se de Assembléia Geral Extraordinária de Fundação, e tendo sido cumprida a ordem do dia, nada mais foi discutido ou deliberado- encerrando-se os trabalhos as 17h44min (cinco e quarenta e quatro) horas, em seguida foi esta lavrada por mim e assinada depois de lida e aprovada. ***Relação com nomes dos todos os Presentes***: *RONALDO TIEDT; ERLON FLAVIO DE ASSUNÇÃO; THAYANA CARLA VANELLI.*

Luiz Alves – SC , aos 16 de fevereiro d

gov.br Documento assinado digitalmente
RONALDO TIEDT
Data: 03/03/2023 15:36:53-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

RONALDO TIEDT
Presidente

gov.br Documento assinado digitalmente
ERLON FLAVIO DE ASSUNCAO
Data: 03/03/2023 16:01:57-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

gov.br Documento assinado digitalmente
THAYANA CARLA VANELLI
Data: 02/03/2023 08:17:16 0300
Verifique em https://verificador.iti.br

THAYANA CARLA VANELLI
Secretaria da Reunião
(ad hoc)

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Registro Civil Tit e Doc Pessoas Jurídicas
Fernanda Schnaider
Registradora

Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Civis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas das
Fernanda Schnaider - Registradora
Avenida Santos Dumont, 492, Centro, Navegantes - SC, 88370-468 - (47) 3342-2664
cartorio@registronavegantes.com.br

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Protocolo: 003152 Data:27/02/2023 Qualidade:Integral
Registro: 002774 Data:13/03/2023 Livro: A-019 Folha:072

Apresentante: Ronaldo Tiedt
Emolumentos: Registro: R$ 142,67, Selo: R$ 3,39, Arquivamento: R$ 24,18 - Total R$ 170,24 - Recibo nº: 90983
Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GRL46333-Z10K
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/
Dou fé, Navegantes - 13 de março de 2023

Fernanda Schnaider - Registradora

RCPN/RCPJ/RTD

RO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS,
TITULOS E DOCUMENTOS
Fernanda Schnaider
Registradora
NAVEGANTES - SC

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/05/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.41.56
5391005391

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ERLON FLAVIO DE ASSUNCAO
AGENCIA: 5391-0 CONTA: 8.008-X

Convenio	GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO	
Codigo de Barras	89960000001-0	00000001010-3
	95523161882-9	20421225340-4
Data do pagamento		03/05/2023
NRO de Referencia		500264570000143
Competencia MM/AAAA		05/2023
Data de Vencimento		05/05/2023
CNPJ		50026457/0001-43
Valor Principal		100,00
Valor em Dinheiro		100,00
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		100,00

DOCUMENTO: 050301
AUTENTICACAO SISBB:
2.296.F43.9F0.4A0.4DF

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809
Digitalizado com CamScanner

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ZIMATRANSPORTE, INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA				
Endereço:	RUA PREFEITO WILLYBALDO VAN DEN BYLAARDT, 6850, BAIRRO SERAFIM		CNPJ:	03.708.275/0001-70	
Município:	LUIZ ALVES	UF:	SC	CEP:	89128-000
Nome do representante legal:	ENO TIEDT				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC**, CNPJ n° 50.026.457/0001-43, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

ENO TIEDT:29140382915 Assinado de forma digital por ENO TIEDT:29140382915
Dados: 2023.05.05 15:56:59 -03'00'

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

LUIZ ALVES/SC 05/05/2023.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.231.249/0001-70 **MATRIZ**		**07/04/1996**

NOME EMPRESARIAL
ZIMA TRANSPORTE, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
16.10-2-03 - Serrarias com desdobramento de madeira em bruto
23.30-3-03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PREFEITO WILLYBALDO VAN DEN BYLAARDT	**6850**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.128-000	**SERAFIM**	**LUIZ ALVES**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VROSSI.BNU@TERRA.COM.BR	**(47) 3377-1411**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/10/2003**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/05/2023** às **15:58:05** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Lista manifestações PJ (10697868) SEI 53115.012634/2023-89 / pg. 29

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA3oHhRAx7aXmVoHKNk9w&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 29140382915-ENO TIEDT|02394195967-RONALDO TIEDT

ENO TIEDT, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/10/1953, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 291.403.829-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 336.102-0, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PREFEITO WILLYBALDO VAN DEN BYLAARDT, nº 6182, SERAFIM, LUIZ ALVES, SC, CEP: 89.128-000, BRASIL.

DANIEL ANTONIO TIEDT, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/07/2008, SOLTEIRO, ESTUDANTE, CPF nº 093.975.299-94, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6.119.170, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PROFESSOR SIMÃO HESS, nº 619, SLJ, VILA DO SALTO, LUIZ ALVES, SC, CEP: 89.128-000, BRASIL, representado neste ato por PAI/REPRESENTANTE Sr. **RONALDO TIEDT**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/01/1980, SEPARADO JUDICIALMENTE, EMPRESÁRIO, CPF nº 023.941.959-67, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00922970211, Órgão Expedidor DETRAN - SC, endereço: RUA PROFESSOR SIMÃO HESS, nº 619, SLJ, VILA DO SALTO, LUIZ ALVES, SC, CEP: 89.128-000.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **ZIMA TRANSPORTE, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202158211, com sede Rua Prefeito Willybaldo Van Den Bylaardt, nº 6850 , Serafim Luiz Alves, SC, CEP: 89.128-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 01.231.249/0001-70, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA 1º. ALEXSANDRA GRAF TIEDT admitida neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 27/12/1980, SEPARADA JUDICIALMENTE, EMPRESÁRIA, CPF nº 028.882.609-48, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.774.797, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PROFESSOR SIMAO HESS, nº 619, SLJ, VILA DO SALTO, LUIZ ALVES, SC, CEP: 89.128-000, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR Sr. **ENO TIEDT**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/10/1953, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 291.403.829-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 336.102-0, Órgão Expedidor SESP - SC, endereço: RUA PREFEITO WILLYBALDO VAN DEN BYLAARDT, nº 6182, SERAFIM, LUIZ ALVES, SC, CEP: 89.128-000.

Retira-se da sociedade o sócio **DANIEL ANTONIO TIEDT**, detentor de 1.000 (uma mil) quotas, no valor nominal de R$: 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o total de R$: 1.000,00 (um mil reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA 2º. O sócio **DANIEL ANTONIO TIEDT**, retira-se da sociedade, transferindo por venda, suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$: 1.000,00 (um mil

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/11/2021
Certifico o Registro em 26/11/2021 Data dos Efeitos 16/11/2021
Arquivamento 20217551068 Protocolo 217551068 de 18/11/2021 NIRE 42202158211
Nome da empresa ZIMA TRANSPORTE, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 42731601905164
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2021Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809
Lista manifestações PJ (10697868) SEI 53115.012634/2023-89 / pg. 30
e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

reais), direta e irrestritamente para a sócia **ALEXSANDRA GRAF TIEDT**, pelo valor certo e ajustado de R$: 1.000,00 (um mil reais), dando plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a haver seja a que título for.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, o capital social ficou da seguinte forma distribuído:
ENO TIEDT, com 24.000 (vinte e quatro mil) quotas, perfazendo um total de R$: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional;
ALEXSANDRA GRAF TIEDT, com 1.000 (uma mil) quotas, perfazendo um total de R$: 1.000,00 (um mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA 3º. Os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social da sociedade, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e disposições contidas no contrato social primitivo e suas posteriores alterações, o qual passará a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO I - Da denominação, objeto, sede e prazo de duração

CLÁUSULA 1º - A sociedade gira sob a denominação social de: **ZIMA TRANSPORTE, UNDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CLÁUSULA 2º - O objeto social da sociedade será: **COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRAS SERRADAS EM BRUTO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL; EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL; EXTRAÇÃO DE SAIBRO COM BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; SERRARIA COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRAS.**

CLÁUSULA 3º - A sociedade tem sua sede na Cidade de **LUIZ ALVES**, Estado de **SANTA CATARINA**, situada à **PREFEITO WILLYBALDO VAN DEN BYLAARDT, Nº 6850 – CEP: 89.128-000**, bairro **SERAFIM**, e terá duração por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades na data 01 de abril de 1996.

CAPÍTULO II - Do Capital e das Quotas

CLÁUSULA 4º - O capital social, de R$: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), constituído de 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor nominal de R$: 1,00 (um real) cada uma, é subscrito e integralizado pelos sócios, da seguinte forma:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/11/2021
Certifico o Registro em 26/11/2021 Data dos Efeitos 16/11/2021
Arquivamento 20217551068 Protocolo 217551068 de 18/11/2021 NIRE 42202158211
Nome da empresa ZIMA TRANSPORTE, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 42731601905164
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2021Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809
Lista manifestações PJ (10697868) SEI 53115.012634/2023-89 / pg. 31
e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

a) O sócio **ENO TIEDT**, subscreve 24.000 (vinte e quatro mil) quotas, no valor total de R$: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.
b) A sócia **ALEXSANDRA GRAF TIEDT**, subscreve 1.000 (uma mil) quotas, no valor total de R$: 1.000,00 (um mil reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.
§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;
§ 2º - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

CLÁUSULA 5º - Os sócios participam dos lucros e perdas, na proporção das respectivas quotas.
§ único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital

CAPÍTULO III - Da Administração

CLÁUSULA 6º - A administração da sociedade será exercida **ISOLADAMENTE** pelo sócio **ENO TIEDT**.
§ 1º Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, representando a mesma ativa e passiva, em juízo ou fora dele;
§ 2º Os administradores receberão um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites;
§ 3º É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social;
§ 4º - Os administradores quotistas respondem solidariamente, até o limite de suas quotas, perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA 7º – Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

CAPÍTULO IV - Retirada, Morte, ou Exclusão de Sócio

CLÁUSULA 8º - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.
§ único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

CLÁUSULA 9º - O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujos, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/11/2021
Certifico o Registro em 26/11/2021 Data dos Efeitos 16/11/2021
Arquivamento 20217551068 Protocolo 217551068 de 18/11/2021 NIRE 42202158211
Nome da empresa ZIMA TRANSPORTE, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 42731601905164
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2021Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809
Lista manifestações PJ (10697868) SEI 53115.012634/2023-89 / pg. 32
e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

§ 1º - Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujos, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.
§ 2º - Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

CLÁUSULA 10º - Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.
§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.
§ 2º No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.
§ 3º - Poderão os sócios remanescentes, suprirem o valor da quota.

CLÁUSULA 11º - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CAPÍTULO V - Do Exercício Social

CLÁUSULA 12º - O exercício social coincidirá com o ano civil.
§ 1º - Anualmente, na data de trinta e um de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício; feitas as necessárias amortizações e previsões o saldo porventura existente terá o destino que os sócios houverem por bem determinar.
§ 2º - Até quatro meses após o encerramento do exercício social, haverá reunião dos sócios para: **a)** tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; **b)** designar administradores, quando for o caso; **c)** tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.
§ 3º - Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores.

CAPÍTULO VI - Disposições Finais

CLÁUSULA 13º - Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena, que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(Artigo 1.011, § 1º CC/2002)**.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/11/2021
Certifico o Registro em 26/11/2021 Data dos Efeitos 16/11/2021
Arquivamento 20217551068 Protocolo 217551068 de 18/11/2021 NIRE 42202158211
Nome da empresa ZIMA TRANSPORTE, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 42731601905164
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2021Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809
Lista manifestações PJ (10697868) SEI 53115.012634/2023-89 / pg. 33
e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

CLÁUSULA 14º - Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/2002 – Código Civil.

CLÁUSULA 15º - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de **NAVEGANTES-SC**, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

CLÁUSULA 16º - Revogam-se todas as disposições contidas no instrumento contratual primitivo e suas posteriores alterações, passando a sociedade a reger-se somente pelo que está contido neste instrumento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 01 (uma) via de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

LUIZ ALVES - SC, 16 de novembro de 2021.

ENO TIEDT

ALEXSANDRA GRAF TIEDT
P/P: ENO TIEDT

DANIEL ANTONIO TIEDT

RONALDO TIEDT (PAI/REPRESENTANTE)

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/11/2021
Certifico o Registro em 26/11/2021 Data dos Efeitos 16/11/2021
Arquivamento 20217551068 Protocolo 217551068 de 18/11/2021 NIRE 42202158211
Nome da empresa ZIMA TRANSPORTE, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 42731601905164
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2021Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Lista manifestações PJ (10697868) SEI 53115.012634/2023-89 / pg. 34

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

217551068

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**ZIMA TRANSPORTE, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
PROTOCOLO	**217551068 - 18/11/2021**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42202158211
CNPJ 01.231.249/0001-70
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2021
SOB N: 20217551068

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20217551068

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02394195967 - RONALDO TIEDT - Assinado em 25/11/2021 às 13:54:46

Cpf: 29140382915 - ENO TIEDT - Assinado em 25/11/2021 às 13:55:26

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/11/2021
Certifico o Registro em 26/11/2021 Data dos Efeitos 16/11/2021
Arquivamento 20217551068 Protocolo 217551068 de 18/11/2021 NIRE 42202158211
Nome da empresa ZIMA TRANSPORTE, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 42731601905164
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2021Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Lista manifestações PJ (4009788) SEI 53115.012634/2023-89 / pg. 35

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	RESTAURANTE E LANCHONETE DO ACACIO LTDA				
Endereço:	RUA JULIO GROTHE, 32, BAIRRO VILA DO SALTO		CNPJ:	03.708.275/0001-70	
Município:	LUIZ ALVES	UF:	SC	CEP:	89128-000
Nome do representante legal:	ALEXSANDRA GRAF TIEDT				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC**, CNPJ n° 50.026.457/0001-43, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

ALEXSANDRA GRAF TIEDT:02888260948

Assinado de forma digital por ALEXSANDRA GRAF TIEDT:02888260948
Dados: 2023.05.05 15:54:30 -03'00'

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

LUIZ ALVES/SC 05/05/2023.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.708.275/0001-72 **MATRIZ**		**28/02/2000**

NOME EMPRESARIAL
RESTAURANTE E LANCHONETE DO ACACIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.11-2-01 - Restaurantes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JULIO GROTHE	**32**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.128-000	**VILA DO SALTO**	**LUIZ ALVES**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RESTAURANTEDOACACIO@IG.COM.BR	**(47) 3377-1135/ (47) 3377-1411**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/08/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/05/2023** às **15:53:27** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Lista manifestações PJ (10697868) SEI 53115.012634/2023-89 / pg. 37

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLbufiHrWc7w1Q&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02888260948-ALEXSANDRA GRAF TIEDT|86370545953-MARIA ENI BOMPANI GRAF
e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA
RESTAURANTE E LANCHONETE DO ACÁCIO LTDA

Que entre si fazem Sra. **MARIA ENI BOMPANI GRAF**, empresária, brasileira, viúva, nascida em 28/06/1953, portadora da C.N.H. n° 03615392301 expedida pelo DETRAN/SC, com CPF n° 863.705.459-53, residente e domiciliada na Rua Júlio Grothe, nº 32 - Casa – Vila do Salto – CEP: 89.128-000 – Luiz Alves/SC, Empresária, com sede na Rua Júlio Grothe, n° 619 – Vila do Salto – CEP: 89.128-000 – Luiz Alves/SC, inscrito na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE n° 42103000903 e no CNPJ sob n° 03.708.275/0001-72, fazendo uso do que permite o 3º parágrafo do artigo 968 da Lei n.º 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar n.º 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIA** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA,** uma vez que admitiu como sócia a Sra. **ALEXSANDRA GRAF TIEDT**, brasileira, empresária, separada judicialmente, nascida em 27/12/1980, portadora da C.N.H. nº 01152901167, expedida pelo DETRAN/SC, com CPF nº 028.882.609-48, residente e domiciliada na Rua Júlio Grothe, nº 32 – Apto 01 – Vila do Salto – CEP: 89.128-000 – Luiz Alves/SC, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA,** a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLAUSULA 1º – O capital social da empresária atualmente de R$: 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R$: 1,00 (um real) cada, passará a ser de R$: 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R$: 1,00 (um real) cada, aumentado e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, pela titular Sra. **MARIA ENI BOMPANI GRAF**, o qual passará a constituir o capital social da sociedade.

CLAUSULA 2º – Fica alterado o objeto social da empresa para: **Restaurante e similares; Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares; Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento.**

CLAUSULA 3 º – Da saída de titular e admissão de sócio:

A titular Sra. **MARIA ENI BOMPANI GRAF**, acima qualificado e identificado, resolveu sair da empresa, transferindo por venda a titularidade da mesma, com todos os direitos e obrigações, para a nova titular Sra. **ALEXSANDRA GRAF TIEDT**, acima qualificado e identificado, pelo valor de R$: 10.000,00 (dez mil reais), dando plena, geral e rasa quitação, nada mais tendo a haver seja a que título for.

CLÁUSULA 4º - Segue em ato contínuo à presente alteração contratual, o ato constitutivo da Sociedade de Responsabilidade Limitada – Ltda.

CAPÍTULO I - Da denominação social, objeto, sede e prazo de duração

CLAUSULA 1º - A sociedade girará sob a denominação social de: **RESTAURANTE E LANCHONETE DO ACÁCIO LTDA.**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 13/03/2023
Certifico o Registro em 13/03/2023 Data dos Efeitos 08/03/2023
Arquivamento 42207644807 Protocolo 231024690 de 09/03/2023 NIRE 42207644807
Nome da empresa RESTAURANTE E LANCHONETE DO ACACIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 109916142589680
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

CLAUSULA 2º - O objeto da sociedade será: **Restaurante e similares; Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares; Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento.**

CLAUSULA 3º - A sociedade terá sua sede na Cidade de **LUIZ ALVES**, Estado de **SANTA CATARINA**, situada na **RUA JÚLIO GROTHE, N° 32 – CEP: 89.128-000** Bairro **VILA DO SALTO**, tendo iniciado suas atividades em 01 de março de 2000, e terá duração por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II - Do Capital e das Quotas

CLAUSULA 4º - O capital social, de R$: 10.000,00 (dez mil reais), constituído de 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R$: 1,00 (um real) cada uma, é subscrito e integralizado pelos sócios, da seguinte forma:

a) A sócia **ALEXSANDRA GRAF TIEDT**, subscreve 10.000 (dez mil) quotas, no valor total de R$: 10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizadas neste ato e, em moeda corrente nacional.

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

CLAUSULA 5º - Os sócios participam dos lucros e perdas, na proporção das respectivas quotas.

§ único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CAPÍTULO III - Da Administração

CLAUSULA 6º - A Administração da sociedade será exercida isoladamente pela sócia **ALEXSANDRA GRAF TIEDT**.

§ 1º - Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, representado a mesma ativa e passiva, em juízo ou fora dele.

§ 2º - Os administradores receberão um "pro-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 3º - É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CAPÍTULO IV - Retirada, Morte, ou Exclusão de Sócio

CLAUSULA 7º - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 13/03/2023
Certifico o Registro em 13/03/2023 Data dos Efeitos 08/03/2023
Arquivamento 42207644807 Protocolo 231024690 de 09/03/2023 NIRE 42207644807
Nome da empresa RESTAURANTE E LANCHONETE DO ACACIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 109916142589680
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809
Lista manifestações PJ (10697868) SEI 953119.012634/2023-89 / pg. 39
e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

§ único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir as suas quotas a terceiro.

CLAUSULA 8º - O falecimento de qualquer um dos sócios quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujos, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.
§ 1º - Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujos, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.
§ 2º - Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

CLAUSULA 9º - Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.
§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.
§ 2º - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.
§ 3º No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.
§ 4º - Podem, os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.

CLAUSULA 10º - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CAPÍTULO V - Do Exercício Social

CLAUSULA 11º - O exercício social coincidirá com o ano civil.
§ 1º - Anualmente, na data de trinta e um de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício; feitas as necessárias amortizações e previsões o saldo porventura existente terá o destino que os sócios houverem por bem determinar;
§ 2º - Até quatro meses após o encerramento do exercício social, haverá reunião dos sócios para: **a)** tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; **b)** designar administradores, quando for o caso; **c)** tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.
§ 3º - Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores

CAPÍTULO VI - Disposições Finais

CLAUSULA 12º - A administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 13/03/2023
Certifico o Registro em 13/03/2023 Data dos Efeitos 08/03/2023
Arquivamento 42207644807 Protocolo 231024690 de 09/03/2023 NIRE 42207644807
Nome da empresa RESTAURANTE E LANCHONETE DO ACACIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 109916142589680
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809
Lista manifestações PJ (10697868) SEI 53115.012634/2023-89 / pg. 40
e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(Artigo 1.011, § 1º CC/2002)**.

CLAUSULA 13º - Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/2002 – Código Civil.

CLAUSULA 14º - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de **GASPAR - SC**, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 01 (uma) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

Luiz Alves – SC, 02 de Março de 2023.

Alexsandra Graf Tiedt

Maria Eni Bompani Graf

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 13/03/2023
Certifico o Registro em 13/03/2023 Data dos Efeitos 08/03/2023
Arquivamento 42207644807 Protocolo 231024690 de 09/03/2023 NIRE 42207644807
Nome da empresa RESTAURANTE E LANCHONETE DO ACACIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 109916142589680
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Lista manifestações PJ (10697868) SEI 953119.012634/2023-89 / pg. 41

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

231024690

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**RESTAURANTE E LANCHONETE DO ACACIO LTDA**
PROTOCOLO	**231024690 - 09/03/2023**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**046 - TRANSFORMACAO**

MATRIZ

NIRE 42207644807
CNPJ 03.708.275/0001-72
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2023
SOB N: 42207644807

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02888260948 - ALEXSANDRA GRAF TIEDT - Assinado em 08/03/2023 às 08:55:11

Cpf: 86370545953 - MARIA ENI BOMPANI GRAF - Assinado em 06/03/2023 às 08:41:21

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 13/03/2023
Certifico o Registro em 13/03/2023 Data dos Efeitos 08/03/2023
Arquivamento 42207644807 Protocolo 231024690 de 09/03/2023 NIRE 42207644807
Nome da empresa RESTAURANTE E LANCHONETE DO ACACIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 109916142589680
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Lista manifestações PJ (4009788) SEI 53115.012634/2023-89 / pg. 42

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	EHL COMERCIO E SERVICOS LTDA.				
Endereço:	R PROFESSOR SIMAO HESS, 565- VILA DO SALTO		CNPJ:	40.065.705/0001-01	
Município:	LUIZ ALVES	UF:	SC	CEP:	89128-000
Nome do representante legal:	GEAN MICHEL WIPPEL				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC**, CNPJ n° 50.026.457/0001-43, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Gean michel Wip

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

LUIZ ALVES/SC 05/05/2023.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.065.705/0001-01 **MATRIZ**		**09/12/2020**

NOME EMPRESARIAL
EHL COMERCIO E SERVICOS LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
73.19-0-02 - Promoção de vendas
79.11-2-00 - Agências de viagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PROFESSOR SIMAO HESS	**619**	**SALA 03**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.128-000	**VILA DO SALTO**	**LUIZ ALVES**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GWIPPEL@GMAIL.COM	**(47) 3377-2581/ (47) 9654-9737**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/12/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/05/2023** às **15:06:40** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Lista manifestações PJ (10697868) SEI 53115.012634/2023-89 / pg. 44

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45kyaMz-Lcs_9g&chave2=Ug8cwwsph_-cWGi5CwIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07616435912-GEAN MICHEL WIPPEL
e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

CONTRATO SOCIAL POR TRASNFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA – EHL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 40.065.705/0001-01

GEAN MICHEL WIPPEL, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em: 22/08/1989, portadora da Cédula de Identidade nº 4.233.218 - SSP/SC, inscrita no CPF sob nº: 076.164.359-12, residente e domiciliada na Rua José Egídio Weber, nº. 78 – Casa - Bairro: Dom Bosco - CEP: 89.128-000, na cidade de Luiz Alves – SC, **EMPRESÁRIO: GEAN MICHEL WIPPEL 07616435912,** com sede na Rua José Egídio Weber, nº. 78 – Casa – Bairro: Dom Bosco - CEP: 89128-000, na cidade de Luiz Alves – SC, inscrito na Junta Comercial sob o NIRE: 42808144868, e no CNPJ sob nº. 40.065705/0001-01, fazendo uso do que permite o § 3º do artigo 968 da Lei nº. 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10 da Lei Complementar nº. 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA UNIPESSOAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONTRATO SOCIAL: EHL COMÉRCIOE SERVIÇOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade girará sob a denominação de **EHL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** e terá sede e domicilio da Rua Professor Simão Hess, nº. 619 – Sala, 03 – Bairro: Vila do Salto – CEP: 89.128-000, na cidade de Luiz Alves – SC.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem como objeto Social: **COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO SERVICOS DE PROMOCAO DE VENDAS E PUBLICIDADE NO LOCAL DA VENDA, SERVICOS DE GERENCIAMENO DE CERTIFICADOS DIGITAIS, SERVICOS DE REPRESENTACAO COMERCIAL, SERVICOS DE INTERMEDIACAO NA OBTENCAO DE EMPRESTIMOS E COMERCIALIZACAO DE CONSORCIOS, AGENCIA DE VIAGENS.**

CLÁUSULA TERCEIRA:

O Capital Social será de R$: 10.000,00 (Dez mil reais) dividido em 10.000 (Dez mil) cotas no valor nominal de R$: 1,00 (Um real), cada uma integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, pelo titular:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 21/06/2022
Certifico o Registro em 21/06/2022 Data dos Efeitos 20/06/2022
Arquivamento 42207193244 Protocolo 224859854 de 20/06/2022 NIRE 42207193244
Nome da empresa EHL COMERCIO E SERVICOS LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 215305170792180
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

CLÁUSULA QUARTA:

A empresa iniciou suas atividades em 09 de Dezembro de 2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA:

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A Administração da sociedade será exercida pelo Titular **GEAN MICHEL WIPPEL,** com os poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, assinando **isoladament**e, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bom como de onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA OITAVA:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA:

Ao término de cada Exercício Social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou prejuízos apurados.

Parágrafo Primeiro:
Os sócios podem deliberar a respeito da distribuição de lucros, os quais, poderão ser de

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 21/06/2022
Certifico o Registro em 21/06/2022 Data dos Efeitos 20/06/2022
Arquivamento 42207193244 Protocolo 224859854 de 20/06/2022 NIRE 42207193244
Nome da empresa EHL COMERCIO E SERVICOS LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 215305170792180
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809
Lista manifestações PJ (10697868) SEI 53115.012634/2023-89 / pg. 46
e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

forma desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº. 10.406/2002, e a qualquer tempo, desde que estejam amparados em elementos contábeis para comprovar a efetiva existência.

Parágrafo Segundo:
Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base no levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os administradores deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração Contratual devidamente assinada pela totalidade dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de "Pro-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Falecendo ou interditado qualquer um dos sócios, a empresa não se dissolverá, mas prosseguirá com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único:
O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação aos seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

A sociedade reger-se-á pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pelas Normas Regimentais da Sociedade Anônima, Lei 6.404/76.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As deliberações dos sócios serão feitas através de reuniões, dispensadas quando estes decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas, tendo em vista o disposto no

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 21/06/2022
Certifico o Registro em 21/06/2022 Data dos Efeitos 20/06/2022
Arquivamento 42207193244 Protocolo 224859854 de 20/06/2022 NIRE 42207193244
Nome da empresa EHL COMERCIO E SERVICOS LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 215305170792180
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809
Lista manifestações PJ (10697868) SEI 531.19.0126534/2023-89 / pg. 47
e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

artigo 1.072, § 3º do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Fica eleito o foro da cidade e comarca de Blumenau - SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Blumenau, SC, 13 de Junho de 2022.

GEAN MICHEL WIPPEL
CPF: 076.164.359-12

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 21/06/2022
Certifico o Registro em 21/06/2022 Data dos Efeitos 20/06/2022
Arquivamento 42207193244 Protocolo 224859854 de 20/06/2022 NIRE 42207193244
Nome da empresa EHL COMERCIO E SERVICOS LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 215305170792180
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809
Lista manifestações PJ (10697868) SEI 531.19.0126334/2023-89 / pg. 48
e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

224859854

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**EHL COMERCIO E SERVICOS LTDA.**
PROTOCOLO	**224859854 - 20/06/2022**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**046 - TRANSFORMACAO**

MATRIZ

NIRE 42207193244
CNPJ 40.065.705/0001-01
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2022
SOB N: 42207193244

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07616435912 - GEAN MICHEL WIPPEL - Assinado em 20/06/2022 às 09:20:06

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 21/06/2022
Certifico o Registro em 21/06/2022 Data dos Efeitos 20/06/2022
Arquivamento 42207193244 Protocolo 224859854 de 20/06/2022 NIRE 42207193244
Nome da empresa EHL COMERCIO E SERVICOS LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 215305170792180
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Lista manifestações PJ (10697868) SEI 531119.012634/2023-89 / pg. 49

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Airto Rech.					
Endereço:	Rua: João Rech Júnior - 270					
Município:	Luiz Alves			UF:	S.C	CEP: 89128.000
RG: 2.614.065-2		Órgão Emissor:	SSP		CPF:	693.543.169-72

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC**, CNPJ n° 50.026.457/0001-43, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Airto Rech

Assinatura do(a) apoiador(a)

13-04-2023 Luiz Alves - S.C

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e de comprovante de endereço do apoiador.

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Luiza Caroline Lucani						
Endereço:	Estrada Geral Braço Joaquim						
Município:	Luiz Alves			UF:	SC	CEP:	89128000
RG:	7676290	Órgão Emissor:	SSPSC	CPF:	111107753950		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC**, CNPJ n° 50.026.457/0001-43, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Luiza C Lucani

Assinatura do(a) apoiador(a)

13/04/2023 Luiz Alves SC

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Lista manifestações FF (nº 697872) SEI 53115.012634/2023-89 / pg. 51

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Anelise Oliveira da Silva					
Endereço:	R: Paulo Fco Tirier Weiller, 45 V. Salto					
Município:	Luiz Alves			UF:	SC	CEP: 89128000
RG:	4144689	Órgão Emissor:	SSP-SC	CPF:	059.260.009-20	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC**, CNPJ n° 50.026.457/0001-43, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Anelise O. S.

Assinatura do(a) apoiador(a)

Luiz Alves 13 de Abril 2023

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Antonio de Souza					
Endereço:	Rua Prefeito Willybaldo Jan Von Bujaardt 1026 - Serafim					
Município:	Luiz Alves			UF:	SC	CEP: 89.128.000
RG:	4.527.073-2	Órgão Emissor:	SSP/PR	CPF:	614.388.559-15	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC**, CNPJ n° 50.026.457/0001-43, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Antonio de Souza

Assinatura do(a) apoiador(a)

25/04/2023, Luiz Alves - SC

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

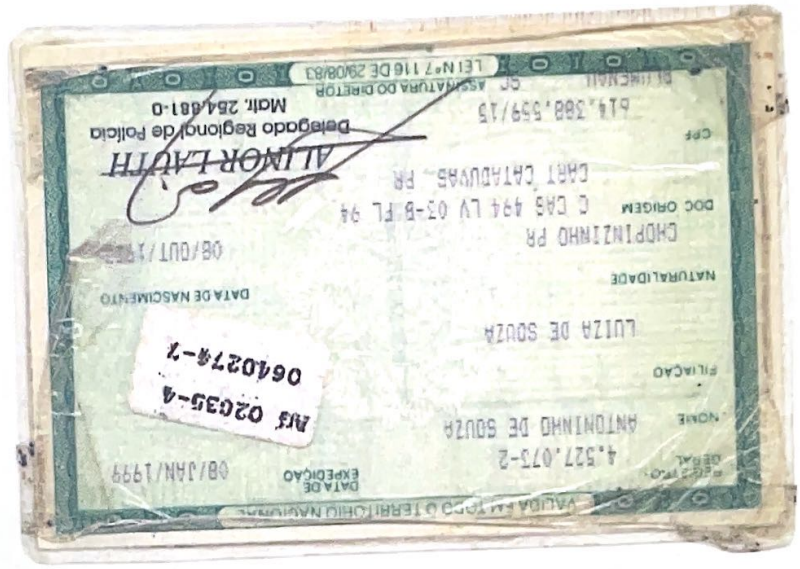

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809 / pg. 56

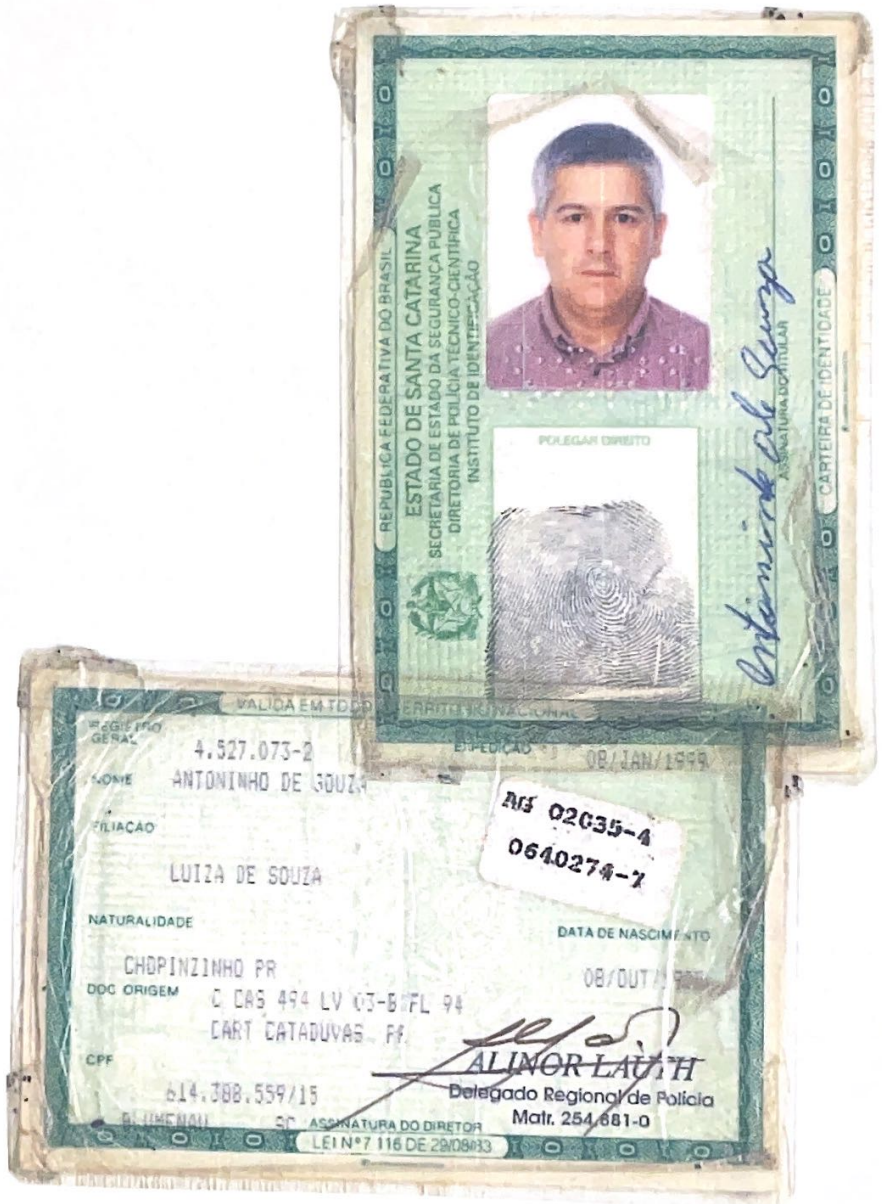

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Kátia Regina Schmitt Kons					
Endereço:	Estrada Geral Rio Canoas, 4343 - Baixo Canoas					
Município:	Luiz Alves			UF: SC	CEP:	89.128-000
RG:	6.311.077	Órgão Emissor:	SSP/SC	CPF:	094.839.539-79	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC**, CNPJ n° 50.026.457/0001-43, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Kátia Regina Schmitt Kons

Assinatura do(a) apoiador(a)

25/04/2023, Luiz Alves, SC

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

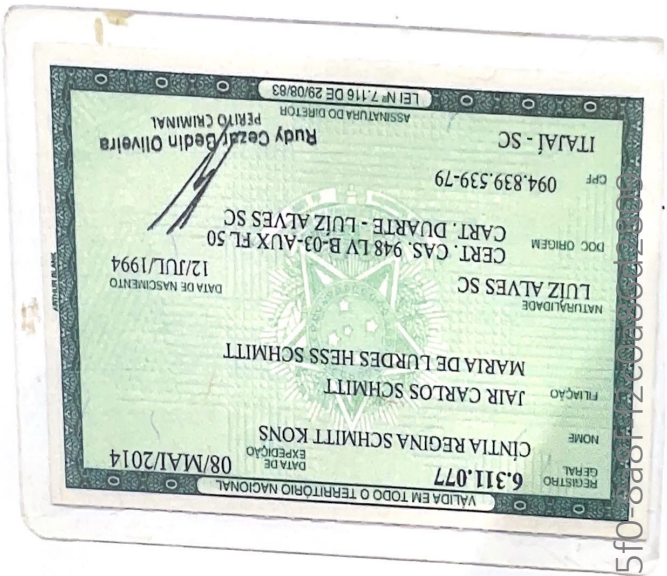

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Segunda Via

Celesc Distribuicao S.A
Av Itamarati, 160 - - Florianopolis
CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc.Est.: 255266626

Conta de Energia Elétrica

EMISSÃO: 12/04/2023 APRES.: 12/04/2023 NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE ÚNICA: 000.203.089.281 - FAT-01-202310225244971-3 REF.: 04/2023

DIONE KONS

CPF 061.693.779-25
ST CANOAS, 4349
CX 01 - BAIXO CANOAS - LAS - LUIZ ALVES - SC - 89128-000
Classificação: RESIDENCIAL / CONVENCIONAL / MONOFASICO
Tensão nominal ou contratada (V): 220
Limites adequados de tensão (V): 202 a 231
Grupo de Tensão: B **Tipo de Tarifa:** Convencional

Nº DA UNIDADE CONSUMIDORA	VENCIMENTO
47729149	26/04/2023
ATENDIMENTO AO CLIENTE LIGUE	**CONSUMO TOTAL FATURADO**
0800 048 0120	676 kWh
	VALOR ATÉ O VENCIMENTO
	R$ 536,85

DADOS DA MEDIÇÃO

Equipamento:	RG 3192737
Unidade de medida:	kWh
Origem da leitura atual:	LIDA
Data da leitura anterior:	10/03/2023
Data da leitura atual:	12/04/2023
Data da próxima leitura:	13/05/2023
Número de dias faturados:	33
Leitura atual:	36877
Leitura anterior:	36201
Constante de faturamento:	1,00
Consumo medido no mês:	676
Consumo faturado no mês:	676
Fator de potência:	

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh

Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023
466	418	409	406	389	387	367	355	456	465	611	499

Mensagens:

Atendendo Lei 12.007/2009, declaramos quitadas as faturas emitidas em seu nome no(s) ano(s) de 2022, substituid
ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSAO DE FORNECIMENTO

Dados do Faturamento	Faturado	Tarifa (R$)	Valor (R$)
Consumo Tusd	150	0,370657	55,60
Consumo Tusd	526	0,393061	206,75
Consumo Te	150	0,313400	47,01
Consumo Te	526	0,332357	174,82
Subtotal (R$)			**484,18**

Lançamentos e Serviços	
Correcao Monetaria por Atraso 01/2023	2,57
Juros Conta Anterior 01/2023	4,60
Multa Conta Anterior 01/2023	6,52
Cosip Municipal	38,98
Subtotal (R$)	**52,67**

Composição do Preço em R$ (Art. 31, Res. 166/05):

DISTRIBUICAO	ENC. SETORIAIS	ENERGIA	TRANSMISSAO	TRIBUTOS	Soma Demonstr.
79,82	108,36	168,56	30,62	96,82	484,18

INCIDIRÃO SOBRE A CONTA PAGA APÓS O VENCIMENTO MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,0333% AO DIA (CONF. LEI 10.438/02) E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO IPCA A SEREM INCLUÍDOS NA PRÓXIMA CONTA.

INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	R$ 484,18	12,00/17,00%	R$ 77,16
COFINS	R$ 406,99	3,97%	R$ 16,15
PIS/PASEP	R$ 406,99	0,86%	R$ 3,51

NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO

Até a presente data não registramos o pagamento da(s) seguinte(s) fatura(s):

Referência	Valor (R$)	Vencimento	Referência	Valor (R$)	Vencimento
03/2023	419,80	26/03/2023			

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSAO DE FORNECIMENTO A PARTIR DE 27/04/2023, PELO NAO PAGAMENTO DA FATURA REF. 03/2023 - R$ 419,80. Caso este pagamento ja tenha sido efetuado favor desconsiderar esta notificacao.

RESERVADO AO FISCO **PERÍODO FISCAL:** 12/04/2023

91F8.EC04.494F.D432.220E.C313.1BDB.FA7D

Celesc Distribuicao S.A
Av Itamarati, 160 - - Florianopolis
CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc.Est.: 255266626

EMPRESA

CEDENTE	SACADO			ETAPA/LIVRO	VENCIMENTO
CELESC AD CEN	DIONE KONS			05/002717	26/04/2023
DATA DOCUMENTO	NÚMERO REFERÊNCIA	DATA PROCESSAMENTO	UNIDADE CONSUMIDORA	REFERÊNCIA	VALOR COBRADO (R$)
12/04/2023	FAT-01-202310225244971-36	12/04/2023	47729149	04/2023	536,85

23790.34800 90001.885129 05013.613608 9 93320000053685

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809
Lista manifestações PT (1089/0/72) SEI 531.15.012634/2023-89 / pg. 59
e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Clarice Oliveira Silva					
Endereço:	Rua Frei Pedro Paulo Lo Vitto Dallo.					
Município:	Luiz Alves			UF: SC	CEP: 89.120-000	
RG:	2352159115	Órgão Emissor: SSP		CPF: 054918488 16.		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC**, CNPJ n° 50.026.457/0001-43, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Clarice Oliveira Silva.

Assinatura do(a) apoiador(a)

Luiz Alves. 13/04/23.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Edmei José dos de França					
Endereço:	Profa Simão Hubs 415					
Município:	Luiz ALVES			UF: SC	CEP:	89128000
RG: 44886687		Órgão Emissor:		CPF:	364841684 44	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC**, CNPJ n° 50.026.457/0001-43, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Edmei José dos de França

Assinatura do(a) apoiador(a)

Luiz alves 13/04/2022

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

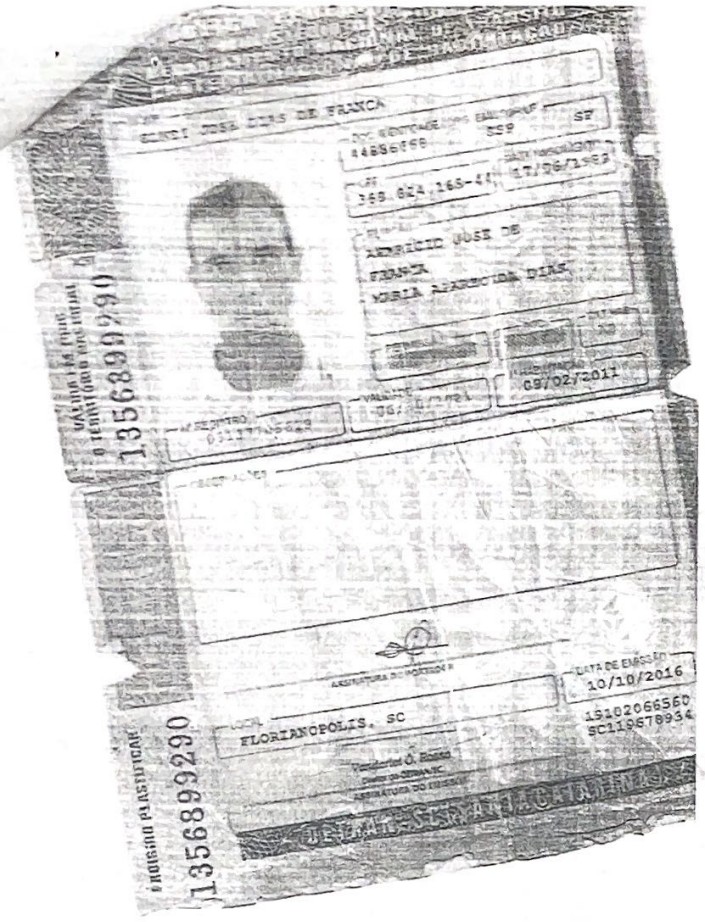

Nota Fiscal Conta de Energia Elétrica Série Única 1/2014514

10/2022 **19004880**

HILDA ZABEL KLIMKOWSKI — CPF: 78866507972

R PROF SIPAO 455, 415 SC 05

Loc/Etapa Li=0212/07/019472 - Medidor 11d5722 - TENSAO NOMINAL: 220v - v - GRUPO B

Classificacao: 01 - RESIDENCIAL - CONVENCIONAL - MONOFASICO

Cod. Fiscal de Operacao: 5.258 Tipo do Disjuntor: 30

Leitura Anterior 11/10/2022 — Leitura Atual 11/10/2022 — Proxima Leitura 10/11/2022

Medidor	11d5722	Cons.	133	Unidade de Medida: Kwh
	3b338	Numer.	Mult.: 29	Origem da Leitura: LIDA
	3b197	Consumo	Vlr.: 4,59	1,00

	AU51	AGC/22		
Leit.	11/10/2022	DIC	16,00	2,07
Emissão	11/10/2022	FIC	4,00	2,00
Prox. Le	10/11/2022	DMIC	7,00	1,91
		C	BLUMENAU II - CM (R$): 85,01	

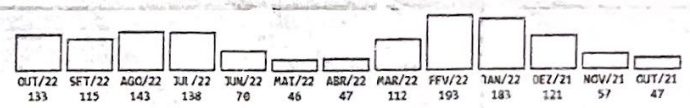

	Quando	Preço (R$)	Tot
CONSUMO	133	0,678571	90,25
Subtotal 1			90,25
COSIP MUNICIPAL			23,95
MULTA CONTA ANTERIOR 09/2022			1,53
MULTA CONTA ANTERIOR 08/2022			1,82
0000 5912478 SUPREMED			34,90
JUROS CONTA ANTERIOR 09/2022			0,12
JUROS CONTA ANTERIOR 08/2022			1,06
Subtotal 2			63,38

Composicao do Preco (Art. 31 Resolucao 166/2005)

				Tarifas sem tributos	
ENERGIA	33,16	DISTRIBUICAO	15,70	Resolucao 3094/2022	
TRANSMISSAO	6,02	TRIBUTOS	14,65	TUSD	0,310490
ENC. SETORIAIS	21,32	SOMA DEMONSTRATIVO	90,25	TE	0,26253

Acrescimo a qualquer titulo

Total - (Multas + Juros + Correcao Monetaria) 4,53A

Tributos (incluidos) no Total a Pagar

	Base de Calculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	0,00	17	0,00
ICMS	90,25	12	10,82
PIS/PASEP	79,41	0,72	0,57
COFINS	79,41	3,34	2,66

Mensagens

Periodos Band.Tarif.: Verde13/09-11/10

CENSO 2022 - Entre agosto e outubro teremos o Censo 2022. Receba o recenseador do IBGE.

28/10/2022 R$ 153,63

Reservado ao Fisco

Periodo Fiscal: 01/10/2022

4223.1CAE.AE81.6758.CD0C.8C9D.F893.AFAB

CPF
369.824.168-44
M106A985

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Eliandre Swippel.					
Endereço:	R: José Egidio Velu 78					
Município:	Luiz Alves			UF: SC	CEP:	89128000
RG:	4120347 SSP SC	Órgão Emissor:		CPF:	009 186 639-11	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC**, CNPJ n° 50.026.457/0001-43, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Eliandre S Wippel
Assinatura do(a) apoiador(a)

25/04/2023 L.A Santa Catarina
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

e2096cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Celesc Distribuicao S.A
Av Itamarati, 160 - - Florianopolis
CNPJ 08.336.783/0001-90 Insc.Est. 255266626

Conta de Energia Elétrica

EMISSÃO: 10/04/2023 APRES.: 10/04/2023 NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE UNICA 000.202.821.944 - FAT-01-202310216530180-5 REF.: 04/2023

GEAN MICHEL WIPPEL

CPF 076.164.359-12
R JOSE EGIDIO WEBER, 78
DOM BOSCO - LAS - LUIZ ALVES - SC - 89128-000
Classificação: RESIDENCIAL / CONVENCIONAL / TRIFASICO
Tensão nominal ou contratada (V): 220 / 380
Limites adequados de tensão (V): 202 a 231
Grupo de Tensão: B Tipo de Tarifa: Convencional

Nº DA UNIDADE CONSUMIDORA	VENCIMENTO
19484122	25/05/2023
ATENDIMENTO AO CLIENTE LIGUE	CONSUMO TOTAL FATURADO
0800 048 0120	1.097 kWh
	VALOR ATÉ O VENCIMENTO
	R$ 869,02

DADOS DA MEDIÇÃO

Equipamento:	RG 4599460
Unidade de medida:	kWh
Origem da leitura atual:	LIDA
Data da leitura anterior:	08/03/2023
Data da leitura atual:	10/04/2023
Data da proxima leitura:	11/05/2023
Número de dias faturados:	33
Leitura atual:	9642
Leitura anterior:	8545
Constante de faturamento:	1,00
Consumo medido no mês:	1097
Consumo faturado no mês:	1097
Fator de potência:	0,98

Dados do Faturamento	Faturado	Tarifa (R$)	Valor (R$)
Consumo Tusd	150	0,370667	55,60
Consumo Tusd	947	0,393062	372,23
Consumo Te	150	0,313400	47,01
Consumo Te	947	0,332355	314,74
Subtotal (R$)			**789,58**

Lançamentos e Serviços	
Correcao Monetaria por Atraso 01/2023	0,95
Juros Conta Anterior 01/2023	1,82
Multa Conta Anterior 01/2023	13,64
Cosip Municipal	63,03
Subtotal (R$)	**79,44**

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh

Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023
801	680	621	624	633	577	564	599	671	752	895	1102

Mensagens:

Atendendo Lei 12.007/2009, declaramos quitadas as faturas emitidas em seu nome no(s) ano(s) de 2022, substituíd

Composição do Preço em R$ (Art. 31, Res. 166/05)					
DISTRIBUICAO	ENC. SETORIAIS	ENERGIA	TRANSMISSAO	TRIBUTOS	Soma Demonstr.
129,53	175,86	273,50	49,70	160,99	789,58

INCIDIRÃO SOBRE A CONTA PAGA APÓS O VENCIMENTO MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,0333% AO DIA (CONF. LEI 10.438/02) E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO IPCA A SEREM INCLUÍDOS NA PRÓXIMA CONTA.

INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS

TRIBUTOS	BASE DE CALCULO	ALIQUOTA	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	R$ 789,58	12,00 17,00%	R$ 129,08
COFINS	R$ 660,47	3,97%	R$ 26,22
PIS/PASEP	R$ 660,47	0,86%	R$ 5,69

NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO

Até a presente data não registramos o pagamento da(s) seguinte(s) fatura(s):

Referência	Valor (R$)	Vencimento	Referência	Valor (R$)	Vencimento
02/2023	925,19	25/03/2023			

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTÁ SUJEITA A SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO A PARTIR DE 25/04/2023, PELO NÃO PAGAMENTO DA FATURA REF. 02/2023 - R$ 925,19. Caso este pagamento já tenha sido efetuado favor desconsiderar esta notificação.

RESERVADO AO FISCO PERÍODO FISCAL: 10/04/2023

FEFB.CC8D.FF55.76E1.9C79.D30C.FE42.DDAB

Celesc Distribuicao S.A
Av Itamarati, 160 - - Florianopolis
CNPJ 08.336.783/0001-90 Insc.Est. 255266626

EMPRESA

CEDENTE	SACADO			ETAPA/LIVRO	VENCIMENTO
CELESC AD CEN	GEAN MICHEL WIPPEL			03/019554	25/05/2023
DATA DOCUMENTO	NUMERO REFERÊNCIA	DATA PROCESSAMENTO	UNIDADE CONSUMIDORA	REFERÊNCIA	VALOR COBRADO (R$)
10/04/2023	FAT-01-202310216530180-53	10/04/2023	19484122	04/2023	869,02

23790.34800 90001.863282 36013.613603 2 93610000086902

Autenticado eletronicamente, após conferência com original. https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e2096cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809 (2009787872) SEI 53115.012634/2023-89 / pg. 64

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Carlos Domingos Rossi					
Endereço:	Estrada Geral Braço Bugre					
Município:	Luiz Alves			UF:	SC	CEP: 89128-000
RG: 7.109.100		Órgão Emissor:	SSP SC	CPF:	109.542.119-91	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC**, CNPJ n° 50.026.457/0001-43, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Carlos Rossi

Assinatura do(a) apoiador(a)

05/04/23 Luiz Alves - SC

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

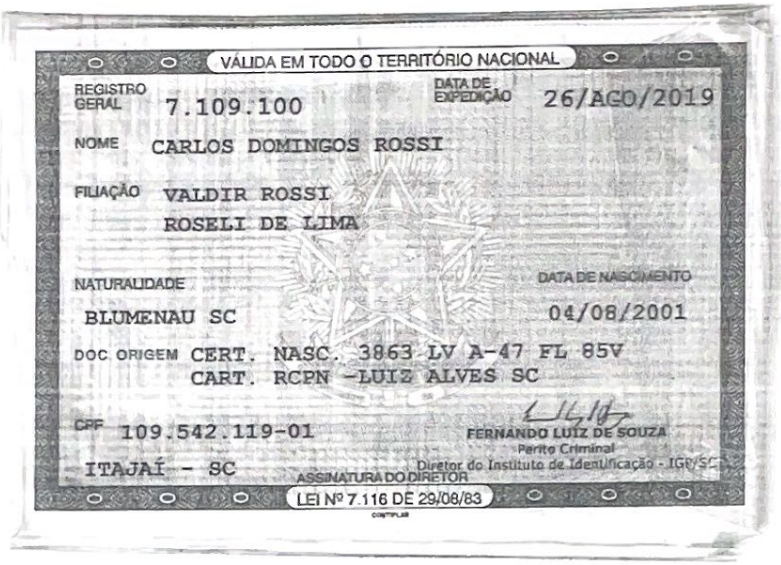

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.109.100

DATA DE EXPEDIÇÃO 26/AGO/2019

NOME CARLOS DOMINGOS ROSSI

FILIAÇÃO VALDIR ROSSI
ROSELI DE LIMA

NATURALIDADE
BLUMENAU SC

DATA DE NASCIMENTO
04/08/2001

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 3863 LV A-47 FL 85V
CART. RCPN -LUIZ ALVES SC

CPF 109.542.119-01

ITAJAÍ - SC

FERNANDO LUIZ DE SOUZA
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

FAT 01 2022961615708O 2

Nota Fiscal/Conta de Energia Eletrica Serie Unica 172640356

Celesc Distribuição S.A.

Mês/Ano - Fatura	Nº Unidade Consumidora
10/2022	50204456

Dados do Consumidor

VALDIR ROSSI — CPF: 65702042972

FAZENDA BRACO DO BUGRE

89128000 BRACO DO BUGRE - LAS LUIZ ALVES-SC

Loc/Etapa/Liv:0212,11,002729 - Medidor: 3643044 - TENSAO NOMINAL: 220v - V - GRUPO B

Classificacao: 01 - RESIDENCIAL - CONVENCIONAL - MONOFASICO

Cod. Fiscal de Operacao: 5.258 — Tipo do Disjuntor: 40 — A$ [1.8.9.13]

Descrição de Consumo

Medidor:	3643044	Consumo Med/Fat:	453/453	Unidade de Medida:	kWh
Leit. Atual:	28009	Número de Dias Faturados:	32	Origem da Leitura:	LIDA
Leit. Anter:	27556	Consumo Médio Diário (kWh):	14,16	Fator de Potência:	
				Fator de Multiplicação:	1,00

Datas Importantes

Leitura Anterior:	0851
Leit. Atual:	18/10/2022
Emissão/Apresentação:	18/10/2022
Próx. Leitura:	17/11/2022

Indicadores de Continuidade

AGO/22	Mensal	Trim	Anual	Realizado
DIC	20,00			0,00
FIC	5,00			1,00
DMIC	15,00			0,06

Conj.ANEEL: BLUMENAU II CM (R$): 00,59

Histórico de Consumo

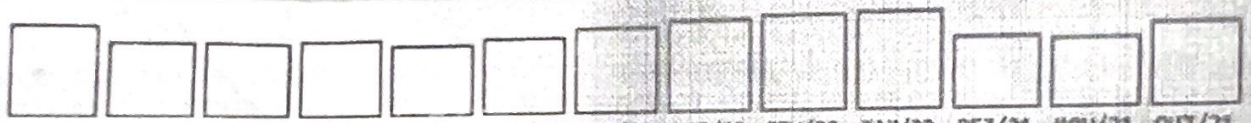

OUT/22	SET/22	AGO/22	JUL/22	JUN/22	MAI/22	ABR/22	MAR/22	FEV/22	JAN/22	DEZ/21	NOV/21	OUT/21
453	373	370	391	351	385	427	464	477	483	355	337	400

Discriminação do Faturamento

Item	Quantidade	x	Preço (R$)	=	Total (R$)
CONSUMO	150		0,678833		101,78
CONSUMO	303		0,719836		218,08
Subtotal 1					319,86
COSIP MUNICIPAL					35,92
Subtotal 2					35,92

Composicao do Preco (Art. 31 Resolucao 166/2005)

ENERGIA	112,95	DISTRIBUICAO	53,48	Tarifas sem tributos	
TRANSMISSAO	20,52	TRIBUTOS	60,26	Resolucao 3094/2022	
ENC. SETORIAIS	72,62	SOMA DEMONSTRATIVO	319,83	TUSD	0,318490
				TE	0,26253

Tributos (destacados) no Total a Pagar

	Base de Calculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	218,05	17	37,06
ICMS	101,78	12	12,20
PIS/PASEP	270,54	0,72	1,96
COFINS	270,54	3,34	9,04

Periodos Band.Tarif.: Verde:17/09-18/10

FATURA DO MES 09/2022 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO

CENSO 2022 - Entre agosto e outubro tivemos o Censo 2022. Receba o recenseador do IBGE.

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Eliandre Swippel.					
Endereço:	R: José Egidio Velu 78					
Município:	Luiz Alves			UF: SC	CEP:	89128000
RG:	4120347 SSP SC	Órgão Emissor:		CPF:	009 186 639-11	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC**, CNPJ n° 50.026.457/0001-43, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Eliandre S Wippel
Assinatura do(a) apoiador(a)

25/04/2023 L.A Santa Catarina
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

e2096cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Celesc Distribuicao S.A
Av Itamarati, 160 - - Florianopolis
CNPJ 08.336.783/0001-90 Insc.Est. 255286826

Conta de Energia Elétrica

EMISSÃO: 10/04/2023 APRES.: 10/04/2023 NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE UNICA 000.202.821.944 - FAT-01-202310216530180-5 REF.: 04/2023

GEAN MICHEL WIPPEL

CPF 076.164.359-12
R JOSE EGIDIO WEBER, 78
DOM BOSCO - LAS - LUIZ ALVES - SC - 89128-000
Classificação: RESIDENCIAL / CONVENCIONAL / TRIFASICO
Tensão nominal ou contratada (V): 220 / 380
Limites adequados de tensão (V): 202 a 231
Grupo de Tensão: B Tipo de Tarifa: Convencional

Nº DA UNIDADE CONSUMIDORA	VENCIMENTO
19484122	25/05/2023
ATENDIMENTO AO CLIENTE LIGUE	CONSUMO TOTAL FATURADO
0800 048 0120	1.097 kWh
	VALOR ATÉ O VENCIMENTO
	R$ 869,02

DADOS DA MEDIÇÃO

Equipamento:	RG 4599460
Unidade de medida:	kWh
Origem da leitura atual:	LIDA
Data da leitura anterior:	08/03/2023
Data da leitura atual:	10/04/2023
Data da proxima leitura:	11/05/2023
Número de dias faturados:	33
Leitura atual:	9642
Leitura anterior:	8545
Constante de faturamento:	1,00
Consumo medido no mês:	1097
Consumo faturado no mês:	1097
Fator de potência:	0,98

Dados do Faturamento	Faturado	Tarifa (R$)	Valor (R$)
Consumo Tusd	150	0,370667	55,60
Consumo Tusd	947	0,393062	372,23
Consumo Te	150	0,313400	47,01
Consumo Te	947	0,332355	314,74
Subtotal (R$)			**789,58**

Lançamentos e Serviços	
Correcao Monetaria por Atraso 01/2023	0,95
Juros Conta Anterior 01/2023	1,82
Multa Conta Anterior 01/2023	13,64
Cosip Municipal	63,03
Subtotal (R$)	**79,44**

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh

Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023
801	680	621	624	633	577	564	599	671	752	895	1102

Mensagens:

Atendendo Lei 12.007/2009, declaramos quitadas as faturas emitidas em seu nome no(s) ano(s) de 2022, substituíd

Composição do Preço em R$ (Art. 31, Res. 166/05)					
DISTRIBUICAO	ENC. SETORIAIS	ENERGIA	TRANSMISSAO	TRIBUTOS	Soma Demonstr
129,53	175,86	273,50	49,70	160,99	789,58

INCIDIRÃO SOBRE A CONTA PAGA APÓS O VENCIMENTO MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,0333% AO DIA (CONF. LEI 10.438/02) E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO IPCA A SEREM INCLUÍDOS NA PRÓXIMA CONTA.

INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS

TRIBUTOS	BASE DE CALCULO	ALIQUOTA	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	R$ 789,58	12,00 17,00%	R$ 129,08
COFINS	R$ 660,47	3,97%	R$ 26,22
PIS/PASEP	R$ 660,47	0,86%	R$ 5,69

NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO

Até a presente data não registramos o pagamento da(s) seguinte(s) fatura(s):

Referência	Valor (R$)	Vencimento	Referência	Valor (R$)	Vencimento
02/2023	925,19	25/03/2023			

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTÁ SUJEITA A SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO A PARTIR DE 25/04/2023, PELO NÃO PAGAMENTO DA FATURA REF. 02/2023 - R$ 925,19. Caso este pagamento já tenha sido efetuado favor desconsiderar esta notificação.

RESERVADO AO FISCO PERÍODO FISCAL: 10/04/2023

FEFB.CC8D.FF55.76E1.9C79.D30C.FE42.DDAB

Celesc Distribuicao S.A
Av Itamarati, 160 - - Florianopolis
CNPJ 08.336.783/0001-90 Insc.Est. 255286826

EMPRESA

CEDENTE	SACADO			ETAPA/LIVRO	VENCIMENTO
CELESC AD CEN	GEAN MICHEL WIPPEL			03/019554	25/05/2023
DATA DOCUMENTO	NUMERO REFERÊNCIA	DATA PROCESSAMENTO	UNIDADE CONSUMIDORA	REFERÊNCIA	VALOR COBRADO (R$)
10/04/2023	FAT-01-202310216530180-53	10/04/2023	19484122	04/2023	869,02

23790.34800 90001.863282 36013.613603 2 93610000086902

Autenticado eletronicamente, após conferência com original. https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e2096cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809 (2089997872) SEI 53115.012634/2023-89 / pg. 70

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Ramaioni Dantas Junkes de Medeiros					
Endereço:	Rua Comodoro					
Município:	Luiz Alves			UF: SC	CEP:	89128000
RG:	3616965	Órgão Emissor:	SSP SC	CPF:	048601379 06	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC**, CNPJ n° 50.026.457/0001-43, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

28/03/2023, Luiz Alves, SC

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

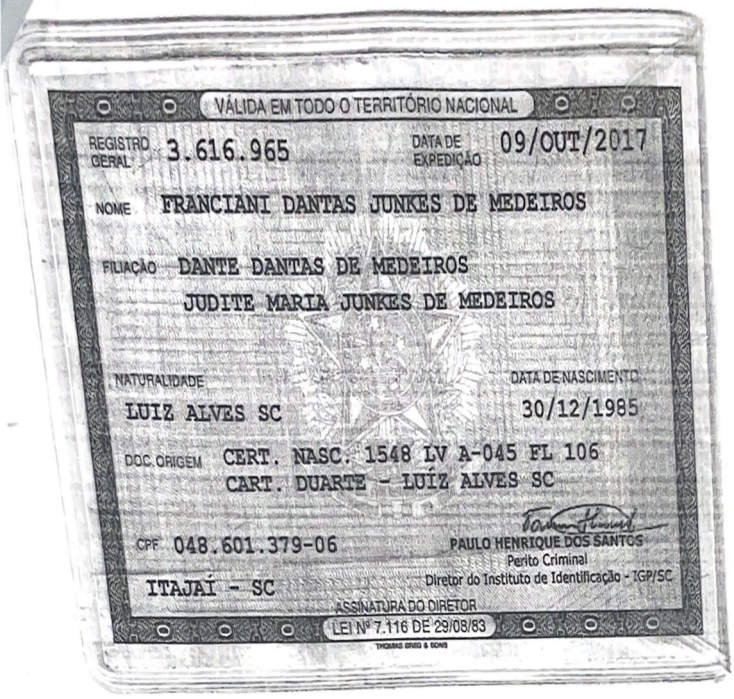

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.616.965

DATA DE EXPEDIÇÃO 09/OUT/2017

NOME FRANCIANI DANTAS JUNKES DE MEDEIROS

FILIAÇÃO DANTE DANTAS DE MEDEIROS
JUDITE MARIA JUNKES DE MEDEIROS

NATURALIDADE
LUIZ ALVES SC

DATA DE NASCIMENTO
30/12/1985

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 1548 LV A-045 FL 106
CART. DUARTE - LUIZ ALVES SC

CPF 048.601.379-06

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

ITAJAÍ - SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento

CNPJ - 82.508.433/0001-17

casan

FATURA DE ÁGUA / ESGOTO

AGÊNCIA: LUIZ ALVES TELEFONE:0800 643 0195

ENDEREÇO:RUA PROF SIMÃO HESS, 645

OUVIDORIA CASAN: www.casan.com.br/ouvidoria

MATRÍCULA	MÊS / FATURAMENTO	VENCIMENTO
1309519-2	01/2023	07/02/2023

LOCALIZAÇÃO: 615.324.086.0180.01 | DATA APRESENTAÇÃO: 09/01/2023

FLX:2 09/01/2023 1306 1.28.6

CPF/CNPJ

PROPRIETÁRIO:OSNI RAINERIO JOAQUINA 290.900.169-53

USUÁRIO: OSNI RAINERIO JOAQUINA 290.900.169-53

ENDEREÇO
R. HILDA WEBER, LD30 - CENTRO

CEP: 89128-000 MUN: LUIZ ALVES

SITUAÇÃO DO FATURAMENTO
ENTREGA NO IMÓVEL

NÚMERO DO HIDRÔMETRO
A96C220918

MAIOR CONSUMO DOS ÚLTIMOS 6 MESES (m³ / Litros): 11/11000

VOLUME MEDIO DOS ULTIMOS 6 MESES (m³ / Litros): 8,71/8000

VOLUME MEDIO DIARIO (m³ / Litros): 0,32/322

UNIDADES POR CATEGORIA

RES	COM	IND	PUB	TOTAL
000	001	000	000	001

NÚMERO	SEQUENCIAL
GS7-000534	113.895.192.301

HISTÓRICO

DATA DA LEITURA	MES/ANO	OCORRÊNCIA	LEITURA (M³)	VOLUME (M³)
09/01/2023	01/2023	LIDO	1451	10
09/12/2022	12/2022	LIDO	1441	10
08/11/2022	11/2022	LIDO	1431	7
10/10/2022	10/2022	LIDO	1424	7
09/09/2022	09/2022	LIDO	1417	11
08/08/2022	08/2022	LIDO	1406	8
08/07/2022	07/2022	LIDO	1398	8

TABELA TARIFÁRIA

RESIDENCIAL

FAIXA VOLUME R$/m³

NÃO RESIDENCIAL
TFDT R$ 35,08

FAIXA	VOLUME	R$/m³
1	10	5,1600
11	50	14,4500
51	999999	18,2200

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS FATURADOS

SERVIÇOS	PARC	VALOR FATURADO
TARIFA FIXA DE DISP. DE INFRAESTRUTURA-AGUA		35,08
FATURAMENTO VOLUME CONSUMO - AGUA		51,60

TOTAL TRIBUTÁVEL	TRIBUTOS		TOTAL A PAGAR
86,68	COFINS (7,60%)	6,59	86,68

IRREGULARIDADES/ANORMALIDADES

INFORMACAO DA QUALIDADE DA AGUA DISTRIBUIDA- (SIGNIFICADOS NO VERSO)

DECRETO PRESIDENCIAL N.5.440/05.PORTARIA DE CONSOLIDACAO Nº5/17 MS-ANEXO XX E PORTARIA EST. N.421/16

1. CARACTERISTICAS FISICO - QUIMICAS

PARAMETROS/AMOSTRAS	PRC Nº 5/17 MS	REALIZADAS	EM CONFORMIDADE
TURBIDEZ	5	5	5
COR APARENTE	5	5	5
CLORO RESIDUAL	5	5	5
FLUOR	8	8	3

2. CARACTERISTICAS MICROBIOLOGICAS

PARAMETROS/AMOSTRAS	PRC Nº 5/17 MS	REALIZADAS	EM CONFORMIDADE	ATENDIMENTO AO PADRAO
COLIFORMES TOTAIS	5	5	5	SIM
ESCHERICHIA COLI	5	5	5	SIM

3. CONCLUSAO

EVENTUAIS ANaLISES FORA DO PADRaO FORAM REFEITAS E ACOMPANHADAS DE AçÕES CORRETIVAS EM TEMPO HaBIL, PARA GARANTIR A QUALIDADE DA aGUA, CONFORME A PORTARIA GM/MS Nº888

Outras informações sobre a qualidade da agua:
0800 643 0195 http://www.casan.com.br

AVISOS

Está previsto no Programa Casan de Manutenção do Parque de Hidrômetros a substituição do hidrômetro instalado nesse imóvel sem ônus ao usuário.

Autenticado eletronicamente com base na MP nº 2.200-2/2001
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809
estações 4/4 (1009784) - SEI 59.1.75.012634269-89 / pg. 75
e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	GABRIEL FABRÍCIO GONÇALVES					
Endereço:	LOC. NOVA DESCOBERTA					
Município:	B. PIÇARRAS			UF:	SC	CEP: 88380000
RG:	6.483.770	Órgão Emissor:	SSP SC	CPF:	115.007.699-24	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC**, CNPJ n° 50.026.457/0001-43, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

B. PIÇARRAS, 24 DE MARÇO DE 2023. / SC

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Informativo

R$ 119,90 - Contrato 73139-300 Mb + 2 AppYukaPlay 2021 (Março/2023)

Recibo do Pagador

Sicredi | 748-X | 74891.12263 75712.026022 19060.261096 2 93160000011990

Beneficiário	CPF/CNPJ do Beneficiário	Espécie	Quantidade	Nosso número
Azevedo E Floriani Telecomunicacoes Ltda	09497846000153	R$		22/675712-0

Endereço Beneficiário/Sacador Avalista

Rua Manoel Figueiredo, 115. Centro. Balneário Piçarras/SC. CEP: 88.380-000. Fone: (47) 3347-4300

Número do documento	Agência/Código Beneficiário	Vencimento	Valor do documento
1.294.156	2602.19.06026	10/04/2023	119,90

(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa / Juros	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

Pagador

Gabriel Fabrício Gonçalves - 115.007.699-24

Demonstrativo/Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário)

Autenticação mecânica

Sr. Caixa,
-Cobrar multa de R$ 2,39
-Cobrar juros de R$ 0,04 ao dia

Corte na linha pontilhada

Sicredi | 748-X | 74891.12263 75712.026022 19060.261096 2 93160000011990

Local de pagamento	Vencimento
Pagável em qualquer banco até o vencimento	10/04/2023
Beneficiário	**Agência/Código Beneficiário**
Azevedo E Floriani Telecomunicacoes Ltda - 09497846000153	2602.19.06026

Data do documento	Nº documento	Espécie doc.	Aceite	Data processamento	Nosso Número
07/12/2022	1.294.156	DMI	N	24/03/2023	22/675712-0

Uso do banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor Documento	(=) Valor documento
	A	R$			119,90

Demonstrativo/Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário)

Pague este boleto com Pix

Sr. Caixa,
-Cobrar multa de R$ 2,39
-Cobrar juros de R$ 0,04 ao dia

(-) Desconto / Abatimentos

(-) Outras deduções

(-) Mora / Multa / Juros

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Pagador

Gabriel Fabrício Gonçalves - 115.007.699-24
Localidade Nova Descoberta - Próximo à igreja - Nova Descoberta
Balneário Piçarras - SC - CEP: 88380000

Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica Ficha de Compensação

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente em 07/12/2022 às 10:00 por [illegible]

https://inforleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
SC
NOME
GABRIEL FABRICIO GONCALVES
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
6483770 SESP SC
CPF
115.007.699-24
DATA NASCIMENTO
14/04/1999
FILIAÇÃO
SERGIO LUIS GONCALVES
LUCIA DE SOUZA GONCALVES
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB
Nº REGISTRO
06898815019
VALIDADE
18/04/2032
1ª HABILITAÇÃO
11/08/2017
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2395908240

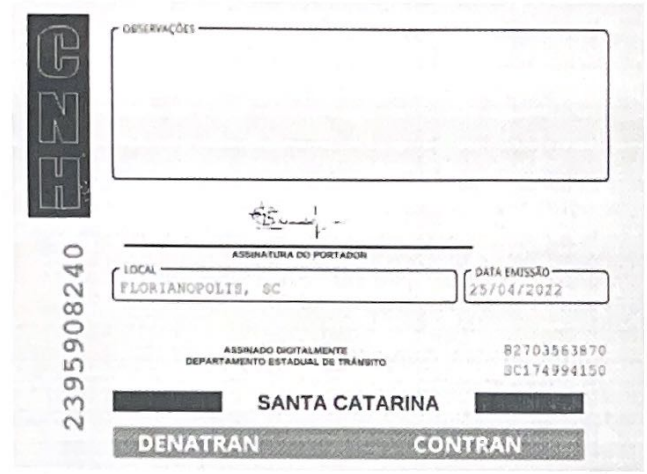
OBSERVAÇÕES
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
FLORIANOPOLIS, SC
DATA EMISSÃO
25/04/2022
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
82703563870
SC174994150
SANTA CATARINA
DENATRAN
CONTRAN
2395908240

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Gian michel Wiggers						
Endereço:	Rua José Egidio Weber						
Município:	Luiz Alves			UF:	SC	CEP:	89128-000
RG:	4233 218	Órgão Emissor:	SSP-SC		CPF:	076.164.359-12	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC**, CNPJ n° 50.026.457/0001-43, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Gian michel Wiggers

Assinatura do(a) apoiador(a)

25 de Abril 2023, Luiz Alves - SC

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

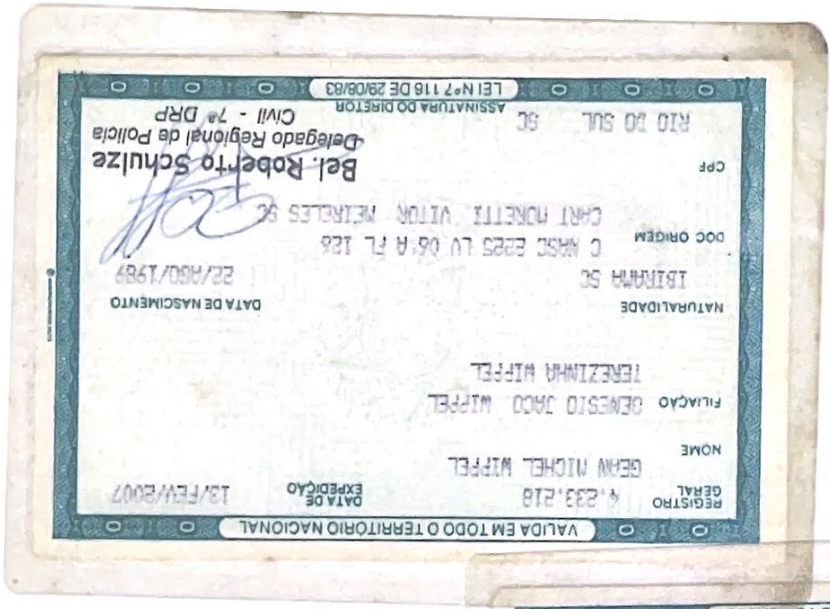

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Celesc Distribuicao S.A
Av Itamarati, 160 - - Florianopolis
CNPJ 08.336.783/0001-90 Insc.Est. 255266626

Conta de Energia Elétrica

EMISSÃO: 10/04/2023 APRES.: 10/04/2023 NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE ÚNICA 000.202.821.944 - FAT-01-20231021653018O-5 REF.: 04/2023

GEAN MICHEL WIPPEL

CPF 076.164.359-12
R JOSE EGIDIO WEBER, 78
DOM BOSCO - LAS - LUIZ ALVES - SC - 89128-000
Classificação: RESIDENCIAL / CONVENCIONAL / TRIFASICO
Tensão nominal ou contratada (V): 220 / 380
Limites adequados de tensão (V): 202 a 231
Grupo de Tensão: B Tipo de Tarifa: Convencional

Nº DA UNIDADE CONSUMIDORA	VENCIMENTO
19484122	25/05/2023
ATENDIMENTO AO CLIENTE LIGUE	CONSUMO TOTAL FATURADO
0800 048 0120	1.097 kWh
	VALOR ATÉ O VENCIMENTO
	R$ 869,02

DADOS DA MEDIÇÃO

Equipamento:	RG 4599460
Unidade de medida:	kWh
Origem da leitura atual:	LIDA
Data da leitura anterior:	08/03/2023
Data da leitura atual:	10/04/2023
Data da próxima leitura:	11/05/2023
Número de dias faturados:	33
Leitura atual:	9642
Leitura anterior:	8545
Constante de faturamento:	1,00
Consumo medido no mês:	1097
Consumo faturado no mês:	1097
Fator de potência:	0,98

Dados do Faturamento	Faturado	Tarifa (R$)	Valor (R$)
Consumo Tusd	150	0,370667	55,60
Consumo Tusd	947	0,393062	372,23
Consumo Te	150	0,313400	47,01
Consumo Te	947	0,332355	314,74
Subtotal (R$)			**789,58**

Lançamentos e Serviços	
Correcao Monetaria por Atraso 01/2023	0,95
Juros Conta Anterior 01/2023	1,82
Multa Conta Anterior 01/2023	13,64
Cosip Municipal	63,03
Subtotal (R$)	**79,44**

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh

Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023
801	680	621	624	633	577	564	599	671	752	895	1102

Mensagens:

Atendendo Lei 12.007/2009 declaramos quitadas as faturas emitidas em seu nome no(s) ano(s) de 2022 substituíd

Composição do Preço em R$ (Art. 31, Res. 166/05):

DISTRIBUICAO	ENC. SETORIAIS	ENERGIA	TRANSMISSAO	TRIBUTOS	Soma Demonstr
129,53	175,86	273,50	49,70	160,99	789,58

INCIDIRÃO SOBRE A CONTA PAGA APÓS O VENCIMENTO MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,0333% AO DIA (CONF. LEI 10.438/02) E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO IPCA A SEREM INCLUÍDOS NA PRÓXIMA CONTA.

INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	R$ 789,58	12,00 17,00%	R$ 129,08
COFINS	R$ 660,47	3,97%	R$ 26,22
PIS/PASEP	R$ 660,47	0,86%	R$ 5,69

NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO

Até a presente data não registramos o pagamento da(s) seguinte(s) fatura(s):

Referência	Valor (R$)	Vencimento	Referência	Valor (R$)	Vencimento
02/2023	925,19	25/03/2023			

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTÁ SUJEITA A SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO A PARTIR DE 25/04/2023, PELO NÃO PAGAMENTO DA FATURA REF. 02/2023 - R$ 925,19. Caso este pagamento já tenha sido efetuado favor desconsiderar esta notificação.

RESERVADO AO FISCO PERÍODO FISCAL: 10/04/2023

FEFB.CC8D.FF55.76E1.9C79.D30C.FE42.DDAB

Celesc Distribuicao S.A
Av Itamarati, 160 - - Florianopolis
CNPJ 08.336.783/0001-90 Insc.Est. 255266626

EMPRESA

CLIENTE	SACADO			ETAPA/LIVRO	VENCIMENTO
CELESC AD CEN	GEAN MICHEL WIPPEL			03/019554	25/05/2023
DATA DOCUMENTO	NUMERO REFERÊNCIA	DATA PROCESSAMENTO	UNIDADE CONSUMIDORA	REFERÊNCIA	VALOR COBRADO (R$)
10/04/2023	FAT-01-20231021653018O-53	10/04/2023	19484122	04/2023	869,02

23790.34800 90001.863282 36013.613603 2 93610000086902

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809
e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809
Lista manifestações PT (10887872) SEI 331[illegible].012034/2023-89 / pg. 79

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Kilian Rosiane Bylaardt					
Endereço:	Rua José Kraisch, 141, Vila do Salto					
Município:	Luiz Alves			UF:	SC	CEP: 89128000
RG:	2483358	Órgão Emissor:	SSP		CPF:	015635669-40

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC**, CNPJ n° 50.026.457/0001-43, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Kilian

Assinatura do(a) apoiador(a)

Luiz Alves, SC, 13/04/23

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Marcos José Muller					
Endereço:	Rod SC 413					
Município:	Luiz Alves			UF:	SC	CEP: 89.128-000
RG:	1845806	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	633758509-72	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC**, CNPJ n° 50.026.457/0001-43, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Marcos J. Müller

Assinatura do(a) apoiador(a)

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Lista manifestações FF (1089872) SEI 53115.012694/2023-89 / pg. 81

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Matheus Tinassi					
Endereço:	Rua Francisco Cattini					
Município:	Luiz Alves			UF:	SC	CEP:	89128-000
RG:		Órgão Emissor:	SSP		CPF:	108.823.539-50

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC**, CNPJ n° 50.026.457/0001-43, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Matheus Tinassi

Assinatura do(a) apoiador(a)

13/01/2023 Luiz Alves, SC

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERICIAS
II - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME MATHEUS FINASSE

FILIAÇÃO
MARCIO SIDNEY FINASSE
DANIELA TIEDT

DATA NASCIMENTO 15/10/2003
TIPO/FATOR RH
NATURALIDADE
BLUMENAU SC
OBSERVAÇÃO

matheus finasse
ASSINATURA DO TITULAR

NÃO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº

DNI
RG e CPF 108.823.539-50
REGISTRO CIVIL
CERT. NASC. 4184 LV A-47 FL 165
CART. RCPN - LUIZ ALVES SC

DATA DE EXPEDIÇÃO 23/NOV/2021

T. ELEITOR CTPS SERIE UF

NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH CNS

FERNANDO LUIZ DE SOUZA
ASSINATURA DO DIRETOR

Polegar direito

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

e27e6105-0a66-457f-8a8f-b7a0a86d28b4
https://limonetti.eprotocolo.com.br/autenticidade/e27e6105-0a66-457f-8a8f-b7a0a86d28b4/2023-89 / pg. 83

Classificação: 01 - RESIDENCIAL CONVENCIONAL MONOFASICO
Cód.Fiscal de Operação: 5.258 Tipo do Fornecimento: 40 As [1.6.10.4]

Medidor:	2565075	Consumo Med/Fat:	1720/1720
Leit. Atual:	91033	Número de Dias Faturados:	31
Leit. Anter:	89293	Consumo Médio Diário (kWh):	55,48
		Unidade de Medida:	kWh
		Origem da Leitura:	LIDA
		Fator de Potência:	
		Fator de Multiplicação:	1,00

Leitura Anterior:	14/02/2023
Leit. Atual:	17/03/2023
Emissão/Apresentação:	17/03/2023
Próx. Leitura:	18/04/2023

	Mensal	Trim	Anual	Realizado
JAN/23				0,00
DIC	20,00			0,00
FIC	6,08			0,00
DMIC	15,00			
Conj.ANEEL:	BUMENAU II		(R$): 156,98	

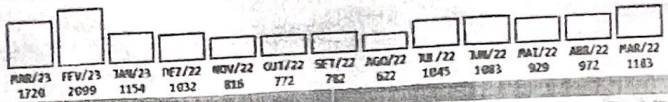

Item	Quantidade	X	Preço (R$)	=	Total (R$)
CONSUMO	190		0,668466		102,52
CONSUMO	1570		0,724821		1137,97
Subtotal 1					1240,49
					78,79
COSIP MUNICIPAL					9,00
MSP PEQUENO ANJO 000006442722					32,25
COBRICMS					30,19
MULTA CONTA ANTERIOR 02/2023					0,25
CORRECAO MONETARIA POR ATRASO 02/2023					0,50
JUROS CONTA ANTERIOR 02/2023					146,98
Subtotal 2					

Composicao do Preco (Art. 31 Resolucao 166/2005)

ENERGIA	428,85	DISTRIBUICAO	203,09
TRANSMISSAO	77,92	TRIBUTOS	254,90
ENC. SETORIAIS	275,73	SOMA DEMONSTRATIVO	1.240,49

Tarifas sem tributos (Resolucao 3094/2022)

TUSD	0,310498
TE	0,26253

Acrescimo a qualquer titulo 30,94A
Total - (Multas + Juros + Correcao Monetaria)

Tributos (Incluidos) no Total a Pagar

	Base de Calculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	1137,97	17	193,45
ICMS	102,52	12	12,29
PIS/PASEP	1.034,72	0,85	8,80
COFINS	1.034,72	3,90	40,36

Mensagens
Periodos Band.Tarif.: Verde15/02-17/03

IMPORTANTE: AVISO DE DEBITO

PAGAMENTO EM ATRASO
Multa de 2% + Correção Monetária pelo IPCA (pro rata die) + Juros de Mora 1% ao mês (pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior.

05/04/2023 R$ 1.387,47

Reservado ao fisco
Período Fiscal: 15/03/2023

244A.B33E.B096.854C.4C5D.01A0.7498.A822

PAGAVEL EM QUALQUER AGENCIA BANCARIA

23790.34800 90001.695064 06013.613606 3 93110000138747

PAGADOR | CPF / CNPJ | ENDERECO CPF: 29435579949 AS [1.6.10.4]

CLAVIO ANTONIO FINASSE
R FRANCISCO ALTINI, 400 - CX 03 - SERAFIM - IAS - ITUIZ ALVES - SC - CEP 891

NOSSO NUMERO	No. DOCUMENTO	UNIDADE CONSUMIDORA	DATA VENCIMENTO	VALOR DOCUMENTO
00016950606	202310156632380	41242906	05/04/2023	R$ 1.387,47

BENEFICIARIO:
Celesc Distribuicao S.A CNPJ: 08.336.783/0001-90
Av. Itamarati 160, Itacorubi. Florianopolis/SC, CEP: 88034-900
AGENCIA/CODIGO CEDENTE: 0348-4/0136136-8

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Murilo Henrique Rossi						
Endereço:	Rua Dom Bosco						
Município:	Luiz Alves			UF:	SC	CEP:	89128000
RG: 5661811	067052369-06	Órgão Emissor:	SSP		CPF:	067052369-06	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC**, CNPJ n° 50.026.457/0001-43, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Murilo H. R.

Assinatura do(a) apoiador(a)

Luiz Alves, SC, 13/04/22

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Celesc Distribuicao S.A
Av Itamarati, 160 - - Florianopolis
CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc.Est.: 255266626

Conta de Energia Elétrica

EMISSÃO: 10/03/2023 APRES.: 14/03/2023 NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE ÚNICA: 000.198.625.153 - FAT-01-202310116770328-8 REF.: 03/2023

MURILO HENRIQUE ROSSI

CPF 067.052.369-06
R DOM BOSCO, 270
CENTRO - LAS - LUIZ ALVES - SC - 89128-000
Classificação: RESIDENCIAL / CONVENCIONAL / TRIFASICO
Tensão nominal ou contratada (V): 220 / 380
Limites adequados de tensão (V): 202 a 231
Grupo de Tensão: B **Tipo de Tarifa:** Convencional

Nº DA UNIDADE CONSUMIDORA	VENCIMENTO
53326005	22/03/2023
ATENDIMENTO AO CLIENTE LIGUE	CONSUMO TOTAL FATURADO
0800 048 0120	583 kWh
	VALOR ATÉ O VENCIMENTO
	R$ 460,06

DADOS DA MEDIÇÃO

Equipamento:	RG 4044080
Unidade de medida:	kWh
Origem da leitura atual:	LIDA
Data da leitura anterior:	03/02/2023
Data da leitura atual:	08/03/2023
Data da próxima leitura:	10/04/2023
Número de dias faturados:	33
Leitura atual:	6530
Leitura anterior:	5947
Constante de faturamento:	1,00
Consumo medido no mês:	583
Consumo faturado no mês:	583
Fator de potência:	0,97

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh

Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023
303	294	240	243	233	246	258	282	275	326	353	547

Mensagens:

FATURA DO MES 02/2023 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO

Dados do Faturamento	Faturado	Tarifa (R$)	Valor (R$)
Consumo	150	0,370400	55,56
Consumo Tusd	433	0,392702	170,04
Consumo Te	150	0,313067	46,96
Consumo Te	433	0,332055	143,78
Subtotal (R$)			416,34
Lançamentos e Serviços			
Cobr.Icms			4,74
Cosip Municipal			38,98
Subtotal (R$)			43,72

Composição do Preço em R$ (Art. 31, Res. 166/05):

DISTRIBUICAO	ENC. SETORIAIS	ENERGIA	TRANSMISSAO	TRIBUTOS	Soma Demonstr.
68,83	93,46	145,36	26,41	82,28	416,34

INCIDIRÃO SOBRE A CONTA PAGA APÓS O VENCIMENTO MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,0333% AO DIA (CONF. LEI 10.438/02) E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO IPCA A SEREM INCLUÍDOS NA PRÓXIMA CONTA.

INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	R$ 102,52	12,00000%	R$ 12,29
ICMS	R$ 313,82	17,00000%	R$ 53,34
COFINS	R$ 350,70	3,90000%	R$ 13,67
PIS	R$ 350,70	0,85000%	R$ 2,98

RESERVADO AO FISCO **PERÍODO FISCAL:** 10/03/2023

85F6.ED36.0B2E.2AEB.99A3.77EE.CBFB.4BFF

Celesc Distribuicao S.A
Av Itamarati, 160 - - Florianopolis
CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc.Est.: 255266626

EMPRESA

CEDENTE	SACADO			ETAPA/LIVRO	VENCIMENTO
CELESC AD CEN	MURILO HENRIQUE ROSSI			03/019553	22/03/2023
DATA DOCUMENTO	**NÚMERO REFERÊNCIA**	**DATA PROCESSAMENTO**	**UNIDADE CONSUMIDORA**	**REFERÊNCIA**	**VALOR COBRADO (R$)**
10/03/2023	FAT-01-202310116770328-82	10/03/2023	53326005	03/2023	460,06

NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 756 - AGÊNCIA - 3069

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809
Lista manifestações PF (0008978/2) SEI 53115.012634/2023-89 / pg. 87

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Odete Maria Ziener Signorelli					
Endereço:	Rua 18 de julho, 1500,					
Município:	Luiz Alves			UF:	SC	CEP: 89128000
RG:	2746822	Órgão Emissor:	SSP		CPF:	868149319 15

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC**, CNPJ n° 50.026.457/0001-43, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

13/04/2023 - Luiz Alves - SC

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

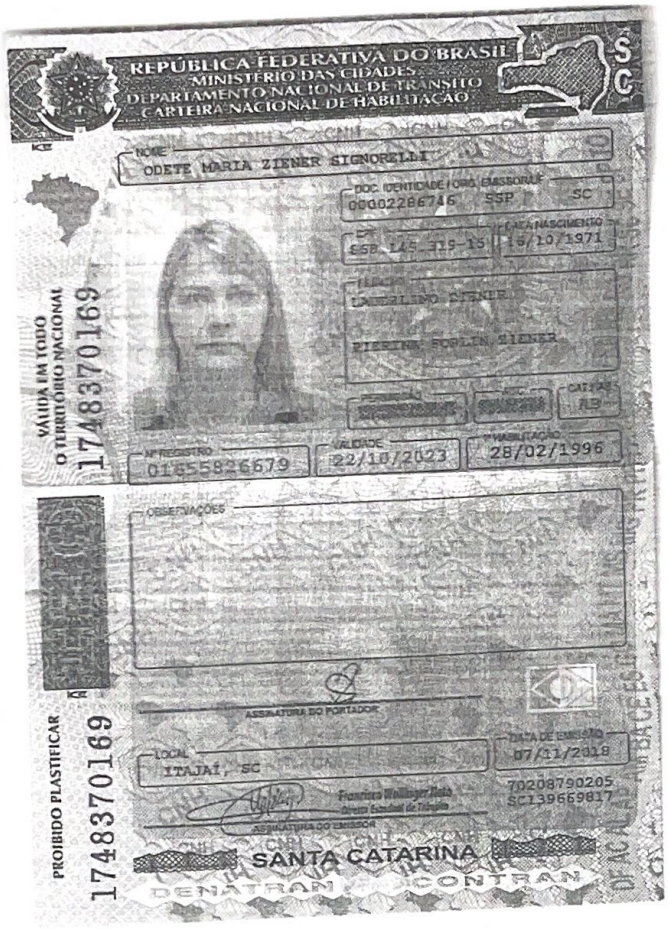

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Renê A. Signorelli					
Endereço:	Rua 18 de Julho, 1500, Centro					
Município:	Luiz Alves			UF:	SC	CEP: 89.128-000
RG:	5.207.131-6	Órgão Emissor:	SSP/SC	CPF:	076.059.529-67	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC**, CNPJ n° 50.026.457/0001-43, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

Luiz Alves, 24 de março de 2023
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN

QR CODE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
SC
NOME
RENE ALEX SIGNORELLI
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
5207131 SSP SC
CPF
076.058.529-67
DATA NASCIMENTO
22/10/1991
FILIAÇÃO
RUBENS SIGNORELLI
ODETE MARIA ZIENER SIGNORELLI
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB
Nº REGISTRO
04855755538
VALIDADE
24/10/2024
1ª HABILITAÇÃO
30/12/2009
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
192306661 3

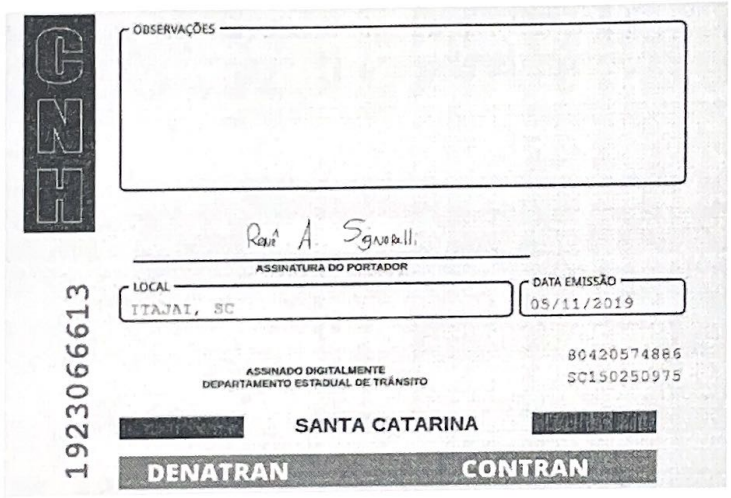
OBSERVAÇÕES
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
ITAJAI, SC
DATA EMISSÃO
05/11/2019
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
80420574886
SC150250975
SANTA CATARINA
DENATRAN
CONTRAN
192306661 3

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Ricardo Bruno Joaquim					
Endereço:	Braço do Onça					
Município:	Luiz Alves			UF:	SC	CEP: 89128000
RG:	3545398	Órgão Emissor:	SSP SC	CPF:	007670929-96	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC**, CNPJ n° 50.026.457/0001-43, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

28/03/23, Luiz Alves, SC

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento

CNPJ - 82.508.433/0001-17

casan

FATURA DE ÁGUA / ESGOTO

AGÊNCIA: LUIZ ALVES — TELEFONE: 0800 643 0195

ENDEREÇO: RUA PROF SIMÃO HESS, 645

OUVIDORIA CASAN: www.casan.com.br/ouvidoria

MATRÍCULA	MÊS / FATURAMENTO	VENCIMENTO
1389519-2	01/2023	07/02/2023

LOCALIZAÇÃO: 615.324.086.0180.01 — DATA APRESENTAÇÃO: 09/01/2023

FLAG 09/2/2023 1306 1.26.6

PROPRIETÁRIO: OSNI RAINERIO JOAQUINA — CPF/CNPJ: 290.900.169-53

USUÁRIO: OSNI RAINERIO JOAQUINA — 290.900.169-53

ENDEREÇO: R. HILDA WEBER, LD30 - CENTRO

CEP: 89128-000 MUN: LUIZ ALVES

SITUAÇÃO DO FATURAMENTO: ENTREGA NO IMÓVEL

NÚMERO DO HIDRÔMETRO: A96C220918

MAIOR CONSUMO DOB (ÚLTIMOS 6 MESES (m³ / litros)): 11/11000

VOLUME MÉDIO DOB (ÚLTIMOS 6 MESES (m³ / litros)): 8,71/8000

VOLUME MÉDIO FATURADO (m³ / litros): 0,32/322

UNIDADES POR CATEGORIA

RES	COM	IND	PUB	TOTAL
000	001	000	000	001

NÚMERO	SEQUENCIAL
G57-000534	113.895.192.301

HISTÓRICO

DATA DA LEITURA	MES/ANO	OCORRÊNCIA	LEITURA (M³)	VOLUME (M³)
09/01/2023	01/2023	LIDO	1451	10
09/12/2022	12/2022	LIDO	1441	10
08/11/2022	11/2022	LIDO	1431	7
10/10/2022	10/2022	LIDO	1424	7
09/09/2022	09/2022	LIDO	1417	11
08/08/2022	08/2022	LIDO	1406	8
08/07/2022	07/2022	LIDO	1398	8

TABELA TARIFÁRIA

RESIDENCIAL

FAIXA VOLUME R$/m³

NHO RESIDENCIAL TFDI R$ 35,08

FAIXA	VOLUME	R$/m³
1	10	5,1600
11	50	14,4500
51	999999	18,2300

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS FATURADOS

SERVIÇOS	PARC	VALOR FATURADO
TARIFA FIXA DE DISP. DE INFRAESTRUTURA-AGUA		35,08
FATURAMENTO VOLUME CONSUMO - AGUA		51,60

TOTAL TRIBUTÁVEL	TRIBUTOS		TOTAL A PAGAR
86,68	[illegible]	1,43	86,68
	COFINS 17,8047	6,59	

IRREGULARIDADES/ANORMALIDADES

INFORMACAO DA QUALIDADE DA AGUA DISTRIBUIDA- (SIGNIFICADOS NO VERSO)

DECRETO PRESIDENCIAL N.5.440/05.PORTARIA DE CONSOLIDACAO Nº5/17 MS-ANEXO XX E PORTARIA EST. N.421/16

1. CARACTERISTICAS FISICO - QUIMICAS

PARAMETROS/AMOSTRAS	PRC Nº 5/17 MS	REALIZADAS	EM CONFORMIDADE
TURBIDEZ	5	5	5
COR APARENTE	5	5	5
CLORO RESIDUAL	5	5	5
FLUOR	8	8	3

2. CARACTERISTICAS MICROBIOLOGICAS

PARAMETROS/AMOSTRAS	PRC Nº 5/17 MS	REALIZADAS	EM CONFORMIDADE	ATENDIMENTO AO PADRAO
COLIFORMES TOTAIS	5	5	5	SIM
ESCHERICHIA COLI	5	5	5	SIM

3. CONCLUSAO

EVENTUAIS ANaLISES FORA DO PADRão FORAM REFEITAS E ACOMPANHADAS DE AçõES CORRETIVAS EM TEMPO HaBIL, PARA GARANTIR A QUALIDADE DA aGUA, CONFORME A PORTARIA GM/MS N°888

Outras informações sobre a qualidade da agua:
0800 643 0195 http://www.casan.com.br

AVISOS

Está previsto no Programa Casan de Manutenção do Parque de Hidrômetros a substituição do hidrômetro instalado nesse imóvel sem ônus do usuário.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809
e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

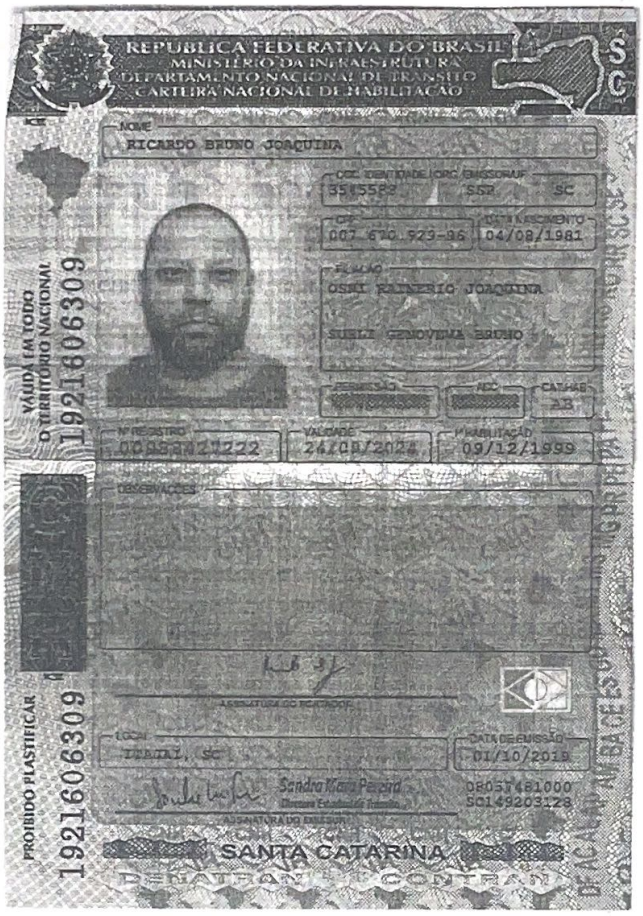

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Rogério Lada					
Endereço:	Rua Professor Simão Hess					
Município:	Luiz Alves			UF:	CEP:	
RG:	1842.2071	Órgão Emissor:	SSP/SC	CPF:	543.544-209-53	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC**, CNPJ n° 50.026.457/0001-43, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

Luiz Alves, 24/03/2023
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Thiago Alcini						
Endereço:	Rua 08 de Dezembro.						
Município:	Luiz Alves			UF:	SC	CEP:	89328-000
RG: 7337389		Órgão Emissor:	SSP	CPF:	336.175.909-24		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC**, CNPJ n° 50.026.457/0001-43, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

25/04/2023 Luiz Alves.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Vanderlei Rossi					
Endereço:	Rua Professor Simão Hess, 280 Vila do Salto					
Município:	Luiz Alves			UF:	SC	CEP: 89.128-000
RG:	2746822-4	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	833.831.829-91	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC**, CNPJ n° 50.026.457/0001-43, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Luiz Alves, SC, 13/04/23

Assinatura do(a) apoiador(a)

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Lista Manifestações FT (0086978/2) SEI 53115.012634/2023-89 / pg. 97

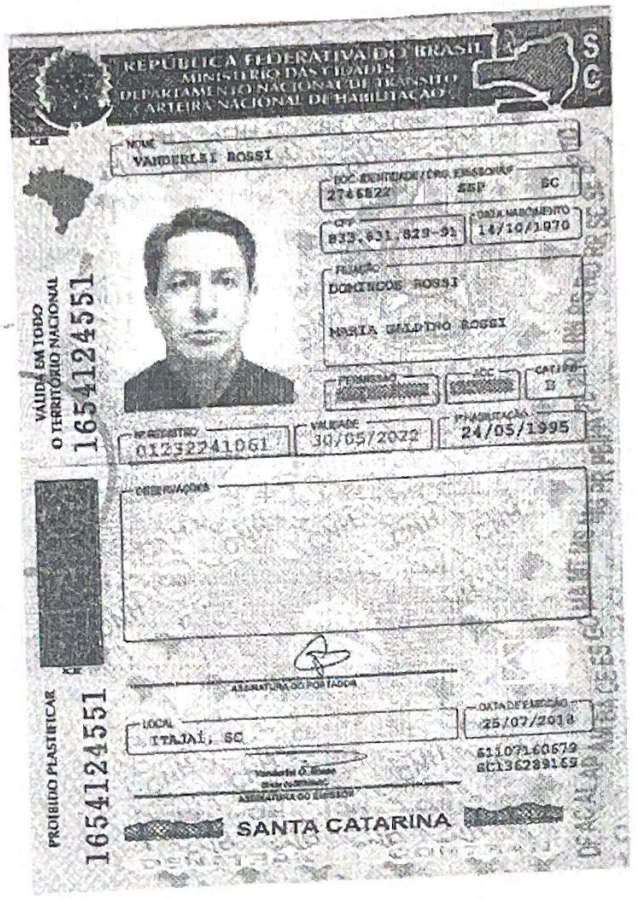

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento

CNPJ: 82.508.433/0001-17

casan FATURA DE ÁGUA / ESGOTO

AGÊNCIA: LUIZ ALVES — TELEFONE: **0800 643 0195**

END: RUA PROF SIMÃO HESS, 645 — OUVIDORIA CASAN: **www.casan.com.br/ouvidoria**

MATRÍCULA	MÊS / FATURAMENTO	VENCIMENTO
14198576	03/2023	03/04/2023

LOCALIZAÇÃO 615.303.018.0570.03 — **DATA APRESENTAÇÃO** 03/03/2023

DATA IMPRESSÃO: 17:19:52 06/03/2023

NOME

Proprietário: VANDERLEI ROSSI — CPF/CNPJ 833.831.829-91

Usuário: VANDERLEI ROSSI — 833.831.829-91

ENDEREÇO

R. PROF. SIMÃO HESS, 280-B - VILA DO SALTO

CEP 89128000 MUNICÍPIO LUIZ ALVES

SITUAÇÃO DO FATURAMENTO: ENTREGA NO IMÓVEL

NÚMERO DO HIDRÔMETRO: Y13F421812

MAIOR VOLUME DOS ÚLTIMOS 6 MESES (m³)	15
VOLUME MÉDIO DOS ÚLTIMOS 6 MESES (m³)	5
VOLUME MÉDIO DIÁRIO (m³)	0,50

UNIDADES POR CATEGORIA

RES	COM	IND	PUB	TOTAL
001	000	000	000	001

Número	SEQUENCIAL
G53-000.001	114198572303

HISTÓRICO

DATA DA LEITURA	MES / ANO	OCORRÊNCIA	LEITURA (m³)	VOLUME (m³)
03/03/2023	03/2023	LIDO	500	14
03/02/2023	02/2023	LIDO	486	1
04/01/2023	01/2023	LIDO/REVISÃO	485	0
05/12/2022	12/2022	LIDO	488	15
03/11/2022	11/2022	LIDO	473	7
05/10/2022	10/2022	LIDO	466	9
05/09/2022	09/2022	LIDO	457	2

TABELA TARIFÁRIA

RESIDENCIAL

TFDI	R$ 35,0800

FAIXA VOLUME		R$/m³
1	10	2,3300
11	25	10,8400
26	50	14,4900
MAIOR	50	18,2300

NÃO RESIDENCIAL

FAIXA VOLUME R$/m³

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS FATURADOS

SERVIÇOS	PARCELAS	VALOR FATURADO
TARIFA FIXA DE DISPONIBILIDADE DE INFRAESTRUTURA - AGUA		35,08
FATURAMENTO VOLUME/CONSUMO - AGUA		66,66
AC MULTA PREVISAO SISTEMA	001/001	0,70

TOTAL DA FATURA	TRIBUTOS		TOTAL A PAGAR
102,44	PIS (1,65%)	R$ 1,69	102,44
	COFINS (7,60%)	R$ 7,79	

IRREGULARIDADE/ ANORMALIDADES

ALTO CONSUMO: O VOLUME FORNECIDO ULTRAPASSOU 30% A SUA MÉDIA. VERIFIQUE AS INSTALAÇÕES INTERNAS E EVITE DESPERDÍCIOS.

INFORMAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA - DECRETO PRES. Nº 5.440/05, PORT. CONSOLIDAÇÃO Nº5/17 MS - ANEXO XX e PORT. ESTADUAL Nº 421/16 (Significados no verso)

1 - CARACTERISTICAS FÍSICO-QUÍMICAS

PARÂMETROS / AMOSTRAS	PRC Nº 5/17 MS	REALIZADAS	EM CONFORMIDADE
TURBIDEZ	5	5	5
COR APARENTE	5	5	5
CLORO RESIDUAL	5	5	5
FLUOR	8	8	6

2 - CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS

PARÂMETROS / AMOSTRAS	PRC Nº 5/17 MS	REALIZADAS	EM CONFORMIDADE	ATENDIMENTO AO PADRÃO
COLIFORMES TOTAIS	5	5	5	Sim
ESCHERICHIA COLI	5	5	5	Sim

CONCLUSÃO: EVENTUAIS ANALISES FORA DO PADRAO FORAM REFEITAS E ACOMPANHADASDE AçoES CORRETIVAS EM TEMPO HABIL, PARA GARANTIR A QUALIDADE DA AGUA, CONFORME A PORTARIA GM/MS Nº888

Significado das análises e outras informações sobre a qualidade da água:
0800-643-0195 http://www.casan.com.br

MENSAGEM

EM 28/02/2023 NOSSOS ARQUIVOS APRESENTAVAM 001 FATURA(S) VENCI-DA(S), NO VALOR DE R$ 1.424,76, ESTANDO SUJEITO AO CORTE CFE. REGULAMENTO, BEM COMO POSSÍVEL INCLUSÃO DA DÍVIDA NO SPC.

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Processo nº: **53115.012634/2023-89.**

Entidade: **ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC.**

Aviso: **208/2023**

DOCUMENTOS HABILITANTES:

I - requerimento de outorga : 10897850

II - estatuto social da entidade atualizado: 10897862

III - ata de constituição da entidade: 10897865

IV - ata de eleição dos atuais dirigentes: 10897866

V - prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos: 10897852 , 10897854 , 10897858

VI - comprovação de maioridade de todos os diretores: 10897851 , 10897853 , 10897856

VII - manifestações em apoio: 10897868 , 10897872

VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento: 10897867

**Caso falte qualquer dos documentos citados acima, o processo será encaminhado à COSID para verificar a possibilidade de o documento ter sido represado pelo sistema, para que seja anexado se for o caso.*

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 04/08/2023, às 13:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11046147** e o código CRC **A7B4BAAB**.

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Checklist 11046147 SEI 53115.012634/2023-89 / pg. 100

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 23937/2023/MCOM

Brasília, 17 de agosto de 2023.

Ao(À) Senhor(a)
RONALDO TIEDT
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC** (CNPJ nº 50.026.457/0001-43)
Rua Professor Simão Hess, n° 619, apto 02, Bairro Vila do Salto
CEP: 89.128-000 - Luiz Alves – SC

Assunto: Edital de Seleção Pública n° 208/2022 para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao(s) requerimento(s) protocolado(s) neste Ministério, por meio do Portal de Serviços Gov.br**,** Manifestação(ões) nº **264359.0037108/2023**, por meio da qual essa entidade apresentou documentação em atendimento ao Edital de Seleção Publica n° 208/2022 para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **LUIZ ALVES/SC**, para informar que sua petição recebeu o seguinte número de processo: nº **53115.012634/2023-89**, através do qual irá tramitar no sistema **SUPER/SEI.**

2. Importante chamar a atenção da requerente para o fato de que, a partir do momento de início do cadastro no referido edital, a entidade concordou com o Termo de Ciência e Veracidade, e se comprometeu a receber as notificações por meio eletrônico, utilizando o e-mail que foi cadastrado na plataforma no ato da inscrição:

> *"DECLARO a conformidade entre os dados informados e aqueles contidos no documento protocolizado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e a anexação dos documentos necessários e que responderei civil e criminalmente, na forma do art. 299 do Código Penal Brasileiro se constatada falsidade ideológica ou documental.*
>
> *ACEITO receber as comunicações e notificações relacionadas a este requerimento como resultado de análise, correção de pendências e decisões de modo suficiente pelos canais disponíveis na ferramenta, sendo de minha inteira responsabilidade consultar periodicamente o e-mail cadastrado e a aba "Minhas solicitações" do portal gov.br.*
>
> *Concordo com o termo*"*

3. Em razão disso, a entidade deverá se atentar para as correspondências recebidas, pois o Portal de Serviços GOV.BR, enviará mensagem informando que sua solicitação teve andamento, no para visualizar o andamento, a entidade deverá clicar no link que o portal envia para o cidadão, ante ao formato abaixo:

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

"Informamos que sua solicitação no serviço público se encontra na fase de atendimento Análise.

Nome do Serviço: MCOM - Participar de edital de RADCOM

Protocolo: xxxxxx

Clique aqui para mais informações de sua solicitação

4. Assim, uma vez notificada, o não saneamento das irregularidades dentro do prazo estabelecido acarretará na inabilitação da entidade, ou mesmo no arquivamento do processo.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 17/08/2023, às 18:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11066405** e o código CRC **DF15B422**.

Referência: Processo nº 53115.012634/2023-89 Documento nº 11066405

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Data de Envio:
21/08/2023 15:13:59

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
webradioluizalves@gmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.012634/2023-89

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_11066405.html

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.012634/2023-89
Interessado: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC**.
Assunto: FASE DE HABILITAÇÃO.

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução da fase de habilitação, relacionado ao requerimento de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC** , na localidade de **LUIZ ALVES/ SC** , em razão do Edital nº 208/2022, publicado no Diário Oficial da União em 12/01/2023, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se que as coordenadas geográficas 70° S 64' 36" / 70° W 43' 54", indicadas pela interessada:

a) não atendem ao disposto no § 1º, art. 22, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, consolidada pela Portaria GM/MCOM nº 1/2023, pois não estão situadas no município de **LUIZ ALVES/SC** e, segundo declaração da interessada, atendem à padronização GPS-WGS84 (evento SEI nº 10897850); e

b) a verificação ao disposto no art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, consolidada pela Portaria GM/MCOM nº 1/2023, referente se guardam uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, ficou prejudicada face ao exposto na letra a).

c) A entidade tem concorrente.

Desse modo, considerando que **a entidade não atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de fase de habilitação.

Brasília, 29 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 05/09/2023, às 12:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 05/09/2023, às 14:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Souza Donini**, **Engenheiro**, em 05/09/2023, às 14:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11085164** e o código CRC **440B388E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Despacho 11085164 SEI 53115.012634/2023-89 / pg. 105

Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação

Impresso por: FRANCISCA DE CARVALHO MACHADO **Data/Hora:** 18/09/2023 10:45:38

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF:	SC	Município:	Luiz Alves

Município	Canal	Freqüência
Luiz Alves	253	98,5

Usuário: 01931640513 - FRANCISCA DE CARVALHO MACHADO **Data:** 18/09/2023 **Hora:** 10:45:38

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Plano de Referência - Canal e Frequência (PTI18139) SEI 53115.012634/2023-89 / pg. 106

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **50.026.457/0001-43**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 11:00:27 do dia 18/09/2023 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://informeg.autenticadoeletronico.com.br/e209cf05-0a8f-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Certidão CNDA (1111481/46) SEI 53115.012834/2023-89 / pg. 107

Imprimir Voltar

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Certidão CNDA (FRN 48140) SEI 53115.012834/2023-89 / pg. 108

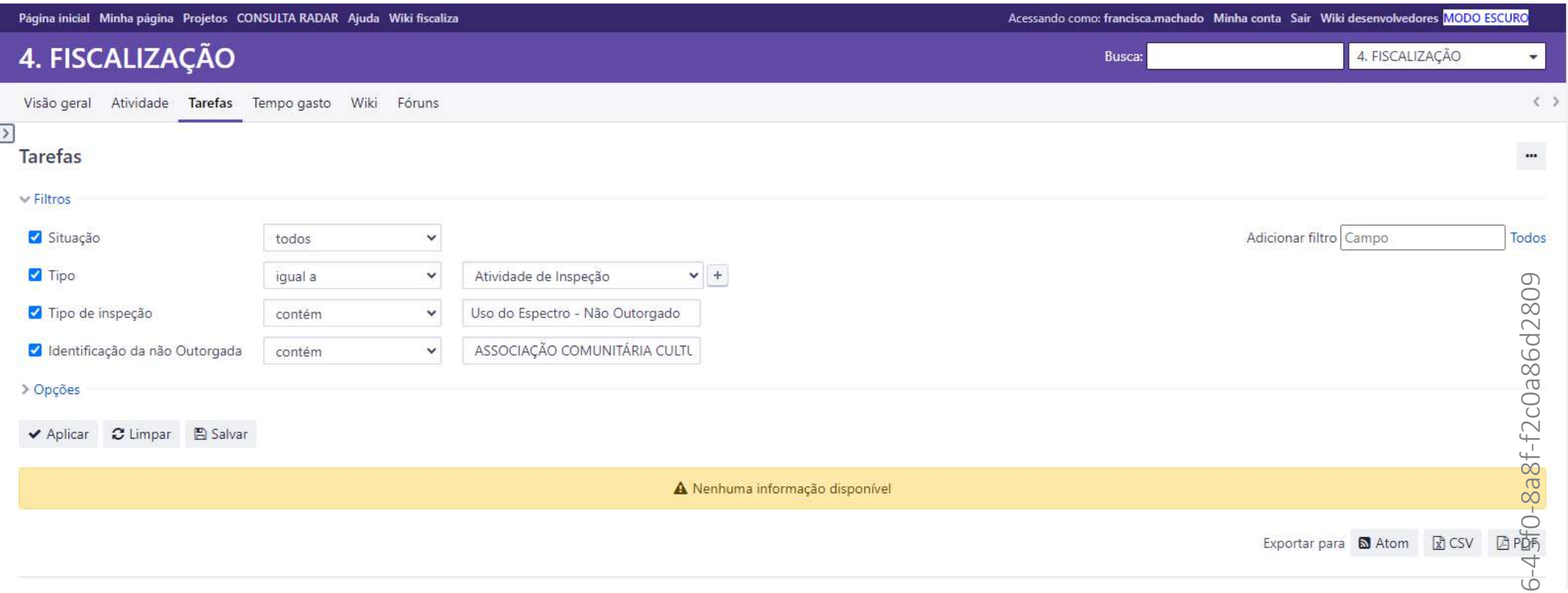

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

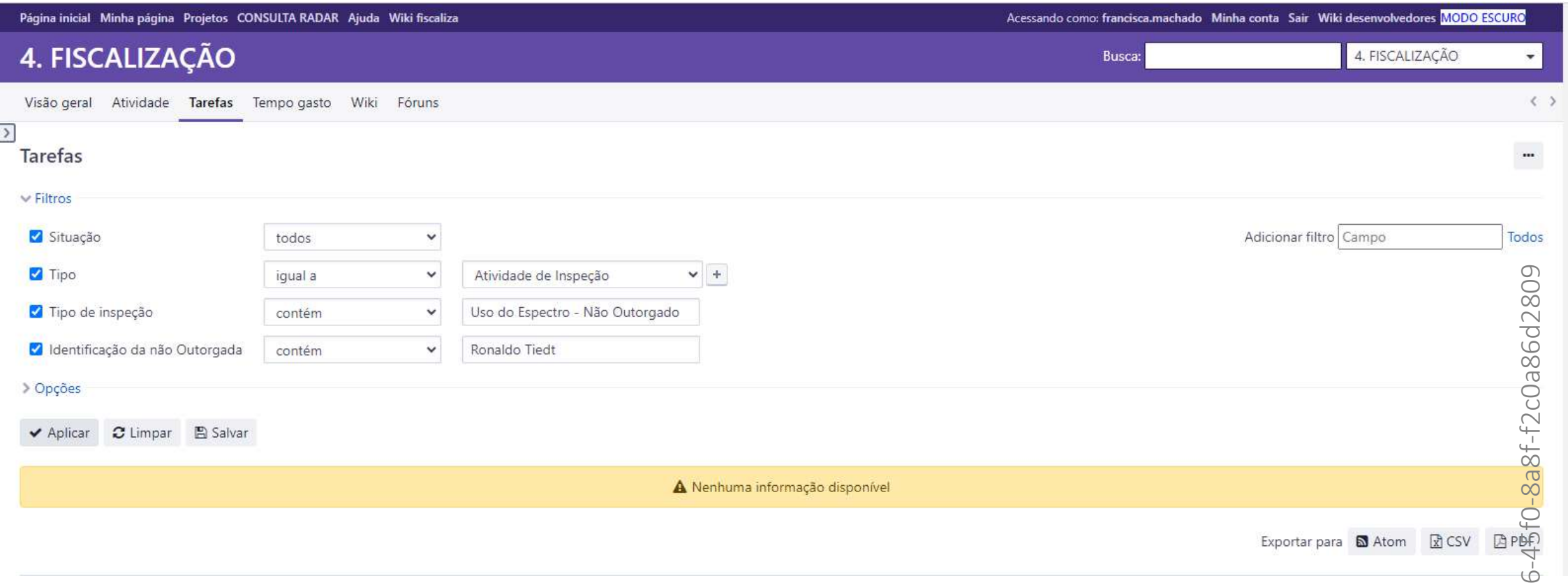

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Consulta Fiscaliza (1119032)

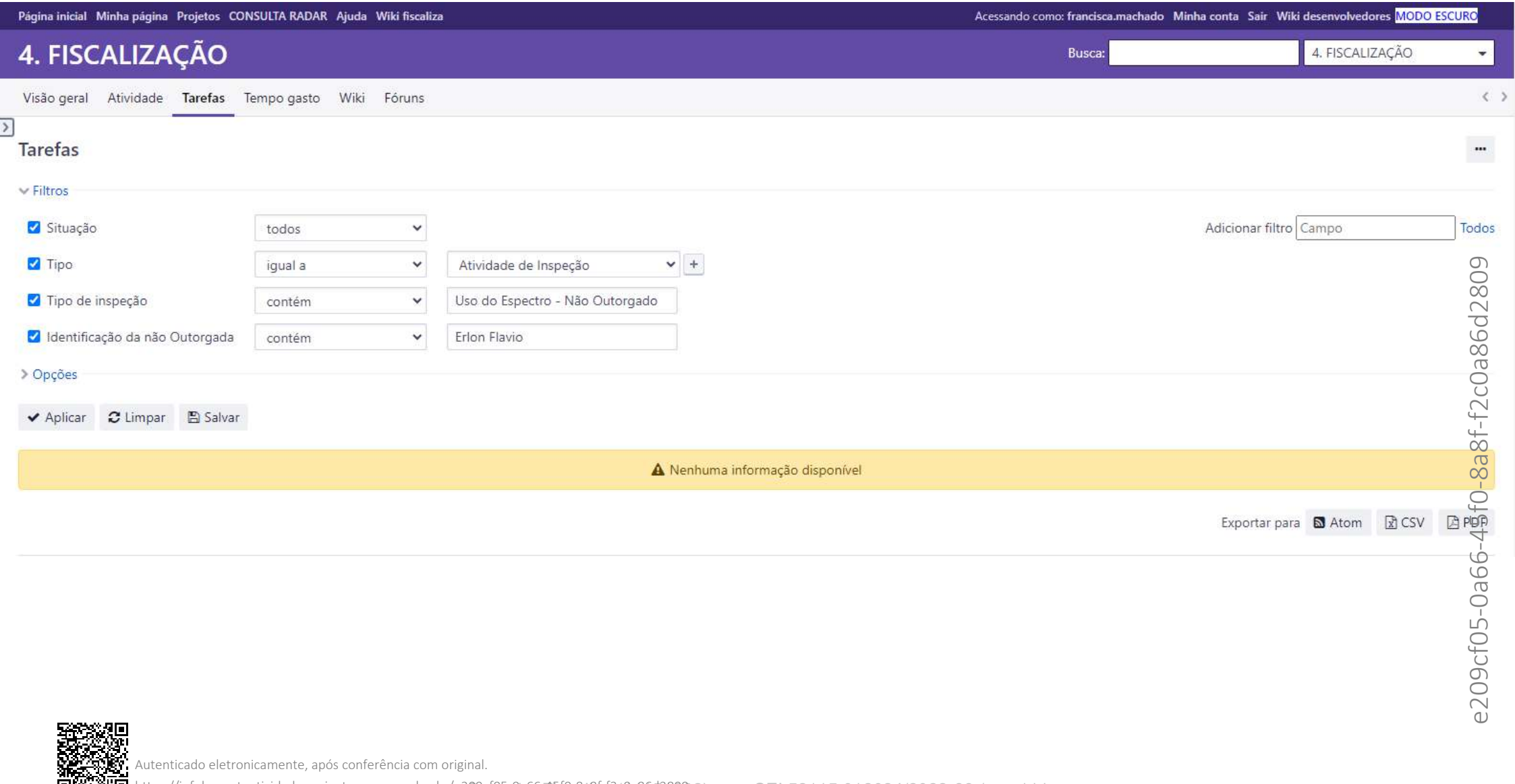

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Consulta Fiscaliza (1119f032)

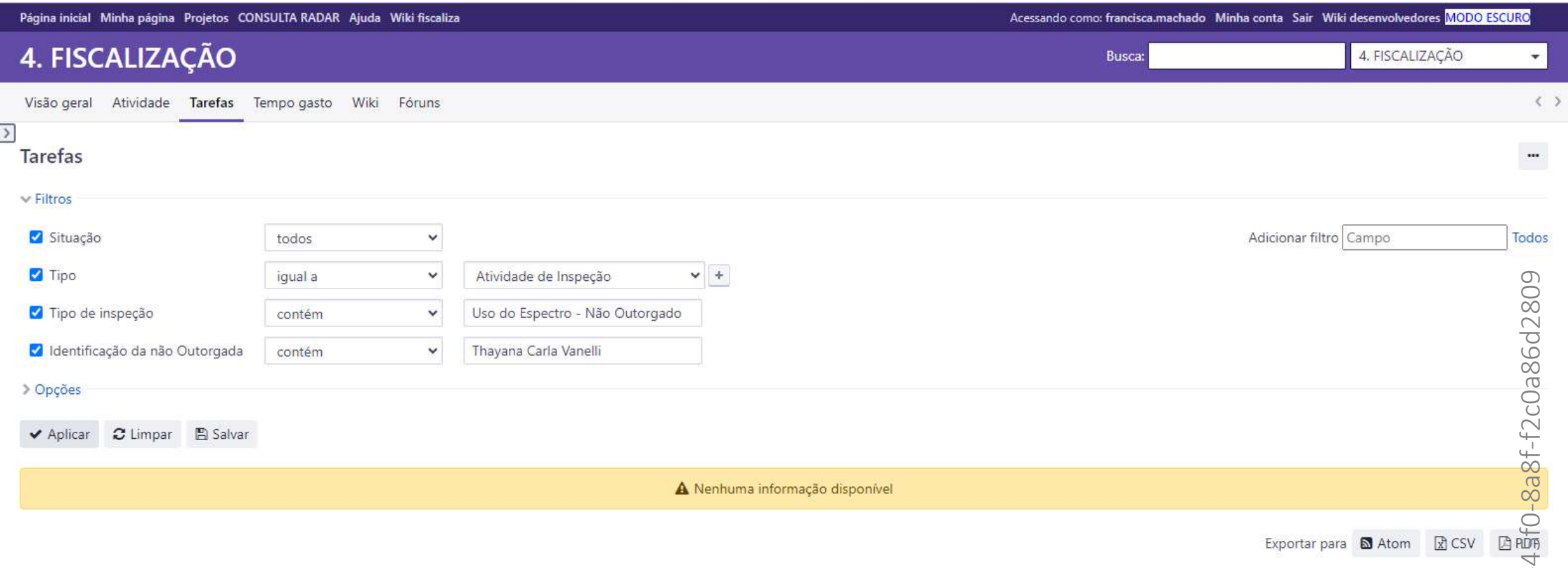

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

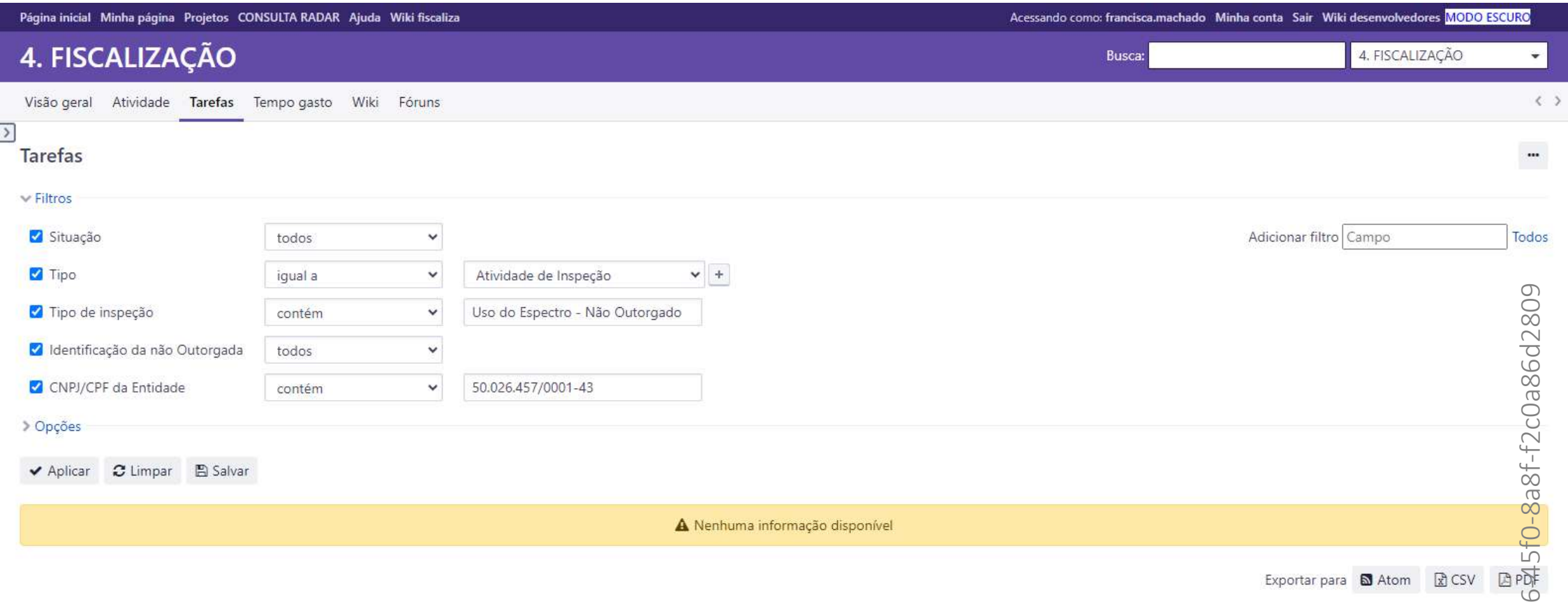

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

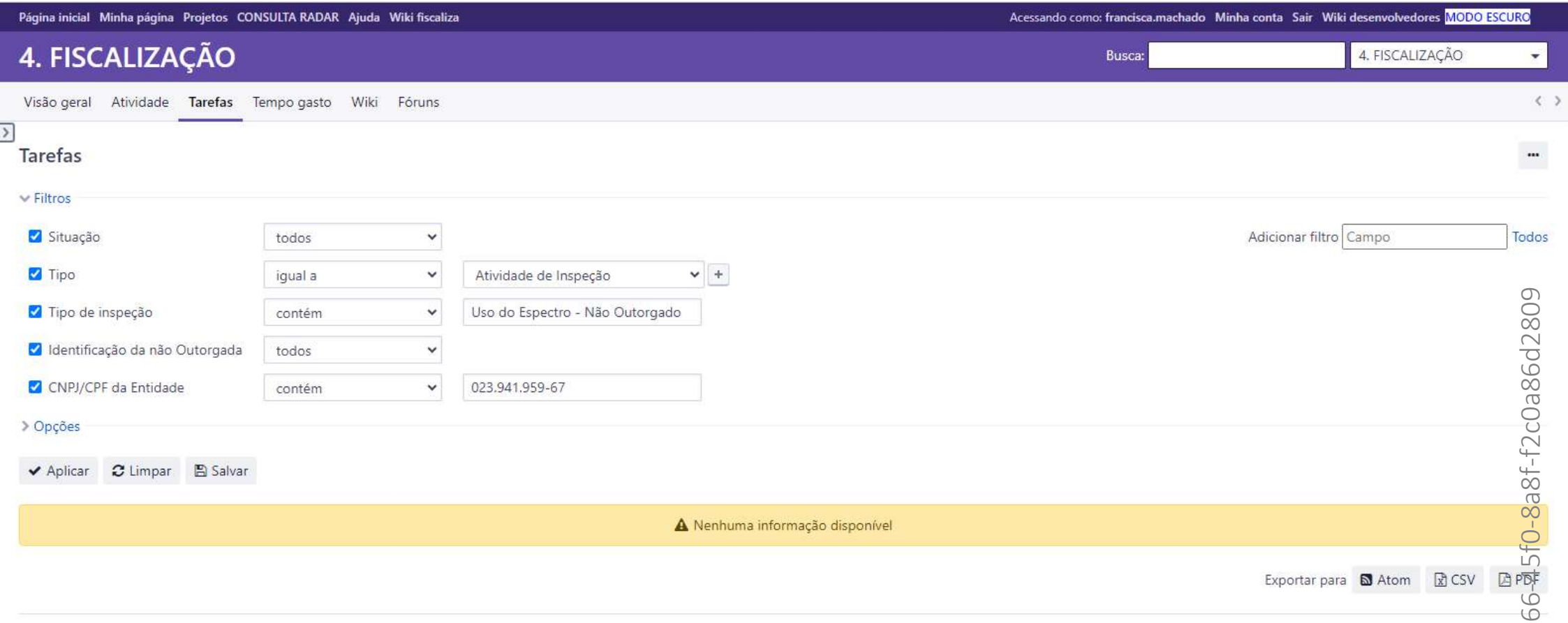

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Consulta Fiscaliza (1119/1032)

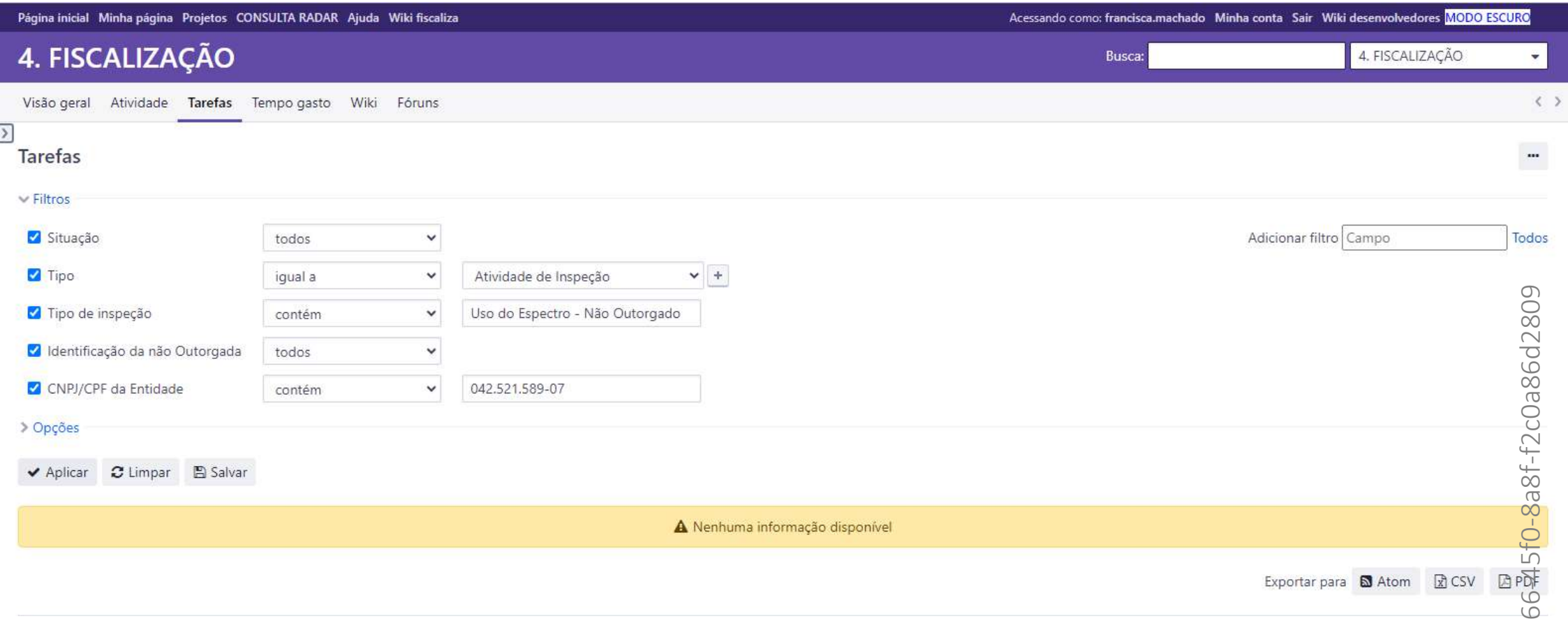

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

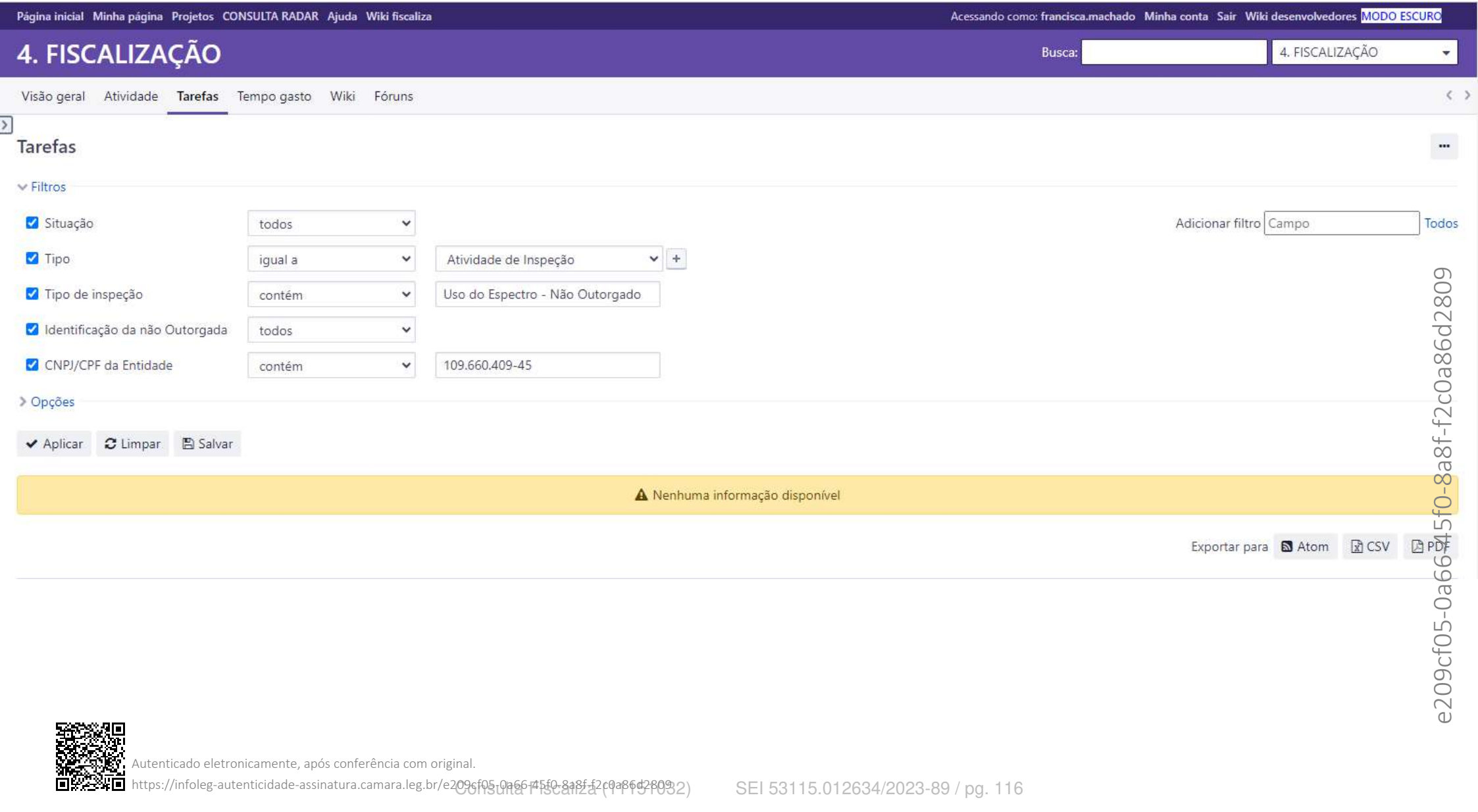

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.012634/2023-89**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC**.

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53115.012634/2023-89, de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC**, na localidade de Luiz Alves/SC, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 05 de outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 05/10/2023, às 11:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11151038** e o código CRC **29594E18**.

Minutas e Anexos
Consulta Fiscaliza (11151032)

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Despacho 11151038 SEI 53115.012634/2023-89 / pg. 117

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.012634/2023-89**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Luiz Alves/SC, e do Tribunal de Justiça de Santa Catariana, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 05 de outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 05/10/2023, às 12:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11151124** e o código CRC **1613AF84**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Despacho 11151124 SEI 53115.012634/2023-89 / pg. 118

CHECKLIST

Município/UF: Luiz Alves/SC –

Processo nº: 53115.012634/2023-89 CNPJ: 50.026.457/0001-43

Número de concorrentes: 1- ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA DE LUIZ ALVES (53115.004549/2023-47)

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC**

Nº do edital/ano: **208/2022 publicado no DOU de 12/01/2023**

Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023- Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023

Canal e Frequência: 253 - 98,5 (11118139)

---

1. Data de postagem/SEI: 10/05/2023 – Balcão_Digital_ME
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: 10897850
4. Estatuto Social: 10897862 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: 10897865 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: 10897866 para o período de 16/02/2023 a 16/02/2027
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: 10897852, 10897853 e 10897858
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Ronaldo Tiedt	039759870930 16/01/1980	Eno Tiedt e Ivete Leonir Tiedt	023.941.959-67	Não
Diretor Administrativo: Erlon Flavio de Assunção	076341330604 07/12/1983	Luiz Carlos de Assunção e Delfina Souza de Assunção	042.521.589-07	Não
Diretor de Operações: Thayana Carla Vanelli	062854460914 27/12/1999	Denise Fatima e Bariviera Vanelli	109.660.409-45	Não

8. Manifestações em apoio: 10897868 e 10897872

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: 10897867

10. Pesquisa Anatel 11118140 e Fiscaliza 11151038

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11151124

11.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (sei), Certidão FGTS (sei), Certidão PGFN (sei), Certidão CNDT (sei):

OBSERVAÇÕES: 05/10/2023: Entidade será notificada para apresentar correção das Coordenadas informadas no Requerimento de Outorga.

EXIHAB

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

Se equações à Portaria:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809
e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art.**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art.**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art.**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art.**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art.**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art.**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art.**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art.**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art.**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art.**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art.**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art.**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art.**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art.**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art.**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art.**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art.**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art.**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art.**

2. Certidões:

2.1CNPJ:

2.2 Certidão FGTS:

2.3 Certidão PGFN :

2.4 Certidão CNDT:

2.5 Certidão CNDA:

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes:

4. Fiscaliza ()

5. Formulário de Dados Técnicos/ART:

6. Despacho Técnico:

OBSERVAÇÕES:

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 05/10/2023, às 12:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11149249** e o código CRC **B6BD0BAE**.

Referência: Processo nº 53115.012634/2023-89 SEI nº 11149249

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 30041/2023/MCOM

Brasília, 05 de outubro de 2023.

Ao(À) Senhor(a)
RONALDO TIEDT
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC** (CNPJ nº 50.026.457/0001-43)
Rua Professor Simão Hess, n° 619, apto 02, Bairro Vila do Salto
CEP: 89.128-000 – Luiz Alves/SC

Assunto: PROCESSO Nº 53115.012634/2023-89. CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS – FASE DE HABILITAÇÃO.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES** , entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Luiz Alvez/SC,** em razão do Edital nº 208/2022, publicado no Diário Oficial da União em 12/01/2023.

2. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, para atendimento das disposições da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023 conforme descrição a seguir:

2.1. Requerimento de Outorga (Anexo XL), com as declarações nele elencadas (art. 274, inciso I): As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga não obedecem à padronização GPS-WGS84, na forma GGº MM" SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM") como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, conforme Despacho (11085164):

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução da fase de habilitação, relacionado ao requerimento de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC**, na localidade de **LUIZ ALVES/ SC** , em razão do Edital nº 208/2022, publicado no Diário Oficial da União em 12/01/2023, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se que as coordenadas geográficas 70° S 64' 36" / 70° W 43' 54", indicadas pela interessada:

a) não atendem ao disposto no § 1º, art. 22, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, consolidada pela Portaria GM/MCOM nº 1/2023, pois não estão situadas no município de **LUIZ ALVES/SC** e, segundo declaração da interessada, atendem à padronização GPS-WGS84 (evento SEI nº 10897850); e

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

b) a verificação ao disposto no art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, consolidada pela Portaria GM/MCOM nº 1/2023, referente se guardam uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, ficou prejudicada face ao exposto na letra a).

c) A entidade tem concorrente.

Desse modo, considerando que **a entidade não atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de fase de habilitação.

2.2 A Entidade deverá encaminhar **novo Requerimento de Outorga,** contendo **todas as declarações** nele elencadas, conforme disposição do art. 274, inciso I da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023 e com as devidas alterações. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser **assinado, de próprio punho, por todos os dirigentes**.

3. Destaca-se que esta solicitação é a **ÚNICA** que o Ministério das Comunicações fará nesta fase de habilitação, conforme art. 276 da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará obrigatoriamente à **inabilitação**, com fundamento no art. 277, IV da Portaria.

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de inabilitação**, nos termos do art. 276 da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023.

5. Cabe ressaltar que, para comunicação da resposta, o responsável pelo registro da solicitação deverá acessar o Portal de Serviços gov.br, entrar na solicitação e enviar a resposta pela própria ferramenta, inserindo os documentos solicitados quando for o caso.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Weronica de Jesus Leite**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal substituta**, em 05/10/2023, às 15:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11151129** e o código CRC **4208FDCD**.

Anexos:

espacho (11085164)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Status do processo - Participar de edital de RADCOM - Processo: 037.137

Status | Listagem | Mensagens | Fases

Etapa/Ciclo	Abertura	Finalização	Status	Usuário	Data limite	Limite	Consumido	Saldo
Escolher edital/01	09/05/2023 13:50:57	09/05/2023 13:54:02	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:03:05	--
Preencher dados da empresa/01	09/05/2023 13:54:02	09/05/2023 14:05:27	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:11:25	--
Preencher quadro de diretores/01	09/05/2023 14:05:27	10/05/2023 14:28:53	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	10:23:26	--
Preencher documentos/01	10/05/2023 14:28:53	10/05/2023 14:37:17	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:08:24	--
Preencher manifestações/01	10/05/2023 14:37:17	10/05/2023 15:13:10	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:35:53	--
Revisar solicitação/01	10/05/2023 15:13:10	10/05/2023 15:19:51	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:06:41	--
Gerar processo no SEI/01	10/05/2023 15:19:51	10/05/2023 15:46:06	Aprovado	Tarefa Automática	--	00:00:00	00:26:15	--
Represar solicitações/01	10/05/2023 15:46:06	12/05/2023 23:14:17	Aprovado	Tarefa Automática	--	00:00:00	22:13:54	--
Cadastrar processo no RADCOM Web/01	12/05/2023 23:14:17	29/05/2023 17:48:45	Aprovado	Diego Fernandes Carneiro Silva	--	00:00:00	121:48:45	--
Documentação (CGOU)/01	29/05/2023 17:48:45	06/10/2023 15:03:13	Rejeitado	Ana Paula Calixto Lach	--	00:00:00	1009:14:28	--

1 2 (1 - 10 de 11)

Tempo total consumido: 1165:12:50 **Saldo total do tempo:** --

Saldo de tempo é exibido em "horas úteis": Tempo excedido em vermelho.
Saldo estimado se a etapa fosse finalizada neste momento, pois ela está em andamento.
"--" Campo não pôde ser calculado, pois não existe tempo limite para essa etapa
Data Limite em uma etapa "Em Hibernação" representa a data esperada para saída da hibernação.

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Comprovante de Correspondência Eletrônica (PR153957)

Data de Envio:
06/10/2023 15:07:30

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
webradioluizalves@gmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.012634/2023-89

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
SEI_MCOM - 11085164 - Despacho.pdf
Captura de tela 2023-10-06 150441.pdf
Oficio_11151129.html

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

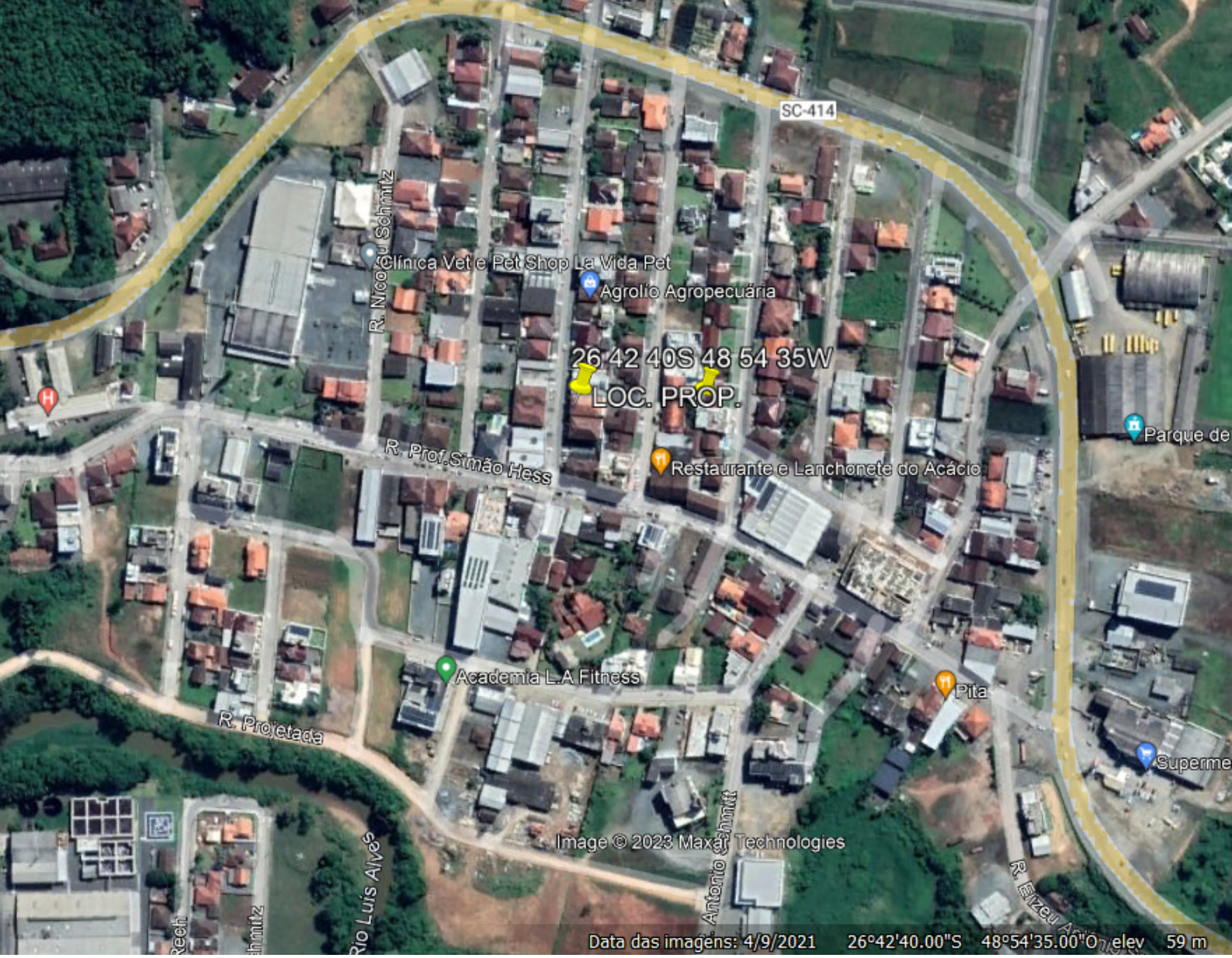

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

11/8/23 10:31 AM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150126342023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	SC	LUIZ ALVES	53115.012634/2023	208	26S4240	48W5435	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC
0.03	SC	LUIZ ALVES	53000.054570/2006	21	26S4241	48W5435	ARQDEF	CENTRO ASSISTENCIAL E BENEFICENTE SOS VIDA JOVEM
0.08	SC	LUIZ ALVES	53115.004549/2023	208	26S4240	48W5438	EMA	ASSOCIACAO DE APOIO A CULTURA DE LUIZ ALVES
0.08	SC	LUIZ ALVES	01250.054495/2019	0	26S4240	48W5438	RAQ	ASSOCIACAO DE APOIO A CULTURA DE LUIZ ALVES
0.11	SC	LUIZ ALVES	53000.073554/2013	67	26S4241	48W5439	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO MELODIA - ACRM
0.27	SC	LUIZ ALVES	53000.074217/2006	0	26S4233	48W5441	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURAL DE LUIZ ALVES UM NOVO DIA
0.62	SC	LUIZ ALVES	53000.054753/2006	21	26S4244	48W5413	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE LUIZ ALVES
2.36	SC	LUIZ ALVES	53000.037402/2005	21	26S4307	48W5555	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA SAO VICENTE
5.24	SC	LUIZ ALVES	53000.046846/2011	0	26S4337	48W5734	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AFETADOS E AMIGOS DA TRAGEDIA DE LUIS ALVES - ASCAAT - LA
14.99	SC	MASSARANDUBA	53820.000851/1998	5	26S3635	49W0033	LDE	ASS RADIO COMUNITARIA ESPACO ABERT0 DE MASSARANDUBA SC
14.99	SC	MASSARANDUBA	53000.019649/2013	5	26S3635	49W0033	ARQPOT	ASS RADIO COMUNITARIA ESPACO ABERT0 DE MASSARANDUBA SC
14.99	SC	MASSARANDUBA	53000.017977/2013	5	26S3635	49W0033	RAUT	ASS RADIO COMUNITARIA ESPACO ABERT0 DE MASSARANDUBA SC
[illegible]	SC	MASSARANDUBA	53000.054540/2013	5	26S3635	49W0033	ARQPOS	ASS RADIO COMUNITARIA ESPACO ABERT0 DE MASSARANDUBA SC

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Anexo RELATÓRIO DE VIZINHOS (11204669) SEI 53115.012634/2023-89 / pg. 129

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.012634/2023-89.
Interessado: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC**.
Assunto: FASE DE HABILITAÇÃO.

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução da fase de habilitação, relacionado ao requerimento de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC** , na localidade de **LUIZ ALVES/SC** , em razão do Edital nº 208/2022, publicado no Diário Oficial da União em 12/01/2023, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se que as coordenadas geográficas 26° S 42' 40" /48° W 54' 35", indicadas pela interessada:

a) atendem ao disposto no § 1º, art. 274, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023, publicada no D.O.U. em 05/06/2023, pois estão situadas no município de **LUIZ ALVES/SC** (evento SEI nº 11204666) e, segundo declaração da interessada, atendem à padronização GPS-WGS84 (evento SEI nº 11162359); e

b) atendem ao disposto no art. 275 da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023, publicada no D.O.U. em 05/06/2023, visto que guardam uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (evento SEI nº 11204669).

c) A entidade tem um concorrente (local proposto a 0,08 km da requerente).

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de habilitação.

Brasília, 08 de novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 08/11/2023, às 15:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 09/11/2023, às 08:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Souza Donini**, **Engenheiro**, em 09/11/2023, às 08:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11204671** e o código CRC **A599C953**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

CHECKLIST

Município/UF: Luiz Alves/SC –

Processo nº: 53115.012634/2023-89 CNPJ: 50.026.457/0001-43

Número de concorrentes: 1- ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA DE LUIZ ALVES (53115.004549/2023-47)

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC**

Nº do edital/ano: **208/2022 publicado no DOU de 12/01/2023**

Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023- Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023

Canal e Frequência: 253 - 98,5 (11118139)

---

1. Data de postagem/SEI: 10/05/2023 – Balcão_Digital_ME
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: 10897850
4. Estatuto Social: 10897862 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: 10897865 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: 10897866 para o período de 16/02/2023 a 16/02/2027
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: 10897852, 10897853 e 10897858
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Ronaldo Tiedt	039759870930 16/01/1980	Eno Tiedt e Ivete Leonir Tiedt	023.941.959-67	Não
Diretor Administrativo: Erlon Flavio de Assunção	076341330604 07/12/1983	Luiz Carlos de Assunção e Delfina Souza de Assunção	042.521.589-07	Não
Diretor de Operações: Thayana Carla Vanelli	062854460914 27/12/1999	Denise Fatima e Bariviera Vanelli	109.660.409-45	Não

8. Manifestações em apoio: 10897868 e 10897872

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: 10897867

10. Pesquisa Anatel 11118140 e Fiscaliza 11151038

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11151124

11.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (sei), Certidão FGTS (sei), Certidão PGFN (sei), Certidão CNDT (sei):

OBSERVAÇÕES: 05/10/2023: Entidade será notificada para apresentar correção das Coordenadas informadas no Requerimento de Outorga.

EXIHAB

09/11/2023 - HABILITADA - INFORMAR O RESULTADO PRÉVIO DA FASE DE HABILITAÇÃO.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

tuto social:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809
Checklist 11207597 SEI 53115.012634/2023-89 / pg. 132
e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art.**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art.**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art.**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art.**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art.**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art.**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art.**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art.**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art.**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art.**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art.**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art.**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art.**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art.**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art.**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art.**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art.**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art.**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art.**

2. Certidões:

2.1CNPJ:

2.2 Certidão FGTS:

2.3 Certidão PGFN :

2.4 Certidão CNDT:

2.5 Certidão CNDA:

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes:

4. Fiscaliza ()

5. Formulário de Dados Técnicos/ART:

6. Despacho Técnico:

OBSERVAÇÕES:

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 09/11/2023, às 11:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11207597** e o código CRC **506CCDD2**.

Referência: Processo nº 53115.012634/2023-89 SEI nº 11207597

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 19953/2023/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.012634/2023-89.**

Assunto: **RESULTADO PRÉVIO DA FASE DE HABILITAÇÃO. ENTIDADE HABILITADA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Por meio do Edital nº 208/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023, iniciou-se a Seleção Pública com o objetivo de outorgar novas autorizações para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Luiz Alves/SC**.

ANÁLISE

2. Após análise de todos os pedidos de outorga inscritos na Seleção Pública e que possuíam relação de concorrência, nos termos do art. 258, inciso IV da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, a Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, em obediência ao art. 278 da mesma Portaria, torna público o **resultado prévio da fase de habilitação**, a saber:

ENTIDADES CONCORRENTES		
PROCESSO	ENTIDADE	SITUAÇÃO
53115.012634/2023-89	**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC**	Habilitada
53115.004549/2023-47	**ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA DE LUIZ ALVES**	Inabilitada

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal comunica às interessadas o **resultado prévio da fase de habilitação**.

4. Diante disso, em razão da falta de interesse de agir da Entidade, quanto à apresentação de recurso administrativo, tanto de sua habilitação, quanto da inabilitação da(s) concorrente(s), informa-se que deverá aguardar o prazo para eventual interposição de recurso administrativo pela(s) outra(s) entidade(s) interessada(s) para a mesma localidade (4km).

orrido o prazo, sem manifestação da(s) entidade(s) inabilitada(s), ou analisados os recursos stos, considerar-se-á **definitivo o resultado,** nos termos do art. 279 da Portaria GM/MCOM nº 1,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, passando-se à fase de instrução da entidade habilitada, se houver.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 09/11/2023, às 14:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 09/11/2023, às 14:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 09/11/2023, às 15:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11207614** e o código CRC **98D5FAE1**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 33203/2023/MCOM

Brasília, 05 de dezembro de 2023.

Ao(À) Senhor(a)
RONALDO TIEDT
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC** (CNPJ nº 50.026.457/0001-43)
Rua Professor Simão Hess, nº 619, apto 02, Bairro Vila do Salto
CEP: 89.128-000 – Luiz Alves/SC

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53115.012634/2023-89.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 19953/2023/SEI-MCOM**, desta Secretaria, de resultado prévio da fase de habilitação, que considerou a entidade **habilitada**.

2. A esse respeito, informo que o processo em referência somente terá novo andamento quando decorrido o prazo para apresentação de recurso administrativo, ou análise de recurso apresentado pela(s) entidade(s) considerada(s) concorrente(s), quando houver.

3. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho: https://www.gov.br/mcom/>> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço https://acesso.gov.br/.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 05/12/2023, às 11:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11207625** e o código CRC **C4AA22DA**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Data de Envio:
05/12/2023 15:58:06

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
jeancesar.081@gmail.com
webradioluizalves@gmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.012634/2023-89

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_11207625.html
Despacho_11204671.html
Nota_Tecnica_11207614.html

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
50.026.457/0001-43 **MATRIZ**		**13/03/2023**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PROFESSOR SIMAO HESS	**619**	**APT 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.128-000	**VILA DO SALTO**	**LUIZ ALVES**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
WEBRADIOLUIZALVES@GMAIL.COM	**(47) 9622-2101/ (47) 3377-1411**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/03/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/03/2024** às **14:10:58** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **50.026.457/0001-43**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 14:12:56 do dia 28/03/2024 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://informacoes.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC
Consulta Demais certidões (11448464) SEI 53115.012634/2023-89 / pg. 141

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Imprimir Voltar

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mlg.sei.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC
Consulta Demais certidões (11448464) SEI 53115.012634/2023-89 / pg. 142

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.026.457/0001-43

Razão Social: ASSOCIACAO COM CULT E EDUC LUIZ ALVES SC

Endereço: RUA PROF SIMAO HESS 619 / VILA DO SALTO / LUIZ ALVES / SC / 89128-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:22/03/2024 a 20/04/2024

Certificação Número: 2024032218364455724000

Informação obtida em 28/03/2024 14:13:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
a-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
https://www.gestaodocumental.prefeitura.sp.gov.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809
Consulta Demais certidões (11445464) SEI 5011.012634/2023-89 / pg. 143

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC
CNPJ: 50.026.457/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:15:47 do dia 28/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/09/2024.
Código de controle da certidão: **9139.37D3.105C.A138**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Consulta Demais certidões (11448464) SEI 53115.012634/2023-89 / pg. 144

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.026.457/0001-43
Certidão nº: 20929955/2024
Expedição: 28/03/2024, às 14:13:44
Validade: 24/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.026.457/0001-43, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809
Consulta Demais certidões (11448464) SEI 53115.012634/2023-89 / pg. 145

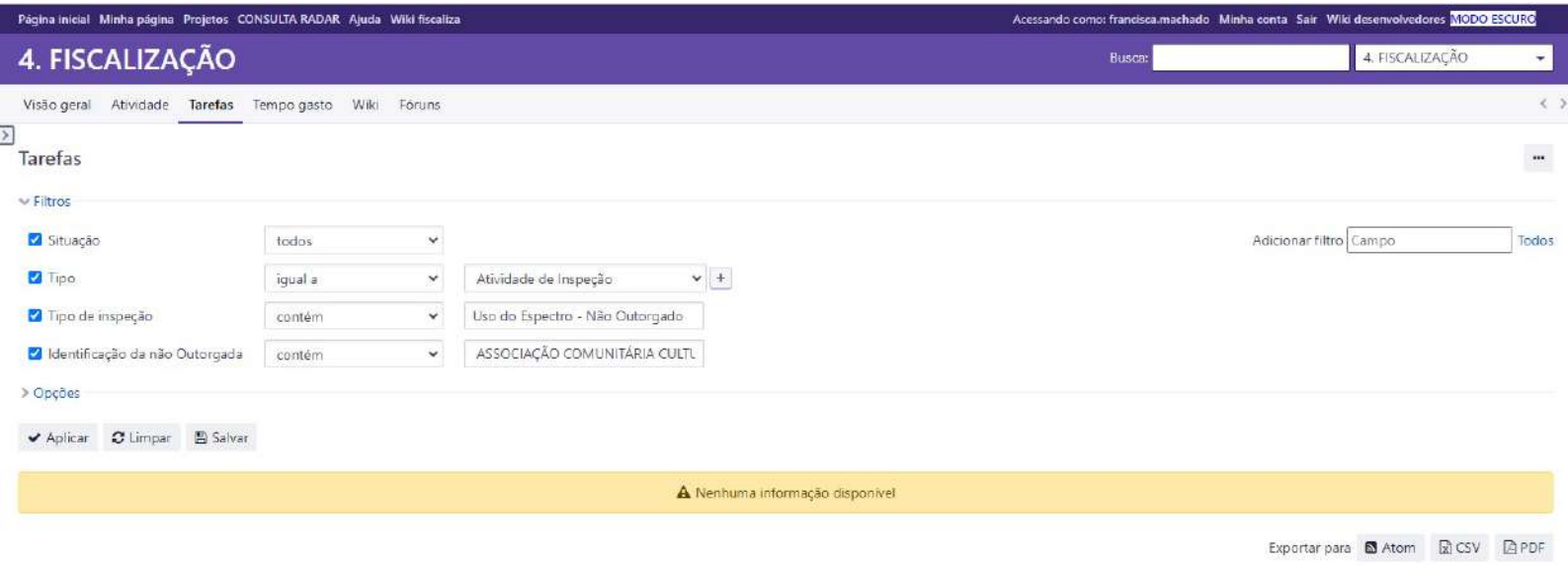

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

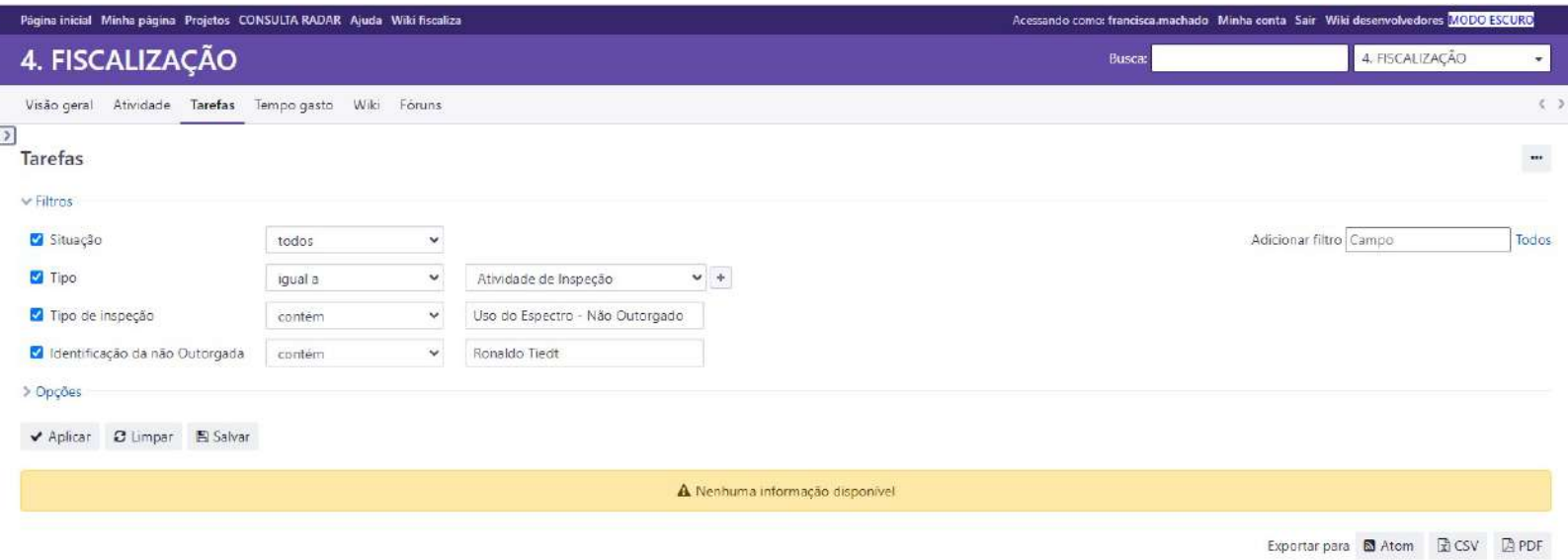

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

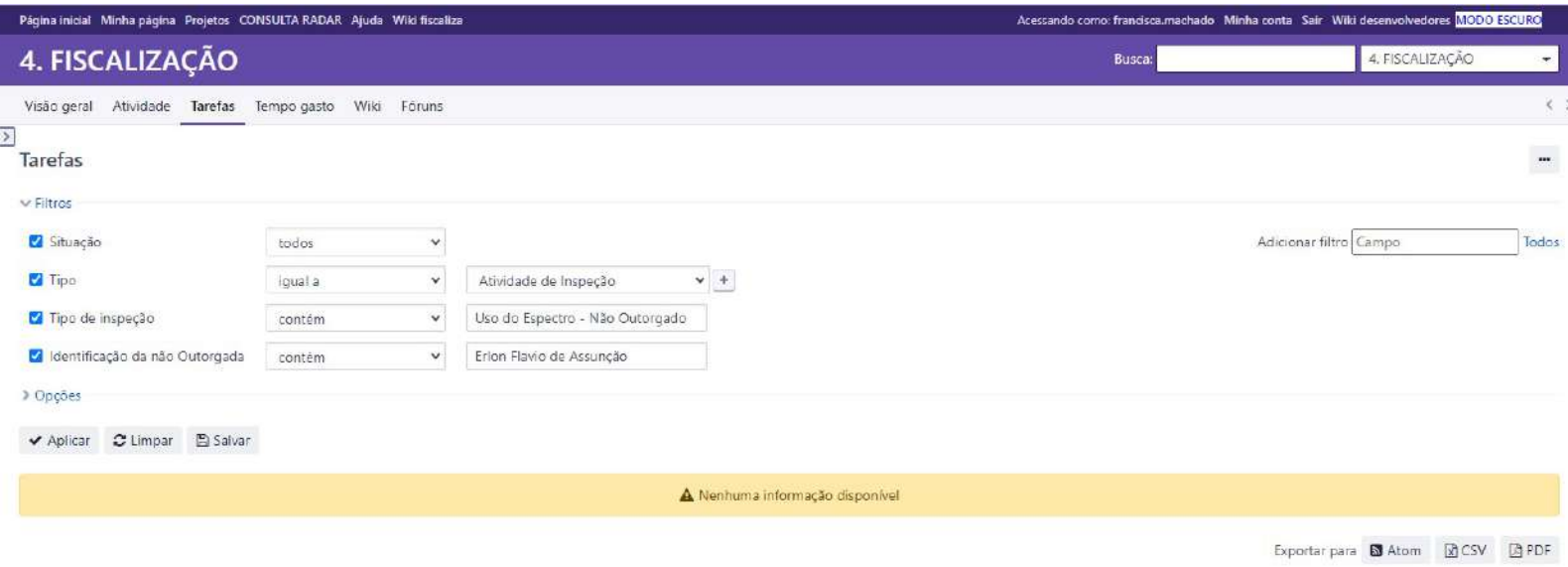

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

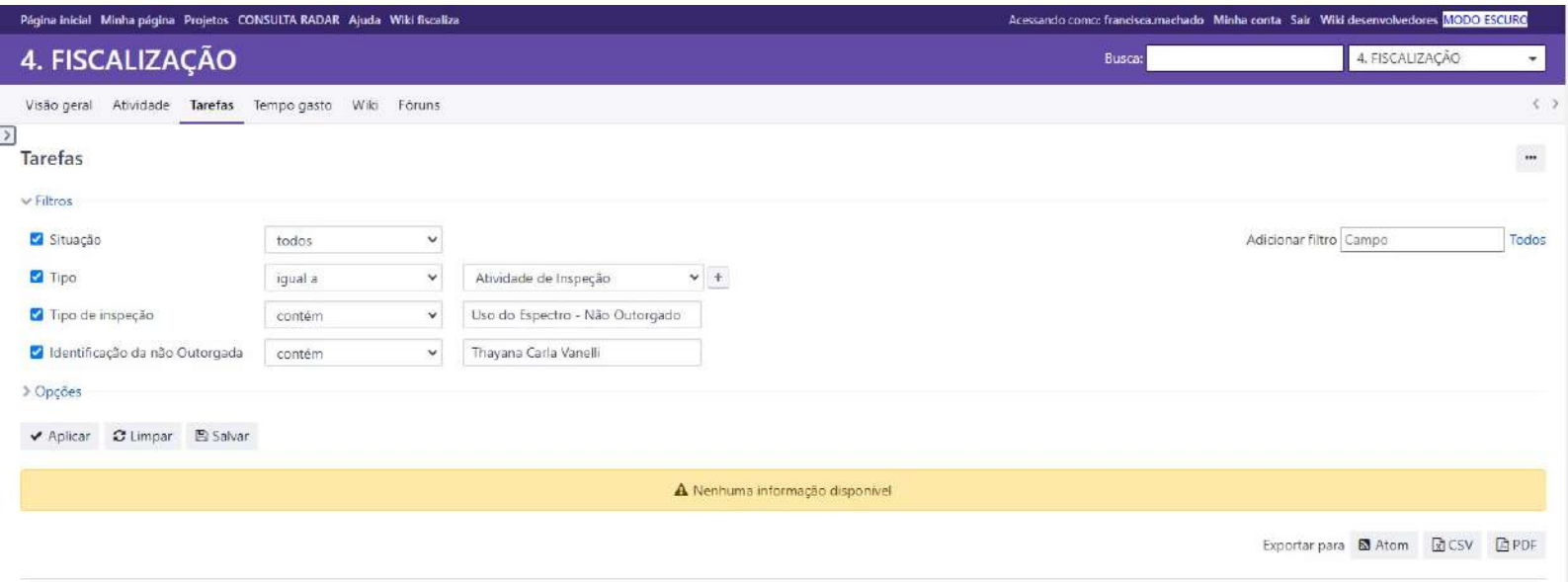

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

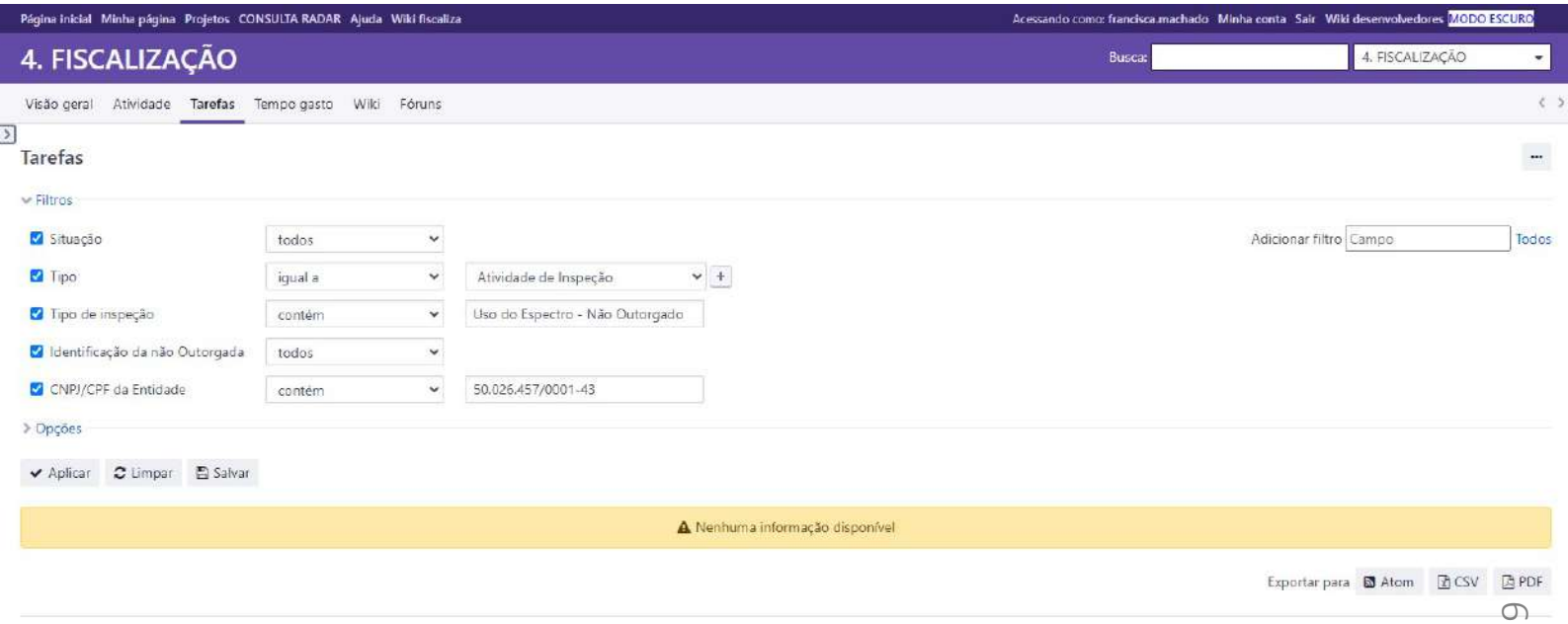

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

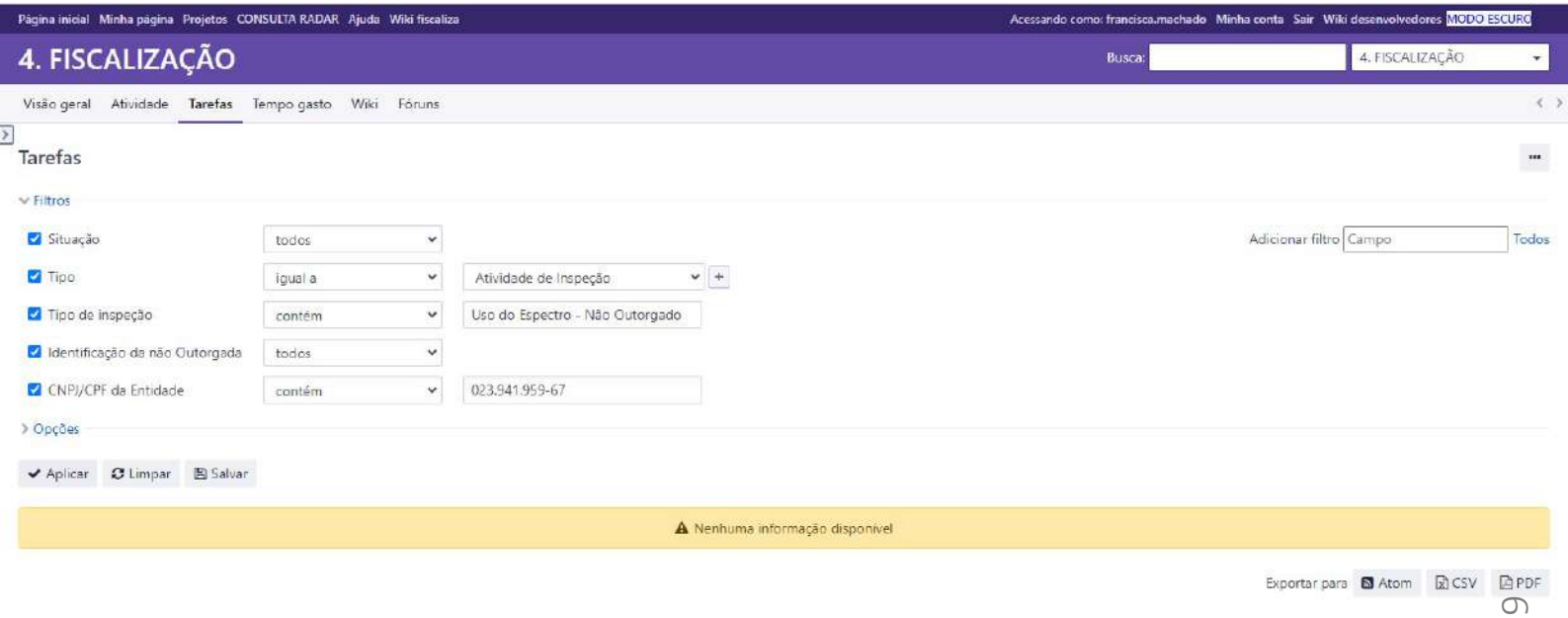

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

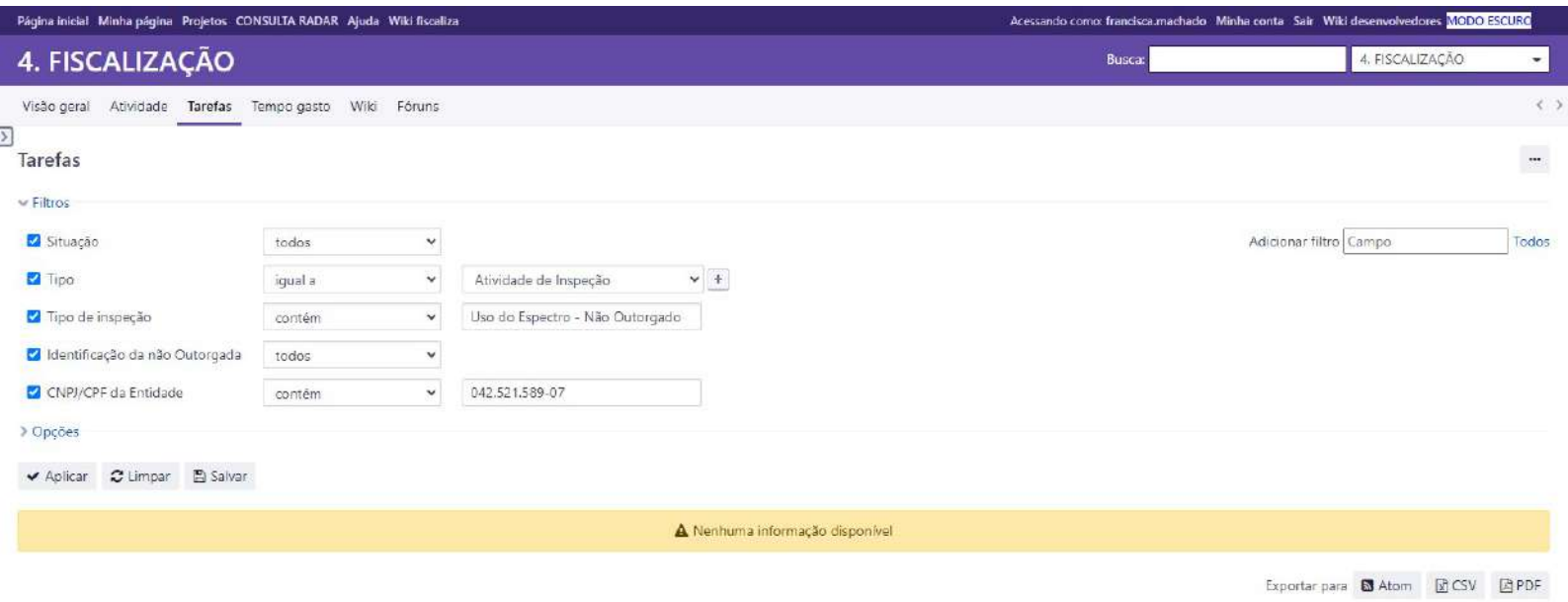

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

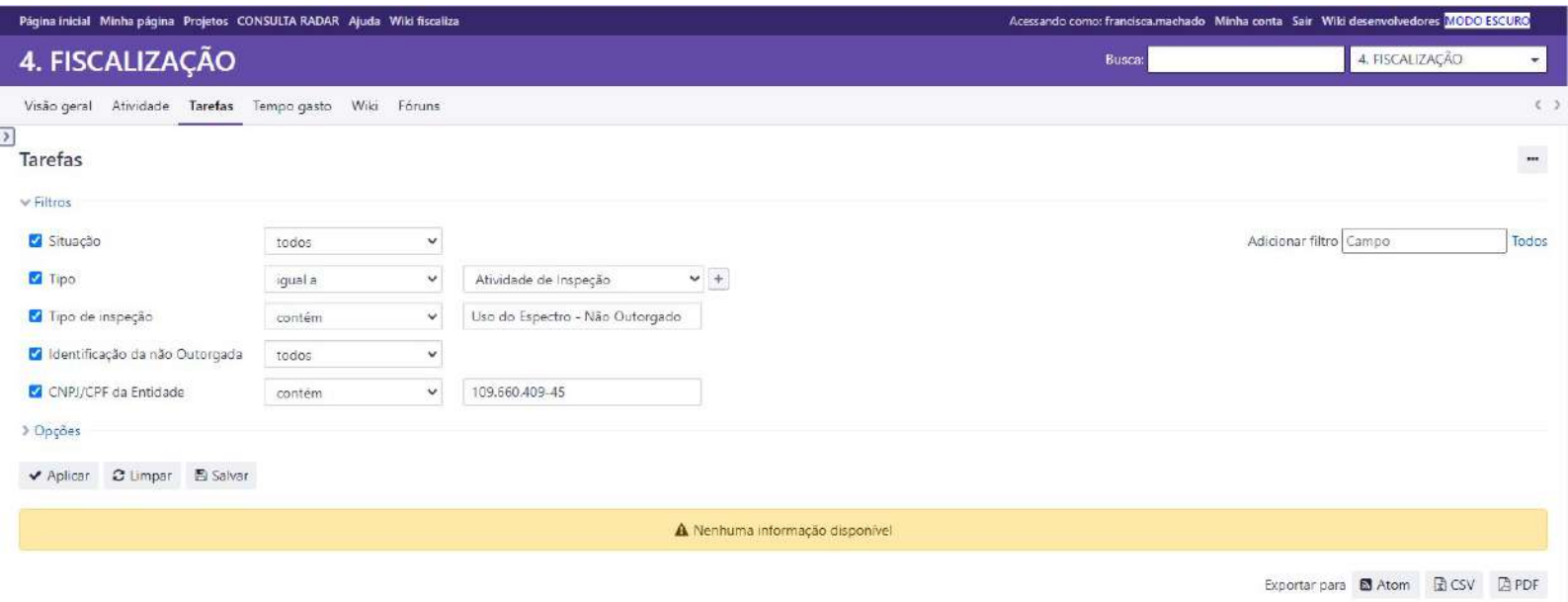

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.012634/2023-89**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual, TSE, CEIS, vínculos e Fiscaliza**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Luiz Alves/SC, e do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 258º, inciso III da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a referida portaria, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

Em atendimento às disposições do art. 290, incisos III a VII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (11448464).

Foram atualizadas as pesquisas n o sistema de fiscalização FISCALIZA e informamos que até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada, conforme pesquisa realizada (11448709).

Por fim, informo que, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e sas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste**,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809
cno de Consulta aos Tribunais - CEIS - VINC. TSE: (11448711)

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores deste processo) para celebrar contratos com a Administração Pública.

Brasília, 28 de março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 28/03/2024, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11448711** e o código CRC **DA941892**.

Minutas e Anexos
Consulta Demais certidões (11448464)
Consulta Fiscaliza (11448709)

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809
cno de Consulta aos Tribunais - CEIS - VINC. PESC. (11448711) SEI 53115.012634/2023-89 / pg. 155

ANEXO XLIV
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

☐ **Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga**

☐ **Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga**

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) CNPJ

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

| | | |

E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 log d(km) = 107 + _____- 20 log _____ = _____ dBu

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.
d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.
*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
		A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, **conforme estudo específico encaminhado em anexo**.
		A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
		O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
		A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo		
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		
Sábado		

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

REG.CREA

ENDEREÇO

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

CIDADE
UF

CEP TELEFONE FAX

E-MAIL

LOCAL DATA

ASSINATURA

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

LOCAL DATA

ASSINATURA

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

CHECKLIST

Município/UF: Luiz Alves/SC –

Processo nº: 53115.012634/2023-89 CNPJ: 50.026.457/0001-43

Número de concorrentes: 1- ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA DE LUIZ ALVES (53115.004549/2023-47)

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC**

Nº do edital/ano: **208/2022 publicado no DOU de 12/01/2023**

Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023- Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023

Canal e Frequência: 253 - 98,5 (11118139)

---

1. Data de postagem/SEI: 10/05/2023 – Balcão_Digital_ME
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: 10897850
4. Estatuto Social: 10897862 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: 10897865 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: 10897866 para o período de 16/02/2023 a 16/02/2027
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: 10897852, 10897853 e 10897858
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Ronaldo Tiedt	039759870930 16/01/1980	Eno Tiedt e Ivete Leonir Tiedt	023.941.959-67	Não
Diretor Administrativo: Erlon Flavio de Assunção	076341330604 07/12/1983	Luiz Carlos de Assunção e Delfina Souza de Assunção	042.521.589-07	Não
Diretor de Operações: Thayana Carla Vanelli	062854460914 27/12/1999	Denise Fatima e Bariviera Vanelli	109.660.409-45	Não

8. Manifestações em apoio: 10897868 e 10897872

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: 10897867

10. Pesquisa Anatel 11118140 e Fiscaliza 11151038

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11151124

11.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (sei), Certidão FGTS (sei), Certidão PGFN (sei), Certidão CNDT (sei):

OBSERVAÇÕES: 05/10/2023: Entidade será notificada para apresentar correção das Coordenadas informadas no Requerimento de Outorga.

EXIHAB

09/11/2023 - HABILITADA - INFORMAR O RESULTADO PRÉVIO DA FASE DE HABILITAÇÃO.

28/03/2024 - PROCESSO DE CONCORRENTE ARQUIVADO - INICIAR CONVOCAÇÃO PARA INSTRUÇÃO.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809
e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social: 10897862

Sede: Rua Professor Simões Hess, 619 - Apt. 02 - Vila do Salto

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 5**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 5**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 12**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 13**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 12**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 14**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5, 9**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 17**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 15**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 18-20**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 17**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 9**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 11**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 11**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 20**

2. Certidões:

2.1CNPJ: 11448457 **Atividades de Rádio**

2.2 Certidão FGTS: 11448464

2.3 Certidão PGFN: 11448464

2.4 Certidão CNDT: 11448464

2.5 Certidão CNDA: 11448464

3. Consulta CEIS: 11448711

4. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11448711

5. Fiscaliza: 11448711

6. Formulário de Dados Técnicos/ART: **Solicitar**

7. Despacho Técnico: -

OBSERVAÇÕES: 28/03/2024 - Será solicitado à entidade a adequação da atividade principal do de CNPJ e apresentação do projeto técnico.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809
e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

CONVOCAÇÃO PARA INSTRUÇÃO.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 28/03/2024, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11448413** e o código CRC **82495455**.

Referência: Processo nº 53115.012634/2023-89 SEI nº 11448413

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 11235/2024/MCOM

Brasília, 01 de abril de 2024.

Ao(À) Senhor(a)
RONALDO TIEDT
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC** (CNPJ nº 50.026.457/0001-43)
Rua Professor Simão Hess, nº 619, apto 02, Bairro Vila do Salto
CEP: 89.128-000 – Luiz Alves/SC

Assunto: PROCESSO nº 53115.012634/2023-89. PROCESSO DE CONCORRENTE(S) ARQUIVADO(S) - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Luiz Alves/SC**, em razão do Edital nº 208/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023.

2. Conforme arts. 278 e 279 da Portaria de Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que foi informado por meio da Nota Técnica nº 19953/2023/SEI-MCOM (11207614).

3. Assim, considerando que não há mais concorrência, tendo em vista o arquivamento definitivo do processo nº 53115.004549/2023-47, em razão do não provimento do recurso administrativo apresentado, aquele resultado tornou-se **definitivo** da fase de habilitação, dando ensejo à convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução.

4. Tendo em vista as disposições da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, de acordo com os artigos 289 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

4.1. A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (11448751)**.**

Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

ART (art. 290, § 2º da Portaria).

Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Anexo XLIV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV da mesma Portaria (art. 290, § 2º).

Observação 3: **o endereço da SEDE** indicado no formulário técnico deverá ser o mesmo que consta no CNPJ da entidade, no Requerimento de Outorga e no Estatuto Social, caso haja divergência a entidade deverá procurar a Receita Federal e atualizar o endereço da Sede, para que conste o mesmo endereço em todos os documentos.

4.2. Em consulta aos sítios oficiais, para emissão das certidões previstas no art. 290, incisos III a VI da Portaria, não foi possível obtê-la(s):

4.2.1. CNPJ válido e atual: em consulta ao sítio da Receita Federal do Brasil (11448457), verificou-se que a Entidade possui como atividade principal "atividades de rádio", o que está incorreto, uma vez que tal código é exclusivo para as emissoras de caráter comercial. A entidade deve promover a alteração, fazendo constar os códigos 94.30-8-00 - atividades de associações de defesa de direitos sociais e/ou 94.93-6-00 - atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte e 94.99-5-00 - atividades associativas não especificadas anteriormente.

Observação 1: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidões abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO

PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Observação 2: O endereço da Sede informado nas Certidões acima, deverá ser o mesmo indicado nos demais documentos da entidade (CNPJ, Estatuto, Requerimento de Outorga e Formulário técnico).

5. Importante ressaltar que o pedido de prorrogação de prazo somente será permitido na primeira notificação para a fase de instrução, conforme art. 292, *caput,* da Portaria, e só poderá ser deferido quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta. Nas demais notificações permitidas nos parágrafos do mesmo artigo, o prazo será improrrogável.

> Art. 292. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, **prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.**
>
> § 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.
>
> § 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

6. Importante ressaltar que, em razão do disposto no art. 292, §2º da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, por não haver no Município entidade já autorizada, podem ser concedidas mais duas notificações adicionais (terceira e quarta), entretanto, para **cumprimento no prazo improrrogável trinta) dias.**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809
e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

8. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

9. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho: https://www.gov.br/mcom/ >> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço https://acesso.gov.br/.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 01/04/2024, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11448767** e o código CRC **0B4D2748**.

Anexos:

- CNPJ Atividades de rádio (11448457);
- Formulário de Dados Técnicos (11448751).

Referência: Processo nº 53115.012634/2023-89 Documento nº 11448767

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Data de Envio:
02/04/2024 09:53:00

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
jeancesar.081@gmail.com
webradioluizalves@gmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério Das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.012634/2023-89

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
controlador.php.pdf
about_blank.pdf
Oficio_11448767.html

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

L DO SISTEMA IRRADIANTE INDICADO PELA ENTIDADE EM LUIZ ALVES/SC.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

5/2/24 10:25 AM

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150126342023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	SC	LUIZ ALVES	53115.012634/2023	208	26S4240	48W5435	EXINST	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC
0.03	SC	LUIZ ALVES	53000.054570/2006	21	26S4241	48W5435	ARQDEF	CENTRO ASSISTENCIAL E BENEFICENTE SOS VIDA JOVEM
0.08	SC	LUIZ ALVES	53115.004549/2023	208	26S4240	48W5438	ARQDEF	ASSOCIACAO DE APOIO A CULTURA DE LUIZ ALVES
0.08	SC	LUIZ ALVES	01250.054495/2019	0	26S4240	48W5438	RAQ	ASSOCIACAO DE APOIO A CULTURA DE LUIZ ALVES
0.11	SC	LUIZ ALVES	53000.073554/2013	67	26S4241	48W5439	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO MELODIA - ACRM
0.27	SC	LUIZ ALVES	53000.074217/2006	0	26S4233	48W5441	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURAL DE LUIZ ALVES UM NOVO DIA
0.62	SC	LUIZ ALVES	53000.054753/2006	21	26S4244	48W5413	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE LUIZ ALVES
2.36	SC	LUIZ ALVES	53000.037402/2005	21	26S4307	48W5555	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA SAO VICENTE
5.24	SC	LUIZ ALVES	53000.046846/2011	0	26S4337	48W5734	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AFETADOS E AMIGOS DA TRAGEDIA DE LUIS ALVES - ASCAAT - LA
14.99	SC	MASSARANDUBA	53820.000851/1998	5	26S3635	49W0033	LDE	ASS RADIO COMUNITARIA ESPACO ABERT0 DE MASSARANDUBA SC
14.99	SC	MASSARANDUBA	53000.019649/2013	5	26S3635	49W0033	ARQPOT	ASS RADIO COMUNITARIA ESPACO ABERT0 DE MASSARANDUBA SC
14.99	SC	MASSARANDUBA	53000.017977/2013	5	26S3635	49W0033	RAUT	ASS RADIO COMUNITARIA ESPACO ABERT0 DE MASSARANDUBA SC
[illegible]	SC	MASSARANDUBA	53000.054540/2013	5	26S3635	49W0033	ARQPOS	ASS RADIO COMUNITARIA ESPACO ABERT0 DE MASSARANDUBA SC

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Anexo VIZINHOS(11305289) SEI 53115.012634/2023-89 / pg. 168

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150126342023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
14.99	SC	MASSARANDUBA	53900.013780/2014	5	26S3635	49W0033	ARQPOT	ASS RADIO COMUNITARIA ESPACO ABERT0 DE MASSARANDUBA SC
14.99	SC	MASSARANDUBA	01250.026967/2017	5	26S3635	49W0033	ARQPOS	ASS RADIO COMUNITARIA ESPACO ABERT0 DE MASSARANDUBA SC
17.36	SC	SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ	53000.008414/2011	0	26S3711	48W4605	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL, EDUCACIONAL E RADIO COMUNITARIA ITAPERIU.
17.49	SC	SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ	53000.010693/2008	25	26S3710	48W4600	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL, EDUCACIONAL E RADIO COMUNITARIA ITAPERIU.
21.20	SC	BLUMENAU	26435.900534/2623	28	26S4851	49W0521	POT	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO CIDADE DE BLUMENAU
21.31	SC	BLUMENAU	53000.028769/2009	28	26S4857	49W0521	DEC	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO CIDADE DE BLUMENAU
21.80	SC	ILHOTA	53740.000073/2002	0	26S5425	48W5425	RAQ	ASSOCIACAO BENEFICENTE CRISTA DE ILHOTA
21.92	SC	BARRA VELHA	53740.002005/1999	5	26S3813	48W4220	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE ITAJUBA E BARRA VELHA.
22.23	SC	BLUMENAU	53000.027912/2009	28	26S5108	49W0405	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA VILA JONAS NEVES
22.42	SC	GASPAR	01250.032694/2017	20	26S5345	48W5959	POS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO CIDADE DE GASPAR
22.42	SC	GASPAR	53900.042183/2016	20	26S5345	48W5959	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO CIDADE DE GASPAR
22.42	SC	GASPAR	01250.074325/2017	20	26S5345	48W5959	POSPAN	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO CIDADE DE GASPAR
[illegible]	SC	GASPAR	53000.007317/2006	20	26S5345	48W5959	EXT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO CIDADE DE GASPAR

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150126342023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
22.54	SC	ILHOTA	53000.024453/2005	0	26S5359	48W4938	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO POCINHO
22.67	SC	BARRA VELHA	53740.000655/2001	32	26S4209	48W4055	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO DESENVOLVIMENTO DE ITAJUBA
22.89	SC	GASPAR	53000.018455/2012	0	26S5350	49W0028	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO CIDADE DE GASPAR
22.89	SC	GASPAR	53900.041112/2016	20	26S5405	48W5950	ARQPOT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO CIDADE DE GASPAR
22.95	SC	ILHOTA	01250.076300/2017	19	26S5411	48W4931	PER	ASSOCIACAO BENEFICENTE CRISTA DE ILHOTA
22.95	SC	ILHOTA	53000.021388/2004	19	26S5411	48W4931	LDE	ASSOCIACAO BENEFICENTE CRISTA DE ILHOTA
23.38	SC	BARRA VELHA	53000.056963/2010	32	26S3844	48W4111	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE BARRA VELHA
23.49	SC	BARRA VELHA	53000.026025/2011	32	26S3825	48W4114	EFL	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA BARRA VELHA
23.50	SC	BARRA VELHA	53115.017507/2022	32	26S3824	48W4114	ARQPOT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA BARRA VELHA
23.51	SC	BARRA VELHA	26435.931275/2023	32	26S3809	48W4120	POT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA BARRA VELHA
23.52	SC	BALNEÁRIO PIÇARRAS	53820.000762/1998	4	26S4622	48W4100	ARQDEF	FUNDACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE PICARRAS
23.67	SC	BLUMENAU	53820.000561/1998	5	26S5234	49W0336	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA ATOS
[illegible]	SC	BALNEÁRIO PIÇARRAS	53000.009283/2014	0	26S4614	48W4044	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL DE BALNEARIO PICARRAS

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150126342023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
24.04	SC	BARRA VELHA	53000.046494/2012	0	26S3803	48W4102	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE BARRA VELHA
24.24	SC	BLUMENAU	01250.076291/2017	5	26S5241	49W0359	EXIREN	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA FORTALEZA
24.24	SC	BLUMENAU	53000.040592/2012	0	26S5241	49W0359	ARQPOS	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA FORTALEZA
24.24	SC	BLUMENAU	53740.002250/1999	5	26S5241	49W0359	LDE	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA FORTALEZA
24.49	SC	GASPAR	53000.026664/2005	20	26S5545	48W5635	LDE	ASSOCIACAO EDUCATIVA E CULTURAL DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA VILA NOVA
24.49	SC	GASPAR	01250.052092/2017	20	26S5545	48W5635	ARQPOS	ASSOCIACAO EDUCATIVA E CULTURAL DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA VILA NOVA
24.49	SC	GASPAR	01250.056259/2019	20	26S5545	48W5635	REN	ASSOCIACAO EDUCATIVA E CULTURAL DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA VILA NOVA
24.61	SC	GASPAR	53115.004384/2022	20	26S5549	48W5635	ARQPOT	ASSOCIACAO EDUCATIVA E CULTURAL DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA VILA NOVA
24.69	SC	BALNEÁRIO PIÇARRAS	01250.056404/2019	230	26S4619	48W4015	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE BALNEARIO PICARRAS
24.71	SC	ITAJAÍ	53115.025466/2023	0	26S5243	48W4447	CDI	ASSOCIACAO DE MORADORES DO LOTEAMENTO SANTA REGINA
25.24	SC	BLUMENAU	53000.057353/2006	21	26S5300	49W0430	ARQDEF	ASMOSABE- ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA SÃO BERNARDO
25.50	SC	BARRA VELHA	53000.027708/2003	32	26S3632	48W4049	ARQDEF	ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO QUINTA DOS ACORIANOS
[illegible]	SC	NAVEGANTES	53000.046017/2010	30	26S4659	48W3957	ARQDEF	COMUNIDADE BOM SAMARITANO

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150126342023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
26.36	SC	BLUMENAU	53000.000421/2003	21	26S5423	49W0336	ARQDEF	CENTRO CULTURAL GERMANICO TRADICOES DO VALE
26.65	SC	POMERODE	53000.014304/2003	20	26S4400	49W1036	LDE	ASSOCIACAO PORTAL RADIO FM COMUNITARIA
26.65	SC	POMERODE	53000.006145/2006	20	26S4400	49W1036	PAN	ASSOCIACAO PORTAL RADIO FM COMUNITARIA
26.65	SC	POMERODE	01250.040548/2019	20	26S4400	49W1036	REN	ASSOCIACAO PORTAL RADIO FM COMUNITARIA
26.70	SC	POMERODE	53820.000592/1998	20	26S4409	49W1037	ARQDEF	CLUBE SENIOR DE POMERODE
27.00	SC	BLUMENAU	53900.017121/2014	28	26S5159	49W0707	ARQPOT	ASSOCIACAO DE APOIO A CULTURA DE BLUMENAU
27.00	SC	BLUMENAU	53115.021193/2022	28	26S5159	49W0707	ARQPOS	ASSOCIACAO DE APOIO A CULTURA DE BLUMENAU
27.00	SC	BLUMENAU	53115.020266/2020	28	26S5159	49W0707	ARQPOT	ASSOCIACAO DE APOIO A CULTURA DE BLUMENAU
27.00	SC	BLUMENAU	53000.003740/2006	21	26S5344	49W0511	ARQDEF	IGREJA ABA - ALIANCA BIBLICA DE AVIVAMENTO EM BLUMENAU
27.00	SC	BLUMENAU	53000.029023/2009	28	26S5159	49W0707	LDE	ASSOCIACAO DE APOIO A CULTURA DE BLUMENAU
27.10	SC	BLUMENAU	53000.033588/2012	0	26S5457	49W0327	ARQPOT	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA FORTALEZA
27.14	SC	BLUMENAU	01250.011652/2020	28	26S5155	49W0717	ARQPOT	ASSOCIACAO DE APOIO A CULTURA DE BLUMENAU
[illegible]	SC	BLUMENAU	01250.033290/2018	94	26S5508	49W0310	AUT	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA AMIGOS DE BLUMENAU

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150126342023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
27.53	SC	NAVEGANTES	53100.000132/2004	19	26S5143	48W4124	ARQDEF	Ação Social Machados
27.54	SC	PENHA	53900.048238/2015	10	26S4623	48W3829	EXIREN	ASSOCIACAO CULTURAL DE PENHA
27.54	SC	PENHA	53740.002155/1999	10	26S4623	48W3829	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL DE PENHA
27.57	SC	GUARAMIRIM	53820.000662/1998	4	26S2830	48W5937	LDE	ASS DE RADIO COM E DEF DO MEIO AMBIENTE PRO GUARAMIRIM SC
27.57	SC	GUARAMIRIM	53000.042389/2011	0	26S2830	48W5937	EXT	ASS DE RADIO COM E DEF DO MEIO AMBIENTE PRO GUARAMIRIM SC
27.77	SC	GUARAMIRIM	53115.025968/2021	4	26S2829	48W5957	ARQPOT	ASS DE RADIO COM E DEF DO MEIO AMBIENTE PRO GUARAMIRIM SC
27.81	SC	BLUMENAU	01250.034068/2018	94	26S5529	49W0318	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DOS AMIGOS DA FONTE
28.01	SC	BLUMENAU	53000.055959/2006	21	26S5523	49W0343	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE PALMEIRA DA PAZ
28.33	SC	PENHA	53900.023468/2015	0	26S4906	48W3904	RAQ	SOCIEDADE CULTURAL BENEF ASSIST ESPORTIVA SANTA LIDIA
28.35	SC	BLUMENAU	53000.063670/2006	21	26S5544	49W0328	ARQDEF	Associação Comunitária Fonte Luminosa
28.36	SC	ITAJAÍ	53000.070366/2006	0	26S5254	48W4151	RAQ	CIA DE DANÇA NATIVISTA GAUCHINHA
28.58	SC	BLUMENAU	53000.034426/2009	28	26S5454	49W0505	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DA VILA GERMANICA
[illegible]	SC	ARAQUARI	53000.003653/2013	55	26S3052	48W4306	EFL	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA RAINHA

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150126342023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
29.02	SC	ITAJAÍ	53900.010861/2015	9	26S5312	48W4137	ARQPOT	ABRIGO LUZ DO AMANHA
29.02	SC	ITAJAÍ	53820.000664/1998	9	26S5312	48W4137	LDE	ABRIGO LUZ DO AMANHA
29.17	SC	ITAJAÍ	53900.016279/2015	9	26S5305	48W4123	RDEN	ABRIGO LUZ DO AMANHA
29.17	SC	ITAJAÍ	53900.019194/2014	9	26S5305	48W4123	RAUT	ABRIGO LUZ DO AMANHA
29.17	SC	ITAJAÍ	53000.010887/2014	9	26S5305	48W4123	ARQPOS	ABRIGO LUZ DO AMANHA
29.20	SC	NAVEGANTES	53000.037404/2005	0	26S5249	48W4106	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DA PAZ (ACAP)
29.41	SC	ITAJAÍ	53000.025390/2013	9	26S5318	48W4124	ARQPOT	ABRIGO LUZ DO AMANHA
29.66	SC	BLUMENAU	53000.016905/2007	28	26S5440	49W0626	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE BLUMENAU
29.89	SC	NAVEGANTES	53000.015801/2003	0	26S5226	48W4013	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DO TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO E FLUVIAL - FERRY E BALSA - DE NAVEGANTES (AUTRACON)
29.92	SC	JARAGUÁ DO SUL	53000.018814/2009	0	26S3037	49W0635	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA ALEGRIA DA BARRA
29.92	SC	JARAGUÁ DO SUL	01250.055768/2019	230	26S2857	49W0405	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL JARAGUA DO SUL
30.27	SC	NAVEGANTES	53820.000591/1998	4	26S5246	48W4013	ARQDEF	OBRAS SOCIAIS DA PAROQUIA DE NOSSA SRA DOS NAVEGANTES
[illegible]	SC	ITAJAÍ	53740.000001/2001	9	26S5418	48W4143	ARQDEF	CASA DE RECUPERACAO E APOIO A PORTADORES DO H.I.V. IRMA CIDA

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150126342023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
30.36	SC	NAVEGANTES	53740.000420/2002	19	26S4952	48W3807	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA INDEPENDENTE CULTURAL DE NAVEGANTES ACICUN
30.38	SC	NAVEGANTES	53000.000260/2003	0	26S5100	48W3847	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EVANGÉLICA RESGATE
30.47	SC	JARAGUÁ DO SUL	53000.043873/2003	27	26S3045	49W0714	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DA BARRA
30.52	SC	ITAJAÍ	53820.000643/1998	9	26S5404	48W4117	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE BAIRRO SÃO VICENTE
30.60	SC	NAVEGANTES	53000.012307/2006	0	26S5207	48W3926	RAQ	COMUNIDADE BOM SAMARITANO
30.62	SC	BLUMENAU	53000.063612/2011	0	26S5446	49W0710	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL E DE INTEGRACAO SOCIAL DOS BAIRROS DE BLUMENAU - AGUA VERDE, ESCOLA AGRICOLA, SALTO WEISSBACH E PASSO MANSO
30.86	SC	NAVEGANTES	53000.062919/2006	28	26S5014	48W3759	ARQDEF	ASSOCIACAO DE MORADORES E VERANISTAS DO BALNEARIO DE GRAVATA
31.07	SC	JARAGUÁ DO SUL	53000.061380/2005	0	26S2859	49W0524	RAQ	Associaçao de Assistência Social DEUS PROVEDOR
31.20	SC	JARAGUÁ DO SUL	53000.007442/2003	0	26S2849	49W0516	RAQ	PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE JARAGUA DO SUL
31.40	SC	JARAGUÁ DO SUL	53000.058451/2012	7	26S2851	49W0532	ARQPOT	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA ALTERNATIVA FM 87,9 MHZ
31.40	SC	JARAGUÁ DO SUL	53000.032070/2011	7	26S2851	49W0532	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA ALTERNATIVA FM 87,9 MHZ
31.40	SC	JARAGUÁ DO SUL	53900.050359/2015	7	26S2851	49W0532	INDREN	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA ALTERNATIVA FM 87,9 MHZ

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150126342023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
31.40	SC	JARAGUÁ DO SUL	53900.020688/2015	7	26S2851	49W0532	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA ALTERNATIVA FM 87,9 MHZ
31.63	SC	NAVEGANTES	53000.061556/2007	0	26S5227	48W3856	RAQ	INSTITUTO CULTURAL E DE AÇÃO SOCIAL ESTRELA DE DAVI
31.68	SC	PENHA	53000.005688/2008	30	26S4907	48W3652	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA PORTAL DA COMUNIDADE DE PENHA
31.89	RS	CAMPINAS DO SUL	53000.024547/2005	19	26S5255	48W3907	APA	ASSOCIACAO PARA DIVULGACAO, DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO E BEM ESTAR DE CAMPINAS DO SUL
31.91	SC	NAVEGANTES	53740.000347/2002	0	26S5248	48W3900	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES
32.02	SC	NAVEGANTES	53000.018690/2004	19	26S5313	48W3916	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE NAVEGANTES
32.02	SC	NAVEGANTES	01250.055034/2019	19	26S5313	48W3916	REN	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE NAVEGANTES
32.25	SC	JARAGUÁ DO SUL	53900.044210/2016	7	26S2911	49W0652	ARQPOT	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA ALTERNATIVA FM 87,9 MHZ
32.25	SC	JARAGUÁ DO SUL	53740.002314/1999	7	26S2911	49W0652	LDE	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA ALTERNATIVA FM 87,9 MHZ
32.25	SC	ITAJAÍ	53000.038453/2006	0	26S5407	48W3955	RAQ	FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ITAJAÍ (FEAPI)
32.26	SC	BLUMENAU	53000.056008/2006	21	26S5748	49W0412	DEC	INSTITUTO GENE BLUMENAU
32.52	SC	ITAJAÍ	53000.051501/2005	0	26S5430	48W4005	RAQ	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE - COLÉGIO CENECISTA PEDRO ANTÔNIO FAYAL
[illegible]	SC	NAVEGANTES	53000.034100/2009	28	26S5356	48W3915	ARQDEF	JC - ASSOCIACAO BRASILEIRA NO COMBATE AS DROGAS

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150126342023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
32.89	SC	ITAJAÍ	53820.000957/1998	0	26S5439	48W3956	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO JARDIM ZOZIMO JOSE PEIXOTO
32.93	SC	ITAJAÍ	53000.011383/2008	0	26S5428	48W3943	RAQ	ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DA CULTURA COMUNITÁRIA E DE ORIENTAÇÃO E RECUPERÇÃO AMBIENTAL
33.20	SC	NAVEGANTES	53000.013399/2003	0	26S5403	48W3906	RAQ	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE NAVEGANTES
33.26	SC	ITAJAÍ	53000.024563/2012	0	26S5426	48W3925	RDEC	OBRAS SOCIAIS E CULTURAIS CONCEICAO DE ITAJAI
33.30	SC	ITAJAÍ	53820.000562/1998	4	26S5446	48W3943	LDE	OBRAS SOCIAIS E CULTURAIS CONCEICAO DE ITAJAI
33.30	SC	ITAJAÍ	53900.016272/2015	4	26S5446	48W3943	RDEN	OBRAS SOCIAIS E CULTURAIS CONCEICAO DE ITAJAI
33.30	SC	ITAJAÍ	53000.059555/2012	4	26S5446	48W3943	ARQPOT	OBRAS SOCIAIS E CULTURAIS CONCEICAO DE ITAJAI
34.04	SC	INDAIAL	01250.031907/2017	0	26S5204	49W1215	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE ENCANO DO NORTE
34.04	SC	INDAIAL	01250.034550/2019	0	26S5204	49W1215	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE ENCANO DO NORTE
34.09	SC	INDAIAL	01250.056145/2019	230	26S5204	49W1217	AUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE ENCANO DO NORTE
34.34	SC	JARAGUÁ DO SUL	01245.013093/2020	0	26S2739	49W0642	ARQCDI	ASSOCIACAO ECO PARCEIRA DE CONSERVACAO DO MEIO AMBIENTE, DA CULTURAL E CIENCIA, E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DE JARAGUA DO SUL
34.50	SC	INDAIAL	53000.048643/2012	50	26S5326	49W1135	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DIFUSAO CULTURAL VALE DO ENCANO BAIXO

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Anexo VIZINHOS(11305289) SEI 53115.012634/2023-89 / pg. 177

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150126342023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
34.55	SC	ITAJAÍ	53000.019274/2007	0	26S5600	48W4000	RAQ	ASSOCIACAO DE AMPARO A JOVENS E ADOLESCENTES MONTE MOREA
34.63	SC	INDAIAL	53000.049056/2012	50	26S5327	49W1140	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA ENCANO
34.68	SC	NAVEGANTES	53740.000723/2002	0	26S5406	48W3800	RAQ	ASSOCIACAO EDUCATIVA CULTURAL ROSA DE SARON DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
35.02	SC	ARAQUARI	53000.004747/2011	0	26S2503	48W4658	ARQCDI	ASSOCIACAO CASA VERDE
35.32	SC	RIO DOS CEDROS	53000.056154/2011	39	26S4351	49W1552	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL RIO DOS CEDROS
35.32	SC	RIO DOS CEDROS	53115.002026/2020	39	26S4351	49W1552	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL RIO DOS CEDROS
35.32	SC	RIO DOS CEDROS	53115.019216/2023	39	26S4351	49W1552	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL RIO DOS CEDROS
35.44	SC	SCHROEDER	53740.000712/2002	0	26S2533	49W0405	RAQ	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRÓ-SCHROEDER
35.65	SC	ARAQUARI	53000.019265/2011	0	26S2421	48W4803	ARQCDI	MOVIMENTO JOVEM DE ARAQUARI
35.65	SC	ARAQUARI	53000.003257/2013	55	26S2421	48W4803	ARQDEF	MOVIMENTO JOVEM DE ARAQUARI
35.69	SC	JARAGUÁ DO SUL	53115.016142/2021	0	26S2645	49W0641	ARQCDI	ASSOCIACAO ECO PARCEIRA DE CONSERVACAO DO MEIO AMBIENTE, DA CULTURAL E CIENCIA, E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DE JARAGUA DO SUL
35.71	SC	ARAQUARI	53000.003938/2013	55	26S2421	48W4756	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ITINGA

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Anexo VIZINHOS(11305289) SEI 53115.012634/2023-89 / pg. 178

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150126342023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
35.72	SC	ARAQUARI	53000.033270/2007	0	26S2419	48W4802	ARQCDI	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA PARATI
35.95	SC	INDAIAL	53000.031929/2004	0	26S5121	49W1400	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE INDAIAL
36.28	SC	ARAQUARI	53115.003042/2021	0	26S2355	48W4820	ARQCDI	GRUPO ESCOTEIRO PARATI
36.28	SC	ARAQUARI	01250.012851/2017	0	26S2355	48W4820	RAQ	MOVIMENTO JOVEM DE ARAQUARI
36.28	SC	ARAQUARI	01250.056858/2018	196	26S2355	48W4820	ARQDEF	MOVIMENTO JOVEM DE ARAQUARI
36.31	SC	RIO DOS CEDROS	53000.042655/2011	0	26S4416	49W1626	RAQ	ASSOCIACAO DOM BOSCO - ADB
36.85	SC	ARAQUARI	01250.060200/2018	196	26S2347	48W4740	AUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA E SOCIAL DO BAIRRO ITINGA - ACSI.
36.92	SC	SCHROEDER	53740.000652/2002	0	26S2446	49W0420	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CIDADE DE SCHROEDER S/C
37.11	SC	BLUMENAU	53740.002310/1999	21	26S5946	49W0614	ARQDEF	ASSOCIACAO DE MORADORES DA RUA BRUNO SCHREIBER
37.13	SC	SCHROEDER	53740.002327/1999	0	26S2443	49W0430	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITÁRIA PRO-SCHROEDER
37.67	SC	TIMBÓ	53820.000611/1998	5	26S4932	49W1600	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DIFUSAO CULTURAL DE TIMBO
37.67	SC	TIMBÓ	53900.049379/2015	5	26S4932	49W1600	PER	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DIFUSAO CULTURAL DE TIMBO
[illegible]	SC	CAMBORIÚ	53000.057898/2013	63	26S5855	48W4049	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL, COMUNITARIA E RADIODIFUSAO LIBERDADE

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150126342023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
37.77	SC	CAMBORIÚ	53000.049543/2009	0	26S5855	48W4049	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL, COMUNITARIA E RADIODIFUSAO LIBERDADE
37.87	SC	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	53000.055435/2009	0	26S5652	48W3808	ARQCDI	CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA - CONSEG BARRA NORTE
37.90	SC	ARAQUARI	53900.036024/2016	0	26S2305	48W4802	RAQ	MOVIMENTO JOVEM DE ARAQUARI
37.95	SC	CAMBORIÚ	53820.000726/1998	0	26S5855	48W4038	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL, COMUNITARIA E RADIODIFUSAO LIBERDADE
38.15	SC	SCHROEDER	53000.000315/2003	19	26S2418	49W0457	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA SCHROEDER STRASSE FM
38.15	SC	SCHROEDER	01250.046622/2019	19	26S2418	49W0457	ARQPOT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA SCHROEDER STRASSE FM
38.15	SC	SCHROEDER	01250.023618/2020	19	26S2418	49W0457	REN	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA SCHROEDER STRASSE FM
38.15	SC	SCHROEDER	01245.011342/2020	19	26S2418	49W0457	ARQPOS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA SCHROEDER STRASSE FM
38.18	SC	TIMBÓ	53000.059563/2011	0	26S4931	49W1620	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DIFUSAO CULTURAL DE TIMBO
38.29	SC	INDAIAL	53000.012081/2012	0	26S5344	49W1407	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DIFUSAO CULTURAL DE INDAIAL
38.29	SC	INDAIAL	53820.000612/1998	5	26S5348	49W1404	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DIFUSAO CULTURAL DE INDAIAL
38.29	SC	INDAIAL	53115.003739/2022	5	26S5348	49W1404	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DIFUSAO CULTURAL DE INDAIAL
[illegible]	SC	INDAIAL	53900.013450/2014	5	26S5348	49W1404	RAGR	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DIFUSAO CULTURAL DE INDAIAL

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150126342023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
38.29	SC	INDAIAL	53000.037294/2011	0	26S5348	49W1404	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DIFUSAO CULTURAL DE INDAIAL
38.36	SC	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	53000.034675/2007	0	26S5729	48W3824	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA PRAIA DOS AMORES-AMPA
38.45	SC	CAMBORIÚ	53000.026608/2005	24	26S5932	48W4104	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL, COMUNITARIA E RADIODIFUSAO LIBERDADE
39.11	SC	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	53740.002154/1999	0	26S5826	48W3853	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DAS NAÇÕES - ACCN
39.21	SC	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	53740.000566/2001	0	26S5836	48W3900	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E RÁDIO DIFUSÃO DAS NAÇÕES DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC
39.37	SC	JARAGUÁ DO SUL	53900.006655/2016	0	26S2559	49W0916	RAQ	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E AVIVAMENTO SOCIAL DE JARAGUA DO SUL
39.38	SC	JOINVILLE	01250.024356/2019	6	26S2151	48W4953	REN	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA UNIAO SUL
39.38	SC	JOINVILLE	53820.000843/1998	6	26S2151	48W4953	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA UNIAO SUL
39.48	SC	INDAIAL	53900.032660/2014	0	26S5335	49W1504	ARQCDI	ASSOCIACAO MISSIONARIA ALCANCANDO ALMAS - AMA
39.61	SC	BRUSQUE	53000.059254/2013	63	27S0359	48W5259	EFL	INSTITUTO DESENVOLVIMENTO DE SOLUCOES
39.77	SC	JARAGUÁ DO SUL	01250.036491/2017	0	26S2744	49W1148	RAQ	ASSOCIACAO NEREU DE JARAGUA DOS SUL/SC - ANJS
39.79	SC	BRUSQUE	53000.002054/2002	0	27S0405	48W5304	RAQ	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BRUSQUE - FEBE
[illegible]	SC	BALNEÁRIO BARRA DO SUL	53100.000040/2004	19	26S2743	48W3649	ARQDEF	Associação Ecológica Barra do Sul

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150126342023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
40.47	SC	CAMBORIÚ	53820.000676/1998	0	27S0009	48W3956	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOCIAL E COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO SHALON
40.70	SC	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	53820.000512/1998	4	26S5912	48W3824	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA E ECOLOGICA DO RIO CAMBORIU ACERC
40.70	SC	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	53900.016269/2015	4	26S5912	48W3824	RDEN	ASSOCIACAO COMUNITARIA E ECOLOGICA DO RIO CAMBORIU ACERC
40.76	SC	BRUSQUE	53740.002145/1999	0	27S0439	48W5453	RAQ	COMUNIDADE VIDA DE DESENV. CULTURAL E ARTISTICO DE BRUSQUE
40.79	SC	BALNEÁRIO BARRA DO SUL	53000.060003/2013	63	26S2730	48W3646	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA E ARTISTICA DO LITORAL - ACAL
40.79	SC	BALNEÁRIO BARRA DO SUL	01250.003422/2017	63	26S2730	48W3646	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA E ARTISTICA DO LITORAL - ACAL
40.79	SC	BALNEÁRIO BARRA DO SUL	01250.079758/2017	63	26S2730	48W3646	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E ARTISTICA DO LITORAL - ACAL
40.79	SC	BALNEÁRIO BARRA DO SUL	01250.045277/2018	63	26S2730	48W3646	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E ARTISTICA DO LITORAL - ACAL
40.82	SC	CAMBORIÚ	53000.020171/2010	0	27S0009	48W3935	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE LATARTE
40.83	SC	CAMBORIÚ	01250.072637/2018	0	27S0003	48W3926	ARQCDI	ASSOCIACAO BENEFICENTE RAZAO DE VIVER
40.87	SC	CAMBORIÚ	01250.060687/2019	0	27S0007	48W3929	ARQCDI	ASSOCIACAO BENEFICENTE RAZAO DE VIVER
40.87	SC	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	53820.000666/1998	0	26S5917	48W3821	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA BAL. CAMBORIÚ
[illegible]	SC	BALNEÁRIO BARRA DO SUL	53820.000593/1998	4	26S2745	48W3620	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO DESENVOLVIMENTO DO BALNEARIO DE BARRA DO SUL

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150126342023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
41.00	SC	BALNEÁRIO BARRA DO SUL	53000.015554/2010	31	26S2744	48W3621	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE BALNEARIO BARRA DO SUL - BARRA FM
41.12	SC	BALNEÁRIO BARRA DO SUL	53000.006243/2009	31	26S2745	48W3614	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA BBS
41.16	SC	BALNEÁRIO BARRA DO SUL	53000.057239/2013	63	26S2747	48W3610	ARQDEF	ASSOCIACAO MAR E TERRA
41.36	SC	CAMBORIÚ	53820.000665/1998	0	27S0006	48W3859	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ECOLOG. E EDUC. DO MTE ALEGRE
41.38	SC	JOINVILLE	01250.054259/2017	0	26S2101	48W4832	ARQCDI	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA MANIA ATUAL FM
41.40	SC	BALNEÁRIO BARRA DO SUL	53000.015442/2013	0	26S2723	48W3623	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE BALNEARIO BARRA DO SUL - BARRA FM
41.40	SC	BALNEÁRIO BARRA DO SUL	53000.044446/2013	0	26S2723	48W3623	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA BBS
41.44	SC	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	53000.018631/2003	0	26S5930	48W3806	RAQ	ASSOCIACAO DE PAIS E PROFESSORES DO COL. JOAO GOULART
41.48	SC	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	53000.042446/2011	0	26S5930	48W3804	RDEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA E ECOLOGICA DO RIO CAMBORIU ACERC
41.52	SC	ARAQUARI	53740.002030/1999	5	26S2239	48W4322	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ARAQUARI
41.52	SC	ARAQUARI	53000.028087/2013	5	26S2239	48W4322	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ARAQUARI
41.53	SC	BALNEÁRIO BARRA DO SUL	53740.002125/1999	4	26S2733	48W3606	ARQDEF	RADIO COMUNITARIA PRINCESA DO MAR
[illegible]	SC	JOINVILLE	53740.000135/2002	0	26S2030	48W5048	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA RÁDIO MANCHESTER DE JOINVILLE

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150126342023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
41.79	SC	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	53820.000580/1998	0	27S0005	48W3833	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL, COMUNITÁRIA E RADIODIFUSÃO DOS BAIRROS VILA REAL DOS MUNICÍPIOS E JARDIM IATE CLUBE
41.84	SC	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	53000.033514/2012	47	26S5959	48W3822	ARQDEF	ASSOCICAO DE ENTIDADES EM DEFESA E PROMOCAO DA CIDADANIA
42.12	SC	JOINVILLE	53740.002052/1999	6	26S2004	48W5200	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA NOVA BRASILIA
42.12	SC	JOINVILLE	01250.003940/2017	6	26S2004	48W5200	ARQPOT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA NOVA BRASILIA
42.12	SC	JOINVILLE	01250.008295/2019	6	26S2004	48W5200	REN	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA NOVA BRASILIA
42.12	SC	JOINVILLE	53115.026069/2023	6	26S2004	48W5200	POT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA NOVA BRASILIA
42.21	SC	JOINVILLE	53900.023706/2015	0	26S2213	48W4324	ARQCDI	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA FM CULTURAL
42.40	SC	GUABIRUBA	01250.056069/2018	25	27S0512	48W5858	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE GUABIRUBA
42.40	SC	GUABIRUBA	01250.059930/2017	25	27S0512	48W5858	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE GUABIRUBA
42.40	SC	GUABIRUBA	53000.002193/2008	25	27S0512	48W5858	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE GUABIRUBA
42.82	SC	JOINVILLE	53000.019785/2007	0	26S2017	48W4814	RAQ	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA BOM JESUS / IELU SC
42.84	SC	JOINVILLE	53000.019272/2007	0	26S1947	48W5100	RAQ	ASSOC. COMUNIT., DE DESENV. CULTURAL E ARTÍSTICO DE FLORESTA
[illegible]	SC	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	53740.000621/2001	0	27S0056	48W3835	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RÁDIO E DIFUSÃO LUZ DE VIDA FM

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150126342023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
43.30	SC	INDAIAL	53000.049316/2012	50	26S5524	49W1631	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA INDAYA
43.66	SC	CAMBORIÚ	53000.051418/2012	4	27S0134	48W3850	RECREN	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO PAZ NO VALLE FM
43.66	SC	CAMBORIÚ	53900.016265/2015	4	27S0134	48W3850	RDEN	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO PAZ NO VALLE FM
43.66	SC	CAMBORIÚ	53820.000702/1998	0	27S0134	48W3850	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO E TELEVISÃO OÁSIS DA VIDA
43.66	SC	CAMBORIÚ	53820.000517/1998	4	27S0134	48W3850	LDE	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO PAZ NO VALLE FM
43.71	SC	JOINVILLE	53820.000642/1998	6	26S1925	48W5014	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA GUANABARA
44.06	SC	JOINVILLE	53000.021246/2003	28	26S1934	48W4821	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL, EDUCACIONAL, RADIO COMUNITARIA ADHEMAR GARCIA - ACERCAG
44.07	SC	JOINVILLE	53000.019690/2010	0	26S1934	48W4820	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL, EDUCACIONAL, RADIO COMUNITARIA ADHEMAR GARCIA - ACERCAG
44.20	SC	GUABIRUBA	53000.009224/2008	25	27S0606	48W5929	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CIDADE DE GUABIRUBA
44.33	SC	BRUSQUE	01250.002649/2016	5	27S0633	48W5554	ARQPOS	ASSOC DOS MORADORES DO JRD MALUCHE E P BAIRRO SOUZA CRU
44.33	SC	BRUSQUE	01250.020087/2020	5	27S0633	48W5554	REN	ASSOC DOS MORADORES DO JRD MALUCHE E P BAIRRO SOUZA CRU
44.33	SC	BRUSQUE	53000.046802/2011	0	27S0633	48W5554	ARQPOT	ASSOC DOS MORADORES DO JRD MALUCHE E P BAIRRO SOUZA CRU
[illegible]	SC	BRUSQUE	53740.002252/1999	5	27S0633	48W5554	LDE	ASSOC DOS MORADORES DO JRD MALUCHE E P BAIRRO SOUZA CRU

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150126342023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
44.36	SC	JOINVILLE	53740.000327/2002	28	26S1915	48W4906	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ALEGRIA JOINVILLENSE
44.39	SC	JOINVILLE	53000.029013/2009	28	26S1914	48W4906	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ALEGRIA JOINVILLENSE
44.43	SC	JOINVILLE	53740.002157/1999	6	26S1915	48W4853	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO PRÓ-RÁDIO COMUNITÁRIA FÁTIMA
44.87	SC	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	53000.054521/2006	0	27S0027	48W3611	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA BALNEARIO CAMBORIU
44.87	SC	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	53740.002029/2000	0	27S0027	48W3611	ARQCDI	SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL DA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
44.97	SC	JOINVILLE	53740.000680/2001	0	26S1840	48W5039	RAQ	FUNDACAO ASSISTENCIAL E DE DIFUSAO EDUCATIVA E CULTURAL DE JOINVILLE
44.97	SC	JOINVILLE	53820.000963/1998	6	26S1840	48W5041	ARQDEF	ASSOCIACAO SILOE RADIO COMUNITARIA - FM
45.11	SC	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	53000.050200/2004	0	27S0056	48W3634	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RÁDIO E DIFUSÃO LUZ DE VIDA FM
45.12	SC	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	53000.033734/2012	47	27S0029	48W3600	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL, COMUNITARIA E RADIODIFUSAO MELODIA
45.65	SC	JOINVILLE	53820.000635/1998	6	26S1817	48W5047	ARQDEF	FUNDACAO PRO RIM
45.69	SC	JOINVILLE	53900.028200/2015	0	26S1816	48W5044	ARQCDI	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA MANIA ATUAL FM
45.82	SC	BENEDITO NOVO	53740.000105/2001	11	26S4659	49W2150	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DIFUSAO CULTURAL DE BENEDITO NOVO
[illegible]	SC	BENEDITO NOVO	53000.055992/2011	39	26S4714	49W2154	DEC	ASSOCIACAO CULTURAL AMIGOS DE BENEDITO NOVO

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

5/2/24 10:25 AM

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150126342023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
46.01	SC	BENEDITO NOVO	53115.010647/2023	39	26S4714	49W2154	POT	ASSOCIACAO CULTURAL AMIGOS DE BENEDITO NOVO
46.03	SC	CORUPÁ	53900.005676/2015	25	26S2528	49W1436	ARQPOS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA CORUPA
46.05	SC	CORUPÁ	53900.004319/2016	25	26S2529	49W1438	ARQPOT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA CORUPA
46.05	SC	CORUPÁ	53115.018645/2020	25	26S2529	49W1438	REN	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA CORUPA
46.05	SC	CORUPÁ	01250.017207/2019	25	26S2529	49W1438	EXIPOS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA CORUPA
46.05	SC	JOINVILLE	53000.027981/2009	28	26S1805	48W5038	ARQDEF	INSTITUTO MUNDIAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HUMANITARIA - IMASH
46.05	SC	CORUPÁ	53000.008572/2008	25	26S2529	49W1438	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA CORUPA
46.28	SC	JOINVILLE	53000.029497/2009	28	26S1756	48W5048	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA BOM JESUS / IELU SC
46.74	SC	BENEDITO NOVO	53000.001349/2001	11	26S4636	49W2228	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA PRO-BENEDITO NOVO
46.77	SC	CAMBORIÚ	53000.027268/2011	0	27S0151	48W3613	ARQCDI	ASSOCIACAO AMIGOS DA RADIO NOVAS DE PAZ (ARNP)
46.77	SC	CAMBORIÚ	53000.058407/2013	63	27S0150	48W3612	ARQDEF	ASSOCIACAO AMIGOS DA RADIO NOVAS DE PAZ (ARNP)
47.25	SC	JOINVILLE	53900.012598/2016	0	26S1711	48W5458	RAQ	ASSOCIACAO COMUNIDADE RESTAURACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL AS FAMILIAS
[illegible]	SC	JOINVILLE	53000.028386/2009	28	26S1650	48W5525	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DO VILA NOVA

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Anexo VIZINHOS(11305289) SEI 53115.012634/2023-89 / pg. 187

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150126342023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
48.33	SC	JOINVILLE	53740.000597/2002	28	26S1636	48W5416	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA VILA NOVA
48.53	SC	JOINVILLE	53740.000587/2001	0	26S1652	48W4938	RAQ	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MAURITANA - ARCM
48.58	SC	BRUSQUE	53820.000563/1998	5	27S0844	48W5736	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DOM JOAQUIM
49.08	SC	JOINVILLE	53000.050958/2013	6	26S1637	48W4919	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL UNIAO COMUNITARIA
49.08	SC	JOINVILLE	53000.014795/2014	6	26S1637	48W4919	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL UNIAO COMUNITARIA
49.36	SC	JOINVILLE	53000.047485/2013	6	26S1630	48W4905	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL UNIAO COMUNITARIA
49.39	SC	JOINVILLE	53900.050373/2015	6	26S1629	48W4905	EXIREN	ASSOCIACAO CULTURAL UNIAO COMUNITARIA
49.39	SC	JOINVILLE	53900.008519/2014	6	26S1629	48W4905	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL UNIAO COMUNITARIA
49.39	SC	JOINVILLE	53115.042204/2021	6	26S1629	48W4905	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL UNIAO COMUNITARIA
49.39	SC	JOINVILLE	53000.055759/2008	28	26S1604	48W5255	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIOFONICA COMUNITARIA COSTA E SILVA
49.39	SC	JOINVILLE	53820.000641/1998	6	26S1629	48W4905	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL UNIAO COMUNITARIA

Nº de Linhas: *0*

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **50.026.457/0001-43**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 09:51:10 do dia 02/05/2024 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

Imprimir Voltar

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Anexo SIGEC (11309279) SEI 53115.012634/2023-89 / pg. 189

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.012634/2023-89.

Interessado: **ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC**.

Assunto: OFÍCIO N° 11235/2024/MCOM - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 11448767)

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC**, na localidade de **LUIZ ALVES/SC**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 290, II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023). ***OBS.**: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.*	11498510, págs. 02 a 05	**X**		
2. Declarações constantes no item 11, Anexo **XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023: ***OBS.**: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.*	**SEI**	**SIM**		

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	11498510, págs. 04	**X**		
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	11498510, págs. 04		**X**	
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	11498510, págs. 04	**X**		
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	11498510, págs. 04	**X**		
e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	11498510, págs. 04	**X**		
3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo **XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	11498510, págs. 04	**X**		
4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, **juntamente com o comprovante de pagamento** da ART (art. 290, § 2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	11498510, págs. 06 e 07	**X**		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 275 da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação**, em anexo.	11505269 e 11505265	**X**		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 275, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos.**	11505269			**X**

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Brasília, 02 de maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 03/05/2024, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 03/05/2024, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Morgenstern Aiub**, **Engenheiro**, em 03/05/2024, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11505275** e o código CRC **E3003768**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.012634/2023-89 Documento nº 11505275

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
50.026.457/0001-43 **MATRIZ**		**13/03/2023**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PROFESSOR SIMAO HESS	**619**	**APT 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.128-000	**VILA DO SALTO**	**LUIZ ALVES**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
WEBRADIOLUIZALVES@GMAIL.COM	**(47) 9622-2101/ (47) 3377-1411**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/03/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/05/2024** às **08:52:53** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Consulta Certidões Atualizadas (11315176) SEI 53115.012634/2023-89 / pg. 193

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **50.026.457/0001-43**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 08:59:22 do dia 08/05/2024 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://sistemas.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC

Consulta Certidões Atualizadas (11515176) SEI 53115.012654/2023-89 / pg. 194

Imprimir Voltar

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Consulta Certidões Atualizadas (11515176) SEI 53115.012654/2023-89 / pg. 195

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.026.457/0001-43

Razão Social: ASSOCIACAO COM CULT E EDUC LUIZ ALVES SC

Endereço: RUA PROF SIMAO HESS 619 / VILA DO SALTO / LUIZ ALVES / SC / 89128-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/04/2024 a 28/05/2024

Certificação Número: 2024042918372689469765

Informação obtida em 08/05/2024 09:00:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf?e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Consulta Certidões Atualizadas (11515176) SEI 53115.012634/2023-89 / pg. 196

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.026.457/0001-43
Certidão nº: 31899988/2024
Expedição: 08/05/2024, às 09:00:55
Validade: 04/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.026.457/0001-43, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809
Consulta Certidões Atualizadas (113191176) SEI 53115.012634/2023-89 / pg. 197

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC
CNPJ: 50.026.457/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:01:06 do dia 08/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/11/2024.
Código de controle da certidão: **4F0D.D0F6.345C.836C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

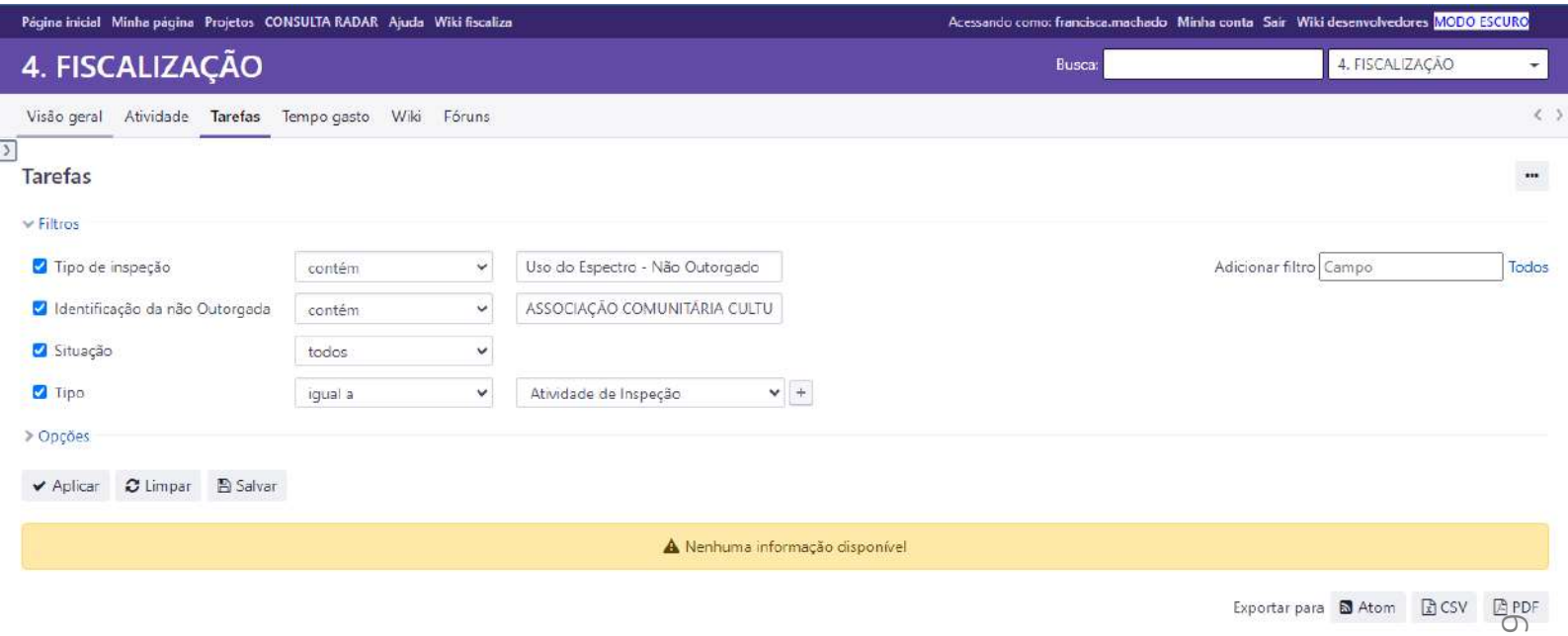

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

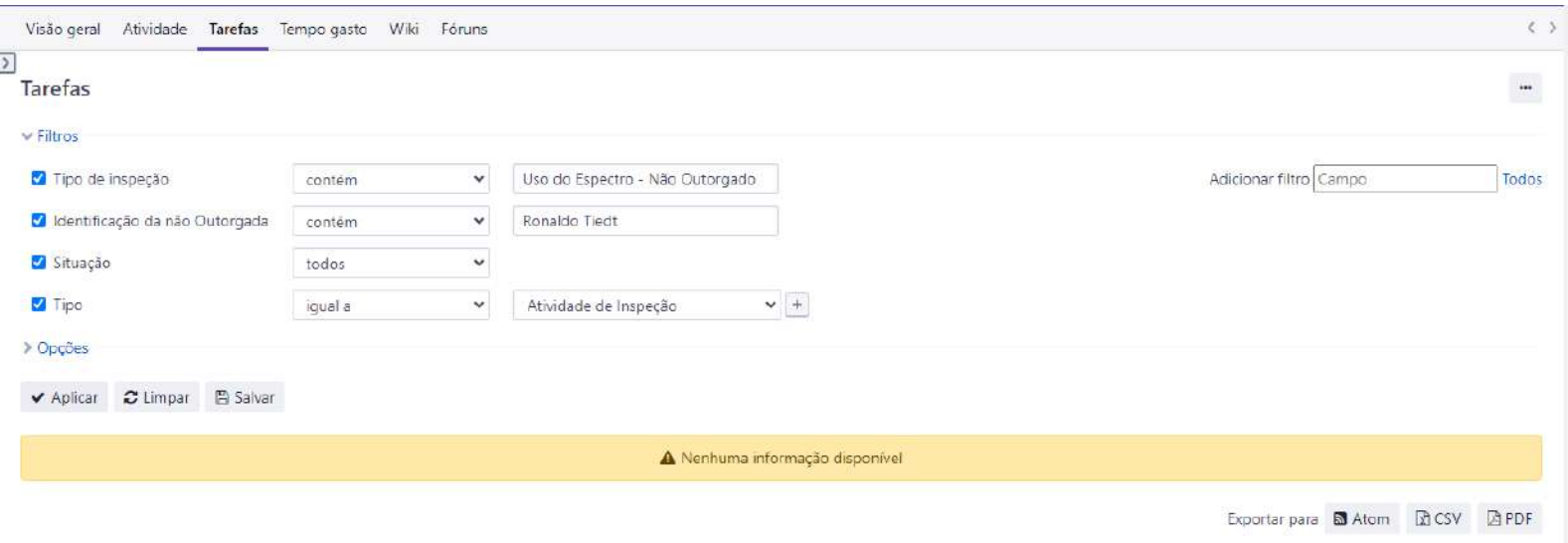

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Consulta Fiscaliza (1913263) SEI 53115.012634/2023-89 / pg. 200

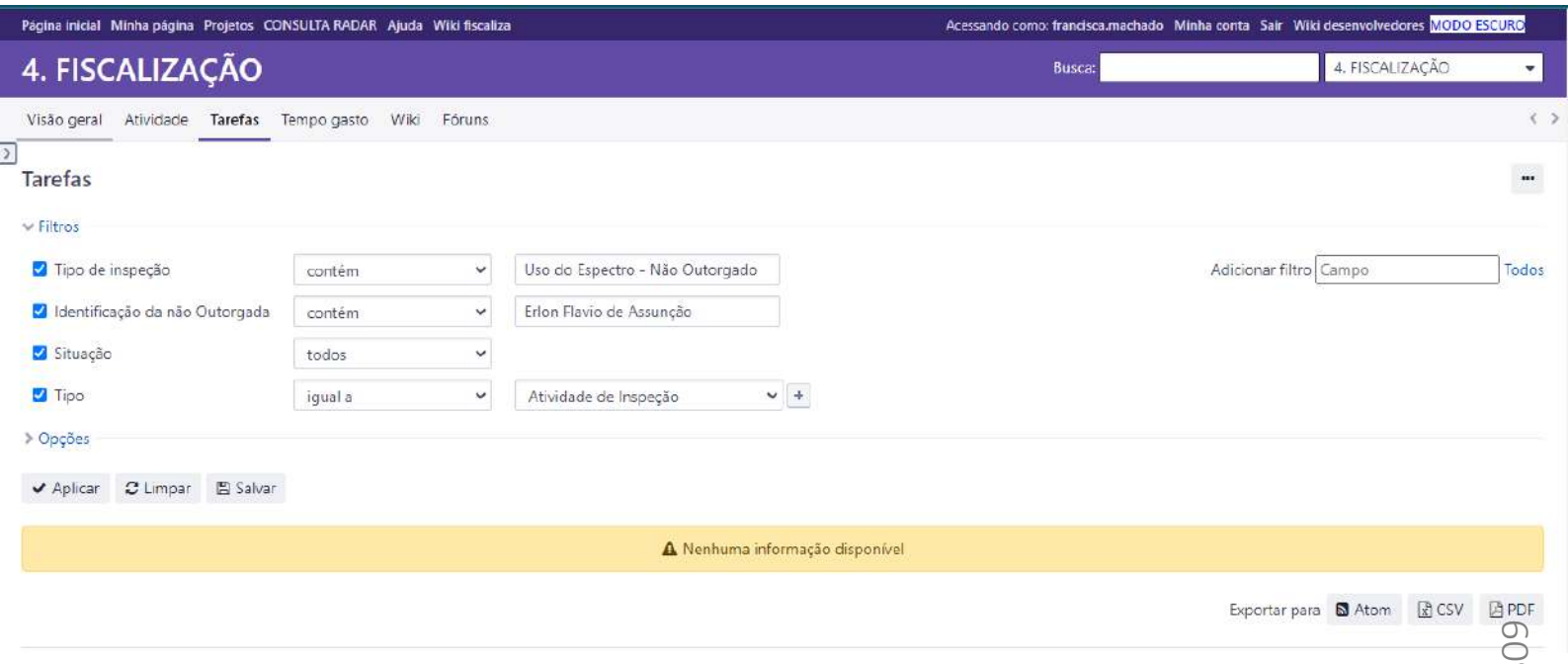

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

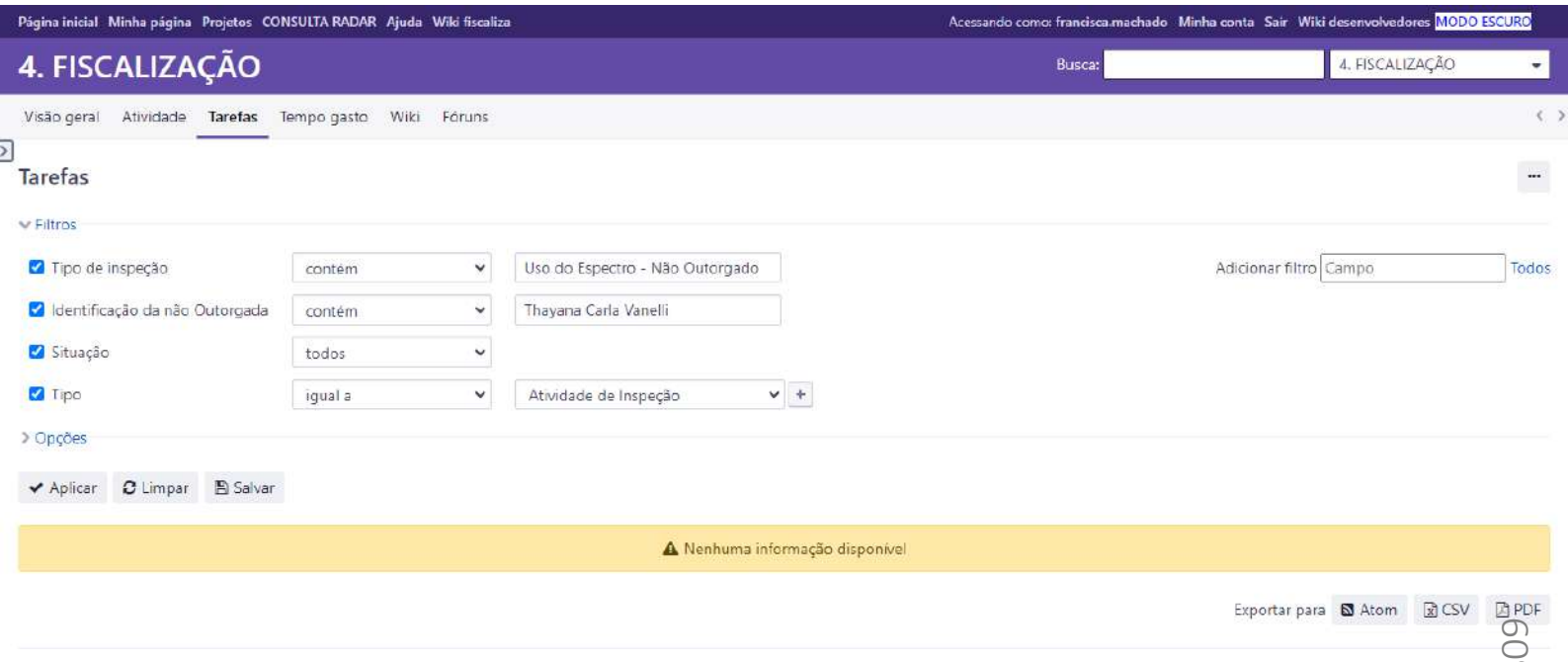

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

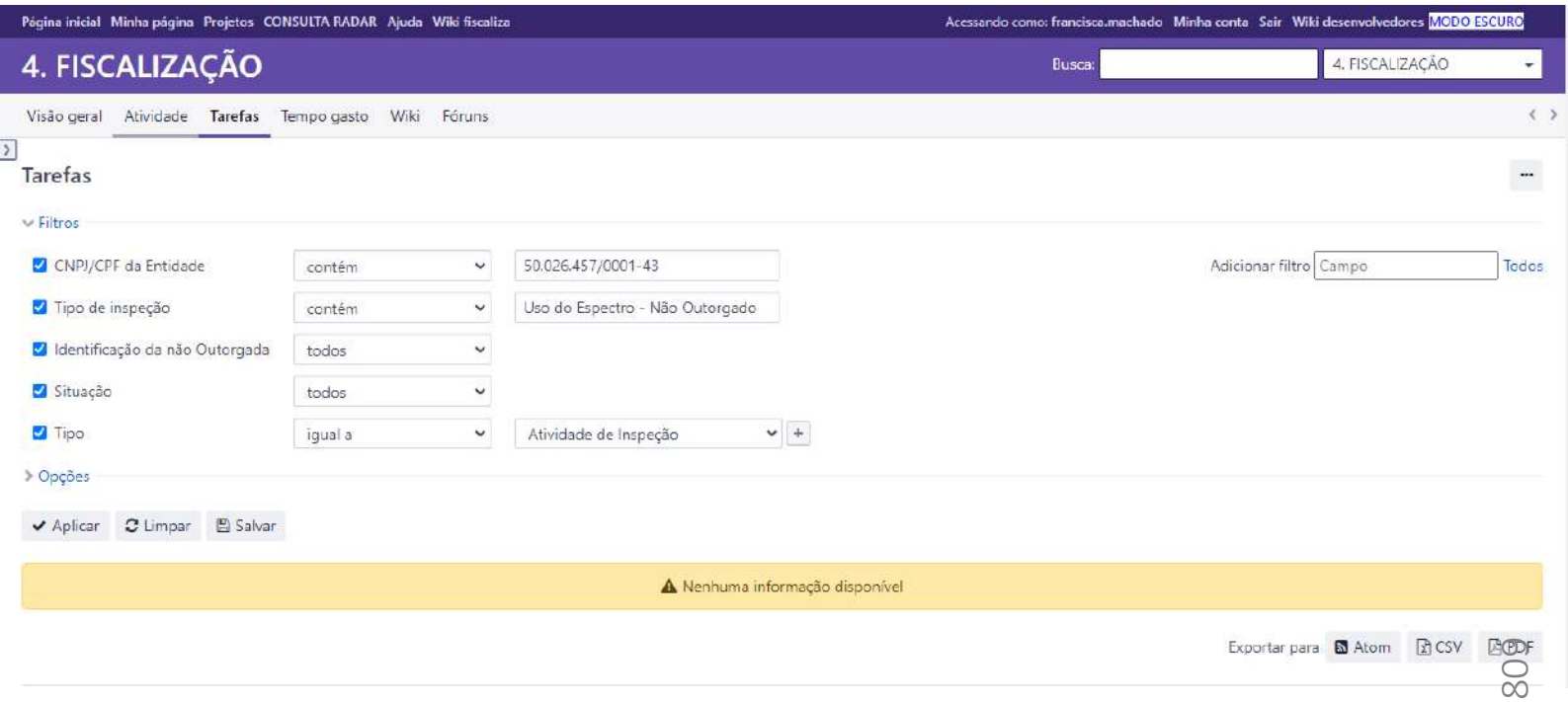

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

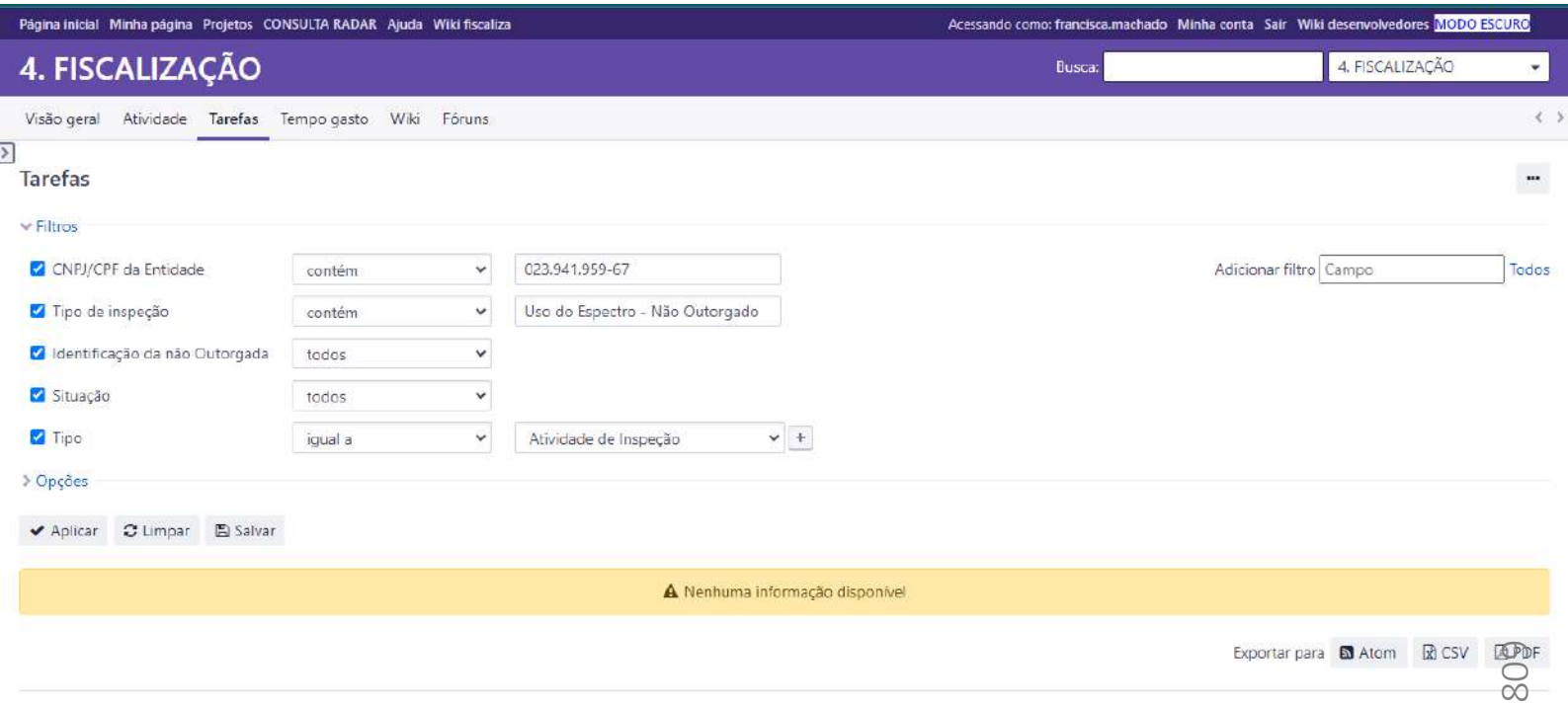

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

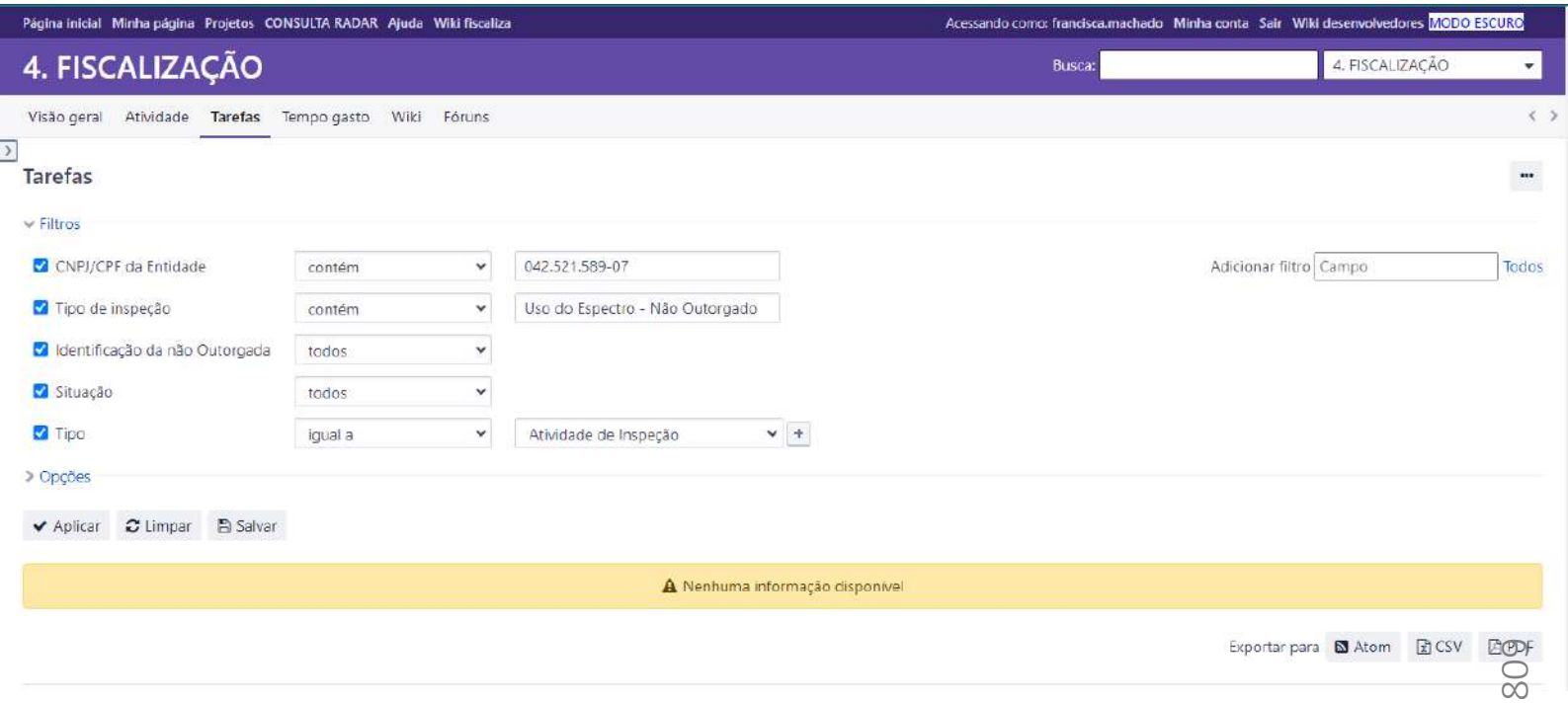

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

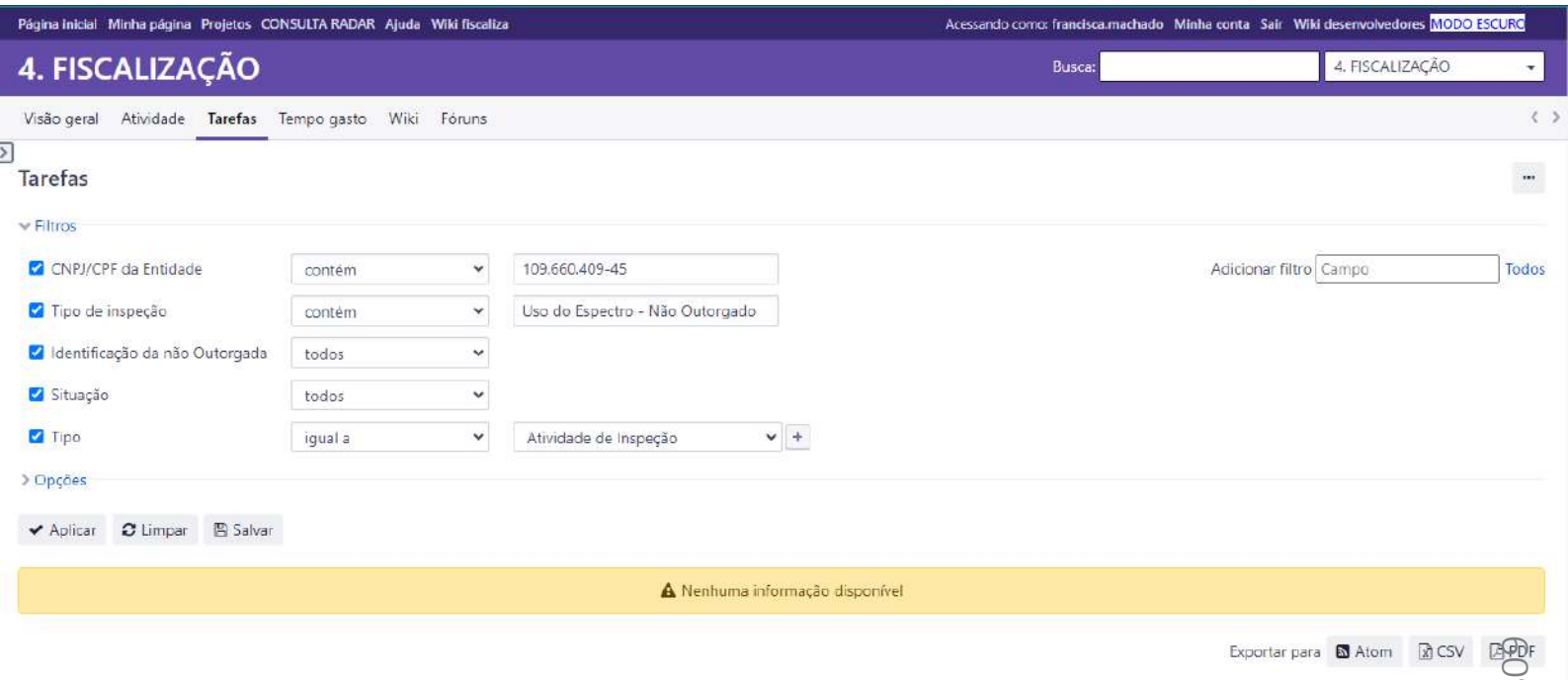

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.012634/2023-89**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual, TSE, CEIS, vínculos e Fiscaliza**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Luiz Alves/SC, e do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 258º, inciso III daPortaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a referida portaria, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

Em atendimento às disposições do art. 290, incisos III a VII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (11515176).

Foram atualizadas as pesquisas n o sistema de fiscalização FISCALIZA e informamos que até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada, conforme pesquisa realizada (11515265).

Por fim, informo que, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste**, [illegible]o da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores deste [illegible]o) para celebrar contratos com a Administração Pública.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Brasília, 08 de maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 08/05/2024, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11515387** e o código CRC **FAE23188**.

Minutas e Anexos
Consulta Certidões Atualizadas (11515176)
Consulta Fiscaliza (11515265)

Referência: Processo nº 53115.012634/2023-89 Documento nº 11515387

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

CHECKLIST

Município/UF: Luiz Alves/SC –

Processo nº: 53115.012634/2023-89 CNPJ: 50.026.457/0001-43

Número de concorrentes: 1- ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA DE LUIZ ALVES (53115.004549/2023-47)

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC**

Nº do edital/ano: **208/2022 publicado no DOU de 12/01/2023**

Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023- Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023

Canal e Frequência: 253 - 98,5 (11118139)

---

1. Data de postagem/SEI: 10/05/2023 – Balcão_Digital_ME
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: 10897850
4. Estatuto Social: 10897862 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: 10897865 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: 10897866 para o período de 16/02/2023 a 16/02/2027
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: 10897852, 10897853 e 10897858
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Ronaldo Tiedt	039759870930 16/01/1980	Eno Tiedt e Ivete Leonir Tiedt	023.941.959-67	Não
Diretor Administrativo: Erlon Flavio de Assunção	076341330604 07/12/1983	Luiz Carlos de Assunção e Delfina Souza de Assunção	042.521.589-07	Não
Diretor de Operações: Thayana Carla Vanelli	062854460914 27/12/1999	Denise Fatima e Bariviera Vanelli	109.660.409-45	Não

8. Manifestações em apoio: 10897868 e 10897872

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: 10897867

10. Pesquisa Anatel 11118140 e Fiscaliza 11151038

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11151124

11.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (sei), Certidão FGTS (sei), Certidão PGFN (sei), Certidão CNDT (sei):

OBSERVAÇÕES: 05/10/2023: Entidade será notificada para apresentar correção das Coordenadas informadas no Requerimento de Outorga.

EXIHAB

09/11/2023 - HABILITADA - INFORMAR O RESULTADO PRÉVIO DA FASE DE HABILITAÇÃO.

28/03/2024 - PROCESSO DE CONCORRENTE ARQUIVADO - INICIAR CONVOCAÇÃO PARA INSTRUÇÃO.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809
e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social: 10897862

Sede: Rua Professor Simões Hess, 619 - Apt. 02 - Vila do Salto

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 5**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 5**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 12**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 13**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 12**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 14**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5, 9**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 17**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 15**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 18-20**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 17**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 9**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 11**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 11**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 20**

2. Certidões:

2.1CNPJ: 11515176

2.2 Certidão FGTS: 11515176

2.3 Certidão PGFN: 11515176

2.4 Certidão CNDT: 11515176

2.5 Certidão CNDA: 11515176

3. Consulta CEIS: 11515387

4. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11515387

5. Fiscaliza: 11515387

6. Formulário de Dados Técnicos/ART: 11498510

7. Despacho Técnico: 11505275

8. Minuta de Portaria (11515438)

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

9. Minuta de Exposição de Motivos (11515458)

OBSERVAÇÕES: 08/05/2024 - Processo instruído

REVISÃO FINAL

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 08/05/2024, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11515418** e o código CRC **DEC7B67A**.

Referência: Processo nº 53115.012634/2023-89 SEI nº 11515418

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

> 1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o serviço de radiodifusão comunitária.

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.

3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.

4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:

(...)

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.

6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.

8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

ANÁLISE

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONJUR do MCOM.

CONCLUSÃO

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://homologa-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

arecer Ref. 0005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, finalizado em 09/10/23 (11315434) SEI 53115.012634/2023-89 / pg. 21

6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

> **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014**
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:
>
> a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
>
> b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

parecer referencial 0005/2023/CGUN/JGR-MCOM/CGU/AGU, lançado em 09/10/23 (11315434) SEI 53115.012634/2023-89 / pg. 21

> 9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma." (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

> **Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**
>
> Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.
>
> § 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> § 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:
>
> I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e
>
> II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame os de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

> **Enunciado nº 7**
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos,** ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015**, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

27. Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser [illegible] luz do que dispõe a legislação supramencionada.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 5/18
e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja **apenas uma interessada**, o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado no REsp n. 1.955.888/SP[1], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809
e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que *"basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora".*

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo *"razão social"* constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio *"no original",* poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos[2] do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazo [illegible] de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Parecer nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, finalizado em 09/10/23 (11315434) SEI 53115.012634/2023-89 / pg. 21

47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a *"execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação *"quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais o mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar *"impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta"* e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.	Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, *caput* e inc. V, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Parecer nº 0005/2023/CGCN3GR-MCOM/CGU/AGU, finalizado em 09/10/23 (11315434) SEI 53115.012634/2023-89 / pg. 22

3.	Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou a nacionalidade.	Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §º3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Parecer nº 0005/2023/CGNJGR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/23 (11315434) SEI 53115.012634/2023-89 / pg. 22

8.	Verificação da localização da **sede da entidade e da residência dos dirigentes** na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
10.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Verificação de atendimento aos **limites de outorga** de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
13.	Consulta no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (*https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis*) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública.	Art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada**, o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apps.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809
e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item II.2.2.2 infra)**.

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes". S*erá direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros";* indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Parecer nº 00052/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, anexado em 09/10/23 (11515434) SEI 53115.012634/2023-89 / pg. 22

70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra.**

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.)Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se *"após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a*

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Parecer nº 00052/2023/CGUN/AGU, assinado em 09/10/23 (11315434) SEI 53115.012634/2023-89 / pg. 22

fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência da referida condenação**, após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo.**

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Parecer nº 0005/2023/CGNJGR-MCOM/CGU/AGU, finalizado em 09/10/23 (11315434) SEI 53115.012634/2023-89 / pg. 22

8.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Deste modo, tem-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à [denominação do outorgado], inscrita no CNPJ sob xxx/xxxx-xx, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de [município e unidade da

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Parecer nº 00052/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, finalizado em 09/10/23 (11315434) SEI 53115.012634/2023-89 / pg. 22

federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal xxx, cuja frequência é de xxx MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]
Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963[3].

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III – CONCLUSÃO

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Parecer nº 00052/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, finalizado em 09/10/23 (11315434) SEI 53115.012634/2023-89 / pg. 22

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Notas

1. ^ *ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.1. O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2. O Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a ntença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão*

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 d2809

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809
arecer Referencial 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, finalizado em 09/10/23 (11315434) SEI 53115.012634/2023-89 / pg. 22

o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o]s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida", ***ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora****.4. Recurso especial provido.(REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).*

2. ^ *Art. 11. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos.§ 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.§ 3 º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.*
3. ^ *Art. 186. As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.*

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

---

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)
ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União**, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.

3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://validar.iti.gov.br/

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809
Parecer Referencial 0009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, anexado em 09/10/23 (11315434) SEI 53115.012634/2023-89 / pg. 23

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://novoprotocolo-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

arecer nº 0005/2023/CGCN3GR-MCOM/CGU/AGU, lançado em 09/10/23 (11315434) SEI 53115.012634/2023-89 / pg. 23

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.

3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://orientacoes-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA
PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023, bem como o que consta do processo nº 53115.012634/2023-89, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC, inscrita no CNPJ sob nº 50.026.457/0001-43, cuja sede se situa na Rua Professor Simão Hess, 619, Apto. 02 - Bairro Vila do Salto, na localidade de Luiz Alves, Estado de Santa Catarina, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos , sem direito de exclusividade, utilizando o canal 253, cuja frequência é de 98,5 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão ***definitiva*** *for assinada pela autoridade competente.*

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 08/05/2024, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 05/06/2024, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11515438** e o código CRC **8BD6B660**.

Referência: Processo nº 53115.012634/2023-89 Documento nº 11515438

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.012634/2023-89, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC, inscrita no CNPJ sob nº 50.026.457/0001-43, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Luiz Alves/SC, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 8290/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão ***definitiva*** *for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 08/05/2024, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 05/06/2024, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11515458** e o código CRC **9618FB60**.

Referência: Processo nº 53115.012634/2023-89 Documento nº 11515458

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 8290/2024/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.012634/2023-89.**
Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA .**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Luiz Alves/SC**, em atendimento ao Edital nº 208/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 10/05/2023, através da plataforma de Serviços GOV.BR, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Ronaldo Tiedt
Diretor Administrativo: Erlon Flávio de Assunção
Diretora de Operações: Thayana Carla Vanelli
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Professor Simão Hess, 619, Apto. 02- Bairro Vila do Salto Coordenadas geográficas: 26°42’40”S de latitude e 48°54’35”W de longitude

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Professor Simão Hess, 619, Apto. 02- Bairro Vila do Salto

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 12/05/2023.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	10897850
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	10897862
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	10897865
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	10897866
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	10897852 10897853 10897858
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	10897868 10897872
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	10897867

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	11498510 Despacho técnico: 11505275
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	11515176
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	11515176
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	11515176
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	11515176
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	11515176
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	11515387
15	Despacho - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU.	11515387

5. Ressalta-se que, considerando a distância de quatro quilômetros, verificou-se a existência de outra interessada em executar o Serviço na mesma área. Assim, o requerimento da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA DE LUIZ ALVES** , constante no processo nº 53115.004549/2023-47, foi igualmente analisado. No entanto, os autos foram arquivados, uma vez que foi constatado a existência de vínculo político-partidário. A entidade foi notificada sobre sua inabilitação por meio da Nota Técnica nº 19958/2023/SEI-MCOM (11207640), encaminhada pelo Ofício nº 33206/2023/MCOM (11207664), recebido em 05/12/2023, conforme correspondência eletrônica (11256422). Apresentou recurso administrativo que, ante a intempestividade, não foi conhecido. A entidade foi comunicada sobre o arquivamento do processo por meio da Nota Técnica nº 1716/2024/SEI-MCOM (11352370), encaminhada pelo Ofício nº 3437/2024/MCOM (11352366), recebido em 21/03/2024, por correspondência eletrônica (11434949).

ENTIDADES CONCORRENTES

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

PROCESSO	ENTIDADE	MOTIVO	DISPOSITIVO VIOLADO
53115.004549/2023-47	**ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CULTURA DE LUIZ ALVES**	Vínculo Político-partidário	Art. 277, inciso III

6. De acordo com o Despacho COATA_MCOM_ENG (11505275), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 275 da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (11505269).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Luiz Alves/SC, e do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (11515387).

CONCLUSÃO

8. A presente nota técnica de revisão final é elaborada atendendo todas as disposições constantes do Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/2023, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (11515434), dispensando-se assim, a análise individualizada pela Consultoria Jurídica prevista no art. 301, Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 08/05/2024, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 08/05/2024, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 08/05/2024, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 05/06/2024, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11515466** e o código CRC **7A685D89**.

Minutas e Anexos

Minuta de Portaria (11515438)

Minuta de Exposição de Motivos (11515458)

Referência: Processo nº 53115.012634/2023-89 Documento nº 11515466

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA MCOM Nº 13424, DE 6 DE JUNHO DE 2024

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do processo nº 53115.012634/2023-89, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC, inscrita no CNPJ sob nº 50.026.457/0001-43, cuja sede se situa na Rua Professor Simão Hess, 619, Apto. 02 - Bairro Vila do Salto, na localidade de Luiz Alves, estado de Santa Catarina, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 253, cuja frequência é de 98,5 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 17/06/2024, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11566567** e o código CRC **AE9EB6BC**.

Referência: Processo nº 53115.012634/2023-89 Documento nº 11566567

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 6 de junho de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.012634/2023-89, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC, inscrita no CNPJ sob nº 50.026.457/0001-43, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Luiz Alves/SC, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 8290/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 13424, de 06 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 17/06/2024, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11566571** e o código CRC **E6474F87**.

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Exposição de Motivos 422 Outorga RadCom (11566571) SEI 53115.012634/2023-89 / pg. 244

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 51458/2024/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora
Rafaela Calado e Silva Mello
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Portaria nº 13424/2024 (11566567) e a Exposição de Motivos nº 422/2024 (11566571)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 8290/2024 (11515466), encaminho a Portaria nº 13424/2024 (11566567) e a Exposição de Motivos nº 422/2024 (11566571), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 13/06/2024, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11566577** e o código CRC **AD18AE0A**.

Referência: Processo nº 53115.012634/2023-89 Documento nº 11566577

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 17/06/2024 16:02:55
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: Rosiane Caixeta da Silva
Ofício: 10397850
Data prevista de publicação: 18/06/2024
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
21717613	PORTARIA MCOM NA 13399.rtf	1595880e9e5aedc5 c6dc36c04e2dda9d	8,00	R$ 311,36
21717614	PORTARIA MCOM NA 13542.rtf	7fb81bd47c0b8d26 037ad9826cfbfef1	10,00	R$ 389,20
21717615	PORTARIA MCOM NA 13543.rtf	4fb68fbecd2c69e1 c772a8c59a69191d	10,00	R$ 389,20
21717616	PORTARIA MCOM NA 13422.rtf	e25d84da30701ca9 b186b7346943bdfd	9,00	R$ 350,28
21717617	PORTARIA MCOM NA 13424.rtf	c1b8041a8e61d8df d7501c9e26d03084	9,00	R$ 350,28
21717618	PORTARIA MCOM NA 13425.rtf	d55118adf00b500c 52810e093346b4de	9,00	R$ 350,28
21717619	PORTARIA MCOM NA 13427.rtf	30992f040404578c 37f1f9dc17d11b08	9,00	R$ 350,28
21717620	PORTARIA MCOM NA 13428.rtf	411b4013af8f6bc1 dcbfa231ea4f2e7e	9,00	R$ 350,28
21717621	PORTARIA MCOM NA 13443.rtf	90ac8be15125da59 da09def78fd984b2	5,00	R$ 194,60
21717622	PORTARIA MCOM NA 13444.rtf	ab7333e122668860 efb84f4e03c8bb79	10,00	R$ 389,20
21717623	PORTARIA MCOM NA 13446.rtf	ab63a4366826cbbd 776fa5569bada771	10,00	R$ 389,20
TOTAL DO OFICIO			**98,00**	**R$ 3.814,16**

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://informa-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Comprovante Portaria n° 13424 (11384004) SEI 53115.012634/2023-89 / pg. 246

PORTARIA MCOM Nº 13.424, DE 6 DE JUNHO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do processo nº 53115.012634/2023-89, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC, inscrita no CNPJ sob nº 50.026.457/0001-43, cuja sede se situa na Rua Professor Simão Hess, 619, Apto. 02 - Bairro Vila do Salto, na localidade de Luiz Alves, estado de Santa Catarina, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 253, cuja frequência é de 98,5 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Adauto Soares de Brito Neto
Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» RADCOM »» Consultas »» *Geral* | internet teia | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF:	SC	**Distrito:**	
Município:	Luiz Alves	**Sub Distrito:**	
Canal:	253	**Local Especifico:**	
Fase:	1		

Dados da Entidade

Entidade:	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC	**CNPJ:**	50.026.457/0001-43
Nome Fantasia:		**Bairro:**	Vila do Salto
Logradouro:	Rua Professor Simão Hess	**Número:**	619
Telefone:	(47) 9622-2101	**Fax:**	Não Informado
Situação:	Entidade não possui débitos		

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:	50026457000143	Pesquisar
Razão Social:	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC	
Tipo de Usuário:	Integral	

Endereço Sede

País:	Brasil						
Número do CEP:	89128000	**Logradouro:**	Rua Professor Simão Hess				
Número:	619	**Complemento:**	Apto. 02	**Bairro:**	Vila do Salto	**Estado:**	SC
Município:	Luiz Alves	**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:	47 9622-2101					**Fax:**	

Endereço de Correspondência

País:							
Número do CEP:		**Logradouro:**					
Número:		**Complemento:**		**Bairro:**		**Estado:**	
Município:		**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:			**Fax:**		**E-mail:**		

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:		**Data Limite Instalação:**	
Número do Processo:	53115012634202389	**Fistel:**	50448433001
Caixa:		**Sequência:**	

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	13424	Portaria	MC	06/06/2024	18/06/2024	Outorga	Jur.

Tela Inicial | Imprimir

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 51954/2024/MCOM

Brasília, 18 de junho de 2024

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (11566571)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 8290/2024 (11515466), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos nº 422/2024 (11566571), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 19/06/2024, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11586897** e o código CRC **B9FE75B5**.

Referência: Processo nº 53115.012634/2023-89 Documento nº 11586897

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

EM nº 00512/2024 MCOM

Brasília, 25 de Junho de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.012634/2023-89, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC, inscrita no CNPJ sob nº 50.026.457/0001-43, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Luiz Alves/SC, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 8290/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 13424, de 06 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 6 de junho de 2024.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 22171/2024/MCOM

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53115.012634/2023-89.

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 25/06/2024, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11598054** e o código CRC **C11691AB**.

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Ofício 22171 (11598054) SEI 53115.012634/2023-89 / pg. 252

EM nº 00512/2024 MCOM

Brasília, 25 de Junho de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.012634/2023-89, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC, inscrita no CNPJ sob nº 50.026.457/0001-43, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Luiz Alves/SC, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 8290/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 13424, de 06 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 6 de junho de 2024.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

> 1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

serviço de radiodifusão comunitária.

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.

3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.

4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:

(...)

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.

6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.

8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

ANÁLISE

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONJUR do MCOM.

CONCLUSÃO

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

> 6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

> **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014**
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:
>
> a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
>
> b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://hmlg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

> 9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma." (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

> **Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**
>
> Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.
>
> § 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> § 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:
>
> I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e
>
> II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame os de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://lnfoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

> **Enunciado nº 7**
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos,** ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015**, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

27. Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser [illegible] luz do que dispõe a legislação supramencionada.

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja **apenas uma interessada**, o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado em julgado no REsp n. 1.955.888/SP[1], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://homologacao-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que *"basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora".*

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo *"razão social"* constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio *"no original",* poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos[2] do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazo improrrogável de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://hmlg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a *"execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço".* Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação *"quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990".* Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza".* Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://hmlg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar *"impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta"* e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.	Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, *caput* e inc. V, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://assinatura-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

3.	Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou a nacionalidade.	Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §º3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

8.	Verificação da localização da **sede da entidade e da residência dos dirigentes** na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
10.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Verificação de atendimento aos **limites de outorga** de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
13.	Consulta no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (*https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis*) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública.	Art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada**, o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://hmlg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item II.2.2.2 infra)**.

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes". S*erá direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros";* indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://hroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra.**

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.)Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se *"após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a*

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência da referida condenação**, após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo.**

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

8.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Deste modo, tem-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à [denominação do outorgado], inscrita no CNPJ sob xxx/xxxx-xx, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de [município e unidade da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://in.oleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809
e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal xxx, cuja frequência é de xxx MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]
Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963[3].

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III – CONCLUSÃO

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://homologacao-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Notas

1. ^ *ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.1. O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2. O Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a sentença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo de afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão*

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://assinatura-autenticidade.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o]s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida", ***ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora****.4. Recurso especial provido.(REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).*

2. ^ *Art. 11. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos.§ 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.§ 3 º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.*
3. ^ *Art. 186. As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.*

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

---

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)
ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União**, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.

3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054
https://lnfoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.

3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946294-1306089757
https://inroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

PORTARIA MCOM Nº 13.424, DE 6 DE JUNHO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do processo nº 53115.012634/2023-89, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC, inscrita no CNPJ sob nº 50.026.457/0001-43, cuja sede se situa na Rua Professor Simão Hess, 619, Apto. 02 - Bairro Vila do Salto, na localidade de Luiz Alves, estado de Santa Catarina, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 253, cuja frequência é de 98,5 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 8290/2024/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.012634/2023-89.**
Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA .**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Luiz Alves/SC**, em atendimento ao Edital nº 208/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 10/05/2023, através da plataforma de Serviços GOV.BR, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Ronaldo Tiedt
Diretor Administrativo: Erlon Flávio de Assunção
Diretora de Operações: Thayana Carla Vanelli
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Professor Simão Hess, 619, Apto. 02- Bairro Vila do Salto Coordenadas geográficas: 26°42’40”S de latitude e 48°54’35”W de longitude

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Professor Simão Hess, 619, Apto. 02- Bairro Vila do Salto

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 12/05/2023.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	10897850
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	10897862
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	10897865
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	10897866
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	10897852 10897853 10897858
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	10897868 10897872
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	10897867

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	11498510 Despacho técnico: 11505275
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	11515176
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	11515176
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	11515176
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	11515176
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	11515176
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	11515387
15	Despacho - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU.	11515387

5. Ressalta-se que, considerando a distância de quatro quilômetros, verificou-se a existência de outra interessada em executar o Serviço na mesma área. Assim, o requerimento da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA DE LUIZ ALVES** , constante no processo nº 53115.004549/2023-47, foi igualmente analisado. No entanto, os autos foram arquivados, uma vez que foi constatado a existência de vínculo político-partidário. A entidade foi notificada sobre sua inabilitação por meio da Nota Técnica nº 19958/2023/SEI-MCOM (11207640), encaminhada pelo Ofício nº 33206/2023/MCOM (11207664), recebido em 05/12/2023, conforme correspondência eletrônica (11256422). Apresentou recurso administrativo que, ante a intempestividade, não foi conhecido. A entidade foi comunicada sobre o arquivamento do processo por meio da Nota Técnica nº 1716/2024/SEI-MCOM (11352370), encaminhada pelo Ofício nº 3437/2024/MCOM (11352366), recebido em 21/03/2024, por correspondência eletrônica (11434949).

ENTIDADES CONCORRENTES

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

PROCESSO	ENTIDADE	MOTIVO	DISPOSITIVO VIOLADO
53115.004549/2023-47	**ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CULTURA DE LUIZ ALVES**	Vínculo Político-partidário	Art. 277, inciso III

6. De acordo com o Despacho COATA_MCOM_ENG (11505275), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 275 da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (11505269).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Luiz Alves/SC, e do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (11515387).

CONCLUSÃO

8. A presente nota técnica de revisão final é elaborada atendendo todas as disposições constantes do Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/2023, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (11515434), dispensando-se assim, a análise individualizada pela Consultoria Jurídica prevista no art. 301, Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 08/05/2024, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 08/05/2024, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 08/05/2024, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 05/06/2024, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11515466** e o código CRC **7A685D89**.

Minutas e Anexos

Minuta de Portaria (11515438)

Minuta de Exposição de Motivos (11515458)

Referência: Processo nº 53115.012634/2023-89 Documento nº 11515466

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação Atos Oficiais

Brasília, 28 de junho de 2024.

AOS PROTOCOLOS DA SAJ, SAG, CGINF e SE/CC-PR

ASSUNTO: Trata-se da autorização, outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC, inscrita no CNPJ sob nº 50.026.457/0001-43, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, cuja sede se situa na Rua Professor Simão Hess, 619, Apto. 02 - Bairro Vila do Salto, na localidade de Luiz Alves, localidade de Luiz Alves, estado de Santa Catarina.

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 513 2024 MCOM.

Att,

Carlos Henrique T. Botelho
GSISTE

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho**, **GSISTE NI**, em 28/06/2024, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **5857311** e o código CRC **73DAA038** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Interna da Secretaria-Executiva da Casa Civil

Brasília, 23 de agosto de 2024.

Referência: Exposição de Motivos nº 513/2024 - MCOM.

De ordem do Subsecretário de Gestão Interna, concluo o presente registro nesta caixa, tendo em vista que este processo encontra-se na SAG/CC/PR e SAJ/CC/PR, que são as Unidades competentes pelas em análises de mérito e jurídica, respectivamente, nos termos do Capítulo VII do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

CAMILA MACHADO PIRES
Assessora Técnica SSGI/SE/CC/PR

Documento assinado eletronicamente por **Camila Machado Pires**, **Assistente Técnico(a)**, em 23/08/2024, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6028823** e o código CRC **A4747228** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil
Secretaria Especial de Análise Governamental
Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Regulação Econômica
Radiodifusão

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 473/2025/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/CC/PR

PROCESSO SEI Nº: 53115.012634/2023-89.

INTERESSADO: SAJ/CC/PR.

REFERÊNCIA: Exposição de Motivos nº 00512/2024 MCOM, de 25 de Junho de 2024, do Ministério das Comunicações.

ASSUNTO: Outorga de autorização de serviço de radiodifusão comunitária no município de Luiz Alves/SC.

1. Trata-se da análise de mérito da Exposição de Motivos nº 00512/2024 MCOM (5857052), que submete à apreciação da Presidência da República o Processo Administrativo nº 53115.012634/2023-89, acompanhado da PORTARIA MCOM Nº 13.424, DE 6 DE JUNHO DE 2024, que outorga a autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, no município de Luiz Alves, Santa Catarina, FISTEL nº 50448433001, sem direito à exclusividade, para a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 50.026.457/0001-43, de acordo com disposto na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária[1].

2. Conforme o disposto no inciso II do art. 9º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, compete ao Ministério das Comunicações expedir ato de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária Menciona-se, ainda, que a autorização ora outorgada reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares, conforme destacado na portaria de outorga.

3. No presente processo, encontram-se registrados os seguintes documentos principais:

- Parecer Jurídico Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, de 09/10/2023 (5857041), que informa que a análise individualizada dos pedidos de outorga de autorização dos serviços de radiodifusão comunitária pelos órgãos consultivos é dispensável nas situações em que a área técnica do MCOM atesta, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente manifestação jurídica referencial (MJR);
- Nota Técnica nº 8290/2024/SEI-MCOM, de 05/06/2024 (5857310), da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE/MCOM), que: (i) registra, no item 4, que a documentação apresentada está em conformidade com o disposto na legislação; (ii) atesta, de forma expressa, no item 8, que o caso em tela dispensa a análise jurídica individualizada, mencionando o parecer jurídico referencial; e (iii) se posiciona pela viabilidade do deferimento do pedido de outorga de autorização, nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, e dos arts. 19 e 20 do Decreto nº 2.615, de 1998.

4. Observa-se, ainda, que os registros administrativos da entidade devem ser mantidos no Sistema de Controle de Radiodifusão -SRD[2], da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, que disponibiliza acesso aos dados do canal (5857050).

5. Por sua vez, por meio da base de dados do CNPJ da Receita Federal do Brasil, é possível consultar o Quadro de Sócios e Administradores - QSA da empresa, que, no caso concreto, traz a seguinte descrição:

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	50.026.457/0001-43
NOME EMPRESARIAL:	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	RONALDO TIEDT
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **02/06/2025** às **15:05** (data e hora de Brasília).

6. Nesse sentido, considerando (i) que as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM são favoráveis ao pedido de outorga de autorização; (ii) que a documentação apresentada foi verificada pelo MCOM e está em conformidade com o disposto na legislação; (iii) que a documentação probatória da manutenção da regularidade deverá ser reapresentada por ocasião da assinatura do respectivo contrato de autorização do serviço de radiodifusão comunitária; e (iv) que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede a continuidade do processo, esta Secretaria Especial de Análise Governamental da Presidência da República (SAG/CC/PR) **não tem óbices ao prosseguimento do feito**, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão[3].

7. Por fim, com o intuito de dar sequência ao fluxo previsto no art. § 3º do art. 223 da Constituição Federal, sugere-se o envio do presente processo à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ/CC/PR), para emitir manifestação final quanto à constitucionalidade, à legalidade e à compatibilidade com o ordenamento jurídico, nos termos do art. 26 do Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023, c/c art. 49 do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

À consideração superior.

Brasília, *na data da assinatura.*

JEFFERSON MILTON MARINHO
Assessor
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Especial de Análise Governamental.

Brasília, *na data da assinatura.*

BRUNO DE CARVALHO DUARTE
Secretário Adjunto de Infraestrutura e Regulação Econômica - SAREC
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil para a adoção das providências cabíveis.

Brasília, *na data da assinatura.*

BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
(SAG/CC/PR)

_____

[1] Aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] O Sistema de Controle de Radiodifusão (SRD) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços cuja atualização permanece ininterrupta pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

[3] Aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Milton Marinho**, **Assessor(a)**, em 06/08/2025, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Carvalho Duarte**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/08/2025, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Moretti**, **Secretário(a) Especial**, em 06/08/2025, às 20:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6732785** e o código CRC **D896B597** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. –– Telefone: 61 3411.1958

CEP 70150-900 Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CASA CIVIL

SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

53115.012634/2023-89

Nota SAJ - Radiodifusão nº 529 / 2025 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR

Interessado:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC
Assunto:	Serviço de Radiodifusão Outorga de radio comunitária (RadCom). Encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional (art. 223 da Constituição).
Processo nº:	53115.012634/2023-89

Senhora Secretária Especial Adjunta,

I - RELATÓRIO

1. Trata-se do processo nº 53115.012634/2023-89, com **outorga** expedida por meio da **Portaria MCOM nº 13.424/2024** para exploração do serviço de **radiodifusão comunitária**, pelo prazo de dez anos, cujo interessado é **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL EDUCACIONAL DE LUIZ ALVES - SC**, CNPJ nº 50.026.457/0001-43, na localidade de **Luiz Alves/SC**.

2. Pela Lei nº 9.612/1998, denomina-se serviço de ***radiodifusão comunitária*** a radiodifusão sonora, em Frequência Modulada (FM), operada em baixa potência [1] e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

3. Nos termos da Constituição Federal, compete ao Poder Executivo outorgar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo observar-se, quando a outorga se refere à rádio comunitária, o que dispõe a Lei nº 9.612/1998 e no Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, bem como a legislação complementar a ser expedida pelo Ministério das Comunicações - MCOM (conforme prevê o art. 9, inciso I, do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998).

4. O MCOM é o órgão do Poder Executivo com atribuição para autorizar a outorga do serviço de radiodifusão, a ser formalizada mediante portaria, contendo a denominação da entidade, o objeto e o prazo de autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo de início da execução do serviço.

5. Mencione-se que o art. 223 da Constituição Federal prevê que a outorga concedida pelo Poder Executivo só produzirá efeitos legais após a apreciação do ato pelo Congresso Nacional.

6. Nesse contexto, encontra-se a presente a Exposição de Motivos submetida à análise desta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, a fim de que, uma vez preenchidos os requisitos, o ato do Ministro das Comunicações, que autoriza a outorga de radiodifusão comunitária, possa ser enviado ao Congresso Nacional, mediante Mensagem a ser expedida pelo Presidente da República.

7. É o relatório.

II - ANÁLISE

8. Como se verifica, encontra-se submetido à análise desta Secretaria Especial o **ato** do Ministro das Comunicações que **outorga** à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária [2], expedido nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612/1998.

9. Conforme enuncia o art. 1º da citada Lei e o art. 11 do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, são competentes para executar o serviço de radiodifusão comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

10. De acordo com o art. 9º da Lei nº 9.612/1998, para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir pedido ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço. Após a verificação da viabilidade técnica da prestação do serviço, a autoridade concedente deve publicar comunicado de habilitação, promovendo ampla divulgação para que as entidades interessadas se inscrevam.

11. No prazo fixado para a habilitação, as entidades deverão apresentar os documentos listados no § 2º do art. 9º da mencionada Lei, n: estatuto da entidade, devidamente registrado; ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada; ue seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; comprovação de maioridade dos diretores; declaração

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809
e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço; e manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

12. É oportuno mencionar que, caso apenas uma entidade se habilite para a prestação do serviço e seja atestada a regularidade da documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade, conforme preconiza o § 3º do art. 9º da Lei nº 9.612/1998. Do contrário, o poder concedente deverá promover o entendimento entre as entidades interessadas, buscando que estas se associem. Por fim, caso não haja possibilidade de associação, o Poder Concedente deverá agir nos termos do § 5º do mesmo dispositivo legal e decidir mediante sorteio.

13. De acordo com os autos do processo, a **área técnica** do Ministério competente manifestou-se pela possibilidade de autorização do serviço ao interessado. Do mesmo modo, a **Consultoria Jurídica do MCOM** atestou a viabilidade jurídica para a outorga do serviço de radiodifusão comunitária no caso em análise.

14. Após a manifestação favorável das áreas técnicas, diante da prévia verificação dos documentos exigidos pela legislação pertinente, o Ministro de Estado publicou a **Portaria** de outorga.

15. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por objeto a comunicação social, cuja produção e a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os concernentes atos de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR indica[3] a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

16. Tal situação demonstra que, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, *"o constituinte deu feição de ato administrativo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Poder Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 4°, CF-1988"*[4]. O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de uma mesma pessoa, ou de entidades públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.

17. No caso sob análise, encontram-se presentes os requisitos técnicos e jurídicos, que permitem o envio do ato para o Congresso Nacional, em atendimento ao que preconiza o art. 223, §§ 1º e 3º, da Carta.

18. Por fim, merece registro que eventuais alterações nos documentos e requisitos de habilitação do outorgado, que ocorram durante a tramitação do processo e até que haja a deliberação final que precede a outorga, deverão ser dirimidas pelo próprio Ministério, antes da assinatura do termo que permitirá a produção de efeitos da prestação do serviço de radiodifusão [5]. Caso contrário, a exigência de atualização de documentos e de renovação da comprovação dos requisitos de habilitação, a cada fase de análise do processo de outorga, acabaria por penalizar o administrado, já considerado devidamente habilitado durante a instrução processual no âmbito do Ministério das Comunicações.

19. Aponta-se ainda que eventuais complementações, desatualizações, dúvidas ou omissões porventura existentes quanto à documentação apresentada pelo particular poderão ser dirimidas pelo próprio Ministério, até o momento da assinatura da outorga (após a devida análise pelo Congresso Nacional).

III - CONCLUSÃO

20. Do exposto, relacionado ao processo nº 53115.012634/2023-89, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição de 1988.

MARIA HELENA ROCHA MARTINS

Estagiária da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DANIEL CHRISTIANINI NERY

Assessor da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DE ACORDO.

DANIELA FERREIRA MARQUES

Secretária Adjunta de Infraestrutura

APROVO.

MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA

Secretária Especial Adjunta para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

(conforme Portaria SAJ/CC/PR nº 9, de 31 de outubro de 2024)

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

[1] Entende-se por baixa potência o serviço de radiodifusão prestado a comunidade, com potência limitada a um máximo de 25 watts ERP e altura do sistema irradiante não superior a trinta metros. Ainda de acordo com a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, entende-se por cobertura restrita aquela destinada ao atendimento de determinada comunidade de um bairro e/ou vila. Entretanto, as características geográficas da localidade e existência ou inexistência de barreiras (naturais ou construídas) à propagação das ondas pode aumentar ou diminuir a extensão da transmissão.

[2] De acordo com o Ministério das Comunicações - MCOM e a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, em fevereiro/2025 o Brasil tinha 11.179 outorgas de rádio, sendo 5.209 de Rádio Comunitária (RadCom), que abrangem 4.136 municípios.

Fonte: https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiNjQwOTAzYTItNWM1My00NDA0LWFmYjEtMDVhZGRmMjZkODgyIiwidCI6ImExMTIwMGVkLTNhYTctNDFhMy05M2UxLTcwYWU4ZmMxZWMxYSJ9

[3] Vide art. 31 do Decreto nº 52.795/1963.

[4] RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. *O regime jurídico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais*. Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006.

No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Martins.

[5] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena Rocha Martins**, **Estagiário(a)**, em 27/06/2025, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery**, **Assessor**, em 01/07/2025, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Ferreira Marques**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 01/07/2025, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosa Guimarães Loula**, **Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 03/07/2025, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6790688** e o código CRC **9DE4BEF8** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

53115.012634/2023-89

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Secretaria Adjunta de Assuntos Legislativos

Brasília, *na data da assinatura.*

À Senhora Ministra de Estado, substituta
Casa Civil da Presidência da República
Dra. Miriam Belchior

Assunto: Encaminhamento de Mensagem nº 1.071, de 6 de agosto de 2025, ao Congresso Nacional, referente aoato constante da Portaria nº 13.424, de 6 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 18 de junho de 2024, que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural e Educacional de Luiz Alves - SC, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Luiz Alves, Estado de Santa Catarina.

Senhora Ministra,

O processo está devidamente instruído. Nada a opor à assinatura da Ministra - Minuta do Ofício em anexo.

Encaminhe-se ao Secretário Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República.

MARIA CLARA OLIVEIRA SANTOS
Secretária Adjunta de Assuntos Legislativos
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

APROVO.

Encaminhe-se à Ministra da Casa Civil, substituta, da Presidência da República.

APROVO.

MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA
Secretário Especial
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

Documento assinado eletronicamente por **Maria Clara Oliveira Santos**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/08/2025, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogério de Souza**, **Secretário Especial**, em 07/08/2025, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6899509** e o código CRC **61792069** no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 13.424, de 6 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 18 de junho de 2024, que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural e Educacional de Luiz Alves - SC, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Luiz Alves, Estado de Santa Catarina.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

MENSAGEM Nº 1.071

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 13.424, de 6 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 18 de junho de 2024, que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural e Educacional de Luiz Alves - SC, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Luiz Alves, Estado de Santa Catarina.

Brasília, 6 de agosto de 2025.

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ INACIO LULA DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Brasília-DF, na data de assinatura.

À Divisão de Arquivo Central - DIARQ

Assunto: **ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

1. Encaminhamos o presente processo e documento físico (6900586) para arquivamento, tendo em vista a publicação do ato e o encerramento da atuação nesta Divisão.

SANDRA TOMAZ
DIVISÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS
Coordenação de Documentação

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Tomaz de Aquino Rodrigues**, **Supervisor(a)**, em 07/08/2025, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6901554** e o código CRC **BA9DA78F** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 1271/2025/CC/PR

Brasília, *na data da assinatura digital.*

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 13.424, de 6 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 18 de junho de 2024, que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural e Educacional de Luiz Alves - SC, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Luiz Alves, Estado de Santa Catarina.

Atenciosamente,

MIRIAM BELCHIOR
Ministra de Estado substituta

Documento assinado eletronicamente por **Miriam Belchior**, **Ministro(a) de Estado da Casa Civil da Presidência da República substituto(a)**, em 07/08/2025, às 20:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6902201** e o código CRC **C6691CCA** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53115.012634/2023-89 SEI nº 6902201

e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e209cf05-0a66-45f0-8a8f-f2c0a86d2809